

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 7.908, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1432/2020 de autoria do Vereador Paulo Roberto Cecchinato. **Dispõe sobre denominação oficial para o atual Sistema de Lazer 2, localizado no Loteamento Ponte Alta I, Bairro Bonsucesso, de PRAÇA MANOEL OLIVEIRA DA HORA.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** O atual Sistema de Lazer 2, sem nomenclatura oficial, localizado no Loteamento Ponte Alta I, Bairro Bonsucesso, situado na esquina das vias Rua Mario Luiz Macca, Rua Sebastião Vieira e Avenida José Rangel Filho, cadastrada na inscrição 064.61.26.0001.00.000, passa a denominar-se oficialmente PRAÇA MANOEL OLIVEIRA DA HORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de maio de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**  
Secretário de Governo Municipal

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo homenagear o Sr. Manoel Oliveira da Hora, falecido em 07 de novembro de 2019, aos 75 anos de idade.

O falecido era filho de José Patrício de Oliveira e Josefa Candida da Hora. Era casado com Ednice Rosa Machado Oliveira e deixou filhos: Alessandro, Michele e Priscila.

Sempre foi ativo na comunidade do bairro destacando-se pela bondade e simpatia de procedência humilde, sua bondade superava os defeitos.

Em 1994 no Jardim Ponte Alta I, iniciou sua carreira de comerciante com uma pequena loja de ração. Graças a essa atividade, ficou conhecido por todos os moradores. Homem alegre, gentil, com papo fácil, sua loja cumpria algumas funções. Todos os dias à tarde crianças, mulheres e homens se reuniam na calçada para ouvi-lo contar estórias e dar boas risadas.

Também se destacou no ramo da tecelagem e pintura que era a sua paixão, viajou cada canto da cidade como mestre de obras colorindo prédios e apartamentos, engrandecendo Guarulhos que o acolheu com carinho e a quem teve tanto apreço. Esta singela homenagem proposta neste projeto deseja que a lembrança da figura do homenageado Manoel Oliveira da Hora em cada pessoa que avisar o novo nome da praça "sem nomenclatura" existente no bairro.

Hoje, o local onde se propõe a denominação de "Praça Manoel Oliveira da Hora" encontra-se sem nome e localiza-se entre a Rua Sebastião Vieira e Rua Mário Luiz Macca, no Jardim Ponte Alta I, sendo justa a homenagem a quem soube ser amigo de todas as gerações, desde a criança até o idoso, além da alegria de viver, que foi uma de suas lições deixadas aqui na terra.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2020.

Paulo Roberto Cecchinato  
Vereador

SÍNTESE DO HOMENAGEADO

Manoel Oliveira da Hora nasceu em 14/07/1944 em Itaúna - Bahia. Ainda criança perdeu sua mãe e passou viver com padrinho em uma fazenda. Menino esperto, com alma livre logo colocou o pé na estrada e foi buscar seus sonhos. Em Ipiáú na Bahia, encontrou em dona Maria uma mãe, suas irmãs do coração eram protegidas por ele como jóias raras e os irmãos, parceiros. Trabalhou em açougue, fazendas tocando boiada e outras atividades. Apesar de toda gratidão e amor que sentia pela família que o acolheu, decidiu vir para São Paulo, onde conheceu, amou e casou-se com aquela que seria sua esposa até o fim da vida, Ednice.

Na nova cidade, trabalhou em tecelagem, mas a pintura era sua paixão. Viajou cada canto do Brasil como mestre de obras colorindo prédios e apartamentos. No Maranhão passou longos meses, fez amigos, aproveitou praias (seu lugar no mundo) e ao lado de sua esposa grávida da segunda filha e seu filho aos três anos, cumpriu sua tarefa. Manoel nasceu para ser pai, a família foi sua prioridade. Alessandro, o primogênito incentivado e acompanhado no futebol de várzea. Michele, a índia do pai. Priscila, a caçula carinhosamente chamada de Piruipe. Manoel foi pai de tantos outros. Em sua casa acolheu famílias inteiras em momentos difíceis para elas e afirmava, "onde come um, comem dez". Foi amparado da mesma forma, morou com a família em um cantinho carinhosamente cedido pelo compadre Vitor. Um dos dezessete compadres. Sim, batizou dezessete crianças e deu amor a cada um deles! Ao deixar a casa do compadre em Guarulhos, foi também acolhido pela oferta da casa de outra comadre, Maria e no Jardim Brasil viveu por quatro anos. Foi lá que recebeu o irmão doente, que faleceu um ano e meio depois. Como nem tudo é tristeza, também nessa casa teve a felicidade de receber a cunhada que se casou e formou sua família. Edilma gosta de contar a todos que Manoel foi mais que cunhado, foi um pai. Egnaldo, o irmão caçula partiu, deixou de presente para ele e para cunhada que cuidou até o fim, a realização de um sonho, a casa própria. Foi depois de uma triste partida que a história deste homem incansável e amoroso começa no Jardim Ponte Alta I.

Em 1994, Manoel e família deixam o aluguel para trás e vão viver na casa nova. Neste momento o bairro não contava com asfalto, fornecimento de água era precário, energia caía toda vez que chovia, já sem enxergar por conta de glaucoma, não se abateu e montou uma pequena loja de ração. Graças a essa atividade, ficou conhecido por todos os moradores. Homem alegre, gentil, com papo fácil, sua loja cumpria algumas funções. Todos os dias à tarde os jovens, crianças, mulheres e homens se reuniam na calçada para ouvi-lo contar estórias e dar boas risadas.

Manoel não acumulou dinheiro, ajudou todos que precisaram e pode fazê-lo. Gostava de presentear, receber amigos, mesa cheia e ninguém podia comer pouco, ele amava ver a turma comendo.

Domingo era dia de ouvir canto dos pássaros no CD, moda de viola, assistir futebol com a família.

Lutou para viver, sofreu três infartos, aguentou três difíceis cirurgias, implantou nove stents, internado por trinta dias, arrancou lágrimas da equipe médica e da enfermagem ao receber alta, ele já havia roubado os corações. Por conta de sua saúde debilitada, morou em SP por dois anos e meio sonhando com o dia que voltaria para sua casa, para perto dos amigos, para seu cantinho. Lutou com coragem contra um câncer e venceu.

De volta pra casa, viveu seus dois últimos anos. Traído pelas artérias, com pulmões cheios de água, foi recolhido por Deus. Os pássaros que tanto amou os acompanharam até o último minuto. Em revoada, levaram-no à última morada.

Manoel foi dono de uma inteligência que nenhuma universidade seria capaz de desenvolver, preferiu ser a ter, foi fiel aos seus princípios e aos seus amados, teve fé e jamais afastou-se de Deus. Deus falava com ele, cumpriu suas promessas, fez tudo conforme seu coração pedia.

Sua passagem nessa terra resumiu-se a amar! Amou a família, os amigos, a natureza, a vida!

Manoel partiu, Manoel se faz presente, Manoel presente!

LEI Nº 7.910, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Projeto de Lei nº 1531/2021 de autoria do Poder Executivo. **Institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, estabelecendo a redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários existentes para com a Administração Pública Direta.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, estabelecendo normas para concessão de redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais, incidentes sobre débitos tributários e não tributários existentes para com a Administração Direta.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais no pagamento de débitos tributários e não tributários para com a Administração Direta do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2020, atualizados monetariamente, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, consolidados, desde que pagos em moeda corrente, observado os prazos e os percentuais estabelecidos nesta Lei.

**§ 1º** O interessado que aderir ao PPI até 29 de outubro de 2021 poderá realizar o pagamento:

I - em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros e das multas;

II - em até seis parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e das multas;

III - em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e das multas;

IV - em até vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 70% (setenta por cento) do valor dos juros e das multas;

V - em até quarenta e oito parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas;

VI - em até sessenta parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e das multas;

VII - em até setenta e duas parcelas mensais, iguais e consecutivas com redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e das multas;

VIII - em até cem parcelas mensais, iguais e consecutivas com redução de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e das multas;

IX - em até cento e vinte parcelas mensais, iguais e consecutivas com redução de 20% (vinte por cento) do valor dos juros e das multas.

**§ 2º** O interessado que aderir ao PPI até 30 de novembro de 2021 poderá realizar o pagamento:

I - em parcela única com redução de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e das multas;

II - em até seis parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e das multas;

III - em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 70% (setenta por cento) do valor dos juros e das multas;

IV - em até vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas;

V - em até quarenta e oito parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e das multas;

VI - em até sessenta parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e das multas;

VII - em até setenta e duas parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e das multas;

VIII - em até cem parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 20% (vinte por cento) do valor dos juros e das multas;

IX - em até cento e vinte parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 10% (dez por cento) do valor dos juros e das multas.

**§ 3º** O interessado que aderir ao PPI até 20 de dezembro de 2021 poderá realizar o pagamento:

I - em parcela única com redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e das multas;

II - em até seis parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 70% (setenta por cento) do valor dos juros e das multas;

III - em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas;

IV - em até vinte e quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e das multas;

V - em até quarenta e oito parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e das multas;

VI - em até sessenta parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e das multas;

VII - em até setenta e duas parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 20% (vinte por cento) do valor dos juros e das multas;

VIII - em até cem parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 10% (dez por cento) do valor dos juros e das multas;

IX - em até cento e vinte parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 5% (cinco por cento) do valor dos juros e das multas.

**§ 4º** Para efeito do disposto nesta Lei entende-se por consolidação da dívida, a soma dos débitos de uma determinada inscrição municipal acrescida dos encargos e acréscimos legais até a data da adesão.

**§ 5º** O valor total de cada débito constante no termo de acordo e confissão de dívida deverá ser discriminado débito a débito, separando-se do valor principal o correspondente a título de atualização monetária, multas, juros moratórios e honorários advocatícios.

**Art. 3º** Nas hipóteses de parcelamentos nos termos do artigo 2º desta Lei aplicar-se-ão as seguintes regras: I - após a consolidação da dívida, as parcelas sujeitar-se-ão à atualização monetária no 1º dia de janeiro do ano subsequente da formalização do termo de acordo, efetuada com base na variação da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG ou outro índice que vier a substituí-la;

II - o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior à R\$ 40,00 (quarenta reais);

III - o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado em até três dias da data da formalização do termo de acordo;

IV - o não pagamento da primeira parcela até seu vencimento implicará na rescisão automática do acordo;

V - em caso de pagamento dos débitos ajuizados, o valor das custas devidas ao Estado, fica sob a responsabilidade do aderente;

VI - o atraso no pagamento de qualquer parcela acordada fará incidir sobre ela os acréscimos legais previstos na legislação do Município; e

VII - as parcelas vencidas ou a vencer dentro do exercício deverão ser impressas através do sítio eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br ou retiradas em tempo hábil, em qualquer unidade da Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

**Art. 4º** O acordo será rescindido automaticamente na ocorrência de inadimplência de seis parcelas consecutivas ou sete parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativamente às prestações do parcelamento e prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com a exigência integral de multa e juros moratórios e dos demais encargos incidentes, acarretando na perda automática dos benefícios concedidos em relação ao montante não pago.

**Parágrafo único.** Para os casos que conste qualquer parcela em atraso e tenha ocorrido o término do parcelamento, rescindir-se-á o acordo, prosseguindo-se na cobrança do saldo remanescente nas condições descritas no *caput* deste artigo.

**Art. 5º** O disposto nesta Lei poderá ser aplicado a parcelamentos em andamento, mediante pedido e após

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

apuração do saldo devedor.

**Parágrafo único.** Fica permitida, por uma única vez, a repactuação de parcelamento nos termos desta Lei.

**Art. 6º** A aplicação do disposto na presente Lei não implicará em restituição de quantias já recolhidas de qualquer natureza, nem em compensação de importâncias já pagas.

**Art. 7º** Os valores correspondentes a honorários advocatícios não sofrerão nenhuma redução e integrarão o débito na sua totalidade.

**Art. 8º** O valor dos honorários advocatícios, devidos por ocasião da adesão aos termos desta Lei, será pactuado conjuntamente na mesma quantidade de parcelas concedidas aos débitos tributários e não tributários.

**Art. 9º** Não poderão ser incluídos nas formas de pagamento instituídas por esta Lei os débitos provenientes de: I - infração à legislação de trânsito;

II - natureza contratual; e

III - indenizações devidas ao Município de Guarulhos.

**Art. 10.** A adesão ao Termo de Acordo ou o pagamento dos débitos nas condições previstas nesta Lei implica confissão irretratável e irrevogável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência daqueles já interpostos.

**Parágrafo único.** Do parcelamento de débito consolidado superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será aberto processo administrativo para acompanhamento pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 11.** O débito ajuizado que vier a ser parcelado terá requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do Termo de Acordo pelo devedor.

**Art. 12.** O atendimento às pessoas físicas e jurídicas interessadas na adesão ao parcelamento instituído por esta Lei será efetuado nas unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL ou por meio do sítio eletrônico [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

§ 1º O aderente comprovará, mediante documentação hábil, o seu legítimo interesse, quando impossibilitada a identificação por meio do cadastro do município.

§ 2º O Termo de Acordo será expedido em três vias de igual teor, destinando-se:

I - uma via ao aderente;

II - uma via à Secretaria da Fazenda;

III - uma via à Procuradoria Geral do Município para os casos de parcelamentos com débitos ajuizados.

**Art. 13.** O parcelamento de débitos nos termos desta Lei não configura novação prevista no artigo 360, I, do Código Civil Brasileiro.

**Art. 14.** O monitoramento dos acordos firmados, concluídos e descumpridos, nos termos desta Lei, dar-se-á por meio eletrônico, de maneira a viabilizar os procedimentos para o sobrestamento, extinção ou prosseguimento das execuções fiscais que são realizados pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Fazenda, na hipótese de créditos não ajuizados e pela Procuradoria Geral do Município, em relação aos créditos ajuizados.

**Art. 16.** Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 17.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de maio de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**  
Secretário de Governo Municipal

## DECRETOS

Em, 27 de maio de 2021.

**DECRETO Nº 38080**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14880/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.573	05	3000134

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38081**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 896.994,28.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14880/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 896.994,28 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3000134.449052.573	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	896.994,28
<b>TOTAL</b>		<b>896.994,28</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100021.002.05.3000134.449052.573	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	896.994,28
<b>TOTAL</b>		<b>896.994,28</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38082**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4705/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.706	05	3120016

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38083**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.995,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4705/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 518.995,00 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3120016.449052.706	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	518.995,00
<b>TOTAL</b>		<b>518.995,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100021.002.05.3120016.449052.706	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	518.995,00
<b>TOTAL</b>		<b>518.995,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38084**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 635,15.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1722/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 635,15 (seiscentos e trinta e cinco reais, e quinze centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3210.0618200522.162.01.1100000.449052.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	635,15
<b>TOTAL</b>		<b>635,15</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3210.0618200522.162.01.1100000.339033.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	635,15
<b>TOTAL</b>		<b>635,15</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38085**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42862/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1710.1957100382.133.01.1100000.3390XX.000	31

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38086**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 15.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42862/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, alterando a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1710.1957100382.133.01.1100000.339031.000	Manutenção das Atividades de Ciência e Tecnologia	15.000,00	-
1710.1957100382.133.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades de Ciência e Tecnologia	-	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38087**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.469.865,69.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11629/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.469.865,69 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100221.011.05.1000031.449051.083	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	2.469.865,69
<b>TOTAL</b>		<b>2.469.865,69</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes FEP- Cota Parte - Fundo Especial do Petróleo, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38088**

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recurso, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11169/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte e aplicação de recurso, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
1410.2781200091.007.XX.XXXXXXX.449051.714	05	1000309
1410.2781200091.007.01.XXXXXXX.449051.000	-	1000309

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38089**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.012.308,16.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11169/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.012.308,16 (um milhão, doze mil, trezentos e oito reais e dezesseis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200091.007.05.1000309.449051.714	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	736.630,27
1410.2781200091.007.01.1000309.449051.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	275.677,89
<b>TOTAL</b>		<b>1.012.308,16</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 275.677,89 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200091.007.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	275.677,89
<b>TOTAL</b>		<b>275.677,89</b>

II - no valor de R\$ 736.630,27 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos), os provenientes do Ministério da Cidadania - Reforma de Cobertura do Ginásio Paschoal Thomeu -, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38090**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24885/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0910.1545100221.011.02.XXXXXXX.4490XX.620	1000288	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38091**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24885/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100221.011.02.1000288.449092.620	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes da Secretaria de Planejamento e Gestão-Governo do Estado São Paulo-Execução de Recapeamento Asfáltico em Via do Município-Rua Januário Cicco-Jardim São João, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38092**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1165/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100221.011.05.1000159.4490XX.325	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38093**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 273.368,12.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1165/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 273.368,12 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais, e doze centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100221.011.05.1000159.449092.325	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	273.368,12	-
0910.1545100221.011.05.1000159.449051.325	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	273.368,12
<b>TOTAL</b>		<b>273.368,12</b>	<b>273.368,12</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38094**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1075/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1610.0824400101.008.01.1100000.4490XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38095**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 48.020,08.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1075/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 48.020,08 (quarenta e oito mil, vinte reais, e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1610.0824400102.065.01.1100000.339092.000	Garantia da Segurança Alimentar	292,00	-
1610.0824400102.065.01.1100000.339030.000	Garantia da Segurança Alimentar	-	292,00
1610.0824400101.008.01.1100000.449092.000	Implantação, Ampliação e Melhoria das Unidades de Atendimento	47.728,08	-
1610.0824400101.008.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Melhoria das Unidades de Atendimento	-	47.728,08
<b>TOTAL</b>		<b>48.020,08</b>	<b>48.020,08</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38096**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.482.700,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1223/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.482.700,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, e setecentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200412.140.07.1000276.449040.597	Gestão da Modernização Administrativa	5.393.700,00	-
1110.0412200412.140.07.1000276.449052.597	Gestão da Modernização Administrativa	-	100.700,00
1110.0412200412.140.07.1000276.449035.597	Gestão da Modernização Administrativa	-	2.755.000,00
1110.0412200412.140.07.1000276.449039.597	Gestão da Modernização Administrativa	-	2.538.000,00
1110.0412200412.140.01.1000276.449040.000	Implantação, Ampliação e Melhoria das Unidades de Atendimento	79.000,00	-
1110.0412200412.140.01.1000276.449052.000	Gestão da Modernização Administrativa	-	30.000,00
1110.0412200412.140.01.1000276.449035.000	Gestão da Modernização Administrativa	-	30.000,00
1110.0412200412.140.01.1000276.449051.000	Gestão da Modernização Administrativa	-	29.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.482.700,00</b>	<b>5.482.700,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38097**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.569.619,59.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67803/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.569.619,59 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1891.1854100212.092.01.1000015.339039.091	Financiamento de Projetos pelo Fundambiental	2.569.619,59
<b>TOTAL</b>		<b>2.569.619,59</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundambiental, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38098**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 48/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.1545300302.116.01.1000009.3390XX.009	92
1091.1545300302.116.01.1000009.4490XX.009	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38099**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 22.730,20.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 48/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.730,20 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais, e vinte centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545300302.116.01.1000009.339092.009	Melhoria dos Pontos de Ônibus	11.235,00
1091.1545300302.116.01.1000009.449092.009	Melhoria dos Pontos de Ônibus	10.837,20
1091.1545300302.114.01.1000009.339092.009	Manutenção e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	658,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.730,20</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38100**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 10.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 81/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8091.1545200832.212.01.1100000.339039.000	Varição e Limpeza Urbana - FPG	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609010.002.01.1100000.339092.000	Sentenças Judiciais	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38101**

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, que trata das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando a necessidade da prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), a fim de reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços públicos no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 30 de Junho de 2021, o Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, que trata das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal e a possibilidade, em caráter excepcional, de adoção das medidas de regime de teletrabalho, trabalho à distância e de forma remota aos agentes, servidores públicos e estagiários portadores de doenças crônicas, aos que tiverem idade a partir de 60 (sessenta) anos e às servidoras gestantes, observadas as vedações e exceções pertinentes constantes no referido Decreto.

**Parágrafo único.** O prazo de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser reduzido, estendido ou revogado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 38102**

Altera o Decreto Municipal nº 37815, de 15 de março de 2021, referente a classificação como Fase de Transição do Plano do Estado de São Paulo, conforme determina o Decreto Estadual nº 65.545, de 3/3/2021, com suas posteriores atualizações.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do PA nº 41493/2020;

Considerando o dispositivo do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo no Estado, com suas posteriores atualizações; e

Considerando as medidas de contenção já adotadas pelo Município de Guarulhos e a extrema necessidade de ações complementares para adequação ao Plano São Paulo, observadas as normas regulares pertinentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 37815, de 15 de março de 2021, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

**“§ 3º** A realização de cultos, missas e demais atividades religiosas de caráter coletivo somente poderão ser realizados utilizando 40% (quarenta por cento), da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos”. (NR).

**“§ 4º** O desempenho das atividades administrativas internas de modo presencial em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços serão permitidos no período das 06h às 21h e somente poderão ser realizados utilizando 40% (quarenta por cento), da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos”. (NR)

**“§ 5º** Ficam permitidos, no período das 06h às 21h e somente poderão ser realizados utilizando 40% (quarenta por cento), da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos, os serviços em geral, restaurantes e similares, salão de beleza, barbearia, academias e atividades culturais”. (NR)

**“§ 6º** Ficam permitidos, no período das 06h às 18h e somente poderão ser frequentados até o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de ocupação, os Parques Estaduais e Municipais”. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**DECRETO Nº 38103**

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 37454, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o feriado do dia 3 de junho de 2021, no âmbito da administração pública municipal.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica adiado para o dia 4 de junho de 2021 (sexta-feira) o feriado de Corpus Christi, no âmbito da administração pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso I, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 37454, de 15 de dezembro de 2020.

**PORTARIAS**

Em, 27 de maio de 2021.  
PORTARIA Nº 1437/2021-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Gilmar Adão da Silva** (código 67010), **Assessor Executivo Governamental** (323-26), lotado na SGM.

PORTARIA Nº 1438/2021-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido o servidor **Celso Martins Junior** (código 69962), **Secretário Adjunto** (303-2), lotado na STMU.

PORTARIA Nº 1439/2021-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2021-SC, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.490/2017-GP, que designou a servidora **Aracy Borges Dias Martins** (código 22902), **Chefe de Seção Administrativa** (353-130), lotada na SCSC01.00.04.

**PORTARIA Nº 1440/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 61/2021-SESE02,

**SUSTA** a pedido, a partir de 01.06.2021, os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Carolina Gilli Hadg Karkachi Rocco** (código 30039), **Chefe de Divisão Técnica** (350-56), lotada na SESE02.06.

**PORTARIA Nº 1441/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2021-SSP12,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 42/2021-GP, que designou a servidora **Maria Suely dos Santos Calado** (código 28425), **Chefe de Seção Técnica** (352-873), lotada na SSP02.18.01.

**PORTARIA Nº 1442/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 831/2021-GP, que delegou o servidor **Michael Rodrigues de Paula** (código 66523), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SS.

**PORTARIA Nº 1443/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1- 1.106/2021-GP, **Roberto Carlos Mazei**,
- 2- 1.104/2021-GP, **Márcia Gercina Menezes da Silva**,
- 3- 1.107/2021-GP, **João Roberto dos Santos Lima**,
- 4- 1.266/2021-GP, **Henrique Pontes Caetano Elias**,
- 5- 1.127/2021-GP, **Jadina Maria Matias Vicente**,
- 6- 1.171/2021-GP, **Cirley Alves Carvalho**,
- 7- 1.354/2021-GP, **Matheus Marques Santos Silva**,
- 8- 1.379/2021-GP, **Jesse dos Santos Silva**,
- 9- 1.112/2021-GP, **Ronaldo Antonio Rodrigues**.

**PORTARIA Nº 1444/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.131/2021-GP, referente à senhora Rosangela Paes Landim Dias.

**PORTARIA Nº 1445/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.088/2021-GP, referente ao senhor **Edvan Francisco Martins**.

**PORTARIA Nº 1446/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 83.578/2019,

**RESOLVE:**

**Acolher** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que determina a aplicação de pena de repreensão e nega provimento ao recurso administrativo interposto pelo servidor **Eder Pantiga Recio** (código 42502).

**PORTARIA Nº 1447/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 28/2021-SC,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Renato Collacique** (código 55548) (381);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-130), lotada na SCSC01.00.04;

**Decorrência:** sustação da designação de Aracy Borges Dias Martins.

**PORTARIA Nº 1448/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 61/2021-SESE02,

**DESIGNA** a partir de 01.06.2021,

**Servidor (a): Denise de Oliveira Camargo** (código 44712) (492);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-56), lotada na SESE02.06;

**Decorrência:** sustação da designação de Carolina Gilli Hadg Karkachi Rocco, sustando-se a Portaria nº 1.591/2017-GP.

**PORTARIA Nº 1449/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 20/2021-SSP12,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Jose Raimundo Batista dos Santos** (código 39275) (367);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (353-873), lotada na SSP02.18.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Maria Suely dos Santos Calado.

**PORTARIA Nº 1450/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 86/2021-SS20, edital nº 23/2021-SGE01 e concurso nº 04/2021,

**ADMITE** a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **01.06.2021**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br;

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME**

- 1º **FLAVIA FREIRE HOELZ**  
RG 44.073.975-5 CPF 342.264.998-08
- 2º **RAQUEL PASSOS FIALHO DE OLIVEIRA**  
RG 34.893.148-7 CPF 368.595.788-07
- 3º **JULYEVERSON FELIPE FREITAS PINTO**  
RG 43.036.381-3 CPF 369.878.128-02
- 4º **DARIO NASCIMENTO FERREIRA ALVES**  
RG 22.858.315 CPF 147.421.047-03
- 5º **CAROLINA MARCELINO YAMAMOTO**  
RG 49.258.806-5 CPF 385.774.908-31

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico Ambulatorial (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (6069), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 1451/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 86/2021-SS20, edital nº 24/2021-SGE01 e concurso nº 06/2021,

**ADMITE** a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **01.06.2021**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br;

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME**

- 1º **DANIEL DELGADILLO ALBA**  
RG 0V898965J CPF 236.211.278-01

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico de Família (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5876), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 1452/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 86/2021-SS20, edital nº 25/2021-SGE01 e concurso nº 07/2021,

**ADMITE** a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **01.06.2021**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br;

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME**

- 1º **DEBORAH FABIANA FURUNO**  
RG 00.989.892-0 CPF 046.009.118-22

2º **MARIA GORETTI VIEIRA MENDENÇA**

RG 00.108.266-0 CPF 166.610.104-44

3º **MARIA BENVINDA LEITE DA ROCHA**

RG 1035758-0 CPF 925.956.692-49

4º **JOSE ROBERTO GUEDES NUNES DE SOUZA**

RG 05.251.366-0 CPF 751.553.117-72

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico Psiquiatra Ambulatorial (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (6074), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 1453/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 86/2021-SS20, edital nº 23/2021-SGE01 e concurso nº 05/2021,

**ADMITE** a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **01.06.2021**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br;

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME**

- 1º **MARIA DE FATIMA RODRIGUES MOL**  
RG 00.136.642-9 CPF 248.236.512-00
- 2º **MARCOS VINICIUS MAIA DA MATA**  
RG 04.424.522-4 CPF 356.857.938-39

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (6070), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 1454/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 22/2021-SGE01 e concurso nº 02/2021,

**ADMITE** caráter emergencial e temporário para combate à calamidade pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), pelo prazo determinado de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou pelo tempo que perdurar o estado de calamidade pública, nos termos do Parágrafo 1º, artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, devendo entrar em contato, a partir de **01.06.2021**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br;

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME**

- 1º **FERNANDO MARAN**  
RG 05.695.944-8 CPF 008.614.498-78
- 2º **CAROLINA FIGUEIREDO MARMOL**  
RG 35.190.765 CPF 221.536.718-09
- 3º **HENRIQUE JORGE MORTOSA JUNQUEIRA**  
RG 53.896.689-0 CPF 777.290.801-68
- 4º **DAYANNA RODRIGUES LEÃO**  
RG 43.423.328 CPF 224.723.298-14
- 5º **JULIAN NIGHTINGALE**  
RG 23.900.315-9 CPF 317.696.428-54
- 6º **ANDRE LUIZ NOYAMA**  
RG 42.920.146 CPF 337.858.968-08
- 7º **SILVIA SALEH SALMAN**  
RG 28.453.599-0 CPF 171.295.858-54
- 8º **NATALIA DO NASCIMENTO BORGES BRUST**  
RG 48.743.373 CPF 412.893.708-85

**Função: Médico Urgência e Emergência (Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (6071), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 1455/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 06/2021-SESE01.01, edital nº 03/2016-SAM01 e concurso nº 2276/2016,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **01.06.2021 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SE**

**CLAS. NOME ORDEM**

- |      |                                    |     |
|------|------------------------------------|-----|
| 162º | <b>NATHALIA DE SOUZA LEMOS</b>     | 139 |
|      | RG 48.030.234-0 CPF 393.008.608-52 |     |
| 163º | <b>JESSICA ARAUJO ROSSETTO</b>     | 286 |
|      | RG 47.922.724-X CPF 404.779.688-30 |     |

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar** (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** exoneração Patricia Zacarias Aveiro e dispensa de Sonia Lucia Miranda Cabral.

**PORTARIA Nº 1456/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 12/2021-SESE01.01, edital nº 04/2016-SAM01 e concurso nº 2277/2016,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **01.06.2021 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SESE01**

**CLAS. NOME ORDEM**

- |      |                                    |     |
|------|------------------------------------|-----|
| 239º | <b>MARCELO DE ALMEIDA REIS</b>     | 636 |
|      | RG 40.583.185-7 CPF 363.851.568-00 |     |

**Cargo em caráter efetivo: Cozinheiro** (414), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Sueli Aparecida David.

**PORTARIA Nº 1457/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. João Conceição, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-380), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1458/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Jose Maria dos Santos, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-381), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1459/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Maria das Graças Silva, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-384), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1460/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Manoel Ruberino Santos, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.





Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Sergio Eduardo Razzul - RG 17.419.463-8, CPF 065.077.338-14, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-193), lotado na COMPDEC.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1510/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Edson Damião da Silva - RG 28.235.954-0, CPF 250.483.068-80, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-100), lotado na COMPDEC.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1511/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Sidnei Gomes de Goes - RG 20.141.015-1, CPF 123.235.678-61, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-10), lotado na CG.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1512/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Elaine Meireles Azevedo - RG 32.218.401-0, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-34), lotado na SDU.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1513/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Fabio Passos da Costa - RG 28.985.602-4, CPF 285.236.158-22, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-17), lotado na SGM/SAI.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.904/2021.

**PORTARIA Nº 1514/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Menotti Zanela Napolitano - RG 7.665.795-4, CPF 940.326.538-87, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-146), lotado na SGE, devendo atuar na SGM.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1515/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Antonio Carlos Francisco Junior - CPF 460.662.128-18, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-187), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1516/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Maria de Fatima Evangelista de Souza - RG 15.148.219, CPF 009.776.658-52, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-296), lotado na SGE devendo atuar na SGM.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1517/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Ana Claudia Nagai Marques de Andrade - RG 50.125.023, CPF 460.908.958-06, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-14), lotado na SDH.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1518/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Lucas Antonio Bordino - RG 50.271.087, CPF 442.667.848-05, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-155), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1519/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Marco Aurelio Romano Corbo Junior - RG 39.092.384-9, CPF 481.905.298-54, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-326), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1520/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Aline Evangelista de Souza - RG 34.063.380-3, CPF 338.781.738-06, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-8), lotado na SDH.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1521/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Debora Barbosa Souza Mota - RG 45.562.183-4, CPF 341.756.768-80, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-288), lotado na SGE devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1522/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Renata Santos Leite Neris - RG 30.144.573-4, CPF 301.505.978-51, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-345), lotado na SGE devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1523/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Fabiela Aparecida de Oliveira Borges Perico - RG 24.990.171-7, CPF 251.604.588-32, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-255), lotado na SGE devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1524/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Jose Andre Alves Rocha - RG 22.773.717, CPF 174.736.578-52, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-169), lotado na SGE devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1525/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Maria Jose Bernardo da Soledade Soares - RG 12.262.679-5, CPF 060.784.288-10, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-150), lotado na SGE devendo atuar na SH.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1526/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Guilherme de Araujo Lavras - RG 35.105.046, CPF 332.353.498-04, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-204), lotado na SGE devendo atuar na SH.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1527/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Ana Carla Deolinda de Lemos Azevêdo - RG 52.320.548-X, CPF 012.377.794-13, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-126), lotado na SH.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1528/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Vitor Novais Omena - RG 50.449.071-0, CPF 475.101.078-65, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-176), lotado na SGE devendo atuar na SH.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1529/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Josildo Bezerra de Sales - RG 35.699.626-8, CPF 823.147.484-68, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-258), lotado na SGE devendo atuar na SSP.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1530/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Thaise Santos Batista - RG 53.831.313-4, CPF 421.528.768-57, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-277), lotado na SGE devendo atuar na SE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1531/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Mariede Costa dos Reis França - RG 34.730.918-5, CPF 325.923.468-30, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-236), lotado na SGE devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1532/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Mary Ellen de Oliveira Justiça - RG 33.616.305, CPF 291.445.858-45, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-338), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1533/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Jander Wanderson de Azevedo - RG 20367225, CPF 140.996.498-14, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-50), lotado na SEL.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1534/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Juliana do Carmo Teresa Fabri - RG 21.238.601-3, CPF 309.816.448-48, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-31), lotado na SDU.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1535/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Eduardo Cardoso Pereira Neves - RG 33.845.340-4, CPF 378.115.428-97, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-41), lotado na SC.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1536/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Vanir Grecco - RG 5.843.013, CPF 679.636.688-34, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-16), lotado na SASP.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1537/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Renata Marchi Portugal - RG 42.373.063-0, CPF 333.974.968-02, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-61), lotado na SH.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1538/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Jacqueline Yumi Haruyama Rubinato - RG 35.659.047-1, CPF 444.641.768-10, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-183), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1539/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. João Carlos Brito Gomes - RG 26.891.669-X, CPF 256.085.398-18, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-34), lotado na SASP.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1540/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Andrea Alves de Lima - RG 29.595.955-1, CPF 296.073.408-41, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-245), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1541/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Antonia Teófilo da Silva - RG 32.894.354-X, CPF 285.567.438-70, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-163), lotado na SSP.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1542/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Luiz Carlos Alves do Nascimento - RG 63.551.288-9, CPF 765.790.004-06, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-117), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1543/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Sílvia Santos de Azevedo Lima - RG 33.947.913-90, CPF 268.720.238-05, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-21), lotado na SDAS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1544/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Aline Silvestre do Nascimento - RG 47.229.228-6, CPF 396.840.638-90, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-123), lotado na SGE, devendo atuar na SH.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1545/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Jennifer Danielly da Costa - RG 39.643.854-4, CPF 426.392.218-25, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-121), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1546/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Kayque Saito dos Santos - RG 55.705.250-6, CPF 509.265.538-47, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-256), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1547/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Isaias Rodrigues Pereira - RG 20.026.705-X, CPF 074.818.078-84, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-120), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1548/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Rachel Rizzutti - RG 28296136, CPF 285.482.748-16, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-128), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1549/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Kaique Vettore Borges - RG 36102926, CPF 464.152.448-33, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-237), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1550/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Jessica da Silva Xavier - RG 47.655.098-1, CPF 414.563.748-85, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-33), lotado na SDU.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1551/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Antonio Nunes da Rocha - RG 12.275.087-1, CPF 010.044.068-19, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-151), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1552/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Ana Carolina Guarachi Gualandro - RG 26.543.073-2, CPF 293.261.868-73, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-53), lotado na SF.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1553/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Dayse Farias Rocha - RG 44.969.783-6, CPF 361.308.978-55, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-277), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1554/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Robson dos Santos - RG 32458459, CPF 297.208.288-54, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-319), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1555/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Maria Aparecida Alves de Mendonça - RG 10.961.391-0, CPF 921.130.798-87, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-228), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1556/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Aline Barbosa Coelho - RG 59.031.634-5, CPF 054.353.375-18, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-329), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.





**PORTARIA Nº 1581/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Gabriela Costa Candido Lioterio - RG 42.427.678-1, CPF 306.130.698-62, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-371), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1582/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Vera Lucia Lino da Silva - RG 15.812.271-9, CPF 082.356.938-10, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-148), lotado na SGE, devendo atuar na SDU.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1583/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Christopher Alexissander dos Santos Araujo - RG 55.679.071-6, CPF 443.874.938-79, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-293), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1584/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Jean Martins Ribeiro - RG 42.015.039-0, CPF 435.607.078-03, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-313), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1585/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Daiana Paula de Assis Castro - RG 35.417.037-5, CPF 346.925.068-57, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-207), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1586/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Laryssa Thawanny Oliveira Santos - RG 37.252.754-1, CPF 383.227.568-10, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-215), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1587/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Silmara Bispo Xavier - RG 24.919.431-4, CPF 276.704.428-40, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-205), lotado na CPDC.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1588/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Vivian Alves do Nascimento - RG 39.917.633-0 - CPF 467.479.098-01, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-182), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1589/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Raphael Stekl de Souza - RG 48.439.607-9, CPF 390.181.038-29, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-361), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1590/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Sterfani Costa de Jesus - RG 39.547.261-4 CPF 457.553.348-38, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-102), lotado na CPDC.

**Vaga:** exoneração de Sonia Regina Silva Barros, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.341/2021-GP.

**PORTARIA Nº 1591/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Servidor (a): Sonia Regina Silva Barros (código 71158), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-202), lotado na CPDC.

**Vaga:** exoneração de Sterfani Costa de Jesus, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 1592/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Kely Rosalia de Souza - RG 54.600.802-1, CPF 701.708.781-04, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-165), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1593/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Jessica Mendonça de Oliveira - RG 43.126.812-5, CPF 437.559.608-26, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-303), lotado na SGE, devendo atuar na SO.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1594/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Romildo Andrade Barbosa - RG 17.848.683-8, CPF 077.714.828-56, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-164), lotado na SGE, devendo atuar na SO.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1595/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Daiana Silveira Carmona Santos - RG 41.803.620-2, CPF 350.524.918-16, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-330), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1596/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Adriana Marques de Barros - RG 22.186.411-8, CPF 179.052.298-66, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-261), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1597/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Victoria Palermo Souza - RG 55.580.058-1 - CPF 474.666.838-86, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-265), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1598/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Juliana Pereira da Silva - RG 30367422, CPF 304.937.048-33, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-12), lotado na SDH.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1599/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Aurélio da Silva Filho - RG 7.268.268-1, CPF 066.991.538-62, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-271), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1600/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Isni Helia Nascimento Fernandes - RG 21486562, CPF 275.383.648-54, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-189), lotado na SGE, devendo atuar na SJU.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1601/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Carlos Alberto Franzolin - RG 4.653.863-X, CPF 033.645.808-80, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-162), lotado na SGE, devendo atuar na SJU.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1602/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. David de Almeida - RG 45.859.268-7, CPF 367.634.408-12, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-68), lotado na SM.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.253/2021-GP.

**PORTARIA Nº 1603/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Majuri Aparecida Leite Boschetti - RG 41439215, CPF 302.420.608-62, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-156), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1604/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Sandra Regina Santana Alves Gonçalves - RG 34.312.651-5, CPF 279.764.808-04, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-203), lotado na CPDC.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1605/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Denner Matheus da Silva Lira - RG 52.151.521, CPF 452.992.098-43, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-308), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1606/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Adriana da Silva Oliveira Leme - RG 42.268.320-6, CPF 347.068.638-64, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-175), lotado na SR.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1607/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Maria Damiana de Jesus Santos - RG 50.369.298-0, CPF 371.862.645-49, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-299), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1608/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Alexandre dos Santos - RG 23.725.292-2, CPF 162.147.598-01, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-292), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1609/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Maria de Fátima Ribeiro Paixão - RG 20.368.564-7, CPF 092.889.448-77, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-304), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1610/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Leone Fernandes dos Santos Silva - RG 26.104.928-8, CPF 049.589.206-84, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-20), lotado na SDHSJ.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.904/2021.

**PORTARIA Nº 1611/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Claudia Nogueira Cavalcante - RG 20.139.025-5, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-283), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1612/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Thais Guerra Celestino - RG 36.110.837-0, CPF 407.411.898-01, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-252), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1613/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Moacir Henrique - RG 9.078.316-5, CPF 860.593.008-04, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-228), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1614/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Márcia Cristina Neves da Silva Santos - RG 27.449.061-4, CPF 184.834.978-59, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-144), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1615/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Luyra Renata Torres Silva Henrique - RG 45.533.076-1, CPF 389.871.408-06, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-237), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1616/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Ezequias Rodrigues Reis - RG 42.637.950-0 - CPF 419.807.908-09, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-165), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1617/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Pamela Rodrigues Garcia - RG 40.036.386-6, CPF 395.714.888-01, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-23), lotado na SDAS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1618/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Eduardo Bittencourt Gonçalves - RG 28.373.743-8, CPF 283.803.068-05, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-340), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1619/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Otton Nelson Guimarães de Paulo - RG 684451, CPF 318.657.471-49, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-104), lotado na SF.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1620/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Eduardo Fernandes Tolentino - RG 19.554.560-6, CPF 097.685.738-30, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-83), lotado na SSP.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1621/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Andre Santiago Gomes Sola - RG 27847666, CPF 174.563.058-97, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-79), lotado na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1622/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Eva Menezes Leandro Souza - RG 37500123, CPF 271.569.478-42, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-272), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1623/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Keller Rithelli de Souza - RG 52.323.382-6, CPF 465.661.918-36, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-342), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1624/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Cleide Aparecida Leal de Souza - RG 14.489.358-7, CPF 085.609.778-05, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-173), lotado na SR.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1625/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Leandro Pereira da Silva - RG 29938545, CPF 293.175.668-71, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-31), lotado na SDU.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1626/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Geraldo Bento Pereira - RG 50369156, CPF 429.722.483-68, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-197), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1627/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Fabiana Pereira de Lemos - RG 42.684.518-3, CPF 332.955.678-16, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-212), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1628/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Dimarilza Pontes Pessoa - RG 36.814.057-X, CPF 743.865.733-72, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-341), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.



**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-47), lotado na SEL.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1653/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Eder dos Santos Celestino - CPF 373.097.918-35, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-137), lotado na SGE.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1654/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Josicleide Francisca da Silva - RG 38.031.889-1, CPF 590.272.744-87, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-193), lotado na SGE.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1655/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Cristiano Pereira da Conceição, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-36), lotado na SGE.  
**Vaga:** exoneração de Dalmo Cesar de Matos.

**PORTARIA Nº 1656/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Antonio Carlos de Alencar, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-19), lotado na SDHSIR.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.904/2021.

**PORTARIA Nº 1657/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Rafael Parese Caldas de Assis - RG 35.846.246-0, CPF 394.478.368-95, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-267), lotado na SGE.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1658/2021-GP**

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Isis Fernanda Rodrigues Reis - RG 30.073.894-8, CPF 360.748.318-31, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-143), lotado na SGE, devendo atuar na SS.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1659/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Karla Cristina Padilha Soares - RG 24.654.094-1, CPF 295.197.978-90, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-185), lotado na SGE.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1660/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Leandro Oliveira de Queiroz - RG 41.623.667-4, CPF 336.629.018-89, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-325), lotado na SGE, devendo atuar na SS.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1661/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Clodoaldo Barbosa Soares - RG 21.296.524-4, CPF 108.732.068-27, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-186), lotado na SGE.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1662/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Roberto Mattos Pereira Guimarães - RG 27.476.912-8, CPF 252.984.438-00, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-302), lotado na SGE devendo atuar na SE.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1663/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Kezia Barbosa Silveira - RG 38.049.873, CPF 509.085.293-68, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-89), lotado na SR.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1664/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Joao Batista de Oliveira - RG 8.093.228-9, CPF 680.181.348-04, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-180), lotado na SR.  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1665/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Mara Cristina Marques Samara - RG 26.683.278, CPF 213.047.548-55, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-177), lotado na SR.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1666/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. João Raposo Netto - RG 13.181.401-1, CPF 077.715.288-64, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-271), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1667/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Gustavo Pereira Santos Silva - RG 50.980.964-9, CPF 512.130.768-38, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-27), lotado na CGM.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.904/2021.

**PORTARIA Nº 1668/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Rodrigo Molina Augusto - RG 40.700.493-2, CPF 356.557.068-73, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-225), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1669/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Fernanda Vilela - RG 28.339.296-4, CPF 302.699.138-40, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-21), lotado na SDHSPD.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.904/2021.

**PORTARIA Nº 1670/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Luciano Tales Bueno - RG 22115368, CPF 260.241.708-40, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-116), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1671/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Sarkis Diego Chememian Tolmajian - RG 39.121.193-6, CPF 430.150.798-16, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-185), lotado na SGE devendo atuar na SJU.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1672/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Ulysses Pegollo Barbosa - RG 29.235.354, CPF 289.505.028-79, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-16), lotado na SDHSAI.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.904/2021.

**PORTARIA Nº 1673/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Elizabeth Calixto Santos de Lima - RG 22.147.533-3, CPF 194.825.277-36, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-294), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1674/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Loislény Gomes Lira de Novaes - RG 55.110.543-4, CPF 517.994.388-48, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-262), lotado na SGE devendo atuar na SDAS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1675/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Lucas Pereira Batista - RG 56.555.088-3, CPF 486.183.958-03, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-362), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1676/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Otoniel Francisco da Silva - RG 36.091.659, CPF 709.018.054-91, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-274), lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1677/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Ana Paula Ribeiro Martins - RG 45.580.354-7, CPF 362.516.718-23, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-191)**, lotado na SGE devendo atuar na SS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1678/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Sabrina Matias Lima - RG 39.817.165-8, CPF 464.451.168-41, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-88)**, lotado na SR.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.122/2021-GP.

**PORTARIA Nº 1679/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Nelson da Silva Ruanes - RG 28.601.267-4, CPF 248.397.548-88, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-76)**, lotado na SS.

**Vaga:** relotação de Sueli Moreira Lago.

**PORTARIA Nº 1680/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Caroline Souza da Silva - RG 36.789.410, CPF 402.029.528-00, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-254)**, lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1681/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Esmeraldino Jose Gonçalves Pereira - RG 8.040.139-9, CPF 738.990.978-15, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-26)**, lotado na SDCETI.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1682/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Leandro Soares dos Santos - RG 47.241.716-2, CPF 396.196.448-32, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-142)**, lotado na SGE devendo atuar na SE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1683/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Caio Cesar Ferreira - RG 13.493.606-1, CPF 009.972.728-56, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-68)**, lotado na SM.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1684/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Renata Ferreira Lima - RG 30.788.975-0, CPF 277.369.378-77, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-325)**, lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1685/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Fabiana Almeida Reis Gonçalves - RG 28.607.962-8, CPF 260.090.868-41, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-195)**, lotado na SGE devendo atuar na SE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1686/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Thais Daine Alves Barbosa - RG 41.439.688, CPF 318.305.738-70, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-12)**, lotado na SJU.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1687/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. José Roberto dos Santos Vettorello - RG 16.773.838-0, CPF 036.453.008-13, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-28)**, lotado na SDCETI.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1688/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Marcos Fabio de Moraes - RG 13.183.304-2, CPF 044.469.048-41, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-24)**, lotado na SJU.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.903/2021.

**PORTARIA Nº 1689/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Francisco Ferreira Brasil - RG 27.466.507-4, CPF 173.298.948-69, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-25)**, lotado na SDAS.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1690/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Vicentina Gonçalves Ferreira Borges - RG 12.616.613, CPF 012.534.228-42, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-172)**, lotado na SGE devendo atuar na CG.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

**PORTARIA Nº 1691/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr. Reinaldo Rinaldi Junior - RG 6.877.398-5, CPF 154.511.128-60, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete (619-17)**, lotado na SSP.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.901/2021.

**PORTARIA Nº 1692/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Srª. Kawane Stefany da Silva - RG 53.298.352-X, CPF 510.075.048-03, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-157)**, lotado na SGE.

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

**PORTARIA Nº 1693/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Rabihi Ali Khalil - RG 28748904 - CPF 278.070.268-04;**

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-49)**, lotado na SGMAS102;

**Vaga:** exoneração de Mario Ludovico Bettini.

**PORTARIA Nº 1694/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Luiz Carlos Amorim - RG 14.006.569 - CPF 104.379.488-38;**

**Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-2)**, lotado na STMU;

**Vaga:** exoneração de Celso Martins Junior.

**PORTARIA Nº 1695/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

**RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CÓDIGO, CARGO E LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
MARIA REGINA PEREIRA DA CRUZ – 4852 – Assistente de Gestão Pública - SE	2 (duas) horas no término
LAIRCE CUNHA CARDOSO – 55080 – Prático em Farmácia - SS	2 (duas) horas no término

2 – Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

**PORTARIA Nº 1696/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 22/2021-CGM, **DELEGA** com ênus à municipalidade, no período de 07.06.2021 a 11.06.2021, o servidor **Alexandre Pimentel Sales** (código 35118), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento (302)**, lotado na CGM01, no impedimento de Rodrigo Souza Santos.

**Em, 28 de maio de 2021.**

**PORTARIA Nº 1697/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 48094/2019;

**RESOLVE:**

1 - **NOMEAR**, nos termos do Decreto Municipal nº 36174, de 05 de setembro de 2019, os membros para composição do Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI, para estruturação, planejamento e elaboração de projetos de desestatização, conforme segue:

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

Renata Dutra e Silva - CF 63807

**CHEFIA DE GABINETE**

Alan Mariano Bezerra de Carvalho - CF 70965

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**

Maria Luisa Belo Soares Possenti - CF 8141

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Elaine Cristina Fontana - CF 17545

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Maria Lúcia Mendes Faial - CF 23249

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

José André de Moraes Filho - CF 25817

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Guilherme Bagattini - CF 35467

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

Plínio Soares dos Santos - CF 43583

2 - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro representante da Secretaria de Governo Municipal, nos termos do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 36174/2019.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 1910/2020-GP, de 24 de setembro de 2020.**

**Em, 27 de maio de 2021.**

**PORTARIA Nº 157/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 01.06.2021, os efeitos da Portaria nº 418/2019-SGE, que reduziu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha** (código 15715).

**PORTARIA Nº 158/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 01.06.2021, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores, conforme segue:

**1-PORTARIA:** 372/2008-SAM**NOME:** ELIANA DO ROSARIO BANQUES (CÓDIGO 39377)**2-PORTARIA:** 582/2018-SGE**NOME:** LEANDRO CEIKI HONDA (CÓDIGO 61463)**PORTARIA Nº 159/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a partir de 01.07.2021, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Sergio Natal dos Santos** (código 3974), **Motorista** (5970-583), lotado na SGMSAI06.

**PORTARIA Nº 160/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.05.2021, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Renata Aparecida de Moura Galacci** (código 16704), **Assistente de Gestão Pública** (384-24), lotado na SF01.

**PORTARIA Nº 161/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

**PORTARIA Nº ANTERIOR**

2.095/1990-GP RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE SOUZA (CÓDIGO 11998) RAIMUNDO NONATO BESERRA DE SOUZA  
2.089/2013-GP LILLYAN CHRISTIANE SIQUEIRA UTIMA (CÓDIGO 57132) LILLYAN CHRISTIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 162/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-869/2021-GP, referente à servidora **Mylena Fernandes dos Santos** (código 71017), para fazer constar que a mesma deverá atuar na SE;

2-1.252/2021-GP, referente à servidora **Maria de Fatima Freitas** (código 71251), para fazer constar que a mesma deverá atuar na SS.

**PORTARIA Nº 163/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RELOTA** os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1- **Adriana Pinheiro da Silva** (código 71132), **Assessor de Gabinete** (620), da SDCETI (29) para SGE (148),

2- **Mario Alberto Lima Nascimento** (código 71130), **Assessor de Gestão** (621), da SF (108) para SGE (385), devendo atuar na SDAS,

3- **Luiz Silverio Vitalino Junior** (código 71051), **Assessor de Políticas Governamentais** (623), da SGE (126) para STMU (95),

4- **Fagner Luiz Ogrisio Berenji** (código 71078), **Assessor de Gestão** (621), da SGE (285) para SEL (95).

**PORTARIA Nº 164/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.283/2021-GP, para fazer constar que a senhora Alexandra Santos Medeiros, é servidora codificada funcionalmente pelo número 53881, e que a mesma deverá atuar na SDAS,

2-1.091/2021-GP, referente ao servidor Ronilson Antonio Latini Puousso (código 71105), para fazer constar que deverá atuar na SS,

3-952/2021-GP, referente à servidora Larissa Aleixo de Andrade (código 71225), Assessor de Gabinete (620-121), para fazer constar que a lotação correta é CGM,

4-1.061/2021-GP, referente ao servidor Walter Lopes de Carvalho Filho (código 71136), para fazer constar que deverá atuar na SS,

5-743/2021-GP, referente à servidora Fernanda de Almeida Barbosa Alves (código 71052), Assessor de Gestão (621-249), para fazer constar que deverá atuar na SDAS,

6-1.074/2021-GP, referente à servidora Eliane Pereira de Oliveira (código 71169), Assessor de Gestão (621-264), para fazer constar que deverá atuar na SS,

7-1.073/2021-GP, referente ao servidor Ernesto Bottoni Filho (código 71188), Assessor de Gestão (621-263), para fazer constar que deverá atuar na SDU,

8-1.117/2021-GP, referente ao senhor Carlos Henrique da Silva, para fazer constar que a lotação correta é SF (623-51),

9-1.429/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Marcelus Moreira.

**PORTARIA Nº 094/2021-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que constam nos Ofícios ns. 011/2021-176-ZE, 015/2021-279ª ZE e TRE-SP nº 642/2021;

**RESOLVE:**

1 - **Ceder até 31/12/2021**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços no **Tribunal Regional Eleitoral**, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CÓDIGO	LOCAL
48106	VERA LUCIA DA SILVA	176ª ZONA ELEITORAL
52948	JOSIANE CIRILA SILVA	
65243	IGHOR VENTURINI PREGNOLATTO	
26431	LUCIA MATIAS	279ª ZONA ELEITORAL

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 095/2021-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019;

Considerando o Convênio nº 017/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores; e

Considerando o que consta no Ofício nº 8/2021-Gabinete-wchs;

**RESOLVE:**

1 - **Ceder até 31.12.2021**, as servidoras **Eliana Elias (código 46760)** e **Lieni Alves Pereira (código 54388)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestarem serviços no **Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos-SEF**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RETIFICAÇÃO**

- RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 38064 - DE 21/05/2021, PUBLICADO NO D. O. Nº 047/2021-GP DE 21/5/2021, CONFORME SEGUE:

**Onde se lê:**

"...Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes da Ministério da Cidadania - Execução de Obras de Infraestrutura. Compreendendo Recapeamento Asfáltico na Região do Bairro dos Pimentas, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..."

**Leia-se:**

"...Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do **Ministério das Cidades** - Execução de Obras de Infraestrutura. Compreendendo Recapeamento Asfáltico na Região do Bairro dos Pimentas, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..."

- RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 DA PORTARIA Nº 155/2021-SGE, PUBLICADA NO D. O. Nº 048/2021-GP DE 25/5/2021, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

2- **Antonio Washington Figueredo de Sousa** (código 71086), **Assessor de Gabinete** (620), da CGM (110)

para SGE (144), devendo atuar na CG.

- RETIFICAÇÃO DO ITEM 7 DA PORTARIA Nº 156/2021-SGE, PUBLICADA NO D. O. Nº 048/2021-GP DE 25/5/2021, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

7-1.336/2021-GP, referente ao senhor Milton Soares, para fazer constar que o número correto da vaga é (358),

## SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**ATO nº 013, de 27/05/2021**

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 1.613/2021, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue.

**Mario Ludovico Bettini**

Diretor de Assuntos Legislativos

**Projeto de Lei nº 1.613/2021.**

**Dispõe sobre os símbolos representativos da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e revoga a Lei nº 4.676, de 15/03/1995.**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre os símbolos representativos da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

**Art. 2º** São símbolos representativos da Guarda Civil Municipal de Guarulhos:

I - o Emblema;

II - o Logotipo;

III - a Bandeira do Município de Guarulhos.

**Parágrafo único.** Os símbolos representativos de que tratam os incisos I e II deste artigo serão produzidos em conformidade com o modelo constante do Anexo I e com a descrição heráldica constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Os símbolos representativos dispostos nos incisos I e II do artigo 2º desta Lei serão de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal, vedada a fabricação, reprodução ou o uso sem autorização do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, ficando proibida a sua utilização por particulares.

**Art. 4º** Ato do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal disporá sobre a identificação visual dos integrantes da Corporação e a utilização de uniformes, através de normas regulamentares cabíveis.

**Art. 5º** Os símbolos representativos de que trata esta Lei serão obrigatoriamente utilizados:

I - na fachada das edificações da Guarda Civil Municipal;

II - no fardamento;

III - nos impressos oficiais da Corporação; e,

IV - nas viaturas.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.676, de 15/03/1995.

Guarulhos, 17 de maio de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

Prefeito

**ANEXO I****EMBLEMA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

LOGOTIPO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

# GCM

**ANEXO II****DESCRIÇÃO HERÁLDICA DOS SÍMBOLOS REPRESENTATIVOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS**

A - Emblema:

I - na sua proporção, com as inscrições "Guarda Civil Municipal" no topo e centro do objeto, caixa alta, cor branca, abaixo a inscrição "Guarulhos", caixa alta, cor branca, ladeada a esquerda a inscrição "Patrulhamento", caixa alta, cor branca, ladeada a direita a inscrição "Preventivo", caixa alta, na cor branca, com duas estrelas de cinco pontas em ouro (amarelo) ladeadas na parte superior, no centro o brasão da corporação, com dois contornos de três pontas na cor amarela; e,

II - no centro, o Brasão da Guarda Civil Municipal, que se descreve: Campo de blau, água bicéfala de ouro; crescente de prata posto em chefe; nos cantões do chefe duas garruchas adossadas, de sua cor; listel de blau com a seguinte legenda de prata: "Trabalhando para a Comunidade". Timbre: sobre virol de blau e prata um elmo de sua cor, com pluma de prata realçada de blau;

B - Logotipo: abreviatura das palavras: Guarda Civil Municipal - GCM, em letras maiúsculas, na cor branca, amarela ou azul, confeccionados com a fonte tipo *block/letter*, no tamanho do objeto que será impresso.

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**G U A R U L H O S**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre os símbolos representativos da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e revoga a Lei nº 4.676, de 15/03/1995, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 30.735/2020. A referida propositura visa normatizar os símbolos inerentes a Guarda Civil Municipal de Guarulhos - GCM, tendo em vista que a Lei nº 4.676, de 1995, que instituiu o Brasão da Corporação, deixou lacunas quanto à instrumentalização e a concreta forma de publicizar referidas insígnias.

Uma Instituição é formada por normas, pessoas e mecanismos que qualquer indivíduo possa observar e ter a certeza sem deixar dúvida quanto a sua identidade e, neste contexto será fundamental a normatização dos símbolos representativos da Guarda Civil Municipal.

A norma ora instituída se justifica, pois no decorrer dos mais de 23 anos do advento da GCM não lhe foi ofertada a devida expressão por parte de seus Símbolos no aspecto visual, para que existisse uma identidade com a qual a sociedade pudesse identificá-la.

Assim, é nesta perspectiva que o presente projeto se torna oportuno, viável, contemporâneo e necessário, para que a adoção desta formalização possa dar uma identificação à Instituição e que seja plena no contexto geral, transpassando no tempo.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos à apreciação do projeto de lei, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e digníssimos Pares no tratamento dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 17 de maio de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

Prefeito

**SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA Nº 024/2021-SGE (GB)**

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

- Retificar a Portaria 023/2021-SGE (GB), no que diz respeito à servidora VANDELUCIA ROCHA DE MEDEIROS SANTOS (CF. 56338), para fazer constar que sua alteração de vínculo deu-se a contar de 01/05/2021.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 380/2021-SJU04**

De 27 de maio de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43.242/2020.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **200/2021-SJU04**, conforme segue:

**Excluir: Saul Gabriel Menezes Gomes - CF 69.967**

**Incluir: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69.959**

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente: Edson Quirino dos Santos - CF: 39.581**

**Membros: Paulo Takashi Fujita - CF: 53.584**

**Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69.959**

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 381/2021-SJU04**

De 27 de maio de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 15.904/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da **Portaria 2109/2019-GP**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 01/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 382/2021-SJU04**

De 27 de maio de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 29.990/2020, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **073/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memº nº 04/2021.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 383/2021-SJU04**

De 27 de maio de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 10.739/2021.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **249/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memº nº 55/2021.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 384/2021-SJU04**

De 27 de maio de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 19.689/2020, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **452/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 385/2021-SJU04**

De 27 de maio de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 22.343/2020, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **114/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 386/2021-SJU04**

De 27 de maio de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 3.201/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **537/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 387/2021-SJU04**

De 27 de maio de 2021.

**JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, CORREGEDOR DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 com suas alterações, e segundo o disposto na Lei 1.429/1968, especificamente o disposto no inciso II do artigo 205, após julgamento de recurso interposto no Processo Administrativo nº 57.749/2019, por este ato íntima o servidor **Givaldo Cosmo dos Santos CF 26.959, e seu Defensor Leandro Caetano dos Santos - OAB/SP 302.308, da decisão de não provimento ao mencionado recurso**, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - Recurso Hierárquico - não provimento - jornada de trabalho - não cumprimento - decisão penalizadora - aplicação de penalidade de advertência - registro em pontuário.

Desta feita, respeitadas as formalidades de praxe, cumpra-se.

**PORTARIA Nº 388/2021-SJU04**

De 27 de maio de 2021.

**JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, CORREGEDOR DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 com suas alterações, e segundo o disposto na Lei 1.429/1968, especificamente o disposto no inciso II do artigo 205, após julgamento de recurso interposto no Processo Administrativo nº 70.657/2018, por este ato íntima a servidora **Ana Lucia Rodrigues Malufi CF 35.457, e sua Defensora Sonia Ligia Fantoni - OAB/SP 308.891, da decisão de provimento ao mencionado recurso**, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - Recurso Hierárquico - provimento - reconhecimento - prescrição - decisão - não aplicação de penalidade - sem registro em pontuário.

Desta feita, respeitadas as formalidades de praxe, cumpra-se.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 02/2021-SDCETI**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, SR. JORGE TAIAR, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 18.198/2020;

Resolve:

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados para a composição da Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a saber:

- **Marcos Augusto Martinelli**, CF 57.164 (Presidente da Comissão)

- **Regiane Garcia de Brito**, CF 21.382

- **Silaine de Oliva Limeira**, CF 16.282

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021-SDCETI, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI.**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos candidatos habilitados através do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021-SDCETI, o edital de convocação do processo eleitoral para composição do biênio 2021/2023, do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nos termos do preceituado pela Lei Municipal nº 7.728, de 03 de junho de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 36.252, de 15 de outubro de 2019, com regras estabelecidas neste edital:

**ART. 1º. - DO OBJETO**

I - O presente edital destina-se a estabelecer os critérios para eleição dos representantes do biênio 2021/2023 do Conselho Municipal De Ciência, Tecnologia e Inovação, titulares e suplentes, dos eixos elencados nos incisos I, III, IV e VI do Art. 16. da Lei Municipal nº 7.728, de 03 de junho de 2019.

**ART. 2º. - DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO.**

I - A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria 02/2021 - SDCETI, irá conduzir o processo eleitoral para a eleição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI.

II - Os membros da Comissão de Eleitoral ficarão impedidos de participar como representantes no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**ART. 3º. DO PROCESSO ELEITORAL**

I - A Eleição para composição do biênio 2021/2023, do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ocorrerá por meio virtual, com respaldo no Decreto Municipal nº 36.711 de 16 de março de 2020 que Declara situação de emergência e estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

II - A votação em meio virtual será viabilizada por formulário eletrônico a ser encaminhado no e-mail de cada representante habilitado.

III - O processo eleitoral irá eleger os membros não ligados ao Poder Público Municipal, conforme Art.16 da Lei Municipal 7.728/2019.

IV - Poderão concorrer às eleições para o cargo de Conselheiro todos os candidatos habilitados conforme a publicação realizada no Diário Oficial do dia 14 de maio de 2021.

**ART. 4º. DA ELEIÇÃO**

I - Caso o número de candidatos habilitados através do Chamamento Público nº 01/2021-SDCETI, seja inferior ao número de vagas, as vagas remanescentes serão preenchidas através de um novo edital de chamamento público para habilitação de interessados em compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI.

II - A votação ocorrerá no dia 16/06/2021, das 09h às 16h.

III - A votação será realizada por formulário eletrônico a ser encaminhado no e-mail dos representantes habilitados.

IV - Serão considerados eleitores, os candidatos habilitados através do Chamamento Público nº 01/2021 - SDCETI.

V - Votará apenas 1 (um) representante de cada entidade e/ou pesquisador participante.

VI - Os representantes poderão votar apenas na categoria de composição em que foram habilitados.

VII - Os eleitores representantes das (I) Instituições de Ensino Superior - IES, (II) Empresas De Base Tecnológica e (IV) Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, terão direito a 3 (três) votos distintos cada.

VIII - Os eleitores que representam os (VI) pesquisadores, terão direito a 2 (dois) votos distintos cada.

IX- Os candidatos mais votados, nos eixos I, III, IV e VI serão nomeados como conselheiros titulares.

X - Os suplentes serão convocados sempre de acordo com sua ordem de classificação no resultado da votação.

XI - O presidente da Comissão Eleitoral fará a abertura e o término do processo de votação, iniciando em seguida a apuração dos votos.

XIII - A Comissão Eleitoral fiscalizará o processo de votação.

**ART. 5º. DA APURAÇÃO**

I - O resultado da Eleição será divulgado em até 2 (dois) dias após o fechamento do prazo para votação, salvo se por justo motivo, for necessário o adiamento.

II - Os candidatos que obtiverem maior quantidade de votos, serão considerados eleitos.

III - Havendo empate, será eleita a entidade constituída a mais tempo e o pesquisador com mais idade.

IV - A Comissão Eleitoral fiscalizará o processo de apuração.

**ART. 6º. DOS RECURSOS**

I - Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos por meio do e-mail [dtg@guarulhos.sp.gov.br](mailto:dtg@guarulhos.sp.gov.br), mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida à Sra. Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.

II - Findo o prazo, a Comissão Eleitoral, no prazo de até 3 (três) dias úteis publicará a decisão dos recursos interpostos

**ART. 7º.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Divisão Téc. de Fiscalização de Posturas e Vias Urbanas - SDU03.08

Seção Técnica de Fiscalização de Intervenção nas Vias Urbanas e no Espaço Aéreo - SDU03.08.05

EDITAL Nº 01/2021

CANCELAMENTO - SDU 03.08.05

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

P.A.	N.P/A.I Nº	Requerente	Despacho
11837/2021	NP 116791	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11838/2021	NP 116792	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11839/2021	NP 116795	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11840/2021	NP 116796	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11841/2021	NP 116797	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11842/2021	NP 116798	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11843/2021	NP 116799	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11844/2021	NP 116800	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11845/2021	NP 118176	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11847/2021	NP 118177	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11848/2021	NP 118178	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11849/2021	NP 118179	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11850/2021	NP 118180	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11851/2021	NP 118181	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11852/2021	NP 118182	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11853/2021	NP 118183	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11854/2021	NP 118184	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11855/2021	NP 118185	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11856/2021	NP 118186	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
11857/2021	NP 118187	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO



11858/2021	NP 118188	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
11859/2021	NP 118189	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
11860/2021	NP 118190	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
11860/2021	NP 118191	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
11862/2021	NP 118192	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
11863/2021	NP 118193	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
12226/2021	NP 116793	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
12230/2021	NP 116794	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
12425/2021	NP 116398	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
12426/2021	NP 116400	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14036/2021	NP 117050	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14038/2021	NP 117055	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14041/2021	NP 117049	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14044/2021	NP 117053	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14045/2021	NP 117054	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14047/2021	NP 117047	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14048/2021	NP 117046	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14049/2021	NP 117052	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14051/2021	NP 117048	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14052/2021	NP 117051	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14680/2021	NP 115895	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14682/2021	NP 115897	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14684/2021	NP 115898	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14685/2021	NP 115896	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14686/2021	NP 118576	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14687/2021	NP 118577	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14688/2021	NP 118578	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14690/2021	NP 118579	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14691/2021	NP 118580	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14692/2021	NP 118581	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14692/2021	NP 118581	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14693/2021	NP 118582	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14695/2021	NP 118583	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14696/2021	NP 117056	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14697/2021	NP 117057	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14698/2021	NP 117058	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14699/2021	NP 117059	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14700/2021	NP 117060	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14701/2021	NP 117061	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
14702/2021	NP 117062	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
15783/2021	NP 115900	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
15955/2021	NP 116740	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
15958/2021	NP 116741	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
16184/2021	NP 116930	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
16191/2021	NP 118778	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
16193/2021	NP 118199	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
16198/2021	NP 118200	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
16199/2021	NP 116927	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
16202/2021	NP 116928	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
16204/2021	NP 116933	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
16205/2021	NP 118776	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
16207/2021	NP 118777	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
16208/2021	NP 116929	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>
72448/2018	NP 101611	Bandeirante Energia S/A	<b>INDEFERIDO</b>

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.  
**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

### **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

DIVISÃO TÉCN. DE PLANEJ. E LIC. DE EVENTOS - SDU04.02  
SEÇÃO TÉCN. DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02  
Edital nº 03/2021-SDU04.02

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que dos dias 01/06 a 18/06 de 2021, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direto do Produtor ao Consumidor na "Campanha de Época e Economia Popular" (CEEP) que realizar-se-á no período de **09/07/2021 à 06/10/2021**.

#### **1.0 Das Vagas:**

- As vagas serão em número de 39 (trinta e nove) serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado escolherá 1 (uma) vaga dentre os locais.
- Caso o número de vagas superem o número de inscritos poderá cada participante indicar um ou mais pontos após a contemplação de todos os inscritos presentes ao sorteio. Essas novas vagas também serão preenchidas após novo sorteio dos inscritos para esta segunda fase.
- Os locais habilitados para a prática da atividade têm a seguinte localização:
  - Bosque Maia - Av. Paulo Faccini, estacionamento do Bosque Maia, defronte a Hiper Farmac;
  - Lago dos Patos - Rua dos Coqueiros esquina com Rua São Daniel, na calçada das baías de estacionamento;
  - Rua Joaquina de Jesus, na calçada defronte a entrada do estacionamento do Supermercado Lopes e a 10 (dez) metros do ponto de ônibus;
  - Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP (praça);
  - Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da Banca de Jornal - Jd. Jurema;
  - Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Rua Carlos Korkischko;
  - Praça Raul Tabajara - Jd. Rosa de França.
  - Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
  - Av. Sete de Setembro/prça Santos Dumont defronte a Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
  - Av. Tiradentes, esquina com a Rua João Bernardo de Medeiros - Bom Clima;
  - Praça Santos Dumont defronte ao Habib's - Vila Galvão;
  - Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 - próximo à Base Aérea - Cumbica;
  - Av. Emilio Ribas, Praça Ana Antonelli (em frente em autopeças Ma Carrão) - Vila Galvão;
  - Praça José Gabriel da Rocha Mina - Cocaia;
  - Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia (praça);
  - Av. São Paulo, em frente ao Supermercado Lopes - Itapegica;
  - Av. Santos Dumont, em frente às Casas Bahia - Cumbica;
  - Rua Flávio de Carvalho (praça) - Monte Carmelo;
  - Av. Tiradentes esquina com Rua Santana do Jacaré (Padaria Brasileiro II) - Bom Clima;
  - Av. Mal. Humberto de A. Castelo Branco, Praça Carlos Dengler (ao lado da banca de jornal);
  - Av. Brigadeiro Faria Lima, em frente à Igreja São João Batista - Cocaia;
  - Rua Julio Prestes c/ Rua Peri - Vila São Judas Tadeu, (Praça);
  - Av. Guarulhos - altura do nº 3758 - em frente à Rua Marechal Rondon;
  - Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;
  - Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
  - Rua Alzimar Vargas Batista com Av. C, em frente ao nº 458 na praça - Continental;
  - Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
  - Avenida Paulo Faccini esquina com rua Lázaro Bueno de Oliveira - Macedo;
  - Av. Benjamim Harris Hunnicut, Praça Paulo Hideo Futami - Jd. City;
  - Rua Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi - Gopouva;
  - Avenida Emilio Ribas, Praça Antônio Nader (próximo a Banca de Jornal);
  - Terminal Rodoviário Urbano São João/Rua Gonzaga defronte nº 88 - São João;
  - Rua José Maria de Oliveira Moraes c/Rua Otacílio Malheiros - Praça Luiz de Camões - Gopouva;
  - Rua Bela Vista de Goiás em frente ao Colégio Machado de Assis - Vila Barros;
  - Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu - Pq. Primavera;
  - Rua Floro de Oliveira com Rua Pedro Fernandes Biscabino (praça) - Vila Rio de Janeiro;
  - Rua Jaime dos S. Augusto Filho com a Rua Augusta dos S. Augusto (ao lado da quadra de esportes) - Jd. Palmira;
  - Rua Macarani com Rua Amélia Rodrigues - Jd. Presidente Dutra;
  - Rua Maria Candida Pereira, Praça Leônidas P. Figueiredo - Itapegica;

#### **2.0 Das Inscrições e sorteio**

2.1 **As inscrições** para concorrer às vagas deverão ser efetuadas no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 (que funciona de 2ª feira à 6ª feira das 9:10 às 14:50 hs, mediante entrega de envelope A4, direcionado a SDU04.02, contendo nome do requerente, número do processo 18554/2021, telefone de contato e junta de documentos relacionados abaixo:  
- cópia do R.G;

- cópia do C.P.F;  
- cópia do comprovante de residência em nome do requerente;  
- **Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural;**  
- **Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento com firma reconhecida (caso não esteja em nome do interessado) vigente;**  
- Procuração com firma reconhecida, nomeando um representante responsável para substituir o titular no momento do sorteio - se for o caso.

2.2 Estarão vetados de inscrição os interessados que tiverem débitos em atraso em relação ao comércio eventual ou outro tipo de equipamento gerenciado por este Departamento.

2.3 **O sorteio** das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **28/06/2021** às 10:00 (dez) horas nas dependências da **SDU - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SITO À AVENIDA TIRADENTES, 3198 BOM CLIMA, GUARULHOS - SP, podendo este local ser alterado.**

2.4 Somente participarão do sorteio uma inscrição por núcleo familiar.

2.5 - As taxas (cobradas num único boleto) no valor de **321.61 UFGs** poderão ser retiradas no dia **05/07/2021 a partir das 8:00 horas** nas Unidades do Fácil - Guarulhos - SP.

2.6 - A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dia **07/07/2021 as 10:00 horas, com apresentação de cópia da taxa quitada.**

#### **3.0 Quanto aos Equipamentos:**

3.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU;

3.2 As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 2,00 X 2,00 metros, no máximo;

3.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos, classificação dos morangos e seus respectivos preços;

- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto **COMÉRCIO EVENTUAL DE MORANGOS** - Prefeitura de Guarulhos - SDU;

- Autorização de funcionamento original.

#### **4.0 Quanto à comercialização:**

4.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

4.2 A comercialização se dará das 08:00 às 22:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

4.3 Os produtos deverão ser comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

4.4 Nos locais em que houverem feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão **MONTAR SEUS EQUIPAMENTOS** e iniciar suas **ATIVIDADES COMERCIAIS** após o período de funcionamento das citadas feiras.

4.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e **preços** determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

#### **5.0 Quanto ao custo:**

5.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

- taxa de expedição de alvará = 76,60U FGS

- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 234,75 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 10,26 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = **321,61 UFGs sendo 1.146,31 reais.**

#### **6.0 Considerações finais**

6.1 Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

6.2 O permissionário que descumprir o previsto neste edital e na legislação vigente e for autuado, ficará inapto a participar dos próximos editais regidos por este departamento por um período de 02 (dois) anos.

6.3 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.

6.4 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização a Título Precário e no encerramento das atividades em caráter imediato, conforme previsto neste edital e na legislação vigente, bem como na exclusão do infrator nos editais do ano seguinte.

## **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **PORTARIA Nº 014/2021-SSP**

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº CTR	P.A ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
ARP 17.711/2021	55.313/2019	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP	FORNECIMENTO DE MESA REFEITÓRIO E BALCÃO DE CALL CENTER	<b>Titular:</b> Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 <b>Suplente:</b> Marcos Batista da Matta CF. 28.791	<b>Titular:</b> Marcos Paulo de Lima CF. 20.115 <b>Suplente:</b> Adriana Prana CF. 14.788
ARP 18.411/2021	26.353/2020	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	FORNECIMENTO DE CONES.	<b>Titular:</b> Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 <b>Suplente:</b> Marcos Batista da Matta CF. 28.791	<b>Titular:</b> Adriana Prana CF.14788 <b>Suplente:</b> Marcos Paulo de Lima CF. 20.115
ARP 18.511/2021	26.353/2020	PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE CAVALETES	<b>Titular:</b> Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 <b>Suplente:</b> Marcos Batista da Matta CF. 28.791	<b>Titular:</b> Marcos Paulo de Lima CF. 20.115 <b>Suplente:</b> Adriana Prana CF. 14.788
ARP 18.611/2021	26.353/2020	TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA	FORNECIMENTO DE FITA ZEBRADA	<b>Titular:</b> Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 <b>Suplente:</b> Marcos Batista da Matta CF. 28.791	<b>Titular:</b> Adriana Prana CF.14788 <b>Suplente:</b> Marcos Paulo de Lima CF. 20.115
ARP 19.811/2021	55.313/2019	ANDRESSA PANINI ALBISSU - EPP	FORNECIMENTO DE CADEIRA EM POLIPROPILENO (PALITO).	<b>Titular:</b> Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 <b>Suplente:</b> Marcos Batista da Matta CF. 28.791	<b>Titular:</b> Marcos Paulo de Lima CF. 20.115 <b>Suplente:</b> Adriana Prana CF. 14.788
ARP 19.911/2021	55.313/2019	NORMELIA LOTTERMANN	FORNECIMENTO DE MESA REFEITÓRIO E MESA DE ESCRIVANINHA	<b>Titular:</b> Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 <b>Suplente:</b> Marcos Batista da Matta CF. 28.791	<b>Titular:</b> Adriana Prana CF.14788 <b>Suplente:</b> Marcos Paulo de Lima CF. 20.115
ARP 20.611/2021	72.828/2019	ORGÊNIO GONCALVES VIANA LTDA	FORNECIMENTO DE PERNEIRA DE BIDIN SINTÉTICO EPI F. 08 E PERNEIRA DE RASPA EPI F. 09	<b>Titular:</b> Cruz Lima CF. 51.008 <b>Suplente:</b> Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 <b>Suplente:</b> Marcos Batista da Matta CF. 28.791	<b>Titular:</b> Marcos Paulo de Lima CF. 20.115 <b>Suplente:</b> Adriana Prana CF. 14.788
ARP 22.211/2021	15.346/2020	COP BEM GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP	FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (REVISTAS, LIVRETOS, APOSTILAS, LIVROS, INFORMATIVOS, ENTRE OUTROS)	<b>Titular:</b> Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 <b>Suplente:</b> Marcos Batista da Matta CF. 28.791	<b>Titular:</b> Adriana Prana CF.14788 <b>Suplente:</b> Marcos Paulo de Lima CF. 20.115



164744	OSVALDO DE OLIVEIRA	J	7	15	08/04/2021	164897	LISOMAR CELIO VIEIRA	J	6	55	21/04/2021
164745	IRANDY MARIANO ROJAS	J	7	16	08/04/2021	164898	ALZENIR ALVES BRITO E SILVA	J	6	56	21/04/2021
164746	DEUSDITO DIAS DE REZENDE	J	7	17	08/04/2021	164899	RITA MARIA DA CONCEICAO	J	6	57	22/04/2021
164747	SONIA MARIA CORREA DE MIRANDA	J	7	18	08/04/2021	164900	EVERALDO MERGULHAO	J	6	58	22/04/2021
164749	ANDREA APARECIDA FERREIRA DE MOURA	J	7	20	09/04/2021	164901	ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS	J	6	59	22/04/2021
164750	ALFREDO DOS SANTOS BERG	J	7	21	09/04/2021	164902	FRANCISCO GOMES DA SILVA	J	6	60	22/04/2021
164751	ARLINDO MARINHO DA SILVA	J	7	22	09/04/2021	164903	OFELIA PASSARINI	J	6	62	22/04/2021
164753	CARLOS AUGUSTO DE JESUS GONÇALVES COSTA	J	7	23	09/04/2021	164904	IDALINA TEREZINHA FURIOSO	J	6	63	22/04/2021
164754	GUSTAVO HENRIQUE SOARES JUSTINO	J	7	24	09/04/2021	164905	JOSE FERREIRA JUNIOR	J	6	64	22/04/2021
164755	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	J	7	25	09/04/2021	164906	ELZA DEVECHI GARCIA	J	6	65	22/04/2021
164757	SANDRO VIEIRA DE MORAES	J	7	28	09/04/2021	164907	EDSON VIANA DE AMORIM	J	6	66	22/04/2021
164759	LOURDES DE LIMA	J	7	29	09/04/2021	164908	JOSE PAULINO DA SILVA	J	6	67	22/04/2021
164760	SILVIO MUNHI GIGANTE	J	7	30	09/04/2021	164910	EDSON GOMES DA SILVA	J	6	68	22/04/2021
164761	JOSE ALVES NETO	J	8	1	10/04/2021	164911	MARIO SILVA ALMEIDA	J	6	69	22/04/2021
164764	LAURISTON FERREIRA VALE	J	8	2	10/04/2021	164912	JOSE FONSECA DOS SANTOS	J	7	31	22/04/2021
164765	JOSE EDUARDO BARRIOS BONILLA	J	8	3	10/04/2021	164913	ESMERALDA DA PENHA DE SOUZA GONÇALVES	J	7	32	23/04/2021
164767	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	J	8	4	10/04/2021	164914	VALTER BERTELLI	J	7	34	23/04/2021
164768	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	J	8	5	10/04/2021	164915	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	J	7	35	23/04/2021
164769	PAULO DIAS N°0906/18 - EPML - GUARULHOS - SP	J	8	6	10/04/2021	164916	ROQUE MORAES	J	7	36	23/04/2021
164770	VERA LUCIA RONCATTI ALVES	J	8	7	10/04/2021	164918	JOSUE SOUZA DA SILVA	J	7	38	23/04/2021
164771	SEVERINO FRANCISCO GOMES	J	8	8	10/04/2021	164919	HORMINDA VICTORINA DO NASCIMENTO	J	7	39	23/04/2021
164772	DONIZETI APARECIDO DE SOUZA	J	8	10	10/04/2021	164920	GEDEAO MIRANDA DA SILVA	J	7	40	23/04/2021
164773	CLERISTON DUARTE ROCHA	J	8	11	10/04/2021	164921	EDILENE DE LIMA DOS SANTOS	J	7	42	23/04/2021
164774	RODRIGO PEREIRA CAPDEVILLA	J	8	12	11/04/2021	164922	EDVALDO BRITO DOS SANTOS	J	7	43	23/04/2021
164775	MARIA NEUZA ALVES EGEA	J	8	13	11/04/2021	164923	JORGE JOAQUIM BARBOSA DE LIMA	J	7	44	23/04/2021
164776	CELESTINA MARIA DE JESUS	J	8	14	11/04/2021	164924	RODRIGO AFONSO TEIXEIRA	J	7	45	24/04/2021
164777	JOSE DIONIZIO BATISTA SILVA	J	8	15	11/04/2021	164926	ADALBERTO APARECIDO DEL VECCHIO	J	7	46	24/04/2021
164779	RICARDO JESUS ALVES NORONHA	J	8	16	11/04/2021	164927	ALOISIO LIMA SILVA	J	7	48	24/04/2021
164780	SEVERINA MARIA DE BARROS FRANCA	J	8	17	11/04/2021	164929	ANA LUCIA AMBROSIO	J	7	49	24/04/2021
164781	GILSON CONCEIÇÃO VITORINO	J	8	18	11/04/2021	164930	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	J	7	50	24/04/2021
164783	GILBERTO ALVES	J	8	19	11/04/2021	164931	ISRAEL DOS SANTOS SOUZA	J	7	51	24/04/2021
164784	ELIAS VITORINO DA SILVA	J	8	20	11/04/2021	164933	WASHINGTON LUIZ DE PAULA	J	7	53	24/04/2021
164785	ORFINO ROBERTO	J	8	21	11/04/2021	164935	DEMILSON BISPO DOS SANTOS	J	7	56	24/04/2021
164786	JOSE BEZERRA LINO	J	8	22	11/04/2021	164936	ANTONIO CLIMERIO DA COSTA	J	7	57	25/04/2021
164788	JOSE BERNARDINO DA SILVA	J	8	24	11/04/2021	164937	LUIS FERNANDO ROMAO	J	7	58	25/04/2021
164789	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	J	8	25	11/04/2021	164938	MARIA ROSA BENFICA	J	7	59	25/04/2021
164790	EMERSON DE MOURA	J	4	39	12/04/2021	164939	MARIA DE ALMEIDA SILVA	J	9	1	25/04/2021
164791	ELI PAZ DE ALMEIDA	J	4	40	12/04/2021	164940	JOSE JOAQUIM CARDOSO	J	9	2	25/04/2021
164794	ANITA MARIA DA SILVA	J	4	42	12/04/2021	164941	MARIA LUCIENE CADETE DEMELO	J	9	3	25/04/2021
164795	ANTONIO CAETANO NETO	J	4	44	12/04/2021	164943	DAMIANA LOPES BALTAZAR	J	9	4	25/04/2021
164796	OCTACILIO BARRÓS GOMES	J	4	45	12/04/2021	164944	WILSON EUSEBIO DA SILVA	J	9	5	25/04/2021
164797	NAIR DA CONCEIÇÃO DA SILVA	J	4	46	12/04/2021	164945	CLAUDEMIR TEIXEIRA	J	9	6	25/04/2021
164798	JOSE LUIZ DA SILVA	J	4	47	12/04/2021	164946	JOSE PEREIRA DE LIMA	J	9	8	25/04/2021
164799	NEUSA BUENO DE MORAES	J	4	48	12/04/2021	164947	VICENTE LUIZ BORGES	J	9	9	25/04/2021
164800	APARECIDA DE FATIMA ROZANTE NASCIMENTO	J	4	49	13/04/2021	164948	SAULO NOGUEIRA DE ALMEIDA	J	9	10	25/04/2021
164801	INES MARA BAYER PONTIN	J	4	50	13/04/2021	164949	TAMIRIS DOS SANTOS SILVA	J	9	11	25/04/2021
164802	IRACI SABINO DA SILVA	J	4	51	13/04/2021	164950	TANIA APARECIDA GALVAO CHAGAS	J	9	12	26/04/2021
164803	EDIVALDO SILVA DOS SANTOS	J	4	52	13/04/2021	164951	REGINALDO BERNARDO DA SILVA	J	9	13	26/04/2021
164804	LINDINALVA JOVINO DA SILVA	J	4	53	13/04/2021	164952	VITAL DE SOUZA MATOS	J	9	14	26/04/2021
164805	JOAO ALVES DE BRITO	J	4	54	13/04/2021	164955	JOAO RODRIGUES DE SOUSA	J	9	15	26/04/2021
164806	DORIVAL PINTO DE CASTILHO	J	4	55	13/04/2021	164957	MARIA DE LOURDES DAMASCENO SANTOS	J	9	16	26/04/2021
164807	ROSILENE CEZARIO MENESES	J	4	56	13/04/2021	164960	YVONE ANTONIA GARDINAL ROSSI	J	9	17	26/04/2021
164808	DESCONHECIDO N°0876/18 - EPML GUARULHOS	J	4	57	13/04/2021	164962	WANDERLEY VICENTE SALATINO	J	9	21	26/04/2021
164809	VENILSON COSTA DOS SANTOS	J	4	58	13/04/2021	164963	JOÃO NOGUEIRA MARTINS	J	9	22	26/04/2021
164811	MARCOS ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA	J	4	59	14/04/2021	164966	CARLA CRISTIANE PEIXOTO	J	10	1	27/04/2021
164812	MARIA EUNITE PEREIRA DA SILVA	J	4	60	14/04/2021	164968	DEJANIRA FERREIRA DOS SANTOS	J	10	2	27/04/2021
164813	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	J	4	61	14/04/2021	164969	ANTONIO PRISCO TELES	J	10	3	27/04/2021
164814	EDSON FERREIRA DA SILVA	J	4	62	14/04/2021	164970	IDEILSON JUVENCIO	J	10	4	27/04/2021
164815	ERNESTINA MARIA DE JESUS	J	4	63	14/04/2021	164971	EUCLIDES GARCIA PASSOS	J	10	5	27/04/2021
164820	OSWALDO DOS SANTOS	J	4	65	14/04/2021	164972	GILBERTO LUIZ SILVIO ZERMIANI	J	10	6	27/04/2021
164821	ELISABETE PULSINI	J	4	66	15/04/2021	164973	LUIZA AVELINA DOS SANTOS	J	10	7	27/04/2021
164822	KAREN DA CRUZ NASCIMENTO	J	4	75	15/04/2021	164974	NELEILSON BASTOS DOS SANTOS	J	10	8	27/04/2021
164823	ELEUSINA MARIA VIEIRA TADEU	J	4	67	15/04/2021	164975	ALINE MARIA AFONSO DIAS	J	10	9	27/04/2021
164824	SEBASTIAO PEDRO DE NOGUEIRA	J	4	68	15/04/2021	164976	DAVI ROSA PEREIRA	J	10	10	27/04/2021
164825	JOAO LIMA DE SOUZA	J	4	69	15/04/2021	164977	EVANDO DE SOUZA MARTINS	J	10	11	28/04/2021
164826	ANSELMO ALVES PEREIRA	J	4	70	15/04/2021	164978	TATIANE LIMA DE ALMEIDA	J	10	12	28/04/2021
164827	DICLEI DA SILVA RIBEIRO	J	4	71	15/04/2021	164979	WALDOMIRO CARDOSO MENEZES	J	10	13	28/04/2021
164831	TEREZINHA SAMPAIO SIMOES LIMA	J	4	73	15/04/2021	164981	GRAÇA APARECIDA CELESTINO	J	10	15	28/04/2021
164833	AGUINALDO PAES DE OLIVEIRA	J	5	38	15/04/2021	164982	MARIA APARECIDA DE LIRA	J	10	16	28/04/2021
164834	ALEXON SANTANA SANTOS	J	5	39	16/04/2021	164983	JOAO MANOEL FERREIRA	J	10	17	28/04/2021
164835	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	J	5	40	16/04/2021	164984	ODILON CARNEIRO DA COSTA	J	10	18	28/04/2021
164836	HEVELYN MONIQUE FIDELIS	J	5	41	16/04/2021	164985	JOAO LUIZ SIMOES	J	10	19	28/04/2021
164837	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	J	5	42	16/04/2021	164986	GERALDINA MARIA NUNES	J	10	20	28/04/2021
164838	RONALDO ASSIS ANDRADE	J	5	43	16/04/2021	164987	DONZILIA DOS SANTOS DIAS	J	10	21	28/04/2021
164839	CICERO ANTONIO DE MELO	J	5	44	16/04/2021	164988	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	J	8	26	29/04/2021
164840	JOÃO FELIPE SOARES FARIAS	J	5	45	17/04/2021	164989	CLAUDETE APARECIDA SABINO	J	8	27	29/04/2021
164843	ORLANDO LAURA SOTO	J	5	46	17/04/2021	164990	BENEDITO GERALDO	J	8	28	29/04/2021
164845	ANTONIO PINTO DE SOUZA	J	5	48	17/04/2021	164991	ALMERINDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	J	8	29	29/04/2021
164848	DESCONHECIDO N°0918/18 - EPML GUARULHOS	J	5	49	17/04/2021	164992	VANESSA CRISTINA FREITAS FREU	J	8	30	29/04/2021
164849	GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS	J	5	50	17/04/2021	164994	RICHARD EMANUEL ANDRADE DA SILVA	J	8	31	29/04/2021
164850	HERMENERGILDO	J	5	50	17/04/2021	164995	ALMERITA ALVES DA SILVEIRA	J	8	32	29/04/2021
164851	ELIAS MORAIS DE OLIVEIRA	J	5	51	17/04/2021	164996	LUIZETE ALVES DOS SANTOS	J	8	33	29/04/2021
164852	JOSE FERNANDES FILHO	J	5	52	17/04/2021	164997	JOIDES EUFROSINA LOPES SILVA	J	8	34	30/04/2021
164853	MANOEL FONSECA NETO	J	5	53	17/04/2021	164998	MARIA HERMELINDA PEREIRA	J	8	36	30/04/2021
164854	MARLEIDE SILVA DA GAMA	J	5	55	17/04/2021	164999	JOSELITO DOS SANTOS	J	8	38	30/04/2021
164854	JOSEFA FRANCISCA DE AMORIM AGUIAR	J	5	56	18/04/2021	165000	GEORGINA CANDIDA DE MELO	J	8	39	30/04/2021
164855	VALDEMAR IZIDORO DA SILVA	J	5	57	18/04/2021	165001	IRACILDA CANDIDA DE OLIVEIRA SANTOS	J	8	40	30/04/2021
164856	CIDALEA CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS	J	5	58	18/04/2021	165002	MARINALVA NORBERTA DA SILVA	J	8	41	30/04/2021
164857	ANA DA CONCEIÇÃO	J	5	59	18/04/2021	165003	SEVERINO CASSIANO DA SILVA	J	8	42	30/04/2021
164858	IRENE DURAN DA SILVA	J	5	60	18/04/2021	165004	BENEDITO PEIXOTO	J	8	43	30/04/2021
164859	JOAO ANTONIO BATISTA	J	5	61	18/04/2021	165005	JOSE GERALDO LUZIA	J	8	44	30/04/2021
164860	JOSE NILTON BARBOSA	J	5	62	18/04/2021	165007	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS	J	8	46	30/04/2021
164861	MARIA SIMPLICIO DE SOUSA	J	5	63	18/04/2021	165008	ZILMAR PERES LOBAO DA SILVA	J	8	47	30/04/2021
164862	RITA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	J	5	64	19/04/2021	165009	ZILMAR PERES LOBAO DA SILVA	J	8	47	30/04/2021
164863	ODETE DA SILVA	J	5	65	19/04/2021	165010	CLEOMAR LIMA REGO FILHO	J	8	48	30/04/2021
164864	JOÃO ANTONIO MACEDO	J	5	66	19/04/2021	165011	FABIO BASTOS FRANCO FREITAS	J	8	49	30/04/2021
164865	AGUIMEAS ARAÚJO OLIVEIRA	J	5	67	19/04/2021	165012	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	J	8	50	01/05/2021
164866	MARCELO TRAMA	J	5	68	19/04/2021	165013	JOAO DE TOLEDO	J	11	1	01/05/2021
164867	REGIANE APARECIDA DE SOUZA	J	5	69	19/04/2021	165014	ILDA CYNIRA ANTONIELLI VENDRAMINI	J	11	2	01/05/2021
164868	MARIA DA SILVA DE JESUS	J	5	70	19/04/2021	165017	MAXIMIANO BATISTA DE OLIVEIRA	J	11	3	01/05/2021
164869	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	J	5	71	19/04/2021	165018	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	J	11	4	01/05/2021
164870	MARIA APARECIDA GOMES	J	5	72	19/04/2021	165019	CARLOS SOUZA DOS SANTOS	J	11	5	01



II - verificar se todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021 foram atribuídos ao ciclo, incluídos nas respectivas classes e informado o semestre; e  
III - se todos os concluintes 1º semestre/2021, foram indicados como tal.

#### DA LISTAGEM OFICIAL DE ALUNOS

Art. 24 Imediatamente após a ativação semestral do sistema para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021 e antes de qualquer lançamento referente à movimentação (matrícula, transferência, desistência, abandono e remanejamento), as listagens de alunos deverão ser impressas pela escola, pois serão as oficiais. § 1º As listagens oficiais de alunos deverão ser impressas em 2 (duas) vias: uma ficará na secretaria da escola (lista piloto), para ser atualizada durante o semestre letivo; a outra deverá ser entregue ao professor da classe, para o registro oficial no Diário de Classe.

§ 2º A partir da ativação do sistema, qualquer lançamento no Diário de Classe, relativo à movimentação de alunos, somente poderá ocorrer com o conhecimento e a devida autorização da secretaria da escola, após a imediata atualização no sistema.

§ 3º Os Diários de Classe deverão seguir rigorosamente a lista piloto da secretaria, que por sua vez, deverá estar idêntica à listagem do sistema.

Art. 25 Na data da ativação do sistema, a relação de alunos estará em ordem alfabética e, a partir de então, qualquer nome, referente à matrícula ou remanejamento interno de alunos, aparecerá fora da ordem alfabética, por ordem de lançamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão decididos pela Secretaria de Educação, por meio do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

Art. 27 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no que couber, para adoção dos procedimentos para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, na rede municipal de ensino, para o 2º semestre/2021.

#### ANEXO I CRONOGRAMA PARA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, Matrícula e Matrícula EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2º semestre de 2021

##### - de 02 a 10 de junho:

- inscrição para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021 nas escolas polo e por meio do preenchimento completo do PRÉ-CADASTRO junto ao Portal da Educação, disponível no endereço eletrônico <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>.

##### - dia 11 de junho:

- conclusão do lançamento da inscrição para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021 no sistema planejamento.

##### - até 14 de junho (impreterivelmente):

- entrega, pelas escolas polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, do documento "Planejamento 2º semestre/2021" e da "Relação Nominal dos Concluintes 1º semestre/2021", devidamente preenchidos, datados e assinados, constando os carimbos da escola e do(a) Diretor(a) de Escola, conforme ANEXOS III e IV da presente Portaria, bem como encaminhamento dos mesmos via e-mail ([demanda-se@guarulhos.sp.gov.br](mailto:demanda-se@guarulhos.sp.gov.br)).

##### - dia 18 de junho:

- orientações pelo Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar às escolas polo quanto a criação de classes da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021.

##### - de 21 a 30 de junho:

- matrícula dos alunos que permanecerão na Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021;  
- matrícula dos inscritos para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021 de acordo com as vagas existentes; e  
- inclusão das matrículas e das matrículas novas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021 nas classes criadas no sistema planejamento.

##### - dia 01 de julho:

- conclusão do lançamento das matrículas e das matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021 no sistema planejamento.

##### - dia 02 de julho:

- transferência, pelo Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas, dos excedentes inscritos para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021 para a lista de espera; e  
- recebimento e análise dos Mapas de Classes/2021 no Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar - convocação prévia.

##### - dia 08 de julho:

- publicação do "Quadro das Classes Homologadas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021" no Diário Oficial do Município.

##### - dia 19 de julho:

- início das aulas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021.

##### - a partir de 19 de julho:

- encaminhamento dos excedentes inscritos para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021 para outra escola polo, segundo orientações do Departamento de Ensino Escolar - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar.

##### - dia 19 de agosto:

- data limite para inclusão dos interessados na Lista de Espera da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021.

- dia 20 de agosto (após encerramento do expediente nas escolas polo da Educação de Jovens e Adultos - EJA):

- ativação do sistema para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º semestre/2021.

#### ANEXO II PORTARIA Nº 22/2021-SE ESCOLAS POLO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 2º SEMESTRE/2021

##### 1 - AMADEU PEREIRA LIMA - EPG

R. Reriutaba, 51 - Parque Uirapuru CEP 07230-391 Tel: 2482-0563 / 2481-0108

##### 2 - AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG

R. Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 584 - Jardim Ponte Alta CEP 07179-120 Tel: 2436-0521 / 2437-1056

##### 3 - ANÍSIO TEIXEIRA - EPG

R. Dom Silvério, 22 - Vila Paraíso CEP 07242-101 Tel: 2484-3750 / 2489-0638

##### 4 - ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG

R. Augusta dos Santos Augusto, 47 - Jardim Palmira CEP 07076-000 Tel: 2497-1324 / 2453-0700

##### 5 - CELSO FURTADO - EPG

R. Manoel Reis da Silva, s/n - Vila Carmela I CEP 07178-450 Tel: 2438-6683 / 2437-1429

##### 6 - CRISPINIANO SOARES - EPG

R. Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 289 - Jardim Bom Clima CEP 07122-220 Tel: 2468-1803 / 2463-1217

##### 7 - D'ALMEIDA BARBOSA - EPG

R. Ananias José de Vasconcelos, 162 - Gopoúva CEP 07020-290 Tel: 2468-1763

##### 8 - DA EMÍLIA - EPG

R. João Loprete, 234 - Vila São João CEP 07044-140 Tel: 2421-3225 / 2423-0446

##### 9 - DARCY RIBEIRO - EPG

R. São Fernando, 34 - Parque Santos Dumont CEP 07152-060 Tel: 2469-4498

##### 10 - DEUCÉLIA ADEGAS PERA - EPG

Av. Palmira Rossi, s/n - Recreio São Jorge - CEP 07144-170 Tel: 2229-6066

##### 11 - DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG

R. Umurama, 290 - Parque Jurema CEP 07244-280 Tel: 2480-1464 / 2489-0554

##### 12 - DORIVAL CAYMMI - EPG

Avenida da Granja, s/n - Jardim Guaracy CEP 07262-223 Tel: 2484-0753

##### 13 - EUCLIDES DA CUNHA - EPG

R. Luiz Caputo, s/n - Jardim Fortaleza CEP 07153-600 Tel: 2467-4033 / 2466-0315

##### 14 - GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG

R. Edson de Souza, 724 - Jardim Flor da Montanha CEP 07097-140 Tel: 2459-1761 / 2453-0121

##### 15 - GLORINHA PIMENTEL - EPG

R. Pedra Lavada, 829 - Jardim Castanha CEP 07182-310 Tel: 2279-5785

##### 16 - GRACILIANO RAMOS - EPG

R. Juramento, 582 - Cidade Parque Brasília CEP 07243-010 Tel: 2484-8448 / 2498-0055

##### 17 - HAMILTON FÉLIX DE SOUZA - EPG

Av. Atalaia do Norte, 544 - Jardim Cumbica CEP 07240-120 Tel: 2408-7605

##### 18 - IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG

Estrada do Sacramento, 751 - Cidade Tupinambá CEP 07263-000 Tel: 2480-0545 / 2489-0599

##### 19 - JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA - EPG

Estrada do Caminho Velho, 351 - Jardim Nova Cidade CEP 07252-312 Tel: 2442-8352 / 2489-3510

##### 20 - JORGE AMADO - EPG

R. João Bassi, s/n - Jardim Presidente Dutra CEP 07172-440 Tel: 2409-7143 / 2432-8949

##### 21 - JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG

R. Orixá, 10B - Jardim dos Afonsos CEP 07131-410 Tel: 2403-4646 / 2403-1036

##### 22 - MANOEL BOMFIM - EPG

Estrada das Lavras, 3160 - Jardim Santo Expedito CEP 07160-170 Tel: 2087-4998 / 2466-0022

##### 23 - MARIO LAGO - EPG

R. Andrômeda, 98 - Parque Primavera CEP 07145-100 Tel: 2406-3217

##### 24 - MARIO QUINTANA - EPG

R. Ismael Manoel da Silva, s/n - Jardim Las Vegas CEP 07082-370 Tel: 2457-2165 / 2456-0337

##### 25 - SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG

Av. Monte Alegre, s/n - Cidade Soberana CEP 07161-150 Tel: 2469-4619

##### 26 - SILVIA DE CÁSSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG

Rua Conceição da Barra, s/nº - Jardim Santa Inês CEP 07141-260 Tel: 2486-5223

##### 27 - SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1846 - Cocaia CEP 07130-000 Tel: 2402-4840

##### 28 - TOM JOBIM

Avenida Coqueiral, 90 - Cidade Seródio CEP 07150-000 Tel: 2466-5076

#### ANEXO III EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PLANEJAMENTO 2º SEMESTRE/2021

EPG: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EJA - 1º SEMESTRE/2021 QUE, NO 2º SEMESTRE/2021:			
PERMANECERÃO NO CICLO I	IRÃO PARA O CICLO II	PERMANECERÃO NO CICLO II	CONCLUIRÃO O CICLO II

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

#### CARIMBO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA (ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE CONTER EMENDAS OU RASURAS)

##### Observação:

Enviar para a Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, devidamente preenchido, datado e assinado, constando os carimbos da escola e do(a) Diretor (a) de Escola, até o dia 14.06.2021, os anexos via e-mail ([demanda-se@guarulhos.sp.gov.br](mailto:demanda-se@guarulhos.sp.gov.br)), digitados no excel.

#### ANEXO IV EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA RELAÇÃO NOMINAL DE POSSÍVEIS CONCLUINTES - 1º SEMESTRE/2021

EPG: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

Nº DE ORDEM	Nº RA DO ALUNO	NOME DO(A) ALUNO (A) (por extenso)	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE (por extenso)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

(nome legível)

#### CARIMBO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA (ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE CONTER EMENDAS OU RASURAS)

##### Observação:

Enviar para a Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar, devidamente preenchido, datado e assinado, constando os carimbos da escola e do(a) Diretor (a) de Escola, até o dia 14.06.2021, os anexos via e-mail ([demanda-se@guarulhos.sp.gov.br](mailto:demanda-se@guarulhos.sp.gov.br)), digitados no excel.

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROREDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"

O Secretário Municipal de Educação, **Paulo Cesar Matheus da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014, torna pública a presente justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público, na seguinte forma:

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o CONSELHO ESCOLAR EPG RUBEM ALVES, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e entidade parceira, para promover o desenvolvimento do ensino público e gratuito na unidade educacional em que o Conselho Escolar atua e se vincula como instituição auxiliar, mediante a implementação do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 31 da Lei 13.019/14 e §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014.

**JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de Chamamento Público dar-se-á em razão do Conselho Escolar estar vinculado à sua respectiva unidade escolar, o que inviabiliza a competição entre Conselhos Escolares, destacando que as metas constantes no Plano de Trabalho somente podem ser atingidas pelo referido Conselho Escolar por força do Decreto Municipal nº 36503/2020, fato que se amolda ao permissivo legal da inexigibilidade. O CONSELHO ESCOLAR EPG RUBEM ALVES, é Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituído sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a unidade educacional a qual se vincula, prestando assistência financeira, em caráter suplementar, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 7.270/2014, que instituiu no município o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 524/2021-SESE03 - PA 11162/2020 - ASSINATURA 20/05/2021 - PRAZO:**

60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

**VALOR:** R\$ 424.980,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais), sendo:

104.996,00 para o exercício de 2021

79.996,00 para o exercício de 2022

79.996,00 para o exercício de 2023

79.996,00 para o exercício de 2024

79.996,00 para o exercício de 2025

#### EXTRATOS DOS TERMOS DE ADITAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, **Sr. PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público os *extratos dos Termos de Aditamento aos Termos de Colaboração*, celebrados com base no artigo 57 da lei nº 13.019/2014, firmados com os Conselhos Escolares abaixo, sendo estes organizações da sociedade civil (OSCs) regularmente constituídos sob a forma de entidades privadas, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a Unidade Educacional, conforme segue:

**EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-5224/2018-SESE03 PA nº: 2951/2018 Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG DONA BENTA **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor do Aditamento:** R\$ 35.395,00.

**EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-13024/2018-SESE03 PA nº: 3707/2018 Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA SILVIA DE CÁSSIA MATIAS **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor do Aditamento:** R\$ 40.000,00.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, conforme segue:

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 000824/2021-SESE - RPP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83.721/2019  
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 INSTITUIÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES - GUARULHOS - AVIC  
 MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE  
 FINALIDADE: ATENDIMENTO CRECHE - 104 VAGAS DE PERÍODO INTEGRAL  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 DE MAIO DE 2021  
 VIGÊNCIA: 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.  
 RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 5.941.385,52

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 5798/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
 CNPJ Nº 46.319.000/0001-50  
 CONTRATADA: R.SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI  
 CNPJ/CPF Nº. 11.719.071/0001-65  
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 70015/2021- SE  
 DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021  
 VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.  
 OBJETO: Óleo de soja refinado  
 VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEL  
 SELEÇÃO DE ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA PARA  
 REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de entidades de prática desportiva sem fins lucrativos, interessadas em representar o Município de Guarulhos em campeonatos, torneios ou competições oficiais, organizados pelas Confederações, Federações, Ligas esportivas e pela Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, observando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, demais normas infralegais pertinentes, e nas condições previstas neste Edital. Os proponentes deverão apresentar projetos contendo previsão de gastos apenas com o PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS (Registro/inscrição de atletas; Registro/inscrição de membros da Comissão Técnica; Inscrição para participação em campeonatos; Emissão de alvarás de provas pedestres; Renovação de registro de atletas; Renovação de registro de Comissão Técnica; Transferências; Premiações; Anuidades; Mensalidades); e de ESCALAÇÃO DE ARBITRAGENS, exigidos pelas Confederações, Federações e Ligas esportivas. O valor global destinado à execução das despesas previstas neste Edital será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). COM EXCEÇÃO DAS GINÁSTICAS ARTÍSTICA, ACROBÁTICA E RÍTMICA, AS CATEGORIAS INICIANTE DAS DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS DEVEM SER FORMADAS POR ATLETAS COM, NO MÍNIMO, 14 (QUATORZE) ANOS DE IDADE. Os interessados deverão apresentar projetos de acordo com as modalidades, categorias esportivas e valores indicados abaixo.

MODALIDADES E CATEGORIAS ESPORTIVAS	VALOR
ATLETISMO: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino.	R\$ 10.000,00
BASQUETEBOL: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino.	R\$ 62.500,00
FUTSAL: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino.	R\$ 62.500,00
GINÁSTICA ARTÍSTICA, ACROBÁTICA E RÍTMICA. ARTÍSTICA: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino; ACROBÁTICA: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino; RÍTMICA: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Feminino.	R\$ 30.000,00
HANDEBOL: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino.	R\$ 62.500,00
KARATÊ: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino.	R\$ 10.000,00
VOLEIBOL: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino.	R\$ 62.500,00
JUDO: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino.	R\$ 10.000,00
KICKBOXING: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino.	R\$ 10.000,00
BOXE: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino.	R\$ 10.000,00
NATAÇÃO: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino.	R\$ 10.000,00
TÊNIS DE MESA: escolher, no máximo, 4 (quatro) categorias menores e 1 (uma) categoria adulta - Masculino e Feminino.	R\$ 10.000,00

A seleção dos projetos não obriga a Secretaria de Esporte e Lazer a formalizar as parcerias, caracterizando apenas expectativa de direito para os selecionados.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de projetos de entidades de prática desportiva sem fins lucrativos, sediadas e com atuação comprovada na área esportiva há, pelo menos, 1 (um) ano na cidade de Guarulhos, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com finalidade esportiva há, no mínimo, 1 (um) ano.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar da seleção, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de natureza esportiva, que atenda aos seguintes requisitos:

- a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) compatibilidade entre o objeto deste Edital e as atividades descritas no estatuto social da entidade;
- c) estar devidamente filiada na Federação ou entidade congênera de sua modalidade esportiva;
- d) não possuir débitos com a Federação esportiva ou entidade congênera, na qual é filiada.

2.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação:

- a) pessoas físicas;
- b) entidades com fins lucrativos.

2.2.1. É impedida de celebrar a parceria prevista neste Edital a organização da sociedade civil que:

I. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

II. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- b) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- c) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IV. tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.2.2. Em qualquer das hipóteses previstas no subitem anterior, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

**3. DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. No plano de trabalho apresentado pelo proponente deve constar:

- a) identificação do proponente (razão social, nº do CNPJ, endereço e nome do representante legal da organização);
- b) projeto (título, objeto do projeto, modalidade esportiva e categoria);
- c) justificativa;
- d) objetivo;
- e) calendário (s) de competições que a entidade almeja participar no ano, elaborado (s) pela Confederação, Federação ou Liga esportiva;
- f) metas esportivas;
- g) número de atletas beneficiados (informar o nome completo do atleta, com número de RG, e de acordo com a categoria); cada equipe deverá possuir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de atletas residentes em Guarulhos, sendo necessária a apresentação da declaração escolar para os menores de 18 (dezoito) anos; no caso dos maiores de idade, deverá ser apresentado o comprovante de residência;
- h) local (is) de treinamento (s);
- i) planilha orçamentária (anexar a tabela ou ofício contendo os valores das taxas administrativas e de arbitragens, expedidos pela Confederação, Federação ou Liga esportiva, e relacionar as despesas com o pagamento de taxas administrativas e de escalação de arbitragens para participação nas competições, torneios ou campeonatos);
- j) relatório das atividades esportivas que já foram desenvolvidas pela entidade;
- k) contrapartida social;
- l) contrapartida financeira para execução do projeto, se houver.

**3.1.1. A contrapartida social consiste no desenvolvimento de projeto social com crianças e/ou adolescentes, a ser elaborado pela associação, contendo no mínimo:**

- a) nº de beneficiários;
- b) objetivo geral a ser alcançado com a execução do projeto;
- c) dias da semana e horários em que serão desenvolvidas as ações;
- d) local em que será realizado;
- e) duração do projeto.

3.1.2. A contrapartida prevista na alínea "l" poderá ser apresentada sob a forma de recursos financeiros ou em bens e serviços, desde que esta seja economicamente mensurável e que a sua utilização esteja relacionada à execução do projeto. Nesse sentido, poderá ser considerado como contrapartida não-financeira:

- a) fornecimento de uniformes para os atletas participarem dos treinos e competições, contendo o nome oficial e a logomarca da Prefeitura de Guarulhos, parceiros e patrocinadores, conforme orientação da Secretaria de Esporte e Lazer;
- b) disponibilização de transporte para o deslocamento de atletas aos locais de treinamento e/ou competições, etc. § 1º A contrapartida financeira deverá ser apresentada por meio de declaração, no qual a entidade indicará o valor a ser repassado (Anexo VII).

§ 2º A contrapartida não financeira deverá ser comprovada, por exemplo, por meio de notas fiscais dos produtos adquiridos ou cópia do contrato de locação de veículos (no caso do transporte de atletas).

§ 3º Se a entidade indicar, mas não comprovar através de documentos, a contrapartida não será considerada.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 31 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h (excetuando-se feriados).

4.2. As entidades de prática desportiva interessadas em participar desta seleção devem entregar seu projeto, em volume único, encadernado, com as folhas numeradas e rubricadas, em envelope lacrado, protocolando-o na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEL**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

MODALIDADE ESPORTIVA: \_\_\_\_\_

CATEGORIA (AS): \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Nº DO CNPJ: \_\_\_\_\_

4.3. O proponente poderá inscrever mais de um projeto.

4.4. O proponente que inscrever mais de um projeto deverá fazê-lo em envelopes separados, de acordo com a modalidade esportiva.

4.5. O projeto deverá ser composto pelos seguintes documentos, devidamente assinados pelo seu representante legal, na ordem abaixo descrita:

- a) REQUERIMENTO (ANEXO I), solicitando a inscrição no processo seletivo.
- b) PLANO DE TRABALHO (ANEXO II);
- c) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO III);
- d) DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, COM O COMPROMISSO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES NECESSÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, CASO A ENTIDADE SEJA SELECIONADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (ANEXO IV);
- e) DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL (ANEXO V);
- f) DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO REMUNERA OS MEMBROS DE SUA DIRETORIA, PELO EXERCÍCIO ESPECÍFICO DE SUAS FUNÇÕES, NÃO DISTRIBUI LUCROS, VANTAGENS OU BONIFICAÇÕES A DIRIGENTES, ASSOCIADOS OU MANTENEDORES, SOB NENHUMA FORMA (ANEXO VI);
- g) Declaração da Federação ou entidade congênera, comprovando que o proponente está devidamente filiado e não possui débitos com a respectiva Federação;
- h) Cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, emitido através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

i) Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações devidamente registrados;

j) Cópia da Ata de Posse ou de Eleição da atual Diretoria da entidade, devidamente registrada;

k) Cópia do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso, com cópia autenticada da procuração);

l) Cópia do comprovante de endereço da sede da entidade, tais como comprovante de água, luz, telefone ou correspondência bancária, com prazo de emissão inferior a 60 (sessenta) dias, tendo como referência o período de inscrição, constante no item 4.1.

4.6. A entidade será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição constante do item 4.1, e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto.

4.7. A proposta encaminhada implica a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

**5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

5.1. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento.

5.1.1. A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento será formada pelos seguintes servidores da Secretaria de Esporte e Lazer:

- a) Marcos Camargo da Silva - Chefe de Divisão Técnica, CF nº 41072;
- b) Regiane Maria da Silva Martins - Chefe de Seção Técnica, CF nº 41379;
- c) Marcos Silva de Sousa - Chefe de Seção Técnica, CF nº 40203.

5.2. A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento analisará os documentos apresentados e emitirá parecer acerca do projeto.

5.3. Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem todos os requisitos previstos no subitem 2.1 deste Edital.

5.4. O parecer da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento será elaborado de acordo com os seguintes critérios e pontuações, discriminados na tabela abaixo:

	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
a)	Qualificação técnica - cumprimento do roteiro do plano de trabalho (nos termos do subitem 3.1, o plano de trabalho deve possuir 10 (dez) requisitos obrigatórios, vez que a contrapartida é opcional. Os requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" - 1 (um) ponto; Das alíneas "c" a "j" - 2 (dois) pontos.	18
b)	Capacidade técnica e operacional do proponente (experiência demonstrada na participação em competições oficiais ou campeonatos com características semelhantes ao objeto previsto neste Edital) Comprovação de participação em 1 (uma) competição oficial - 6 pontos. Comprovação de participação em 2 (duas) competições oficiais - 12 pontos. Comprovação de participação em 3 (três) competições oficiais ou mais - 18 pontos. As comprovações poderão ser efetuadas por atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito privado ou direito público.	18
c)	Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho. Serão avaliados os seguintes quesitos. a) coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados; b) viabilidade do projeto no prazo proposto; e c) razoabilidade dos itens de despesas e seus custos. Pontuação por quesito - 7 pontos.	21
d)	Contrapartida social Se o projeto beneficiar: a) 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes - 5 (cinco) pontos; b) 30 (trinta) crianças e/ou adolescentes - 10 (dez) pontos; c) 40 (quarenta) crianças e/ou adolescentes - 15 (quinze) pontos.	15
e)	Contrapartida oferecida pelo proponente. Percentual de contrapartida oferecida pelo proponente (em relação ao valor total do plano de trabalho elaborado para o desenvolvimento da modalidade esportiva). 5% a 10% - 4 (quatro) pontos; 10% a 20% - 8 (oito) pontos; acima de 30% - 12 (doze) pontos.	12
<b>TOTAL</b>		<b>84 PONTOS</b>

- a) preencherem os requisitos previstos neste Edital; e  
b) alcançarem, na Avaliação Técnica, uma pontuação mínima de 43 (quarenta e três) pontos.  
5.7. Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcançarem uma mesma pontuação:  
a) a entidade mais antiga, que comprove o início de sua atuação esportiva;  
b) projetos que tenham obtido maior pontuação no critério estabelecido na alínea "c", item 5.4; e  
c) permanecendo situação de empate entre os proponentes, haverá sorteio.  
5.8. O resultado, efetivado pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, será publicado no Diário Oficial do Município.

5.9. Caberá pedido de recurso da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Será produzida relação de classificação final, por ordem de pontuação.  
6.2. O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br.  
6.3. Realizado todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Esporte e Lazer de Guarulhos a homologação do resultado definitivo.

#### 7. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. A Secretaria de Esporte e Lazer firmará termo de fomento com as entidades selecionadas para o repasse dos recursos financeiros, conforme descrito neste Edital.

7.1.1. As entidades selecionadas terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de homologação do resultado, para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do termo de fomento:

- a) declaração de que não haverá o pagamento de qualquer tipo de remuneração, contraprestação ou verba de qualquer natureza aos membros da Diretoria da entidade, firmada pelo seu representante legal;  
b) declaração de que respeitará os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, quando da compra de bens com recursos oriundos do Poder Público;  
c) declaração de utilidade pública pelos governos federal, estadual e/ou municipal, se for o caso; devendo comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente;  
d) declaração emitida pela Federação ou entidade congênera comprovando que o proponente está regularmente filiado e não possui débitos;  
e) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);  
f) certidão negativa de débitos trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);  
g) certidão de regularidade do FGTS (www.caixa.gov.br);  
h) certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br);  
i) certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários, expedidas pela Prefeitura de Guarulhos (Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil);  
j) RAIS do último exercício financeiro;  
k) cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;  
l) comprovante de abertura de conta bancária específica para o recebimento das verbas públicas.

7.1.2. O documento da alínea "h" poderá ser dispensado, caso seja a interessada isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal.

7.1.3. A certidão de tributos imobiliários do Município de Guarulhos será dispensada no caso de a entidade não ser titular de imóveis neste Município, bastando, para tanto, declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia do contrato de locação de sua sede.

7.1.4. Em razão da verificação dos documentos apresentados e de forma a atender os interesses da Administração Municipal, poderão ainda ser solicitados à entidade documentos complementares que comprovem sua capacidade técnica, econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

7.1.5. A não entrega de qualquer dos documentos exigidos no item 7.1.1, no prazo previsto ou a inadimplência em qualquer um dos órgãos mencionados acima, implicará no arquivamento do projeto e a convocação da entidade com maior pontuação.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES

##### 8.1. Compete à entidade selecionada:

- I. dar primazia ao nome da cidade de Guarulhos, quando estiver representando o município em competições oficiais; devendo, portanto, se apresentar como **GUARULHOS/NOME DA ASSOCIAÇÃO**;  
II. divulgar, em destaque, o nome Secretaria de Esporte e Lazer/Prefeitura de Guarulhos nos uniformes utilizados pelos atletas durante as competições oficiais, conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria de Esporte e Lazer;  
III. informar à Secretaria de Esporte e Lazer a organização de peneiras/seletivas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, a fim de que seja providenciada ampla divulgação do evento (Diário Oficial, imprensa local, etc.), de modo que todos os interessados tenham conhecimento e possam participar das referidas seletivas;  
IV. dar publicidade à parceria por meio da afixação de placa, na frente do imóvel onde o serviço é executado, em local de ampla visibilidade ao público, nos termos da Lei nº 7850, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 37353, de 2020.

#### 9. DA VIGÊNCIA

9.1. O presente termo terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, sendo possível a prorrogação, conforme o interesse público, a disponibilidade econômica e técnica de ambos os partes.

9.1.1. A prorrogação será mediante termo aditivo, por solicitação do proponente, com as devidas justificativas, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

9.2. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento será realizada pela Secretaria de Esporte e Lazer, antes do seu término, se ela der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

#### 10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- I. realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;  
II. pagar gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;  
III. alterar o objeto da parceria, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto;  
IV. utilizar os pagamentos decorrentes da parceria em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência, de caso fortuito ou força maior;  
V. realizar despesa em data anterior à sua vigência, sob pena de serem glosadas pelo concedente;  
VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do termo de fomento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do ajuste pactuado;  
VII. atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;  
VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica;  
IX. realizar despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:  
a) sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;  
b) das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;  
c) que constem claramente no plano de trabalho;  
d) que tenham caráter acessório ao objeto principal da parceria.

10.1.1. É vedado, ainda, ao proponente interromper, a qualquer título, o cumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, sendo inteiramente responsável pela continuidade dos serviços cuja execução tenha sido atribuída de forma direta ou indireta.

10.1.2. No caso do inciso VIII, admite-se o pagamento de encargos pelo atraso de tributos, desde que a mora seja decorrente de atraso na transferência de recursos pela Administração Pública, e os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.

#### 11. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A Secretaria de Esporte e Lazer supervisionará as questões administrativas no tocante à execução da parceria e fará o acompanhamento das atividades, em consonância com a proposta e plano de trabalho aprovado no projeto.

11.2. A Secretaria de Esporte e Lazer emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

11.2.1. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;  
IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

V. análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias, se for o caso.

#### 12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. O repasse dos recursos à entidade selecionada será depositado em conta bancária aberta especificamente para o projeto.

12.2. Os recursos transferidos no âmbito da parceria serão efetuados em parcela única, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado.

12.3. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta dos recursos consignados no orçamento programa de 2021, onerando a dotação orçamentária nº 1491.2781100092.057.01.1100000.335041.000.

#### 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas, relativa à utilização dos recursos financeiros decorrentes da parceria, deverá ser apresentada pelo proponente, instruída da seguinte forma:

I. **ofício** de encaminhamento da prestação de contas, dirigido à Secretaria de Esporte e Lazer, em duas vias, devendo conter: identificação do termo de fomento(nº e data), período, parcela e valor a que se refere a prestação de contas;

II. **relatório de execução do objeto**, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

III. **relatório de execução financeira**, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

IV. **demonstrativo integral das receitas e despesas**, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, realizadas na execução do objeto, com manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante aplicado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição oficial, indicada pelo órgão público concessor;

V. **relação de gastos**, no qual serão relacionados os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, com a devida identificação da associação, em duas vias, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesas, vias originais e cópias reprográficas legíveis e de boa qualidade, com a assinatura do presidente da entidade, aprovando a aplicação dos recursos utilizados.

13.1.1. No caso de parcela única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

13.1.2. A organização da sociedade civil prestará contas mensalmente, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.

13.1.3. A análise da prestação de contas final deverá ser apresentada até o dia 13 de dezembro de 2021.

13.1.4. A transferência de recursos fica condicionada à apresentação da prestação de contas de parcela(s) anteriormente recebida(s) e ao cumprimento dos prazos e das regularizações exigidas no decorrer do processo de prestação de contas, suspendendo-se os repasses em razão de não apresentação da prestação de contas, ou da ausência de regularização de pendências na forma e dentro dos prazos estabelecidos.

13.1.5. As despesas serão comprovadas mediante apresentação de documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do **proponente**, com a identificação do título e número do termo de colaboração ou de fomento, obedecendo criteriosamente aos princípios fundamentais das normas brasileiras de contabilidade e mantidos em arquivo, em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo **concedente**.

13.1.6. A inadimplência ou irregularidade insanável na prestação de contas inabilita o **proponente** a participar de novos termos de colaboração ou de fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurar a pendência.

#### 14. DAS SANÇÕES

14.1. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e demais normas previstas neste Edital pode ensejar ao proponente, garantida a prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, além de outras constantes no ordenamento jurídico.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Guarulhos em www.guarulhos.sp.gov.br, conforme segue abaixo:

- a) ANEXO I - Requerimento de Inscrição;  
b) ANEXO II - Plano de Trabalho;  
c) ANEXO III - Cronograma de Desembolso;  
d) ANEXO IV - Declaração firmada pelo representante legal da entidade comprometendo-se a entregar, no prazo estabelecido pelo Edital, os documentos exigidos;  
e) ANEXO V - Declaração de capacidade técnica e gerencial;  
f) ANEXO VI - Declaração de que a entidade não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma; e  
g) ANEXO VII - Declaração de Contrapartida Financeira (se houver).

15.2. Mais informações sobre o referido Edital podem ser obtidas na Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313, Anexo II, 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos, das 9h às 17h, ou pelo telefone 2087-6850.

15.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento.

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade e assinado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

Deverá ser entregue em duas vias, pois uma servirá de comprovante de entrega da documentação.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria a proposta da associação \_\_\_\_\_, acompanhada da documentação necessária, com vistas à inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2021-SEL.

Declaro que as informações nela contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

Atenciosamente,

Assinatura do presidente ou dirigente responsável pela empresa.

Ilmo. Sr.

Ronaldo Antonio da Silva  
Secretário de Esporte e Lazer

#### ANEXO II PLANO DE TRABALHO

##### I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: \_\_\_\_\_.

Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_.

Endereço: Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

##### II - PROJETO (S)

Título do Projeto: (Indicação (ões) do (s) campeonato (s)/competição (ões) que a entidade irá participar)

Objeto do Projeto: Participação do campeonato/competição/torneio: \_\_\_\_\_, da categoria: \_\_\_\_\_, a ser realizado no período de: \_\_\_\_\_, organizado pela

Confederação, Federação ou Liga: \_\_\_\_\_.

##### III - MODALIDADE ESPORTIVA E CATEGORIA

##### IV - JUSTIFICATIVA

Justificar a importância do projeto a ser realizado para o município de Guarulhos e para a Secretaria de Esporte e Lazer.

##### V - OBJETIVOS

Apresentar os objetivos que se pretende alcançar com a execução do projeto.

##### VI - CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES QUE ENTIDADE ALMEJA PARTICIPAR NO ANO

Nome do campeonato: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_

Categoria (s): \_\_\_\_\_

Etapas ou tabela dos jogos: \_\_\_\_\_

**VII - METAS**

As metas são os indicadores utilizados para monitorar o alcance dos resultados previstos, que são relacionados aos objetivos propostos para o Projeto Esportivo.

Deverão ser indicados os quantitativos previstos e os documentos comprobatórios, que serão utilizados para comprovar o alcance das metas do projeto na prestação de contas.

**METAS QUANTITATIVAS**

As metas quantitativas são as seguintes:

1. Colocar as equipes entre as 5 (cinco) melhores em todas as categorias, no campeonato em que participar. Indicadores: quantidade de pódios conquistados no ano.

Instrumento de verificação: boletins oficiais da liga, federação ou confederação esportiva, e reportagens dos jogos realizados.

2. Assegurar que os atletas em idade escolar estejam matriculados e tenham aproveitamento satisfatório.

Indicadores: frequência escolar dos atletas.

Instrumento de verificação: boletins escolares e declaração de frequência escolar.

**METAS QUALITATIVAS:**

As metas qualitativas são as seguintes:

1. Aprimorar o preparo físico dos atletas das diversas categorias do projeto.

Indicadores: Comparativo da preparação física dos atletas antes de iniciar as competições, durante a temporada e ao término do projeto.

Instrumento de verificação: teste físico, visando avaliar a preparação física dos atletas durante a execução do projeto, devendo ser apresentado relatório trimestral.

2. Contribuir para a formação de novos atletas.

Indicadores: obter bons resultados nas competições em que os atletas vierem a participar.

Instrumento de verificação: relatório trimestral da comissão técnica, avaliando a performance dos atletas.

3. Melhorar em 10% (dez por cento) o desempenho técnico dos atletas nos treinamentos e jogos.

Indicadores: analisar a evolução do atleta no tocante ao aprimoramento dos fundamentos técnicos da modalidade esportiva, considerando seu rendimento no início e no final da temporada.

Instrumento de verificação: avaliação dos atletas no início das competições, durante a temporada e ao término do projeto, devendo ser apresentado relatório trimestral.

**VIII - NÚMERO DE ATLETAS BENEFICIADOS**

Informar nome completo, com número de RG, e de acordo com a categoria.

**IX - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****X - LOCAL (S) DE TREINAMENTO (S)****XI - CONTRAPARTIDA SOCIAL****XII - CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** (Se houver, descrevê-las).**XIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** (anexar a tabela ou ofício, contendo os valores das taxas administrativas e de arbitragens, expedidos pela Confederação

Data da realização dos jogos	Categoria	Competição/torneio/campeonato	Entidade organizadora	Discriminar os valores das taxas de arbitragens cobrados por partidas e das taxas administrativas necessárias para a inscrição de atletas e membros da comissão técnica, exigidos pelas entidades organizadoras dos eventos esportivos.

Obs. Os valores poderão ser estimados, pois se uma equipe chegar até a final de uma competição jogará mais partidas, entre outros motivos.

**ANEXO III  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

EXERCÍCIO	2021	TOTAL
VALOR (R\$)		

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, para os efeitos e sob as penas da lei, notadamente o art. 299 do Código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ASSINATURA E CARGO DO PROPONENTE****ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de \_\_\_\_\_, estado de São Paulo, CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_; declara, para os devidos fins, que é o presidente da entidade \_\_\_\_\_ (Nome da entidade), CNPJ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com sede social na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_, podendo representá-la, de acordo com o disposto no

artigo \_\_\_\_\_ do Estatuto Social; e que caso a entidade seja selecionada, encaminharei os documentos solicitados no item 7.1.1 do Edital, no prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, para a Secretaria de Esporte e Lazer, com a finalidade de celebração do termo de fomento e que a falta desta entrega, no prazo estabelecido, implicará na desclassificação da entidade.

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(ASSINATURA)

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL**

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade e assinado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

**DECLARO**, para os devidos fins, que a Associação \_\_\_\_\_ possui capacidade técnica e gerencial para executar o objeto previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2021-SEL.

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO**

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade e assinado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

Declaro, para os devidos fins, que a Associação \_\_\_\_\_, situada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de Guarulhos, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA  
(SE HOUVER)**

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade e assinado por seu presidente ou dirigente responsável legalmente designado).

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a Associação \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ \_\_\_\_\_, a título de contrapartida, objetivando a execução do objeto previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2021-SEL.

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade

**SECRETARIA DE CULTURA****DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS**

A Secretaria de Cultura através do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos TORNA PÚBLICO a lista de classificados do processo seletivo dos Agentes de Leitura do Programa Mais Cultura referente ao Edital nº 02/2021 - SCSC02

Agatha Naama de Jesus Teixeira Soares

Amanda Rodrigues Silva

Amarielly Rocha Santos

Andre Soares Silva

Beatriz Alves de Souza

Bianca Carmona de Gouveia

Braian Rodrigues Dias

Carolina Lorraine Valério de Lacerda

Danielle Carvalho da Silva Santos

Filipe Galdino da Silva

Gabriel Lima dos Santos

Gabriela Pereira Bueno

Giovana Spina de Melo

Giovana Almeida Costa

Iasmin Ribeiro Leal

Jonas de Souza Aguiar

Jonathan Augusto Santos Silva de Souza

Larissa Pereira

Lorrainy Pinheiro Souza

Maria Eduarda Morais Coelho

Maria Eduarda Pereira de Souza

Rafael Guilherme da Silva

Reginaldo Virginio da Silva

Sabrina Teixeira Vieira

Stefany Silva Duarte

Taina de Oliveira

Thiago Souza da Silva

Vanessa Aparecida Soares Coutinho

Vinicius da Costa Timante

Wallace Jose Silva

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 07/2021-SASP**

O **Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, MÁRCIO JOSÉ PONTES**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30 da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017;

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência.

**R E S O L V E:**

1 - **SUSTAR** os efeitos da Portaria nº 014/2020-SASP que cedeu o servidor **Ricardo Scalabrin, CF nº 9.671** para prestar serviço na Junta de Serviço Militar de Guarulhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 061/2021-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **15.595/2021-SASP02**,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Cleusa Maria Celestino** - Código Funcional nº **35.053**;

**Membros: Vanderlei dos Santos** - Código Funcional nº **33.498**; e

Marcelo **França Rodrigues** - Código Funcional nº **49.371**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em 25 de maio de 2021.

**Portaria nº 009/2021-SDAS**

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 40.015/2020 e 13.469/2021,

**RESOLVE:**

1 - **NOMEAR**, nos termos do Artigo 6º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38.040/2021, que cria a **Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência**, composto pelos membros abaixo relacionados:

**I - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social****Titulares:**

Gislene Rebouças da Costa - CF 31943

Márcia de Antonio Smerdel - CF 52655

**Suplentes:**

André de Oliveira - CF 49544

Heloísa Neres Amaral Carvalho - CF 53153

**II - Secretaria da Saúde****Titulares:**

Haroldo Mattosinhos de Miranda - CF 41499

Simone dos Santos de Lima - CF 49327

**Suplentes:**

Aila Maria Barros da Costa Duarte - CF 58476 (Rede "Guarulhos, Cidade que Protege")

Dagmar da Rocha Strefezzi - CF 10078

**III - Secretaria de Educação****Titulares:**

Cláudia Simone Ferreira Lucena - CF 23961

Giselle Cristina Andrade Salazar - CF 51151 (Rede "Guarulhos, Cidade que Protege")

**Suplentes:**

Denise Ferreira Nunes Hansel - CF 19660

Lucília Ribeiro de Souza - CF 19772 (Rede "Guarulhos, Cidade que Protege")

**IV - Secretaria de Justiça****Titulares:**

Paula Kobayashi Inoue - CF 59858

Willians Martins Cantuária - CF 53791

**Suplentes:**

Felipe Cristóvão Paes Bonalda - CF 69743

Márcia Tiaki Yida - CF 28448

**V - Secretaria de Cultura****Titulares:**













Table with multiple columns containing identification codes (e.g., DRN5950, DSF7970), categories (e.g., C 00, E 43), numerical values, and dates (e.g., 06/05/2021, 07/05/2021).

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701174 do dia 20/05/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 21/06/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

- Documento de identificação do proprietário;

- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

AAF4045 E 43 1416222 74550 05/05/2021 ABL3101 E 43 1415912 60503 05/05/2021

Table with 8 columns: Placa, Auto de Infração, Código de Infração, Data de Infração, Placa, Auto de Infração, Código de Infração, Data de Infração. Lists various vehicle plates and their associated infraction details.

Table with 8 columns: Placa, Auto de Infração, Código de Infração, Data de Infração, Placa, Auto de Infração, Código de Infração, Data de Infração. Lists various vehicle plates and their associated infraction details.







RFQ0F65	E 43 1414882 60503	04/05/2021	RFQ6F04	E 43 1409921 75870	05/05/2021
RFQ6J63	E 43 1415390 60503	04/05/2021	RFU6C93	E 43 1416225 74630	05/05/2021
RFV2C31	E 43 1407932 75870	04/05/2021	RFW7F61	E 43 1416522 74550	05/05/2021
RGAI1E55	C 00 997628 55500	07/05/2021	RGAF2F4	C 00 969783 55500	06/05/2021
RGB8103	E 43 1414822 60503	04/05/2021	RLX9C40	E 43 1408038 75870	04/05/2021
RMD4E76	E 43 1415583 74550	04/05/2021	RME1B05	C 00 997676 55500	07/05/2021
RMF4A41	E 43 1415341 60503	04/05/2021	RMK4F74	C 00 985904 55500	07/05/2021
RMQ1F02	E 43 1414759 74550	04/05/2021			

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**  
O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701175 do dia 21/05/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 21/06/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada na FACIL STMU);

- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada na FACIL STMU);

- Cópia do documento do veículo;

- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

- Documento de identificação do proprietário;

- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

**ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:**

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAJ0026	E 43 1417082 74550	06/05/2021	ADC3311	E 43 1416454 74630	05/05/2021	CHW5640	E 43 1416789 60503	06/05/2021	CIA9717	C 00 974893 76332	09/05/2021
AFP8300	E 43 1416788 60503	06/05/2021	AJP0856	E 43 1419045 75870	07/05/2021	CIH8608	E 43 1416759 74550	06/05/2021	CIM7698	E 43 1418060 74550	07/05/2021
AKD7C39	P 00 783396 54521	12/05/2021	AKM8J95	P 00 775218 51851	14/05/2021	CIS5717	E 43 1417071 60503	06/05/2021	CIS8749	E 43 1417125 74550	06/05/2021
AKP9358	E 43 1418214 60503	07/05/2021	AKZ0233	E 43 1416646 60503	06/05/2021	CIY2C33	P 00 784846 55920	13/05/2021	CJJ7485	C 00 977718 53800	08/05/2021
ALOOD21	P 00 779800 55500	13/05/2021	ALW1851	E 43 1416702 74550	06/05/2021	CJR7553	E 43 1417058 74550	06/05/2021	CKK9107	E 43 1416661 60503	06/05/2021
AMH8402	E 43 1417008 74630	06/05/2021	AML6383	E 43 1418117 74550	07/05/2021	CLD6952	E 43 1416380 60503	05/05/2021	CLM2101	P 00 776216 55500	18/05/2021
AML6383	E 43 1418093 74630	07/05/2021	AMW7060	E 43 1417020 74550	06/05/2021	CLR0232	E 43 1417065 74630	06/05/2021	CLR0232	E 43 1417030 74550	06/05/2021
ANO7822	E 43 1417389 74550	06/05/2021	ANV3363	P 00 781269 55500	18/05/2021	CLV4189	P 00 776209 55680	18/05/2021	CLW7199	E 43 1417823 60503	07/05/2021
APB5521	C 00 977305 54527	08/05/2021	APB5521	C 00 977614 54527	08/05/2021	CMA3003	E 43 1417308 74550	06/05/2021	CMB4783	E 43 1415982 60503	05/05/2021
APC1354	C 00 986672 55500	08/05/2021	APH9046	E 43 1417059 74550	06/05/2021	CMO6236	E 43 1418009 74550	07/05/2021	CMO9F25	C 00 991133 54522	07/05/2021
AQG8300	E 43 1418215 60503	07/05/2021	AQL3609	P 00 776195 55680	17/05/2021	CMR6932	E 43 1416654 60503	06/05/2021	CMW2870	E 43 1416699 74550	06/05/2021
AQT2371	P 00 784442 55500	13/05/2021	ARA0087	E 43 1418803 75870	07/05/2021	CNA0485	E 43 1416610 74550	06/05/2021	CNB7021	C 00 997708 55413	08/05/2021
ARA0227	E 43 1418057 74550	07/05/2021	ARQ3128	P 00 777165 76332	13/05/2021	CNI1231	P 00 781781 57461	14/05/2021	CNT4060	C 00 997772 76251	09/05/2021
ARZ1982	P 00 779977 55500	12/05/2021	ASE0262	P 00 785620 51851	15/05/2021	CNY7953	E 43 1418198 74550	07/05/2021	COH8707	C 00 994259 54521	10/05/2021
ASJ5475	E 43 1416757 60503	06/05/2021	ATG6305	E 43 1416766 60503	06/05/2021	COJ1339	P 00 776158 60501	13/05/2021	COK7772	E 43 1417179 60503	06/05/2021
ATP6188	P 00 780258 55680	14/05/2021	AVS2940	E 43 1418188 74550	07/05/2021	COQ8239	E 43 1418328 74550	07/05/2021	COS4429	E 43 1418077 74550	07/05/2021
AWH5326	C 00 977621 54527	08/05/2021	AXC0171	E 43 1417105 60503	06/05/2021	CPH8005	E 43 1417192 60503	06/05/2021	CPI5053	E 43 1418068 74550	07/05/2021
AXI1827	C 00 994264 54521	10/05/2021	AXT6429	E 43 1418106 74550	07/05/2021	CPJ5710	P 00 785642 51851	17/05/2021	CPM5B31	E 43 1416185 74550	05/05/2021
AXZ7789	E 43 1417330 74550	06/05/2021	AYF1G20	P 00 783432 55413	13/05/2021	CPN2127	E 43 1416579 74550	06/05/2021	CPP3458	E 43 1418189 74550	07/05/2021
AY14B22	E 43 1417067 74550	06/05/2021	AYL7806	C 00 979772 55500	08/05/2021	CPP5136	E 43 1416250 74630	05/05/2021	CPP8663	P 00 779769 51851	12/05/2021
AYL5J25	C 00 994261 54521	10/05/2021	AYL7D48	E 43 1417040 74550	06/05/2021	CPX1373	E 43 1417329 74550	06/05/2021	CQE7368	P 00 780004 55500	17/05/2021
AYX8650	P 00 779799 55500	13/05/2021	AZE3116	P 00 784857 55500	13/05/2021	CQF1233	E 43 1419046 75870	07/05/2021	CQU9D97	C 00 997661 55413	09/05/2021
AZT7A77	C 00 974896 54521	09/05/2021	AZT7A77	P 00 780008 55500	17/05/2021	CRB1A92	P 00 781241 55680	14/05/2021	CRC8443	E 43 1416920 74550	06/05/2021
AZYOC77	C 00 997683 51851	09/05/2021	BAJ9693	P 00 783571 55920	17/05/2021	CRE6946	E 43 1417205 60503	06/05/2021	CRE8551	P 00 773796 51851	14/05/2021
BAN8392	E 43 1416976 60503	06/05/2021	BBB9242	P 00 781815 55500	16/05/2021	CRG8809	E 43 1417929 60503	07/05/2021	CRL4136	P 00 773766 51851	12/05/2021
BBC8182	P 00 784866 55500	13/05/2021	BBE6204	P 00 781243 55680	14/05/2021	CRM7749	P 00 773801 58196	14/05/2021	CRY5567	P 00 775229 55500	14/05/2021
BBH4028	C 00 976137 54521	08/05/2021	BBM9888	P 00 783463 54521	14/05/2021	CSC7332	E 43 1416714 60503	06/05/2021	CSD0583	E 43 1416701 74550	06/05/2021
BBV3917	E 43 1417128 74550	06/05/2021	BEB7E83	C 00 997638 60501	07/05/2021	CSF0619	P 00 783417 54521	12/05/2021	CSF7914	E 43 1417473 74550	07/05/2021
BEE0153	P 00 780265 54521	14/05/2021	BEP8143	P 00 781780 55920	14/05/2021	CSJ7138	E 43 1417076 60503	06/05/2021	CST3206	C 00 977662 54527	08/05/2021
BERSJ97	P 00 783556 55920	17/05/2021	BES6A78	E 43 1416217 74550	05/05/2021	CSW2583	E 43 1418812 75870	07/05/2021	CTA1157	E 43 1417015 74550	06/05/2021
BEU7B99	P 00 783572 55920	17/05/2021	BEW9127	P 00 781790 55500	15/05/2021	CTC8842	P 00 783577 55920	17/05/2021	CTJ2254	E 43 1416997 74550	06/05/2021
BGJ2054	E 43 1418131 74550	07/05/2021	BIF7A10	P 00 775227 76332	14/05/2021	CTJ7623	C 00 994265 54521	10/05/2021	CTK1340	E 43 1416824 60503	06/05/2021
BKL7266	C 00 983195 55500	08/05/2021	BLA5758	E 43 1416784 60503	06/05/2021	CTP5511	C 00 977281 54527	09/05/2021	CTX9B98	P 00 776375 55500	18/05/2021
BLJ4670	E 43 1418818 75870	07/05/2021	BLJ4670	E 43 1418848 75870	07/05/2021	CTZ2085	P 00 781812 55500	16/05/2021	CUC4340	P 00 775215 54526	12/05/2021
BLR5519	E 43 1416601 74550	06/05/2021	BMB1963	E 43 1417078 74550	06/05/2021	CUC4502	P 00 783477 55500	18/05/2021	CUC8F05	E 43 1417915 60503	07/05/2021
BMB7337	P 00 783402 51851	12/05/2021	BMC2B70	E 43 1418070 74550	07/05/2021	CVA6959	E 43 1417904 60503	07/05/2021	CVB2667	E 43 1417210 60503	06/05/2021
BMP1918	P 00 773807 58433	14/05/2021	BMP3E71	P 00 785623 54521	15/05/2021	CVM0673	E 43 1418808 75870	07/05/2021	CVM9A19	P 00 776358 55500	17/05/2021
BMV0479	P 00 777558 59670	12/05/2021	BMV6D81	P 00 779355 55500	12/05/2021	CVP9830	E 43 1417166 74630	06/05/2021	CVR4948	P 00 780288 60501	18/05/2021
BMX8628	P 00 779776 55680	12/05/2021	BNA9287	E 43 1417130 74550	06/05/2021	CVS0153	E 43 1417371 74550	06/05/2021	CVS6160	P 00 784876 55920	13/05/2021
BNF0545	E 43 1418222 60503	07/05/2021	BNG1424	E 43 1417452 74630	07/05/2021	CVS6422	E 43 1416383 60503	05/05/2021	CVU1743	P 00 785617 59910	15/05/2021
BNQ1898	P 00 776217 55411	18/05/2021	BNU4764	E 43 1416338 74550	05/05/2021	CVV1130	C 00 997704 55680	08/05/2021	CWH1422	C 00 977616 54527	08/05/2021
BOB6413	E 43 1416154 60503	05/05/2021	BOH3469	P 00 776171 60501	14/05/2021	CWH1422	C 00 977317 54527	08/05/2021	CWH9158	E 43 1416964 60503	06/05/2021
BOJ8714	E 43 1417994 74550	07/05/2021	BOL3B86	C 00 971509 51851	08/05/2021	CWV1130	C 00 997704 55680	08/05/2021	CXB0680	E 43 1418089 74630	07/05/2021
BOY6626	C 00 977672 54527	08/05/2021	BPD0848	P 00 783422 57380	12/05/2021	CXJ7291	P 00 781266 55500	18/05/2021	CXL5377	C 00 977617 53800	08/05/2021
BPO7111	C 00 904302 60501	09/05/2021	BPQ3E77	P 00 783561 55920	17/05/2021	CXL5B82	E 43 1417301 74550	06/05/2021	CXU5063	C 00 935974 55500	08/05/2021
BPU3092	E 43 1417142 74550	06/05/2021	BQU1F00	E 43 1417057 74550	06/05/2021	CXX8210	P 00 783536 55500	17/05/2021	CXV8557	P 00 781827 55500	16/05/2021
BQU2522	P 00 784426 55500	12/05/2021	BQU0939	E 43 1418115 74550	07/05/2021	CXY8317	E 43 1417527 74550	07/05/2021	CYH9526	P 00 781281 55500	18/05/2021
BRG4883	E 43 1418081 74550	07/05/2021	BRL1758	E 43 1416718 60503	06/05/2021	CYI9374	P 00 775220 51851	14/05/2021	CYJ9017	C 00 977503 55680	08/05/2021
BRTN7789	E 43 1416879 60503	06/05/2021	BRR3191	P 00 785608 76842	14/05/2021	CYK7364	E 43 1417287 60503	06/05/2021	CYQ8173	E 43 1416597 74550	06/05/2021
BTX7370	E 43 1417802 74550	07/05/2021	BTF2085	P 00 780268 55500	15/05/2021	CYT0458	E 43 1416571 74550	05/05/2021	CYY3742	E 43 1417532 74550	07/05/2021
BTI7090	E 43 1418234 74550	07/05/2021	BTZ4G29	P 00 781830 55500	16/05/2021	CZD8486	E 43 1417331 74630	06/05/2021	CZF4621	E 43 1417292 60503	06/05/2021
BUD7977	E 43 1417201 74550	06/05/2021	BUI9480	E 43 1416625 74550	06/05/2021	DAD6490	P 00 784430 57461	13/05/2021	DAJ1657	P 00 778492 76331	15/05/2021
BUK0320	E 43 1417304 74550	06/05/2021	BUS3H11	P 00 780259 55680	14/05/2021	DAK3380	E 43 1417911 60503	07/05/2021	DAN8578	P 00 779982 55500	12/05/2021
BVA0366	E 43 1416286 60503	05/05/2021	BVB0201	C 00 977583							

DNF1340	P 00 780283	54521	18/05/2021	DNO7537	P 00 783420	55500	12/05/2021	EEV0543	P 00 785610	51851	14/05/2021	EEV1721	P 00 776178	55413	14/05/2021
DNS1701	E 43 1418424	74630	07/05/2021	DNS1701	E 43 1418433	74550	07/05/2021	EEW0984	E 43 1417423	60503	07/05/2021	EEW2F79	P 00 781270	55500	18/05/2021
DNS6023	P 00 780016	55500	17/05/2021	DNS6427	E 43 1417484	74630	07/05/2021	EEX1672	P 00 776193	55500	17/05/2021	EEX8H74	C 00 977311	54527	08/05/2021
DNS8437	E 43 1417958	56732	07/05/2021	DNT3564	E 43 1419039	75870	07/05/2021	EEZ1545	P 00 773775	57380	13/05/2021	EFM5476	E 43 1416331	74550	05/05/2021
DNT6132	E 43 1416797	60503	06/05/2021	DNV4554	E 43 1416591	74550	06/05/2021	EFO3308	E 43 1416576	74550	06/05/2021	EFQ3145	C 00 988224	55500	08/05/2021
DNX5125	C 00 865487	70301	09/05/2021	DNX5125	C 00 865488	70561	09/05/2021	EFR4457	E 43 1417333	74550	06/05/2021	EFU0676	P 00 776377	55500	18/05/2021
DNZ1515	E 43 1416656	60503	06/05/2021	DOA0837	E 43 1419147	75870	07/05/2021	EFU5880	P 00 777275	51852	14/05/2021	EFV4425	E 43 1418671	75870	07/05/2021
DOB2489	P 00 773784	59910	13/05/2021	DOC4937	E 43 1417122	74630	06/05/2021	EFV6707	E 43 1417068	74550	06/05/2021	EFZ3194	P 00 776167	55500	13/05/2021
DOC9C59	P 00 773803	52070	14/05/2021	DOD2854	P 00 785635	51851	17/05/2021	EFZ6853	E 43 1416634	60503	06/05/2021	EGB9384	E 43 1417036	74550	06/05/2021
DOD9B68	P 00 776213	55500	18/05/2021	DOG0623	C 00 997773	55413	09/05/2021	EGG7277	E 43 1416674	74550	06/05/2021	EGG7277	E 43 1418333	74630	07/05/2021
DOG2132	C 00 994256	55500	10/05/2021	DOG5023	E 43 1417821	74550	07/05/2021	EGJ0626	E 43 1416917	74550	06/05/2021	EGL2215	E 43 1416585	74550	06/05/2021
DOL2425	E 43 1417140	74550	06/05/2021	DOL4494	E 43 1418029	74550	07/05/2021	EGN4324	E 43 1417086	74550	06/05/2021	EGN4324	E 43 1417853	74550	07/05/2021
DOL5925	C 00 991130	54521	07/05/2021	DON5058	P 00 773787	51851	13/05/2021	EGN4324	E 43 1418076	74550	07/05/2021	EGP5616	C 00 997727	55500	08/05/2021
DOO2673	E 43 1418804	75870	07/05/2021	DOS1570	E 43 1417413	74550	06/05/2021	EGQ3266	E 43 1416629	74550	06/05/2021	EGR2940	C 00 997769	76332	09/05/2021
DOT6346	P 00 777167	51851	17/05/2021	DOT6A37	E 43 1416984	60503	06/05/2021	EGS3542	E 43 1416698	74550	06/05/2021	EGS5013	P 00 781283	76331	18/05/2021
DPA0344	P 00 773830	51851	18/05/2021	DPB3104	E 43 1416688	74550	06/05/2021	EGS5553	P 00 776181	55500	14/05/2021	EGS7155	P 00 775223	51851	14/05/2021
DPD3930	E 43 1417528	60503	07/05/2021	DPE5210	P 00 785612	65210	14/05/2021	EGS9016	E 43 1417367	74550	06/05/2021	EGT1007	E 43 1416974	60503	06/05/2021
DPL0941	P 00 773808	51851	14/05/2021	DPM1712	P 00 776153	55411	12/05/2021	EGT3303	E 43 1417098	60503	06/05/2021	EGU5756	E 43 1417268	60503	06/05/2021
DPM1712	P 00 776186	55500	14/05/2021	DPP2157	E 43 1418270	74550	07/05/2021	EGV3132	P 00 776379	55500	18/05/2021	EGV6D32	P 00 783414	54521	12/05/2021
DPP4363	E 43 1416753	60503	06/05/2021	DPT4476	C 00 991131	60501	07/05/2021	EGV9382	P 00 780278	53800	16/05/2021	EHC0859	E 43 1416198	74550	05/05/2021
DQB0353	E 43 1418670	75870	07/05/2021	DQB1800	E 43 1417037	74630	06/05/2021	EHI6152	P 00 776155	55500	13/05/2021	EHK8C57	E 43 1416960	60503	06/05/2021
DQB3903	E 43 1419034	75870	07/05/2021	DQB9277	E 43 1416916	74550	06/05/2021	EHM2083	C 00 988534	55500	07/05/2021	EHO5556	P 00 767269	55500	14/05/2021
DQC8422	P 00 780015	55680	17/05/2021	DQH4275	E 43 1416804	60503	06/05/2021	EHS5919	P 00 779810	57380	14/05/2021	EHX6614	E 43 1416981	60503	06/05/2021
DQH5J17	E 43 1416751	60503	06/05/2021	DQH9610	E 43 1417204	74550	06/05/2021	EHX7285	E 43 1417954	60503	07/05/2021	EHZ9391	E 43 1417774	74550	05/05/2021
DQO1F63	E 43 1417996	60503	07/05/2021	DQQ9914	E 43 1417062	74550	06/05/2021	EID9421	C 00 985925	51851	10/05/2021	EIF1116	P 00 776177	55500	14/05/2021
DQV7216	E 43 1416982	60503	06/05/2021	DQX3044	P 00 784851	55500	13/05/2021	EII1G92	P 00 773790	60501	13/05/2021	EIM7660	P 00 783401	51851	12/05/2021
DQX5027	E 43 1417949	74550	07/05/2021	DRF6274	E 43 1418221	60503	07/05/2021	EIO1310	P 00 776180	55680	14/05/2021	EIU9535	E 43 1417874	60503	07/05/2021
DRH7388	P 00 777169	76332	17/05/2021	DRH8062	E 43 1416587	74550	06/05/2021	EIV2242	P 00 783478	51851	18/05/2021	EJA9242	P 00 784870	55500	13/05/2021
DRJ1916	C 00 977625	54527	08/05/2021	DRJ7144	E 43 1416607	74630	06/05/2021	EJA9243	E 43 1416643	60503	06/05/2021	EJB8344	E 43 1416134	74550	05/05/2021
DRK3776	C 00 977623	54527	08/05/2021	DRK8966	E 43 1418792	75870	07/05/2021	EJB9475	C 00 997730	60501	08/05/2021	EJC2F19	P 00 776367	55500	18/05/2021
DRM7H79	P 00 783434	58512	13/05/2021	DRP2812	E 43 1417017	74550	06/05/2021	EJE7099	P 00 773788	76332	13/05/2021	EJG9362	C 00 904203	73662	08/05/2021
DRP8259	C 00 976138	59670	08/05/2021	DQU7770	P 00 776220	55500	18/05/2021	EJH5H42	P 00 776196	55500	17/05/2021	EJL2632	E 43 1417856	60503	07/05/2021
DRT9302	E 43 1416947	60503	06/05/2021	DSA0714	C 00 997707	55500	08/05/2021	EJJ4628	E 43 1417246	74550	06/05/2021	EJJ7479	P 00 776385	55500	18/05/2021
DSC3533	E 43 1418355	74550	07/05/2021	DSE9171	C 00 565505	65300	08/05/2021	EJJ7479	P 00 781256	55500	18/05/2021	EJL4E31	P 00 783411	51851	12/05/2021
DSC9247	E 43 1418168	74550	07/05/2021	DSF2065	P 00 779768	55500	12/05/2021	EJN5246	E 43 1417434	74550	07/05/2021	EJO5101	P 00 776169	60501	14/05/2021
DSF3781	P 00 780274	60501	16/05/2021	DSF5056	E 43 1416584	74550	06/05/2021	EJR0133	E 43 1418784	75870	07/05/2021	EJR3872	C 00 978955	60501	09/05/2021
DSF5395	E 43 1417483	74550	07/05/2021	DSF7028	C 00 987057	55500	07/05/2021	EJR3872	C 00 802579	60501	09/05/2021	EJR3875	C 00 978956	70301	09/05/2021
DSM3732	E 43 1416944	60503	06/05/2021	DSFS5887	E 43 1416336	74550	05/05/2021	EJS2214	P 00 776182	76252	14/05/2021	EJS8956	P 00 781259	55500	18/05/2021
DSU9443	E 43 1416622	74550	06/05/2021	DSX7J74	E 43 1417464	74630	07/05/2021	EJW5916	C 00 986674	55500	08/05/2021	EJW5916	C 00 997709	76332	08/05/2021
DTC3288	C 00 977669	54527	08/05/2021	DTC3294	P 00 777274	55413	12/05/2021	EJW5916	E 43 1416027	60503	05/05/2021	EJX3147	P 00 779811	54521	14/05/2021
DTG6112	P 00 778497	54521	17/05/2021	DTG6112	P 00 778499	76331	17/05/2021	EKF3812	E 43 1418807	75870	07/05/2021	EKI7799	E 43 1417385	74550	06/05/2021
DTD9B40	E 43 1417834	60503	07/05/2021	DTF7012	P 00 778495	58194	17/05/2021	EKK0329	E 43 1416682	74550	06/05/2021	EKL2879	P 00 781258	55500	18/05/2021
DTK2313	E 43 1418668	75870	07/05/2021	DTNOE01	E 43 1419033	75870	07/05/2021	EKL3875	E 43 1416695	74550	06/05/2021	EKL6080	E 43 1418291	74550	07/05/2021
DUB8133	P 00 780007	55500	17/05/2021	DTZ9013	C 00 994254	54521	10/05/2021	EKL6100	E 43 1416568	74550	05/05/2021	EKL7133	P 00 775230	76332	14/05/2021
DUY2287	P 00 783455	55413	14/05/2021	DTC9G44	P 00 773821	51851	17/05/2021	EKQ2503	E 43 1417084	74630	06/05/2021	EKT3585	E 43 1418160	74550	07/05/2021
DUF0829	P 00 785616	53800	15/05/2021	DUG3048	E 43 1417238	74630	06/05/2021	EKU7H69	P 00 773768	76332	12/05/2021	EKV9391	P 00 773795	51851	14/05/2021
DUG8E60	P 00 784457	55680	14/05/2021	DUH6716	E 43 1416362	74550	05/05/2021	EKW6175	P 00 779806	51851	14/05/2021	EKX9728	E 43 1417161	74550	06/05/2021
DUIJ2923	E 43 1416810	60503	06/05/2021	DUIJ3537	E 43 1416445	74550	05/05/2021	EKX9749	E 43 1417447	74550	07/05/2021	EKY2197	E 43 1418123	74550	07/05/2021
DUK2977	C 00 977656	54527	08/05/2021	DUM1926	P 00 775222	56300	14/05/2021	EKZ7571	P 00 783425	51930	12/05/2021	ELB2128	P 00 776381	55500	18/05/2021
DUM4J48	E 43 1417219	60503	06/05/2021	DUM8530	P 00 780290	54521	18/05/2021	ELC3446	E 43 1417498	74550	07/05/2021	ELD3152	E 43 1417472	74630	07/05/2021
DUM8995	E 43 1418288	74550	07/05/2021	DUO8051	P 00 785615	73661	15/05/2021	ELE9011	E 43 1416058	60503	05/05/2021	ELG9454	E 43 1417384	74550	06/05/2021
DUP9108	E 43 1417093	74550	06/05/2021	DUS6038	E 43 1416379	60503	05/05/2021	ELG9C98	P 00 779766	55500	12/05/2021	ELH8D69	E 43 1418669	75870	07/05/2021
DUT0901	P 00 776163	55500	13/05/2021	DUU9898	E 43 1418075	74550	07/05/2021	ELIOD58	P 00 784843	55500	13/05/2021	ELJ6381	E 43 1418136	74550	07/05/2021
DVK1398	P 00 783398	60171	12/05/2021	DVL7147	C 00 977674	54527	08/05/2021	ELM4340	E 43 1416903	74550	06/05/2021	ELN4814	P 00 784438	55500	13/05/2021
DVL8948	P 00 780285	60501	18/05/2021	DVN3387	P 00 776170	60501	14/05/2021	ELP5935	C 00 978957	60501	09/05/2021	ELP9E47	P 00 785602	51851	13/05/2021
DVN6299	P 00 773802	51851	14/05/2021	DVT4E90	P 00 777570	76331	18/05/2021	ELP9E47	P 00 783433	55413	13/05/2021	ELR3159	P 00 781829	55500	16/05/2021
DVU3167	E 43 1418365	74550	07/05/2021	DVY3A99	P 00 784879	55500	13/05/2021	ELR3508	E 43 1417164	74550	06/05/2021	ELR6996	P 00 783541	55500	17/05/2021
DWA2619	P 00 776211	55500	18/05/2021	DWA9256	P 00 784840	55500	13/05/2021	ELS6253	C 00 971505	60501	08/05/2021	ELS6760	E 43 1418104	74550	07/05/2021
DWC0859	E 43 1416704	74550	06/05/2021	DWC0169	P 00 785629	55500	15/05/2021	ELT5459	E 43 1417158	74550	06/05/2				

ETT3526	P 00 767270	55500	14/05/2021	ETT3526	P 00 776383	55500	18/05/2021	FIS0F82	E 43 1418335	74710	07/05/2021	FIS5H82	E 43 1416680	74550	06/05/2021
ETT3526	P 00 784881	55500	13/05/2021	ETV8294	E 43 1416406	74630	05/05/2021	FIT3859	C 00 908840	54870	08/05/2021	FIW9H48	E 43 1416604	74630	06/05/2021
ETX2085	P 00 783539	55500	17/05/2021	EUA5701	P 00 785624	55500	15/05/2021	FIX2595	C 00 886820	55680	08/05/2021	FIX9867	E 43 1418324	74550	07/05/2021
EUA5790	E 43 1417325	74550	06/05/2021	EUA6841	E 43 1417867	60503	07/05/2021	FIY1915	P 00 784860	55500	13/05/2021	FJA2963	P 00 780276	60501	16/05/2021
EUE1335	P 00 779765	55090	12/05/2021	EUE5041	P 00 773809	51851	14/05/2021	FJB0319	C 00 977725	54527	08/05/2021	FJE2924	E 43 1416905	74550	06/05/2021
EUG3121	E 43 1418118	74550	07/05/2021	EUG4907	E 43 1417263	60503	06/05/2021	FJI4B20	E 43 1416994	60503	06/05/2021	FJK0466	E 43 1418119	74550	07/05/2021
EUH0639	E 43 1416368	60503	05/05/2021	EUI6133	P 00 780271	55413	16/05/2021	FJM0467	E 43 1417425	60503	07/05/2021	FJN6H41	E 43 1417080	74550	06/05/2021
EUK6474	P 00 776362	51851	18/05/2021	EUK7670	P 00 781770	55090	14/05/2021	FJS1598	C 00 997659	76332	09/05/2021	FJS4367	P 00 783410	51851	12/05/2021
EUL6J58	P 00 776203	60501	18/05/2021	EUP3692	P 00 781795	55500	16/05/2021	FJS9579	E 43 1416577	74550	06/05/2021	FJV1026	E 43 1417126	74550	06/05/2021
EUR8D98	E 43 1417467	74550	07/05/2021	EUT9J16	E 43 1417258	60503	06/05/2021	FJW2637	E 43 1418273	60503	07/05/2021	FJW3978	E 43 1418308	74550	07/05/2021
EUU0012	E 43 1415976	60503	05/05/2021	EUU4178	E 43 1418362	74550	07/05/2021	FJZ2778	E 43 1417347	60503	06/05/2021	FKB0699	E 43 1416756	60503	06/05/2021
EUS5274	E 43 1418033	74550	07/05/2021	EUX8664	E 43 1415907	60503	05/05/2021	FKF1285	P 00 777270	55500	12/05/2021	FKF2198	P 00 776166	55500	13/05/2021
EUX8905	E 43 1417188	60503	06/05/2021	EUY2C40	E 43 1417121	74550	06/05/2021	FKF3639	P 00 779762	55090	12/05/2021	FKH1227	C 00 986675	55500	08/05/2021
EUY8A15	P 00 776156	55500	13/05/2021	EVG0172	E 43 1416340	74550	05/05/2021	FKIO0C20	P 00 780262	54870	14/05/2021	FKI5184	E 43 1417478	74550	07/05/2021
EVK2877	P 00 773769	51930	13/05/2021	EVM4539	C 00 977313	54527	08/05/2021	FKI5184	E 43 1417525	74630	07/05/2021	FKI7185	E 43 1416959	60503	06/05/2021
EVN5865	P 00 773794	59910	14/05/2021	EVO2623	P 00 776204	60412	18/05/2021	FKJ1H34	E 43 1419052	75870	07/05/2021	FKL8251	E 43 1416758	74550	06/05/2021
EVOYD48	E 43 1418255	74550	07/05/2021	EVP5142	C 00 977714	54521	08/05/2021	FKN1336	P 00 776388	55500	18/05/2021	FKS2894	P 00 785604	56060	13/05/2021
EVY9141	P 00 781232	55500	14/05/2021	EVP9H81	E 43 1416337	74550	05/05/2021	FKT5932	E 43 1418015	74550	07/05/2021	FKT7054	P 00 781499	54527	14/05/2021
EVV0F01	P 00 781773	55500	14/05/2021	EVW8413	P 00 776389	55500	18/05/2021	FKU5038	C 00 977651	54527	08/05/2021	FKY6649	P 00 785601	55413	13/05/2021
EVY1998	E 43 1417023	74550	06/05/2021	EVY1B90	E 43 1417113	74550	06/05/2021	FKZ2340	E 43 1417021	74550	06/05/2021	FKZ9024	E 43 1416746	56732	06/05/2021
EVY2048	P 00 784886	55500	13/05/2021	EVY2142	C 00 994255	54521	10/05/2021	FLA8205	C 00 991132	60501	07/05/2021	FLE8655	P 00 781797	55500	16/05/2021
EVD2E05	E 43 1417234	74550	06/05/2021	EWE3461	P 00 767263	55500	12/05/2021	FLF1494	P 00 779778	55500	13/05/2021	FLG3749	E 43 1417981	60503	07/05/2021
EWG4643	E 43 1416071	60503	05/05/2021	EWX5540	P 00 773783	60501	13/05/2021	FLG8178	C 00 874515	52070	08/05/2021	FLG8178	C 00 874514	51852	08/05/2021
EWH6769	P 00 776199	55500	17/05/2021	EWY9A97	C 00 806198	70561	08/05/2021	FLG8178	C 00 874513	51851	08/05/2021	FLG9154	E 43 1417102	60503	06/05/2021
EWJ9196	P 00 784883	55500	13/05/2021	EWJ9B64	E 43 1417061	74550	06/05/2021	FLJ9232	P 00 776168	55500	13/05/2021	FLK4826	E 43 1416979	60503	06/05/2021
EWO9019	E 43 1416678	74550	06/05/2021	EQW6A85	C 00 977284	54527	09/05/2021	FLK6489	E 43 1416779	60503	06/05/2021	FLK9343	C 00 977322	54527	08/05/2021
EWU3604	P 00 777563	76331	18/05/2021	EWY7D70	P 00 785628	58434	15/05/2021	FLL1518	P 00 783569	55500	17/05/2021	FLL9807	P 00 773812	76332	14/05/2021
EWR0819	P 00 779763	55500	12/05/2021	EWU2391	P 00 781496	64910	13/05/2021	FLM0260	P 00 783461	55413	14/05/2021	FLM2401	P 00 779793	55500	13/05/2021
EWX3234	E 43 1418298	60503	07/05/2021	EWX3442	P 00 781806	55500	16/05/2021	FLM2438	P 00 780272	55500	16/05/2021	FLM2A60	E 43 1417428	60503	07/05/2021
EWX3999	E 43 1416775	60503	06/05/2021	EWX7D38	P 00 773825	60171	17/05/2021	FLM3248	P 00 783559	55500	17/05/2021	FLM8138	E 43 1416811	60503	06/05/2021
EXB4816	E 43 1419049	75870	07/05/2021	EXCOG71	P 00 777571	60501	18/05/2021	FLN5336	E 43 1416118	60503	05/05/2021	FLN5G12	C 00 875740	70561	09/05/2021
EXE8259	E 43 1419032	75870	07/05/2021	EXH4E89	E 43 1417087	74550	06/05/2021	FLQ5865	P 00 779798	55500	13/05/2021	FLT7858	P 00 767271	55500	14/05/2021
EXH9704	P 00 780260	60501	14/05/2021	EXI0953	E 43 1417114	74550	06/05/2021	FLT9905	E 43 1417038	74550	06/05/2021	FLV3J35	P 00 776154	55411	12/05/2021
EXI0137	P 00 783419	55500	12/05/2021	EXM5674	E 43 1417212	74630	06/05/2021	FLW6179	P 00 783467	60501	14/05/2021	FMA1A45	E 43 1417476	74550	07/05/2021
EXS5197	E 43 1418022	60503	07/05/2021	EXS9100	E 43 1417419	74550	06/05/2021	FMA4882	P 00 781273	55500	18/05/2021	FME3C56	E 43 1417429	60503	07/05/2021
EXT9197	E 43 1416827	60503	06/05/2021	EXU5J09	P 00 773800	55680	14/05/2021	FMF5702	P 00 785641	76331	17/05/2021	FMF5934	E 43 1416807	60503	06/05/2021
EXX0302	E 43 1416457	74550	05/05/2021	EXY0565	E 43 1417085	74550	06/05/2021	FMI1608	P 00 773815	54522	14/05/2021	FMM9697	E 43 1416918	74630	06/05/2021
EXY6027	P 00 781813	55500	16/05/2021	EXZ1578	E 43 1416606	74550	06/05/2021	FMP0166	E 43 1417451	74550	07/05/2021	FMU1417	E 43 1418046	74550	07/05/2021
EYB1B48	P 00 767260	55500	12/05/2021	EYC4257	P 00 779756	55500	12/05/2021	FMW6086	E 43 1417896	60503	07/05/2021	FMW7D93	E 43 1417469	74550	07/05/2021
EYD8762	P 00 783582	55500	17/05/2021	EYD6891	P 00 776392	55500	18/05/2021	FMX3848	P 00 780269	55500	15/05/2021	FMX5350	P 00 783430	72340	13/05/2021
EYD8891	P 00 783474	55500	18/05/2021	EYD9484	E 43 1416755	74550	06/05/2021	FMY5146	P 00 781792	55500	15/05/2021	FND8064	E 43 1416038	60503	05/05/2021
EYD9881	E 43 1417069	74550	06/05/2021	EYD9895	P 00 783435	54522	13/05/2021	FNF4389	C 00 994260	54521	10/05/2021	FNH3953	P 00 780291	54521	18/05/2021
EYI3495	P 00 777168	76332	17/05/2021	EYI3531	E 43 1417454	74550	07/05/2021	FNH3C01	P 00 773767	60501	12/05/2021	FNJ2661	E 43 1417961	60503	07/05/2021
EYI3743	E 43 1417197	74550	06/05/2021	EYI4192	E 43 1416645	60503	06/05/2021	FNL2851	E 43 1416823	60503	06/05/2021	FNL4888	P 00 781498	54526	14/05/2021
EYJ1798	C 00 991129	54521	07/05/2021	EYJ4777	E 43 1418079	74550	07/05/2021	FNL9642	C 00 908837	54870	08/05/2021	FNP4344	C 00 997637	73662	07/05/2021
EYO2048	E 43 1417260	60503	06/05/2021	EYX6023	C 00 974900	58196	09/05/2021	FNT9A26	P 00 783427	59670	12/05/2021	FNU1088	P 00 784844	55500	13/05/2021
EYY4947	P 00 783424	72690	12/05/2021	EYZ3J11	E 43 1416732	60503	06/05/2021	FNZ2172	E 43 1419088	75870	07/05/2021	FOB0J04	P 00 784853	55500	13/05/2021
EZB6317	E 43 1417262	60503	06/05/2021	EZD3381	C 00 976141	51851	08/05/2021	F0B4958	E 43 1417232	74550	06/05/2021	FOB9100	C 00 987055	55680	07/05/2021
EZD9516	E 43 1417088	74550	06/05/2021	EZE1232	P 00 773826	58434	18/05/2021	FOE9471	E 43 1418235	74550	07/05/2021	FOF2060	E 43 1418348	74550	07/05/2021
EZF2198	P 00 781796	55500	16/05/2021	EZH5H53	P 00 780014	55680	17/05/2021	FOF2717	E 43 1416491	74550	05/05/2021	F0J2046	P 00 783537	55500	17/05/2021
EZK0318	E 43 1418103	60503	07/05/2021	EZN3244	E 43 1417242	74550	06/05/2021	F0J2046	C 00 997768	55500	09/05/2021	F0J3128	E 43 1417523	60503	07/05/2021
EZO5J09	E 43 1417474	74550	07/05/2021	EZQ9149	P 00 785631	54870	15/05/2021	F0K6448	E 43 1418157	74550	07/05/2021	FOM4715	P 00 779994	54521	13/05/2021
EZR2570	P 00 777269	55500	12/05/2021	EZRS138	E 43 1416613	74550	06/05/2021	FOM8640	E 43 1417450	74630	07/05/2021	FOO2885	P 00 784456	55500	14/05/2021
EZU3B81	P 00 773804	76842	14/05/2021	EZU8A34	E 43 1417316	74550	06/05/2021	FOQ3953	C 00 982845	51851	09/05/2021	FOP5B32	E 43 1417513	74550	07/05/2021
EZX2546	P 00 783581	58270	17/05/2021	EZZ7754	C 00 997666	55500	09/05/2021	FOQ4044	P 00 781233	55500	14/05/2021	FOQ7127	P 00 773793	60501	14/05/2021
FAD5805	E 43 1418002	60503	07/05/2021	FAE0245	E 43 1417177	60503	06/05/2021	FOS7396	E 43 1416737	74550	06/05/2021	FOT5926	C 00 991155	55500	07/05/2021
FAE3294	P 00 781802	55500	16/05/2021	FAE6892	P 00 775217	76332	12/05/2021	FOY1G48	C 00 971513	70481	08/05/2021	FOY1G48	C 00 971514	59670	08/05/2021
FAF4035	P 00 776214	55413	18/05/2021	FAF5146	P 00 778496	55500	17/05/2021	FPE4D25	P 00 784855	55500	13/05/2021	FPE9D57	P 00 779993	55500	13/05/2021
FAF9E87	E 43 1417508	74550	07/05/2021	FAJ7895	E 43 1416968	74550	06/05/2021	FPF9078	E 43 1						

FVV8C71	C	00	997657	55680	09/05/2021	FVW7E88	E	43	1417344	74550	06/05/2021	HFF8612	E	43	1419040	75870	07/05/2021	HFT2711	C	00	565506	65300	08/05/2021
FVZ9074	P	00	776164	55500	13/05/2021	FVC9067	P	00	767272	55500	14/05/2021	HHE7642	E	43	1416915	74550	06/05/2021	HHG1235	C	00	855214	51851	09/05/2021
FWE1952	C	00	974899	54521	09/05/2021	FWH3568	E	43	1416719	60503	06/05/2021	HHG1235	C	00	855213	57380	09/05/2021	HHR1508	E	43	1417846	60503	07/05/2021
FWJ9954	P	00	781277	55500	18/05/2021	FWK3166	E	43	1416910	60503	06/05/2021	HIM6846	C	00	997771	55500	09/05/2021	HJB0860	E	43	1418031	74550	07/05/2021
FWM1272	P	00	780000	55500	14/05/2021	FWM9F48	E	43	1416014	60503	05/05/2021	HJG8694	P	00	783462	55413	14/05/2021	HJK6289	E	43	1418065	74550	07/05/2021
FWN0436	P	00	779785	54522	13/05/2021	FWP6E85	P	00	779796	55500	13/05/2021	HJP3796	E	43	1418199	60503	07/05/2021	HJP9G21	P	00	776355	55500	17/05/2021
FWQ8096	E	43	1416657	74550	06/05/2021	FWT1658	E	43	1417789	74550	05/05/2021	HJT1848	C	00	977652	54527	08/05/2021	HKC1533	E	43	1417241	74550	06/05/2021
FWT5G76	P	00	783453	57380	13/05/2021	FWW7080	E	43	1417365	74550	06/05/2021	HKE1431	P	00	779973	55500	12/05/2021	HKO5252	E	43	1417345	74550	06/05/2021
FXA3945	P	00	781785	55500	15/05/2021	FXF9546	E	43	1416329	74550	05/05/2021	HKO5252	E	43	1417346	60503	06/05/2021	HKO8623	C	00	971168	51851	08/05/2021
FXI1711	E	43	1416712	60503	06/05/2021	FXJ1080	P	00	781235	56300	14/05/2021	HKP1596	E	43	1418028	74550	07/05/2021	HLB5808	C	00	986668	55500	08/05/2021
FXL2F07	P	00	779996	55500	13/05/2021	FXN8732	E	43	1418791	75870	07/05/2021	HLB8066	P	00	779781	55500	13/05/2021	HLL3788	E	43	1417965	60503	07/05/2021
FXB08605	P	00	784841	55500	13/05/2021	FXQ7108	C	00	997639	72930	07/05/2021	HNP7517	E	43	1417310	74630	06/05/2021	HNT9396	P	00	782602	76331	18/05/2021
FXQ7915	C	00	977670	54527	08/05/2021	FXT5129	E	43	1416534	74550	05/05/2021	HOD0975	E	43	1418219	60503	07/05/2021	HOD8313	E	43	1418007	74550	07/05/2021
FXU0918	E	43	1416901	74550	06/05/2021	FXV2199	E	43	1418150	74550	07/05/2021	HOF8139	P	00	775231	54521	14/05/2021	HR1580	P	00	781774	55500	14/05/2021
FXW3B51	E	43	1416626	74550	06/05/2021	FXX8658	C	00	935973	55500	08/05/2021	HTQ7J17	P	00	776360	54521	18/05/2021	HTZ0986	P	00	776172	60411	14/05/2021
FXY2881	E	43	1418172	74550	07/05/2021	FYA6387	P	00	784856	55500	13/05/2021	HVT2048	E	43	1417153	74550	06/05/2021	HYN7135	P	00	784425	55500	12/05/2021
FYC3G71	C	00	977723	54527	08/05/2021	FYC6819	C	00	986666	55500	08/05/2021	IJO1144	P	00	781225	54521	13/05/2021	IKS6245	E	43	1416731	60503	06/05/2021
FYD6C12	E	43	1418125	74630	07/05/2021	FYD9106	E	43	1416943	60503	06/05/2021	ION8621	C	00	987056	53800	07/05/2021	IOP5J39	E	43	1416949	60503	06/05/2021
FYJ9B25	P	00	783543	55920	17/05/2021	FYL5205	E	43	1416407	74550	05/05/2021	IQB9849	P	00	784441	55500	13/05/2021	IUD5624	P	00	783546	55500	17/05/2021
FYL5709	C	00	997641	72930	07/05/2021	FYM2575	E	43	1417414	74550	06/05/2021	IUR1B13	C	00	977668	54527	08/05/2021	IYW2J29	P	00	778494	60503	17/05/2021
FYN1H91	E	43	1416735	74550	06/05/2021	FYN5607	P	00	779807	53800	14/05/2021	IWP6137	E	43	1416384	60503	05/05/2021	IXM6748	E	43	1416902	74550	06/05/2021
FYP2789	P	00	783534	55920	17/05/2021	FYP8587	P	00	775765	76331	18/05/2021	IXO8A80	P	00	776212	55500	18/05/2021	JAF8D41	P	00	781775	55500	14/05/2021
FYQ2H10	E	43	1418061	74550	07/05/2021	FYT0D18	E	43	1417243	74630	06/05/2021	JBA2H04	C	00	977717	53800	08/05/2021	JFH6128	E	43	1418140	60503	07/05/2021
FYY2996	E	43	1417294	74550	06/05/2021	FYZ2B82	P	00	779808	54526	14/05/2021	JGG6570	P	00	781240	55413	14/05/2021	JGU1B06	P	00	781816	55500	16/05/2021
FYZ7110	P	00	776200	55500	17/05/2021	FZB9375	E	43	1416782	56732	06/05/2021	JHI4098	P	00	780275	54521	16/05/2021	JMK1923	E	43	1417127	74550	06/05/2021
FZE1342	E	43	1417074	60503	06/05/2021	FZF9086	P	00	779779	55500	13/05/2021	JOE1236	C	00	988225	55500	08/05/2021	JOL9938	E	43	1416215	74550	05/05/2021
FZJ0107	C	00	991126	76332	07/05/2021	FZO2724	C	00	977304	54527	08/05/2021	JRD2861	C	00	994327	55500	10/05/2021	JWQ5668	E	43	1417117	74550	06/05/2021
FZR6213	E	43	1416745	74550	06/05/2021	FZR8835	P	00	779761	55090	12/05/2021	JX16512	P	00	767274	55500	14/05/2021	JXP4622	P	00	776179	76252	14/05/2021
FZS5G23	P	00	779979	55500	12/05/2021	FZS7F36	E	43	1417073	60503	06/05/2021	KCN0184	E	43	1417245	74550	06/05/2021	KEA8423	E	43	1417170	74550	06/05/2021
FZU6750	E	43	1417471	74630	07/05/2021	FZV9B84	P	00	784838	55920	12/05/2021	KFU9F04	C	00	997603	55680	08/05/2021	KIC0163	E	43	1416931	74550	06/05/2021
FZW1705	E	43	1417318	74550	06/05/2021	GAA7091	P	00	784449	55500	13/05/2021	KIT5917	P	00	779981	55500	12/05/2021	KLJOB16	P	00	784880	55500	13/05/2021
GAC2145	P	00	773823	51851	17/05/2021	GAC8876	P	00	781794	55500	15/05/2021	KLN5601	P	00	781767	55500	12/05/2021	KPK1717	P	00	781278	55500	18/05/2021
GAF7521	P	00	784867	55920	13/05/2021	GAH7J66	P	00	780018	55500	17/05/2021	KKQ5471	P	00	778493	58196	15/05/2021	KRP1677	E	43	1417914	60503	07/05/2021
GAI1242	P	00	779997	54521	13/05/2021	GAI3431	E	43	1417226	74630	06/05/2021	KRQ1748	E	43	1416572	74550	05/05/2021	KTO4718	E	43	1418041	74550	07/05/2021
GAI9H07	E	43	1416926	74550	13/05/2021	GAJ6216	P	00	779758	55500	12/05/2021	KVO6923	E	43	1417453	74550	07/05/2021	KWL6953	E	43	1416830	60503	06/05/2021
GAK5719	E	43	1417209	60503	06/05/2021	GAL4D58	E	43	1416815	60503	06/05/2021	KWQ6550	E	43	1418223	60503	07/05/2021	KXB4498	P	00	781249	55500	17/05/2021
GAL8H65	E	43	1416681	74550	06/05/2021	GAM1797	E	43	1417230	74630	06/05/2021	KXE4B95	P	00	776210	55500	18/05/2021	KXS2413	E	43	1416586	74630	06/05/2021
GAN8673	P	00	780011	53800	17/05/2021	GAP5F47	E	43	1416793	60503	06/05/2021	KXW5904	E	43	1416764	60503	06/05/2021	KXY9H37	E	43	1416609	74550	06/05/2021
GAR2G00	E	43	1416972	60503	06/05/2021	GAS3966	E	43	1418121	74550	07/05/2021	KYS6534	E	43	1418292	74550	07/05/2021	LAH3921	C	00	947325	76332	09/05/2021
GAS7699	P	00	773779	76332	13/05/2021	GAU6775	P	00	783563	55920	17/05/2021	LBQ8B21	E	43	1416293	74550	05/05/2021	LCA2166	E	43	1415880	74630	05/05/2021
GBC0447	C	00	997558	54870	09/05/2021	GBC6600	P	00	779986	55500	13/05/2021	LCA2166	E	43	1417485	74550	07/05/2021	LCE8651	P	00	775226	60501	14/05/2021
GBG1850	P	00	767265	55500	12/05/2021	GBG6365	E	43	1416939	74550	06/05/2021	LJK5854	P	00	783583	55500	17/05/2021	LLV7215	P	00	781805	55500	16/05/2021
GBJ3F28	P	00	777560	60501	12/05/2021	GBJ8A76	E	43	1417927	60503	07/05/2021	LMN2420	E	43	1416940	56732	06/05/2021	LMO3541	P	00	779771	55500	12/05/2021
GBK9520	C	00	997970	55500	08/05/2021	GBL6494	E	43	1417009	74550	06/05/2021	LNJ6C21	E	43	1416710	60503	06/05/2021	LNL2931	P	00	780257	55680	14/05/2021
GBM8B93	E	43	1416665	60503	06/05/2021	GBP3D43	P	00	784980	55500	13/05/2021	LNM0987	P	00	780263	54870	14/05/2021	LP15I43	E	43	1418178	74550	07/05/2021
GBS7G73	E	43	1416912	74550	06/05/2021	GBS7G73	E	43	1417253	74550	06/05/2021	LPO1815	E	43	1417180	60503	06/05/2021	LPU1815	E	43	1418205	60503	07/05/2021
GBV0023	C	00	977654	54527	08/05/2021	GBX5407	E	43	1416616	74630	06/05/2021	LQG5400	E	43	1417231	74550	06/05/2021	LRC9565	E	43	1417029	74550	06/05/2021
GBX5451	C	00	977721	54527	08/05/2021	GCA9323	P	00	781784	51851	15/05/2021	LRU8465	C	00	988219	55500	08/05/2021	LSZ7E25	P	00	775228	54521	16/05/2021
GCC9805	P	00	783437	51851	13/05/2021	GCD5E47	P	00	783431	72340	13/05/2021	LUQ3A78	P	00	784868	55920	13/05/2021	LUS2B20	E	43	1416988	74550	06/05/2021
GCH0194	P	00	779990	55500	13/05/2021	GCH9557	E	43	1416628	74550	06/05/2021	LVJ0022	P	00	780277	76332	16/05/2021	LZI8811	E	43	1416722	60503	06/05/2021
GJC2725	P	00	781276	55500	18/05/2021	GCJ9D46	E	43	1417779	74550	05/05/2021	MBU0157	C	00	982842	65300	09/05/2021	MDE0362	C	00	987054	55500	07/05/2021
GCK3014	E	43	1418232	74550	07/05/20																		

Table with columns for license plate (Placa), owner name (Auto de), code (Código), date (Data), and various other identifiers. Includes a list of license plates and their corresponding details.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701176 do dia 24/05/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 23/06/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

- Cópia do documento do veículo;

- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Table with columns for license plate (Placa), owner name (Auto de), code (Código), date (Data), and various other identifiers. This table continues the list of license plates and their details.

Table with columns for license plate (Placa), owner name (Auto de), code (Código), date (Data), and various other identifiers. This table continues the list of license plates and their details.

DBO9510	E	43	1419634	74550	08/05/2021	DCA5986	E	43	1421488	74550	10/05/2021	DWC8345	E	43	1421140	74550	10/05/2021	DWD7H70	E	43	1420364	74550	09/05/2021
DCC2181	E	43	1418521	60503	08/05/2021	DCD5360	E	43	1420244	74550	09/05/2021	DWG8173	E	43	1419308	74630	08/05/2021	DWL3180	E	43	1419199	60503	08/05/2021
DCD7254	E	43	1419140	75870	10/05/2021	DCM2100	E	43	1418930	75870	12/05/2021	DWL6474	E	43	1420297	60503	09/05/2021	DWM2111	E	43	1418208	74550	07/05/2021
DCM8658	E	43	1420009	74550	09/05/2021	DCW9514	E	43	1419471	74550	08/05/2021	DWM2111	E	43	1418186	74550	07/05/2021	DWO7148	E	43	1421393	74550	10/05/2021
DCX1242	E	43	1418996	75870	10/05/2021	DCZ4583	E	43	1418614	60503	08/05/2021	DWP5045	E	43	1420793	60503	09/05/2021	DWQ5385	E	43	1419069	75870	10/05/2021
DDB0758	E	43	1419395	74550	08/05/2021	DDD4638	E	43	1418928	75870	12/05/2021	DWQ6538	E	43	1418642	75870	13/05/2021	DWT1585	E	43	1420133	60503	09/05/2021
DDG4534	E	43	1420497	74550	09/05/2021	DDG6361	E	43	1419449	74550	08/05/2021	DWT4435	E	43	1417903	60503	07/05/2021	DWT5534	E	43	1420849	74550	09/05/2021
DDH7722	E	43	1420521	74550	09/05/2021	DDI0710	E	43	1419509	60503	08/05/2021	DWZ7G06	E	43	1419770	74550	08/05/2021	DXG9670	E	43	1419317	74550	08/05/2021
DDJ1805	E	43	1420119	60503	09/05/2021	DDO6950	E	43	1420115	74550	09/05/2021	DXH0859	E	43	1421004	74550	09/05/2021	DXH1614	E	43	1420035	60503	09/05/2021
DDS5477	E	43	1421013	74550	09/05/2021	DDW2748	E	43	1421434	74550	10/05/2021	DXH2232	E	43	1418537	60503	08/05/2021	DXH3995	E	43	1419954	74550	09/05/2021
DDY6E18	E	43	1420031	74550	09/05/2021	DDY8011	E	43	1421078	74550	09/05/2021	DXH4873	E	43	1418503	74550	08/05/2021	DXL3030	E	43	1421491	74550	10/05/2021
DEB1599	E	43	1421499	74550	10/05/2021	DEC8454	E	43	1418563	74550	08/05/2021	DXT5104	E	43	1419845	74550	08/05/2021	DXY0391	E	43	1420892	74550	09/05/2021
DED3727	E	43	1419750	74550	08/05/2021	DEE5199	E	43	1418572	60503	08/05/2021	DYA1594	E	43	1420496	74550	09/05/2021	DYA3F65	E	43	1418401	74550	08/05/2021
DEF2623	E	43	1418495	60503	08/05/2021	DEF2623	E	43	1419440	74550	08/05/2021	DYA3F88	E	43	1418770	75870	11/05/2021	DYB6741	E	43	1418415	60503	08/05/2021
DEM5552	E	43	1419489	74550	08/05/2021	DEQ9664	E	43	1420960	74550	09/05/2021	DYB7981	E	43	1419447	74550	08/05/2021	DYE4268	E	43	1421061	74630	09/05/2021
DEV2901	E	43	1419179	60503	08/05/2021	DEZ3934	E	43	1418590	60503	08/05/2021	DYE4396	E	43	1420114	74550	09/05/2021	DYE6247	E	43	1418267	74550	07/05/2021
DFG2556	E	43	1420340	74550	09/05/2021	DFM4928	E	43	1418293	74550	07/05/2021	DYH7165	E	43	1419198	74550	08/05/2021	DYH7H13	E	43	1419665	60503	08/05/2021
DFM7397	E	43	1421479	74550	10/05/2021	DFN2407	E	43	1420460	74550	09/05/2021	DYI3884	E	43	1420306	60503	09/05/2021	DYJ4544	E	43	1420127	60503	09/05/2021
DFQ9108	E	43	1420732	74550	09/05/2021	DFQ9108	E	43	1421171	60503	10/05/2021	DZA0456	E	43	1420449	74550	09/05/2021	DZA2G68	E	43	1418454	74550	08/05/2021
DFR3311	E	43	1420965	74550	09/05/2021	DFT4836	E	43	1421029	74550	09/05/2021	DZA6648	E	43	1419636	74550	08/05/2021	DZE7904	E	43	1419455	74550	08/05/2021
DFU2920	E	43	1420374	74550	09/05/2021	DFX9F10	E	43	1420581	74550	09/05/2021	DZF4218	E	43	1421260	60503	10/05/2021	DZG2744	E	43	1419475	74550	08/05/2021
DGA9154	E	43	1420064	74550	09/05/2021	DGA9F91	E	43	1418562	60503	08/05/2021	DZH7453	E	43	1418341	74550	08/05/2021	DZP1906	E	43	1420897	74630	09/05/2021
DGD8145	E	43	1420687	60503	09/05/2021	DGE2580	E	43	1419820	74630	08/05/2021	DZT4623	E	43	1418753	75870	10/05/2021	DZV2C46	E	43	1419323	74550	08/05/2021
DGG4970	E	43	1420404	74550	09/05/2021	DGJ0405	E	43	1419358	74550	08/05/2021	DZW5H57	E	43	1419459	74630	08/05/2021	DZX7167	E	43	1419663	60503	08/05/2021
DGO7017	E	43	1421338	60503	10/05/2021	DGX5935	E	43	1421087	74550	10/05/2021	DZY2705	E	43	1420044	60503	09/05/2021	EAD7574	E	43	1420329	74550	09/05/2021
DGY2509	E	43	1420061	74550	09/05/2021	DHG8931	E	43	1418264	74550	07/05/2021	EAD8E87	E	43	1418734	75870	12/05/2021	EAE0389	E	43	1420420	74550	09/05/2021
DHG9783	E	43	1420752	60503	09/05/2021	DHG9783	E	43	1420819	74630	09/05/2021	EAE2853	E	43	1419669	60503	08/05/2021	EAE6839	E	43	1420107	74630	09/05/2021
DHK4465	E	43	1421218	74550	10/05/2021	DHR1766	E	43	1420918	60503	09/05/2021	EAG6526	E	43	1419774	74550	08/05/2021	EAM5454	E	43	1420868	74550	09/05/2021
DHT1H52	E	43	1418647	75870	13/05/2021	DHT5855	E	43	1419365	74550	08/05/2021	EAS9335	E	43	1421022	74550	09/05/2021	EAT8086	E	43	1418984	75870	10/05/2021
DHU1288	E	43	1420767	60503	09/05/2021	DHU5129	E	43	1418265	60503	07/05/2021	EAU4687	E	43	1420638	60503	09/05/2021	EAU0798	E	43	1418326	74550	07/05/2021
DIB1477	E	43	1419393	74550	08/05/2021	DID6549	E	43	1420303	60503	09/05/2021	EAY5998	E	43	1419985	60503	09/05/2021	EAZ9469	E	43	1421008	74550	09/05/2021
DIE1149	E	43	1418768	75870	11/05/2021	DIE8222	E	43	1420409	74550	09/05/2021	EAZ9770	E	43	1419294	60503	08/05/2021	EBA5105	E	43	1418407	74550	09/05/2021
DIE8622	E	43	1420954	74550	09/05/2021	DIF6A68	E	43	1418500	74550	08/05/2021	EBA9787	E	43	1418422	60503	08/05/2021	EBB3H93	E	43	1418599	60503	08/05/2021
DIK1565	E	43	1420036	60503	09/05/2021	DIK6881	E	43	1421383	74550	10/05/2021	EBC0412	E	43	1421356	60503	10/05/2021	EBE2663	E	43	1421310	60503	10/05/2021
DIW2764	E	43	1418364	74550	08/05/2021	DIN4741	E	43	1420551	74550	09/05/2021	EBE7517	E	43	1420258	74550	09/05/2021	EBI8699	E	43	1418942	75870	11/05/2021
DIO0614	E	43	1420997	74550	09/05/2021	DIP0687	E	43	1420368	74550	09/05/2021	EBJ7918	E	43	1420099	74550	09/05/2021	EBK1454	E	43	1418510	60503	08/05/2021
DIU2033	E	43	1419399	74550	08/05/2021	DIU4311	E	43	1420860	74630	09/05/2021	EBK9874	E	43	1419932	74550	09/05/2021	EBL7A27	E	43	1419469	74550	08/05/2021
DIV0028	E	43	1419584	60503	08/05/2021	DIX0008	E	43	1418605	60503	08/05/2021	EBN0443	E	43	1420050	60503	09/05/2021	EBN7856	E	43	1420444	74550	09/05/2021
DIX6790	E	43	1417987	74550	07/05/2021	DJL1051	E	43	1419670	60503	08/05/2021	EBO4868	E	43	1419957	74550	09/05/2021	EBV5264	E	43	1419675	74550	08/05/2021
DJL4571	E	43	1418501	74550	08/05/2021	DJN1576	E	43	1421326	60503	10/05/2021	EBX2402	E	43	1420301	60503	09/05/2021	EBZ4861	E	43	1418127	74550	07/05/2021
DJP1505	E	43	1420831	74630	09/05/2021	DJP5H11	E	43	1419386	74550	08/05/2021	ECD5177	E	43	1419068	75870	10/05/2021	ECU3119	E	43	1420748	74550	09/05/2021
DKB5614	E	43	1419412	60503	08/05/2021	DKF8J30	E	43	1421263	60503	10/05/2021	ECU6667	E	43	1420963	74550	09/05/2021	EDC0926	E	43	1420851	74550	09/05/2021
DKN8625	E	43	1420481	74550	09/05/2021	DKO3090	E	43	1418472	74550	08/05/2021	EDC2742	E	43	1420022	74630	09/05/2021	EDC3629	E	43	1419457	74550	08/05/2021
DKP4038	E	43	1421136	74550	10/05/2021	DKP8410	E	43	1419339	74550	08/05/2021	EDC6487	E	43	1420840	74550	09/05/2021	EDC6491	E	43	1420161	60503	09/05/2021
DKX1908	E	43	1420377	74550	09/05/2021	DKX9108	E	43	1419620	74550	08/05/2021	EDC8197	E	43	1418571	60503	08/05/2021	EDC9865	E	43	1418947	75870	12/05/2021
DKY1105	E	43	1417918	60503	07/05/2021	DLA6571	E	43	1419001	75870	10/05/2021	EDI0105	E	43	1419903	74550	09/05/2021	EDI4H25	E	43	1419021	75870	11/05/2021
DLA6571	E	43	1419002	75870	10/05/2021	DLA7138	E	43	1420084	60503	09/05/2021	EDI5769	E	43	1418428	60503	08/05/2021	EDM4919	E	43	1420149	60503	09/05/2021
DLF2059	E	43	1418665	75870	11/05/2021	DLF7965	E	43	1421358	60503	10/05/2021	EDM6G43	E	43	1419707	74550	08/05/2021	EDN1643	E	43	1418371	74550	09/05/2021
DLM3B71	E	43	1420431	60503	09/05/2021	DLV5229	E	43	1419754	74550	08/05/2021	EDR4G64	E	43	1420926	60503	09/05/2021	EDR5A99	E	43	1418715	75870	11/05/2021
DLV5229	E	43	1420041	60503	09/05/2021	DMA2123	E	43	1418486	74550	08/05/2021	EDR8390	E	43	1418224	60503	07/05/2021	EDS1990	E	43	1419442	74550	08/05/2021
DMA5944	E	43	1419792	74550	08/05/2021	DMB5778	E	43	1418677	75870	07/												

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., ENB7178, ENJ1572), dates (e.g., 09/05/2021, 10/05/2021), and other alphanumeric codes. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns and many rows.

FOV3841	E 43 1419693	74550	08/05/2021	FOW3955	E 43 1420168	60503	09/05/2021	GFG2180	E 43 1419934	74550	09/05/2021	GFH4486	E 43 1421073	74550	09/05/2021
FOY0445	E 43 1419407	60503	08/05/2021	FOZ9G80	E 43 1419155	75870	11/05/2021	GFH4969	E 43 1419840	74550	08/05/2021	GFK5A05	E 43 1419484	74550	08/05/2021
FPD3822	E 43 1420812	74550	09/05/2021	FPD8612	E 43 1421060	74550	09/05/2021	GFQ2616	E 43 1420419	74550	09/05/2021	GFV8550	E 43 1419209	60503	08/05/2021
FPF3100	E 43 1419837	74550	08/05/2021	FPF6F61	E 43 1418458	60503	08/05/2021	GFV8102	E 43 1419597	60503	08/05/2021	GFH8193	E 43 1418256	74630	07/05/2021
FPJ8B83	E 43 1421490	74550	10/05/2021	FPM9J83	E 43 1421081	74550	10/05/2021	GFZ5118	E 43 1421240	74550	10/05/2021	GGK2739	E 43 1419785	74550	08/05/2021
FPQ0J63	E 43 1419332	74550	08/05/2021	FPU1639	E 43 1419141	75870	10/05/2021	GGN7309	E 43 1418692	75870	12/05/2021	GGP4425	E 43 1418957	75870	12/05/2021
FPV0J28	E 43 1420950	74550	09/05/2021	FPW7409	E 43 1418695	75870	12/05/2021	GGSOJ86	E 43 1419230	74550	08/05/2021	GGS8383	E 43 1420520	74550	09/05/2021
FPZ3486	E 43 1421070	74550	09/05/2021	FPZ6J75	E 43 1421419	74550	10/05/2021	GGW3D81	E 43 1421063	74550	09/05/2021	GGW4C79	E 43 1419368	74550	08/05/2021
FPZ9036	E 43 1421483	74550	10/05/2021	FQB1496	E 43 1418310	74550	07/05/2021	GGY8533	E 43 1421176	60503	10/05/2021	GHA1925	E 43 1420824	74550	09/05/2021
FQC4737	E 43 1419137	75870	10/05/2021	FQD6069	E 43 1421365	74550	10/05/2021	GHA9F99	E 43 1420401	74550	09/05/2021	GHB9J74	E 43 1419718	74550	08/05/2021
FQE5999	E 43 1417860	60503	07/05/2021	FQI0446	E 43 1420152	60503	09/05/2021	GHF0354	E 43 1418473	74550	08/05/2021	GHG2205	E 43 1420346	74550	09/05/2021
FQL4E89	E 43 1420080	74550	09/05/2021	FQM5040	E 43 1420328	60503	09/05/2021	GHN8407	E 43 1419272	60503	08/05/2021	GHN8174	E 43 1419885	74550	09/05/2021
FQO5228	E 43 1418496	60503	08/05/2021	FQP0310	E 43 1419776	74550	08/05/2021	GHO3657	E 43 1418512	60503	08/05/2021	GHO9808	E 43 1421130	74550	10/05/2021
FQQ4609	E 43 1420807	74630	09/05/2021	FQQ4B28	E 43 1420589	74550	09/05/2021	GHU9687	E 43 1418699	75870	12/05/2021	GHW2980	E 43 1421227	60503	10/05/2021
FQR3826	E 43 1419091	75870	11/05/2021	FQR4G74	E 43 1418184	74550	07/05/2021	GHX0003	E 43 1420880	74550	09/05/2021	GIA8515	E 43 1419652	60503	08/05/2021
FQS4836	E 43 1418145	60503	07/05/2021	FQU2813	E 43 1420252	74550	09/05/2021	GIB6774	E 43 1419994	60503	09/05/2021	GIF0613	E 43 1418864	75870	11/05/2021
FQV1518	E 43 1419291	56732	08/05/2021	FQV7J77	E 43 1418998	75870	10/05/2021	GIF6469	E 43 1419804	74550	08/05/2021	GII5519	E 43 1419599	60503	08/05/2021
FRD2539	E 43 1421182	74550	10/05/2021	FRD2E40	E 43 1418555	74550	08/05/2021	GIN9882	E 43 1420455	74550	09/05/2021	GIP5D58	E 43 1420033	74550	09/05/2021
FRD8809	E 43 1420974	74550	09/05/2021	FRD2818	E 43 1420081	74630	09/05/2021	GIW1612	E 43 1419192	74550	08/05/2021	GJC9170	E 43 1419928	74550	09/05/2021
FRG2912	E 43 1419184	74550	08/05/2021	FRHOD28	E 43 1421311	60503	10/05/2021	GJH6675	E 43 1419352	74550	08/05/2021	GJH9763	E 43 1418498	60503	08/05/2021
FRJ7059	E 43 1418322	74550	07/05/2021	FRL1E03	E 43 1418992	75870	10/05/2021	GJI1404	E 43 1421015	74550	09/05/2021	GJJ9H61	E 43 1419765	74550	08/05/2021
FRM4492	E 43 1419656	60503	08/05/2021	FRN0377	E 43 1418443	60503	08/05/2021	GJL8329	E 43 1419176	75870	12/05/2021	GJN2211	E 43 1418722	75870	12/05/2021
FRO5167	E 43 1419076	75870	08/05/2021	FRO7495	E 43 1420305	60503	09/05/2021	GJO6655	E 43 1421186	74550	10/05/2021	GJQ0178	E 43 1419626	74550	08/05/2021
FRQ5144	E 43 1420815	74550	09/05/2021	FRQ7376	E 43 1419428	74550	08/05/2021	GJR2866	E 43 1420500	74630	09/05/2021	GJR2F44	E 43 1420265	56732	09/05/2021
FRR6F36	E 43 1420733	74550	09/05/2021	FRR9826	E 43 1420941	74550	09/05/2021	GJZ1105	E 43 1419423	74630	08/05/2021	GKD3D58	E 43 1420884	74550	09/05/2021
FRT5452	E 43 1419911	74550	09/05/2021	FRT6C96	E 43 1418638	75870	12/05/2021	GKF0J38	E 43 1418360	74550	07/05/2021	GKF1031	E 43 1419169	75870	12/05/2021
FRV1435	E 43 1419782	74630	08/05/2021	FRW3C76	E 43 1418631	75870	10/05/2021	GKG7439	E 43 1421407	74550	10/05/2021	GKH5464	E 43 1421238	74550	10/05/2021
FRZ5198	E 43 1421471	60503	10/05/2021	FSA8824	E 43 1420333	74550	09/05/2021	GKT1F45	E 43 1421313	60503	10/05/2021	GOL2706	E 43 1419231	60503	08/05/2021
FSB9036	E 43 1418716	75870	12/05/2021	FSD1098	E 43 1420125	60503	09/05/2021	GOL2902	E 43 1418649	75870	12/05/2021	GSF2422	E 43 1420725	74550	09/05/2021
FSD2989	E 43 1418757	75870	10/05/2021	FSG5D09	E 43 1419756	74550	08/05/2021	GTI8391	E 43 1419912	74550	09/05/2021	GUW3J80	E 43 1421341	60503	10/05/2021
FSG6693	E 43 1420417	74550	09/05/2021	FSHOA76	E 43 1419789	74550	08/05/2021	GVK0308	E 43 1420129	60503	09/05/2021	GWH4183	E 43 1420487	74550	09/05/2021
FSG6E59	E 43 1419982	74550	09/05/2021	FSJ8J03	E 43 1418700	75870	12/05/2021	GWH5227	E 43 1420363	74550	09/05/2021	GWP3H95	E 43 1418133	74550	07/05/2021
FSL7319	E 43 1420456	74550	09/05/2021	FSN5194	E 43 1419996	74550	09/05/2021	GWS0949	E 43 1418643	75870	13/05/2021	GWV6479	E 43 1418393	74550	08/05/2021
FSN5194	E 43 1419927	74550	09/05/2021	FSN7781	E 43 1421014	74550	09/05/2021	GYI2766	E 43 1420498	74550	09/05/2021	GYK0900	E 43 1418515	60503	08/05/2021
FSN8778	E 43 1419092	75870	11/05/2021	FSN8779	E 43 1418758	75870	11/05/2021	GZA8013	E 43 1418492	74550	08/05/2021	HAC5213	E 43 1418236	74710	07/05/2021
FSN8779	E 43 1418836	75870	11/05/2021	FSP8278	E 43 1418430	74550	08/05/2021	HAM8G24	E 43 1419380	74550	08/05/2021	HAR8925	E 43 1420590	74550	09/05/2021
FSQ0795	E 43 1419853	74550	08/05/2021	FSS5881	E 43 1419152	75870	11/05/2021	HCA8686	E 43 1418637	75870	12/05/2021	HCJ3A16	E 43 1419197	74550	08/05/2021
FSX4443	E 43 1419390	74550	08/05/2021	FSY6852	E 43 1420076	60503	09/05/2021	HDD8955	E 43 1418482	74550	08/05/2021	HEI2677	E 43 1420627	60503	09/05/2021
FSY9C57	E 43 1420063	74630	09/05/2021	FTA4A66	E 43 1418971	75870	12/05/2021	HEJ0178	E 43 1418240	60503	07/05/2021	HEJ3945	E 43 1420013	74550	09/05/2021
FTA9634	E 43 1421410	60503	10/05/2021	FTC5197	E 43 1418489	74550	08/05/2021	HEO3121	E 43 1419283	74550	08/05/2021	HEW2261	E 43 1418478	74550	08/05/2021
FTC9947	E 43 1419842	74550	08/05/2021	FTE9369	E 43 1420158	56732	09/05/2021	HFF8612	E 43 1419030	75870	11/05/2021	HFJ9204	E 43 1420134	60503	09/05/2021
FTH3A39	E 43 1419632	74550	08/05/2021	FTH8F81	E 43 1420996	74550	09/05/2021	HFX5689	E 43 1420045	60503	09/05/2021	HGH3003	E 43 1421314	60503	10/05/2021
FTI5850	E 43 1419492	74550	08/05/2021	FTJ8D57	E 43 1420162	60503	09/05/2021	HGJ7289	E 43 1420197	60503	09/05/2021	HGM2499	E 43 1421195	74550	10/05/2021
FTJ9004	E 43 1418566	60503	08/05/2021	FTK3166	E 43 1419456	74550	08/05/2021	HGV5354	E 43 1419490	74550	08/05/2021	HHI5F27	E 43 1420457	74550	09/05/2021
FTK7B71	E 43 1418107	60503	07/05/2021	FTLOE27	E 43 1420976	74550	09/05/2021	HID9243	E 43 1419561	74550	08/05/2021	HIK1867	E 43 1417944	74550	07/05/2021
FTN8270	E 43 1421046	74550	09/05/2021	FTO1916	E 43 1419655	60503	08/05/2021	HJA6318	E 43 1420138	60503	09/05/2021	HJA6318	E 43 1420087	60503	09/05/2021
FTS2214	E 43 1420359	74550	09/05/2021	FTS3457	E 43 1420238	74550	09/05/2021	HJB5519	E 43 1421163	60503	10/05/2021	HJD8778	E 43 1419905	74630	09/05/2021
FTX7A32	E 43 1419826	74550	08/05/2021	FUB8095	E 43 1419149	75870	11/05/2021	HJJ0093	E 43 1419481	74550	08/05/2021	HJK5728	E 43 1419446	74550	09/05/2021
FUD5066	E 43 1418460	74550	08/05/2021	FUD6209	E 43 1418317	74550	07/05/2021	HJN9760	E 43 1418509	60503	08/05/2021	HKC1533	E 43 1418994	75870	10/05/2021
FUF6093	E 43 1420548	74630	09/05/2021	FUI2891	E 43 1419719	74550	08/05/2021	HKC2456	E 43 1418456	74550	08/05/2021	HKJ3550	E 43 1418581	60503	08/05/2021
FUL0132	E 43 1420116	74550	09/05/2021	FUN0796	E 43 1417829	60503	07/05/2021	HKN7244	E 43 1418203	74550	07/05/2021	HKN3311	E 43 1420475	60503	09/05/2021
FUO6546	E 43 1420371	74550	09/05/2021	FUP4331	E 43 1419897	74550	09/05/2021	HKQ1763	E 43 1418937	75870	12/05/2021	HKQ1763	E 43 1419010	75870	11/05/2021
FUP6J61	E 43 1418539	60503	08/05/2021	FUP8475	E 43 1417935	60503	07/05/2021	HKR1849	E 43 1418427	60503	08/05/2021	HKR8688	E 43 1419603	60503	08/05/2021
FUT2417	E 43 1419161	75870	11/05/2021	FUY9420	E 43 1419731	74550	08/05/2021	HLH3973	E 43 1420110	60503	09/05/2021	HLU5347	E 43 1418597	74550	08/05/2021
FVB0193	E 43 1418991	75870	10/05/2021	FVB1973	E 43 1419671	60503	08/05/2021	HMB6785	E 43 1419217	60503	08/05/2021	HMF0E38	E 43 1418615	60503	08/05/2021
FVCO038	E 43 1419065	75870	10/05/2021	FVD3959	E 43 1419936	74550	09/05/2021	HMJ0775	E 43 1418402	74550	08/05/2021	HMJ4197	E 43 1418396	74550	08/05/2021
FVH1136	E 43 1419335	74550	08/05/2021	FVH3C69	E 43 1419054	75870	07/05/2021	HML8358	E 43 1419018	75870	11/05/2021	HMR7559	E 43 1421378	74550	10/05/2021
FVH6172	E 43 1419743	74550	08/05/2021	FVH7H13	E 43 1421343	60503	10/05/2021	HMY4882	E 43 1420402	74550	09/05/2021	HOA3269	E 43 1419779	74550	08/05/2021
FVMSH07	E 43 1419129	7													



OOW9235	E	43	1421430	60503	10/05/2021	OOY0468	E	43	1420003	74550	09/05/2021
OPC6461	E	43	1420448	74550	09/05/2021	OPX6H19	E	43	1419255	74550	08/05/2021
QQD2106	E	43	1420379	74550	09/05/2021	QQE7633	E	43	1421158	60503	10/05/2021
QQK7675	E	43	1418166	60503	07/05/2021	QQZ2H94	E	43	1420640	60503	09/05/2021
OUB6F65	E	43	1418039	74550	07/05/2021	OVE2496	E	43	1418134	74550	07/05/2021
OVK0079	E	43	1420945	74550	09/05/2021	OWG0A35	E	43	1420069	74550	09/05/2021
OWL6793	E	43	1421006	74550	09/05/2021	OWM2775	E	43	1420039	60503	09/05/2021
OWN3525	E	43	1418751	75870	10/05/2021	OWN5031	E	43	1420779	60503	09/05/2021
OXD0894	E	43	1419181	74550	08/05/2021	OYG3943	E	43	1420761	74550	09/05/2021
OZC2H25	E	43	1420568	74550	09/05/2021	PCG0C04	E	43	1420428	60503	09/05/2021
PCK9J36	E	43	1418545	60503	08/05/2021	PEL2120	E	43	1420919	60503	09/05/2021
PHO9714	E	43	1419022	75870	11/05/2021	PIZ3H00	E	43	1419480	74550	08/05/2021
PJX1H35	E	43	1419406	74550	08/05/2021	PLI3502	E	43	1419505	60503	08/05/2021
PNJ6370	E	43	1419872	74630	08/05/2021	PNM9006	E	43	1421367	74550	10/05/2021
PPJ8H98	E	43	1420259	74550	09/05/2021	PPW0139	E	43	1421437	74630	10/05/2021
PPW0139	E	43	1421438	60503	10/05/2021	PRJ9023	E	43	1419978	60503	09/05/2021
PUD8051	E	43	1420073	60503	09/05/2021	PUF1611	E	43	1419213	60503	08/05/2021
PVC2184	E	43	1420372	74550	10/05/2021	PVC5573	E	43	1420170	60503	09/05/2021
PWC1813	E	43	1421294	60503	09/05/2021	PWK2519	E	43	1419899	74550	09/05/2021
PWL7745	E	43	1421395	74550	10/05/2021	PWY4752	E	43	1419617	74550	08/05/2021
PWZ4692	E	43	1419651	60503	08/05/2021	PXK5344	E	43	1419437	74630	08/05/2021
PXL8948	E	43	1418548	74550	08/05/2021	PXQ3071	E	43	1417885	60503	07/05/2021
PXW7812	E	43	1418592	56732	08/05/2021	PXY2162	E	43	1421205	60503	10/05/2021
PYF4746	E	43	1420736	74550	09/05/2021	PYG1491	E	43	1419942	74550	09/05/2021
PYG5111	E	43	1421301	60503	10/05/2021	PYI8500	E	43	1420828	74550	09/05/2021
PYO1E45	E	43	1418940	75870	11/05/2021	PYO8205	E	43	1420196	60503	09/05/2021
PYR0F28	E	43	1418987	75870	10/05/2021	PYT7933	E	43	1419127	75870	07/05/2021
PYV0J33	E	43	1420768	60503	09/05/2021	PZA3763	E	43	1421412	60503	10/05/2021
PZA9069	E	43	1418312	74550	07/05/2021	PZD6193	E	43	1421443	60503	10/05/2021
PZE0517	E	43	1418487	74630	08/05/2021	PZH3281	E	43	1419351	74550	08/05/2021
PZJ9605	E	43	1420749	74550	09/05/2021	PZM8H29	E	43	1418225	74550	07/05/2021
PZN7372	E	43	1419465	74550	08/05/2021	PZO3D37	E	43	1421114	74550	10/05/2021
PZZ1275	E	43	1419692	74550	08/05/2021	PZS7863	E	43	1420309	60503	09/05/2021
PZQ2475	E	43	1418950	75870	12/05/2021	QAQ2E10	E	43	1421307	60503	10/05/2021
QBZ9A74	E	43	1419709	74550	08/05/2021	QB9A74	E	43	1419404	74550	08/05/2021
QGH0302	E	43	1421439	74550	10/05/2021	QGN0F00	E	43	1419998	74550	09/05/2021
QIK1456	E	43	1421305	60503	10/05/2021	QKQ1011	E	43	1421211	74550	10/05/2021
QKT7060	E	43	1418724	75870	12/05/2021	QMS9294	E	43	1419163	75870	11/05/2021
QMU2659	E	43	1420742	74550	09/05/2021	QNA7867	E	43	1419653	60503	08/05/2021
QNC3D58	E	43	1418835	75870	11/05/2021	QND5071	E	43	1420413	74550	09/05/2021
QNL7C30	E	43	1420198	60503	09/05/2021	QNJ8959	E	43	1419574	74550	08/05/2021
QNK2346	E	43	1419295	60503	08/05/2021	QNM4858	E	43	1420038	60503	09/05/2021
QNN2D89	E	43	1418766	75870	11/05/2021	QNN4803	E	43	1419833	74550	08/05/2021
QNO2920	E	43	1419026	75870	11/05/2021	QNO4592	E	43	1420136	60503	09/05/2021
QNO5E93	E	43	1420784	60503	09/05/2021	QNT6009	E	43	1420059	74550	09/05/2021
QNT9716	E	43	1419623	74630	08/05/2021	QNU2101	E	43	1418016	74550	07/05/2021
QOD9585	E	43	1419153	75870	11/05/2021	QOG8225	E	43	1419949	74550	09/05/2021
QOI4932	E	43	1419188	74550	08/05/2021	QOI7J28	E	43	1420169	60503	09/05/2021
QOJ0D96	E	43	1421375	60503	10/05/2021	QOL9149	E	43	1419275	74550	08/05/2021
QON0854	E	43	1420249	74550	09/05/2021	QOO0281	E	43	1418865	75870	11/05/2021
QOP2082	E	43	1420623	60503	09/05/2021	QOR2290	E	43	1419144	75870	10/05/2021
QOS1248	E	43	1419067	75870	10/05/2021	QOS1C33	E	43	1419196	74550	08/05/2021
QOU1386	E	43	1420128	60503	09/05/2021	QOU5134	E	43	1420351	74550	09/05/2021
QOZ8307	E	43	1418239	60503	07/05/2021	QPA0316	E	43	1420859	74550	09/05/2021
QPC4H40	E	43	1418399	74550	08/05/2021	QPH6A04	E	43	1419604	60503	08/05/2021
QPH9359	E	43	1420486	74550	09/05/2021	QPI1780	E	43	1418650	75870	12/05/2021
QPJ8J46	E	43	1419660	60503	08/05/2021	QPK3126	E	43	1418466	74550	08/05/2021
QPL6C24	E	43	1419220	74550	08/05/2021	QPP6618	E	43	1418613	60503	08/05/2021
QPP6618	E	43	1418622	60503	08/05/2021	QPW8622	E	43	1419682	74550	08/05/2021
QQC3590	E	43	1421411	74550	10/05/2021	QQD2C38	E	43	1419943	74630	09/05/2021
QQD5G73	E	43	1418639	75870	12/05/2021	QQF3D76	E	43	1420504	74550	09/05/2021
QQF4507	E	43	1419378	74550	08/05/2021	QOO3G21	E	43	1419008	75870	11/05/2021
QQP5G96	E	43	1421324	60503	10/05/2021	QQS5707	E	43	1418378	74550	07/05/2021
QQT7C34	E	43	1420645	74550	10/05/2021	QUB4I72	E	43	1420516	74550	09/05/2021
QUE7592	E	43	1420593	74550	09/05/2021	QUI3759	E	43	1419448	74550	08/05/2021
QUI3759	E	43	1419915	74630	09/05/2021	QUN2725	E	43	1419377	74630	08/05/2021
QUN2733	E	43	1420844	74550	09/05/2021	QUN5549	E	43	1420314	74550	09/05/2021
QUQ3619	E	43	1421020	74630	09/05/2021	QUW2437	E	43	1419649	60503	08/05/2021
QUW3676	E	43	1421431	60503	10/05/2021	QWH0647	E	43	1420947	74550	09/05/2021
QWH0647	E	43	1419777	74550	08/05/2021	QWR7647	E	43	1419676	74550	08/05/2021
QWU7528	E	43	1419349	74630	08/05/2021	QWU7F00	E	43	1418960	75870	12/05/2021
QWV5872	E	43	1418054	74550	07/05/2021	QWW2398	E	43	1419360	74550	08/05/2021
QWX2800	E	43	1419956	74550	09/05/2021	QWX2800	E	43	1418400	74630	08/05/2021
QWX2800	E	43	1418442	74550	08/05/2021	QWY9A59	E	43	1420991	74550	09/05/2021
QWZ3314	E	43	1418152	60503	07/05/2021	QWZ5395	E	43	1419421	74550	08/05/2021
QXA4077	E	43	1420267	56732	09/05/2021	QXA8804	E	43	1420065	74550	09/05/2021
QXA8804	E	43	1420348	74550	09/05/2021	QXF6230	E	43	1419006	75870	10/05/2021
QXF8163	E	43	1419013	75870	11/05/2021	QXG1768	E	43	1420990	74550	09/05/2021
QXH1237	E	43	1419564	74630	08/05/2021	QXJ0974	E	43	1419236	60503	08/05/2021
QXJ4C95	E	43	1420592	74550	09/05/2021	QXK2097	E	43	1420056	60503	09/05/2021
QXM9501	E	43	1421062	74550	09/05/2021	QXP0E86	E	43	1419722	74550	08/05/2021
QXQ8D45	E	43	1421123	74550	10/05/2021	QXU0G45	E	43	1419367	74550	08/05/2021
RFE5A70	E	43	1420499	74550	09/05/2021	RFE5H94	E	43	1421183	74550	10/05/2021
RFH1E30	E	43	1421440	74550	10/05/2021	RFJ7F61	E	43	1421450	60503	10/05/2021
RFJ0C92	E	43	1419880	74550	09/05/2021	RFJ9F59	E	43	1418356	74550	08/05/2021
RFK2B26	E	43	1421474	60503	10/05/2021	RFL7F97	E	43	1420968	74550	09/05/2021
RFO1G70	E	43	1417793	60503	07/05/2021	RFO3F95	E	43	1421226	60503	10/05/2021
RFQ0D41	E	43	1421076	74630	09/05/2021	RFQ6B23	E	43	1419009	75870	11/05/2021
RFQ8I60	E	43	1418183	74550	07/05/2021	RFT0B12	E	43	1419736	74550	08/05/2021
RFU0B39	E	43	1419420	74550	08/05/2021	RFV2D68	E	43	1421065	74550	09/05/2021
RFV2G06	E	43	1421320	60503	10/05/2021	RFV4C21	E	43	1420400	74550	09/05/2021
RFW1136	E	43	1419643	60503	08/05/2021	RFZ0C70	E	43	1419075	75870	08/05/2021
RFZ1F58	E	43	1420055	60503	09/05/2021	RFZ9B69	E	43	1421071	74630	09/05/2021
RGAI1D8	E	43	1419422	74550	08/05/2021	RGAYE54	E	43	1419372	74550	08/05/2021
RGAYE54	E	43	1419347	74550	08/05/2021	RJ1E777	E	43	1419578	60503	08/05/2021
RME5J50	E	43	1421003	74630	09/05/2021	RMK6D56	E	43	1418944	75870	12/05/2021
RML1F57	E	43	1421406	60503	10/05/2021	RMM6H66	E	43	1419060	75870	10/05/2021
RMM7F36	E	43	1420594	74550	09/05/2021	RMM9E10	E	43	1421286	60503	10/05/2021
RMN6G62	E	43	141922								

DCF8031	E 43	1426159	74550	12/05/2021	DCM0288	E 43	1421786	74550	10/05/2021	EGL9243	E 43	1427808	60503	08/05/2021	EGN4324	E 43	1426263	74550	12/05/2021
DCM9965	E 43	1422610	74550	11/05/2021	DCN4963	E 43	1425807	75870	10/05/2021	EGS5969	E 43	1426564	60503	12/05/2021	EGS6323	E 43	1422461	60503	11/05/2021
DCV8435	E 43	1422405	74630	11/05/2021	DCX1242	E 43	1421792	74630	10/05/2021	EGS9032	E 43	1425796	75870	12/05/2021	EGT5022	E 43	1422111	74550	10/05/2021
DCX1242	E 43	1421944	74550	11/05/2021	DCZ0769	E 43	1422618	74550	11/05/2021	EGT6375	E 43	1422108	74550	10/05/2021	EGV1148	E 43	1425503	75870	12/05/2021
DDF3288	E 43	1421927	74550	10/05/2021	DDJ4351	E 43	1427801	60503	08/05/2021	EGV1148	E 43	1426458	74550	12/05/2021	EGX4549	E 43	1421682	60503	10/05/2021
DDO1843	E 43	1422515	60503	11/05/2021	DDS0397	E 43	1422336	60503	11/05/2021	EHH8721	P 00	783585	55680	18/05/2021	EHK7304	E 43	1422719	74550	11/05/2021
DDS5460	E 43	1422352	74550	11/05/2021	DDS5632	E 43	1422504	60503	11/05/2021	EHK9964	E 43	1421825	56732	10/05/2021	EHR1833	E 43	1425801	75870	11/05/2021
DDU8291	E 43	1422334	74630	11/05/2021	DDU8291	E 43	1426677	74550	12/05/2021	EII8A55	E 43	1425794	75870	12/05/2021	EIL5249	E 43	1426279	60503	12/05/2021
DED9194	E 43	1422465	74550	11/05/2021	DEM6622	E 43	1426220	74550	12/05/2021	EIM6683	E 43	1422158	74630	10/05/2021	EIO1H13	E 43	1426720	74550	12/05/2021
DEZ3746	E 43	1426129	74550	12/05/2021	DFF1828	E 43	1421964	74550	11/05/2021	EIO7951	E 43	1426309	60503	12/05/2021	EIO9B07	E 43	1426202	60503	12/05/2021
DFF2498	E 43	1427816	60503	08/05/2021	DFN2111	E 43	1421644	74630	10/05/2021	EIR4607	E 43	1422460	74550	11/05/2021	EIU9H14	E 43	1426231	60503	12/05/2021
DFO2871	E 43	1422242	60503	11/05/2021	DFT9748	E 43	1422125	74550	10/05/2021	EJF7014	E 43	1426465	74550	12/05/2021	EJK5694	P 00	780295	55413	19/05/2021
DFT9799	E 43	1421892	74550	10/05/2021	DGA3120	E 43	1422095	60503	11/05/2021	EJL3083	E 43	1426312	60503	12/05/2021	EJM1068	E 43	1426626	60503	12/05/2021
DGB9818	E 43	1427812	60503	08/05/2021	DGD7314	E 43	1426373	60503	12/05/2021	EJO0193	C 00	981415	60501	10/05/2021	EJO2A59	E 43	1425813	75870	11/05/2021
DGJ4111	E 43	1422072	60503	11/05/2021	DGN0483	E 43	1421556	74550	10/05/2021	EJQ1996	E 43	1422135	60503	11/05/2021	EKH7649	E 43	1426408	60503	12/05/2021
DGV8948	E 43	1422149	60503	11/05/2021	DGY6C29	E 43	1421981	74550	10/05/2021	EKK1851	E 43	1421787	74550	10/05/2021	EKK2339	E 43	1422652	74550	11/05/2021
DGY6C29	E 43	1422703	74630	11/05/2021	DHG6745	E 43	1421560	60503	10/05/2021	EKK4676	E 43	1426204	74550	12/05/2021	EKL4804	E 43	1426221	74550	12/05/2021
DIA5129	E 43	1426683	60503	12/05/2021	DIA1464	E 43	1422112	60503	11/05/2021	EKL6140	E 43	1426160	74550	12/05/2021	EKL8327	E 43	1421924	74550	10/05/2021
DIA5214	E 43	1421527	74550	10/05/2021	DIC8386	E 43	1426478	60503	12/05/2021	EKL9417	E 43	1422687	74550	11/05/2021	EKM1091	E 43	1426490	74550	12/05/2021
DII1348	E 43	1422360	74550	11/05/2021	DII3G82	E 43	1422496	60503	11/05/2021	EKO5932	E 43	1422574	60503	11/05/2021	EKO6683	P 00	785647	51851	18/05/2021
DIK6881	E 43	1426351	74550	12/05/2021	DIM9530	P 00	785644	70991	18/05/2021	EKV0599	E 43	1422045	74550	11/05/2021	EKV2177	E 43	1421881	74550	10/05/2021
DIN5455	E 43	1422078	60503	11/05/2021	DIS2761	P 00	776223	55500	19/05/2021	EKW8444	E 43	1421655	74550	10/05/2021	ELA0529	E 43	1422674	60503	11/05/2021
DIS8045	E 43	1422660	74550	11/05/2021	DIU4311	E 43	1421912	74630	11/05/2021	ELA1950	E 43	1426492	74550	12/05/2021	ELB1472	E 43	1421755	60503	10/05/2021
DJO7121	E 43	1421634	74550	10/05/2021	DJP4235	P 00	780299	51851	19/05/2021	ELB3461	E 43	1421584	74550	10/05/2021	ELC4548	E 43	1421577	74630	10/05/2021
DKC0795	E 43	1421640	74550	10/05/2021	DKI7436	E 43	1421528	74550	10/05/2021	ELC4548	E 43	1421612	74550	10/05/2021	ELI4D52	E 43	1421583	60503	10/05/2021
DKI7436	E 43	1426472	74550	12/05/2021	DKK6C90	E 43	1421902	74550	10/05/2021	ELL5447	E 43	1422089	74550	10/05/2021	ELL7123	E 43	1421873	74550	10/05/2021
DKO3A48	E 43	1426223	74550	12/05/2021	DKQ3C83	E 43	1422060	60503	11/05/2021	ELP6712	E 43	1426227	74550	12/05/2021	ELR5555	E 43	1426264	60503	12/05/2021
DKX3248	E 43	1422469	74550	11/05/2021	DKX9142	E 43	1426699	74550	12/05/2021	ELS6760	E 43	1426517	74550	12/05/2021	EMD0456	E 43	1421834	74550	10/05/2021
DLA3234	E 43	1422230	60503	11/05/2021	DLA5815	E 43	1422726	74550	11/05/2021	EME7458	E 43	1422560	60503	11/05/2021	EMJ5566	E 43	1422162	74550	11/05/2021
DLG1357	E 43	1426489	74550	12/05/2021	DLM9454	E 43	1421650	60503	10/05/2021	EMK0793	E 43	1422546	60503	11/05/2021	EML2648	E 43	1421581	74630	10/05/2021
DMB4402	E 43	1426251	60503	12/05/2021	DME1447	E 43	1422070	60503	11/05/2021	EML7664	E 43	1426388	60503	12/05/2021	EMO3271	E 43	1421739	74550	10/05/2021
DMF2624	E 43	1421900	74630	10/05/2021	DMM6127	E 43	1425414	60503	11/05/2021	EMW8168	E 43	1422405	60503	12/05/2021	EMX6H23	E 43	1421797	74550	10/05/2021
DMO4484	E 43	1422244	74550	11/05/2021	DMP7531	E 43	1421714	74550	10/05/2021	EMY1189	E 43	1421513	74550	10/05/2021	EMY4293	E 43	1421686	60503	10/05/2021
DMP9730	E 43	1426623	60503	12/05/2021	DMR0H19	E 43	1422056	74550	11/05/2021	ENE2850	E 43	1427852	60503	12/05/2021	ENI7406	E 43	1422314	60503	11/05/2021
DMT2852	E 43	1422477	60503	11/05/2021	DNA4G97	E 43	1421823	74550	10/05/2021	ENU8586	E 43	1422328	74550	11/05/2021	ENW1838	E 43	1422046	74550	11/05/2021
DN12121	E 43	1421519	74550	10/05/2021	DNO0741	E 43	1426601	74550	12/05/2021	ENW1838	E 43	1426260	74550	12/05/2021	EOA4E57	E 43	1422552	74550	11/05/2021
DNO6486	E 43	1426686	60503	12/05/2021	DNS2006	E 43	1422323	74550	11/05/2021	EOB2793	E 43	1422459	74550	11/05/2021	EOO7769	E 43	1425823	75870	12/05/2021
DOC0A45	E 43	1421671	74550	10/05/2021	DOS3744	E 43	1421568	74710	10/05/2021	EOS2231	E 43	1422811	74550	11/05/2021	EPD6116	E 43	1426631	60503	12/05/2021
DOC5224	E 43	1426120	74550	12/05/2021	DOD1844	E 43	1426494	74550	12/05/2021	EPG3238	E 43	1426507	74550	12/05/2021	EPI2179	E 43	1422635	74550	11/05/2021
DOG6314	P 00	780298	54521	19/05/2021	DOD8406	E 43	1426609	74550	12/05/2021	EPI2179	E 43	1421785	74550	10/05/2021	EPJ7363	E 43	1422711	74630	11/05/2021
DOF1B67	E 43	1426092	75870	10/05/2021	DOG5C19	E 43	1426437	74550	12/05/2021	EPL7712	E 43	1422587	60503	11/05/2021	EPO7193	E 43	1426712	74550	12/05/2021
DOG7201	E 43	1422182	74550	11/05/2021	DOR5228	E 43	1426449	74550	12/05/2021	EPO8553	E 43	1426612	74550	12/05/2021	EPR9517	E 43	1426554	74550	12/05/2021
DOT3300	E 43	1426585	60503	12/05/2021	DPC3747	P 00	778501	75870	19/05/2021	EPU0089	P 00	785648	54521	18/05/2021	EPU0664	E 43	1421680	56732	10/05/2021
DOP9036	E 43	1421991	60503	11/05/2021	DPJ3556	E 43	1422414	74550	11/05/2021	EPU7933	P 00	783486	57463	18/05/2021	EPZ5556	E 43	1425425	75870	12/05/2021
DPJ4703	E 43	1422735	74550	11/05/2021	DPM4B38	P 00	776221	54600	19/05/2021	EPZ6146	E 43	1422439	74550	11/05/2021	EPZ7477	E 43	1422067	74550	11/05/2021
DPU7490	E 43	1426225	74550	12/05/2021	DQA0I74	E 43	1426602	74550	12/05/2021	EPZ7539	E 43	1421689	60503	10/05/2021	EPZ7682	E 43	1425806	75870	10/05/2021
DQH3J24	E 43	1421722	60503	10/05/2021	DQJ7721	E 43	1426398	60503	12/05/2021	EPZ8164	E 43	1422650	74550	11/05/2021	EQB2024	E 43	1422561	60503	11/05/2021
QQO0910	P 00	785643	51851	18/05/2021	DQR1241	E 43	1421517	74550	11/05/2021	EQD8556	E 43	1426709	74550	12/05/2021	EQF5414	E 43	1421926	74550	10/05/2021
DQV7H73	E 43	1422051	60503	11/05/2021	DRB7624	E 43	1426428	74550	12/05/2021	EQG0696	E 43	1426440	74550	12/05/2021	EQG8511	E 43	1422016	60503	11/05/2021
DRD2413	E 43	1426104	60503	12/05/2021	DRE0694	E 43	1427786	60503	08/05/2021	EQI4978	E 43	1421587	74550	10/05/2021	EQJ3731	E 43	1422524	60503	11/05/2021
DRG1173	E 43	1421712	60503	10/05/2021	DRH1J33	E 43	1426589	74550	12/05/2021	EQK1J48	E 43	1421968	74550	11/05/2021	EQK7221	E 43	1426570	74550	12/05/2021
DRH8062	E 43	1426132	74550	12/05/2021	DRL1266	E 43	1422266	74550	11/05/2021	EQK9752	E 43	1422213	60503	11/05/2021	EQN3456	E 43	1422251	74550	11/05/2021
DRL8278	E 43	1421844	60503	10/05/2021	DRO8735	E 43	1422322	74630	11/05/2021	EQN7210	E 43	1426357	74550	12/05/2021	EQO0847	E 43	1426275	60503	12/05/2021
DRP2474	E 43	1426213	74550	11/05/2021	DRP2793	E 43	1422319	60503	11/05/2021	EQQ8199	E 43	1422324	60503	11/05/2021	EQS1823	E 43	1422765	74550	11/05/2021
DRP8270	E 43	1421814	74630	10/05/2021	DRQ7436	E 43	142241												

FCY1680	E 43 1422068	60503	11/05/2021	FCX6026	E 43 1422366	74630	11/05/2021	FYX6J43	C 00 981417	60501	10/05/2021	FYY3069	E 43 1426360	74550	12/05/2021
FCY2000	E 43 1427841	56732	12/05/2021	FCY2000	E 43 1421547	74550	10/05/2021	FZB1472	E 43 1421985	74550	10/05/2021	FZC1665	E 43 1425808	75870	10/05/2021
FDH5004	E 43 1426290	60503	12/05/2021	FCZ7608	E 43 1421611	74550	10/05/2021	FZD5F46	E 43 1422755	74550	11/05/2021	FZD6940	E 43 1422371	60503	11/05/2021
FDK6229	E 43 1421784	74550	10/05/2021	FDK6229	E 43 1426313	60503	12/05/2021	FZE2545	E 43 1421551	74550	10/05/2021	FZE4722	E 43 1426162	74550	12/05/2021
FDO5753	E 43 1421784	74550	10/05/2021	FDO7573	E 43 1422503	60503	11/05/2021	FZG5410	E 43 1422169	74550	10/05/2021	FZU5881	E 43 1425416	60503	11/05/2021
FDR1335	C 00 994074	55413	10/05/2021	FDR1335	E 43 1422391	74630	11/05/2021	FZY9225	E 43 1422053	74550	11/05/2021	FZZ1593	E 43 1422498	60503	11/05/2021
FDS0D47	E 43 1427789	60503	08/05/2021	FDR1335	E 43 1422391	74630	11/05/2021	GAC3076	E 43 1422343	74550	11/05/2021	GAG5503	P 00 784904	55500	19/05/2021
FDU0501	E 43 1421824	74550	10/05/2021	FDV7414	E 43 1422283	74550	11/05/2021	GAS3G98	E 43 1426725	74550	12/05/2021	GAT5326	E 43 1421526	74550	10/05/2021
FED2402	E 43 1421887	74550	11/05/2021	FEE6023	E 43 1421718	60503	10/05/2021	GAU8474	P 00 784907	55500	19/05/2021	GAX4H49	P 00 784903	55500	19/05/2021
FEF9226	E 43 1426226	74630	12/05/2021	FEK7291	E 43 1421903	74550	11/05/2021	GBB7211	E 43 1422433	74550	11/05/2021	GBC0530	E 43 1426471	74630	12/05/2021
FEM5196	E 43 1426703	74550	12/05/2021	FER5281	E 43 1426430	74550	12/05/2021	GBH4283	E 43 1421728	74550	10/05/2021	GBK1D63	E 43 1421596	74550	10/05/2021
FEV9969	C 00 994077	76331	10/05/2021	FEW5077	E 43 1422672	74550	11/05/2021	GBN8394	E 43 1422668	74630	11/05/2021	GBP5979	C 00 994684	60501	10/05/2021
FEX7946	E 43 1422538	60503	11/05/2021	FEZ1569	E 43 1426316	60503	12/05/2021	GBQ3238	E 43 1421806	74550	10/05/2021	GBQ4276	E 43 1422152	60503	11/05/2021
FFC1303	E 43 1421540	74550	10/05/2021	FFC7233	E 43 1426644	74550	12/05/2021	GBS5042	E 43 1426679	74550	12/05/2021	GBT4G15	E 43 1422227	60503	11/05/2021
FFE3268	E 43 1422632	74550	11/05/2021	FFM5H04	E 43 1422041	60503	11/05/2021	GBT9554	E 43 1422437	74550	11/05/2021	GBU3923	E 43 1421863	74550	12/05/2021
FFS0956	C 00 994082	55500	10/05/2021	FFS3747	E 43 1422257	60503	11/05/2021	GBV4F30	E 43 1421648	74550	10/05/2021	GBV6961	E 43 1422329	60503	11/05/2021
FFS5024	E 43 1427825	74550	08/05/2021	FGE2331	E 43 1426359	74550	12/05/2021	GBW7117	E 43 1422311	60503	11/05/2021	GBW8599	E 43 1426119	60503	12/05/2021
FGI6140	E 43 1427794	60503	08/05/2021	FGJ2120	C 00 981416	60501	10/05/2021	GBY4H07	E 43 1422269	74550	11/05/2021	GCB6117	E 43 1422131	60503	11/05/2021
FGJ2402	E 43 1426685	74550	12/05/2021	FGL3H14	E 43 1421973	74550	10/05/2021	GCD9493	E 43 1422878	60503	13/05/2021	GCG8323	E 43 1426487	74550	12/05/2021
FGM0179	E 43 1426518	74550	12/05/2021	FGR5651	E 43 1426333	60503	12/05/2021	GCL7383	C 00 994579	55500	10/05/2021	GCM0C83	E 43 1422010	74550	11/05/2021
FGY1E21	E 43 1422590	74550	11/05/2021	FHC3143	P 00 784900	55500	19/05/2021	GCM4G90	P 00 780306	55500	19/05/2021	GCS3155	E 43 1422508	60503	11/05/2021
FGH2325	C 00 994595	54522	10/05/2021	FHG4812	E 43 1422289	74550	11/05/2021	GCY7647	E 43 1426563	60503	12/05/2021	GDE5510	E 43 1422863	74550	11/05/2021
FHI0326	E 43 1421810	60503	10/05/2021	FHK6101	E 43 1426379	60503	12/05/2021	GDH9124	E 43 1421811	74630	10/05/2021	GDL8001	E 43 1422273	74550	11/05/2021
FHO5704	E 43 1426270	60503	12/05/2021	FHV8236	E 43 1426207	60503	12/05/2021	GEA0H94	E 43 1422099	60503	11/05/2021	GEB5A51	E 43 1422249	74550	11/05/2021
FHW4A51	E 43 1422353	74550	11/05/2021	FHX1532	E 43 1426661	74550	12/05/2021	GEB5A51	E 43 1426429	74550	12/05/2021	GED0J56	E 43 1422204	60503	11/05/2021
FHX2672	E 43 1422180	74550	10/05/2021	FHZ3247	E 43 1422471	74550	11/05/2021	GEI6470	E 43 1422091	60503	11/05/2021	GEK3A28	E 43 1422031	60503	11/05/2021
FHZ6F66	E 43 1421662	74550	10/05/2021	FIAB827	E 43 1426266	74550	12/05/2021	GEL0679	E 43 1426604	74550	12/05/2021	GEN5D43	E 43 1422380	60503	11/05/2021
FID8425	E 43 1421972	74550	11/05/2021	FIH6034	E 43 1422685	74550	11/05/2021	GEU7D39	E 43 1422757	74550	11/05/2021	GFA3J35	E 43 1426632	60503	12/05/2021
FIK2180	E 43 1426659	74550	12/05/2021	FIL0C32	E 43 1421801	74550	10/05/2021	GFA4583	P 00 780297	55500	19/05/2021	GFH0107	E 43 1426528	74550	12/05/2021
FIL2D87	E 43 1422145	74550	10/05/2021	FIM9309	E 43 1421554	74550	10/05/2021	GFO2F60	E 43 1425818	75870	11/05/2021	GFP3740	E 43 1423002	74550	13/05/2021
FJA3401	E 43 1422576	74550	11/05/2021	FJA4528	E 43 1422211	60503	11/05/2021	GFS1750	E 43 1422738	74630	11/05/2021	GFU1013	E 43 1426690	74630	12/05/2021
FJE0391	E 43 1422316	74550	11/05/2021	FJE9607	E 43 1421656	74550	10/05/2021	GFU8R77	E 43 1426453	74550	12/05/2021	GFY4513	E 43 1427824	74550	08/05/2021
FJN9885	E 43 1426425	60503	12/05/2021	FJO1741	E 43 1427787	60503	08/05/2021	GFZ1660	E 43 1422277	74630	11/05/2021	GFZ5638	E 43 1422582	60503	11/05/2021
FJR3A16	E 43 1421957	74550	11/05/2021	FJW3095	E 43 1426474	60503	12/05/2021	GFZ5118	E 43 1426246	74550	12/05/2021	GGB6977	E 43 1426153	74550	12/05/2021
FJZ5843	E 43 1422205	60503	11/05/2021	FJZ7506	E 43 1422201	60503	11/05/2021	GGG2414	E 43 1426145	74550	12/05/2021	GGI4896	E 43 1422359	74550	11/05/2021
FKB1698	E 43 1427844	60503	12/05/2021	FKD2632	E 43 1422583	60503	11/05/2021	GGJ3389	E 43 1421966	74550	11/05/2021	GGJ8658	E 43 1425798	75870	12/05/2021
FKE9908	E 43 1422620	60503	11/05/2021	FKM3499	E 43 1426023	75870	12/05/2021	GGK51789	E 43 1425805	75870	10/05/2021	GGK8B95	E 43 1426419	60503	12/05/2021
FKM8826	E 43 1421967	74550	10/05/2021	FKN4498	E 43 1426326	60503	12/05/2021	GGT5F65	E 43 1426729	74550	12/05/2021	GGX5F72	E 43 1421525	74550	10/05/2021
FKP1A68	E 43 1421503	74550	10/05/2021	FKP5D74	E 43 1422651	60503	11/05/2021	GGZ4636	E 43 1422214	74550	11/05/2021	GHA7388	E 43 1422488	60503	11/05/2021
FKX5837	E 43 1426305	60503	12/05/2021	FKY9769	E 43 1422712	74550	11/05/2021	GHH6398	E 43 1422292	60503	11/05/2021	GHK0383	E 43 1422102	60503	11/05/2021
FKZ1730	E 43 1421807	74630	10/05/2021	FLA0982	E 43 1426532	74550	12/05/2021	GHL0020	E 43 1421883	74550	10/05/2021	GHO2992	E 43 1426352	74550	12/05/2021
FLA7589	E 43 1421905	74550	11/05/2021	FLG4219	E 43 1421618	74710	10/05/2021	GIB8465	E 43 1421929	74550	10/05/2021	GIC2B42	E 43 1421589	74550	10/05/2021
FLI4926	P 00 784891	55500	19/05/2021	FLJ3145	P 00 780305	59591	19/05/2021	GIL6G29	E 43 1426642	74550	12/05/2021	GIK7284	E 43 1422497	60503	11/05/2021
FLK2338	E 43 1426663	74550	12/05/2021	FLK2F28	E 43 1422286	74550	11/05/2021	GIL5629	E 43 1425512	75870	12/05/2021	GIR2386	E 43 1426427	60503	12/05/2021
FLM1679	E 43 1421586	74550	10/05/2021	FLN4I39	P 00 780303	59591	19/05/2021	GIS9875	E 43 1422071	74550	11/05/2021	GIW5E69	E 43 1426118	60503	12/05/2021
FLP7J39	E 43 1426678	74550	12/05/2021	FLP9E06	E 43 1426155	74550	12/05/2021	GIZ6048	E 43 1426595	74630	12/05/2021	GJA8226	E 43 1426389	60503	12/05/2021
FLX2594	E 43 1426377	60503	12/05/2021	FLX2923	E 43 1426491	74550	12/05/2021	GJD8374	E 43 1426658	74550	12/05/2021	GJO6605	E 43 1422223	60503	11/05/2021
FLX3834	E 43 1422394	74550	11/05/2021	FLZ9044	E 43 1422753	74550	11/05/2021	GJP0193	E 43 1426584	60503	10/05/2021	GJS1J88	E 43 1422686	74630	11/05/2021
FMA5B21	E 43 1426689	74550	12/05/2021	FMF4800	E 43 1421713	60503	10/05/2021	GJW3C12	E 43 1426586	60503	12/05/2021	GJW6180	C 00 994266	60501	10/05/2021
FMF5759	E 43 1421851	74550	10/05/2021	FMF5918	E 43 1422265	74550	11/05/2021	GJX7F14	E 43 1426200	60503	12/05/2021	GJY4E67	E 43 1426556	74550	12/05/2021
FMM5955	E 43 1427784	74550	08/05/2021	FMO4819	E 43 1422572	60503	11/05/2021	GJY4E67	E 43 1426183	74550	12/05/2021	GJY4E67	E 43 1426184	60503	12/05/2021
FMR2A83	C 00 994079	55500	10/05/2021	FMR5397	E 43 1426348	60503	12/05/2021	GKE5575	E 43 1422548	74550	11/05/2021	GKE5575	E 43 1426568	74550	12/05/2021
FMS2369	C 00 991802	55090	10/05/2021	FMU2449	C 00 991801	76332	10/05/2021	GKE5575	E 43 1421735	74550	10/05/2021	GKF2078	E 43 1426567	74550	12/05/2021
FMV8183	E 43 1426302	60503	12/05/2021	FMW2G51	E 43 1426130	74550	12/05/2021	GKH8097	E 43 1422062	74550	11/05/2021	GOL9695	E 43 1425420	60503	11/05/2021
FMX0553	E 43 1421696	74550	10/05/2021	FMX1968	E 43 1422321	74550	11/05/2021	GQL5097	E 43 1426461	74550	12/05/2021	GQS6934	E 43 1421939	74550	11/05/2021
FMY1738	E 43 1422746	74550	11/05/2021	FND7845	E 43 1421504	74550	10/05/2021	GUW7359	E 43 1422268	60503	11/05/2021	GVE5J57	E 43 1426424	60503	12/05/2021
FNG0877	E 43 1422619	74550	11/05/2021	FNG8052	E 43 1422236	74550	11/05/2021	GVX5663	E 43 1421518	74550	10/05/2021	GWH5227	E 43 1422428	74550	11/05/2021
FNI0104	E 43 1422555	74630	11/05/2021	FNJ7C89	E 43 1421542	74550	10/05/2021	GXA0D95	E 43 1422193	60503	11/05/2021	GYJ9G98	E 43 1422206	60503	11/05/2021
FNL5G73	E 43 1426156	74550	12/05/202												

OOW4816	E 43 1422513	60503	11/05/2021	OXD8200	E 43 1421918	74550	11/05/2021	BOQ5317	E 43 1424738	74550	16/05/2021	BOW8918	E 43 1425255	74550	16/05/2021
OXE9119	E 43 1421899	74550	11/05/2021	OXF8956	E 43 1422457	74550	11/05/2021	BPA4264	E 43 1425108	60503	16/05/2021	BPG3289	E 43 1425355	74550	16/05/2021
OXJ1354	E 43 1421578	74630	10/05/2021	OXF5E33	E 43 1422646	74630	11/05/2021	BPL8536	E 43 1424969	74550	16/05/2021	BQV5670	E 43 1424777	74550	16/05/2021
PAD8442	E 43 1426213	60503	12/05/2021	PAR1717	E 43 1422520	60503	11/05/2021	BRA2074	E 43 1424582	60503	16/05/2021	BRB2483	E 43 1423389	74550	13/05/2021
PR16J79	E 43 1422521	60503	11/05/2021	PUG9D54	E 43 1421574	74550	10/05/2021	BRC8004	E 43 1424602	60503	16/05/2021	BRY5746	E 43 1424844	74550	16/05/2021
PUS2431	E 43 1421563	74550	10/05/2021	PVE6721	E 43 1426354	74550	12/05/2021	BSG4827	E 43 1423084	60503	13/05/2021	BSX1C32	E 43 1423395	74550	13/05/2021
PVG1104	E 43 1422278	60503	11/05/2021	PVU6773	E 43 1421621	74550	10/05/2021	BTI7090	E 43 1425279	74550	16/05/2021	BTS9163	E 43 1423150	60503	13/05/2021
PWF8079	E 43 1426547	60503	12/05/2021	PWO9510	E 43 1427830	74630	12/05/2021	BUA0952	E 43 1424692	60503	16/05/2021	BUA9424	E 43 1424485	74550	16/05/2021
PWR5347	E 43 1422676	74550	11/05/2021	PWY8836	E 43 1422579	60503	11/05/2021	BUK3966	E 43 1425829	75870	13/05/2021	BUK4403	E 43 1424557	60503	16/05/2021
PXI5835	E 43 1422123	74550	10/05/2021	PXK5432	E 43 1422128	60503	11/05/2021	BUM3390	E 43 1423963	74550	14/05/2021	BUN8059	E 43 1424671	60503	16/05/2021
PXM4341	E 43 1426190	60503	12/05/2021	PXM4341	E 43 1426235	60503	12/05/2021	BUX4803	E 43 1424682	74550	16/05/2021	BVA4804	E 43 1423182	60503	13/05/2021
PXM9892	E 43 1427810	60503	08/05/2021	PXZ2059	E 43 1421603	60503	10/05/2021	BVM4892	E 43 1423295	60503	13/05/2021	BVM4892	E 43 1425271	60503	16/05/2021
PXZ5805	E 43 1421861	74550	10/05/2021	PYG6251	E 43 1426441	74550	12/05/2021	BVM6254	E 43 1424364	74550	16/05/2021	BWT9086	E 43 1423303	74550	13/05/2021
PYM0754	E 43 1421595	74630	10/05/2021	PYP0098	E 43 1426276	60503	12/05/2021	BWW7803	E 43 1424207	74550	14/05/2021	BXA3401	E 43 1424025	74550	14/05/2021
PYQ9504	E 43 1426445	74550	12/05/2021	PZA2352	E 43 1426247	74550	12/05/2021	BXM1561	E 43 1425166	74550	16/05/2021	BXO2654	E 43 1424416	74550	16/05/2021
PZG5111	E 43 1426521	74550	12/05/2021	PZK7392	C 00 994080	55500	10/05/2021	BYC8418	E 43 1423174	74550	13/05/2021	BYE7203	E 43 1423297	56732	13/05/2021
PZN4827	E 43 1422708	74550	11/05/2021	PZO8908	E 43 1426349	60503	12/05/2021	BYI2F68	E 43 1423643	74550	14/05/2021	BYK9506	E 43 1424263	74550	14/05/2021
PZP8466	E 43 1426583	60503	12/05/2021	PZW3508	E 43 1426296	60503	12/05/2021	BYY2221	E 43 1424589	60503	16/05/2021	BZD7475	E 43 1424205	74550	14/05/2021
QIA2346	E 43 1421974	74550	11/05/2021	QIE0133	E 43 1426319	60503	12/05/2021	BZG5459	E 43 1424745	60503	16/05/2021	BZN3032	E 43 1422742	74550	13/05/2021
QIF1218	E 43 1426594	74550	12/05/2021	QIS0405	E 43 1422664	74550	11/05/2021	BZU5643	E 43 1425107	60503	16/05/2021	BZV3000	E 43 1425464	75870	14/05/2021
QNC4774	C 00 994326	55500	10/05/2021	QNH9337	E 43 1421646	74550	10/05/2021	BZV3000	E 43 1425497	75870	14/05/2021	BZV9299	E 43 1425880	75870	17/05/2021
QNI4F23	E 43 1421609	60503	10/05/2021	QNI6515	E 43 1425415	60503	11/05/2021	CAI3J39	E 43 1423031	60503	13/05/2021	CAI7752	E 43 1425125	60503	16/05/2021
QNK6779	P 00 784906	55500	19/05/2021	QNR1922	E 43 1422551	60503	11/05/2021	CAK9476	E 43 1424688	60503	16/05/2021	CAS8973	E 43 1425376	74630	16/05/2021
QNT0597	E 43 1426334	60503	12/05/2021	QNT2103	E 43 1421726	60503	10/05/2021	CAT5604	E 43 1424716	74550	16/05/2021	CAU3951	E 43 1423229	74550	13/05/2021
QNW7208	E 43 1426332	60503	12/05/2021	QOB3277	E 43 1426723	74550	12/05/2021	CAV2E41	E 43 1423221	74550	13/05/2021	CBG5629	E 43 1425728	75870	13/05/2021
QOD9510	P 00 780294	55413	19/05/2021	QOI6928	E 43 1422113	60503	11/05/2021	CBH3818	E 43 1425010	74550	16/05/2021	CCF2510	E 43 1425140	60503	16/05/2021
QOM6B55	E 43 1426331	74550	12/05/2021	QOM7111	E 43 1421582	74550	10/05/2021	COH1269	E 43 1425528	75870	13/05/2021	COK9950	E 43 1423160	60503	13/05/2021
QOO9589	E 43 1422631	74550	11/05/2021	QOW3406	E 43 1422253	60503	11/05/2021	CDK4647	E 43 1423962	74550	14/05/2021	CDR7389	E 43 1423597	74550	14/05/2021
QOY5701	E 43 1422285	60503	11/05/2021	QOZ2624	E 43 1426375	60503	12/05/2021	CDV1J05	E 43 1423346	74550	13/05/2021	CDZ7106	E 43 1424345	74550	16/05/2021
QPD2B62	E 43 1422337	60503	11/05/2021	QPK0721	E 43 1422569	60503	11/05/2021	CEA1020	E 43 1423161	60503	13/05/2021	CEM9964	E 43 1425164	74550	16/05/2021
QPP8A44	E 43 1422267	60503	11/05/2021	QPR1476	E 43 1422610	74550	12/05/2021	CEO2336	E 43 1423291	74550	13/05/2021	CEX4620	E 43 1424950	74550	16/05/2021
QPT3D85	E 43 1422301	60503	11/05/2021	QPT7B05	P 00 784905	55411	19/05/2021	CFB8972	E 43 1424939	74550	16/05/2021	CFH0801	E 43 1424069	74550	14/05/2021
QPVS003	E 43 1422315	74550	11/05/2021	QPW0H31	E 43 1426217	74550	12/05/2021	CFL1233	E 43 1423950	60503	14/05/2021	CFL7730	E 43 1424215	74550	14/05/2021
QPY8353	E 43 1426315	60503	12/05/2021	QQC8F67	E 43 1426234	60503	12/05/2021	CFO6479	E 43 1423050	74630	13/05/2021	CFY2E79	E 43 1425465	75870	14/05/2021
QQN4F43	E 43 1421808	60503	10/05/2021	QQP2H86	E 43 1426447	74550	12/05/2021	CGA2816	E 43 1424823	74550	16/05/2021	CGA7235	E 43 1423781	74550	14/05/2021
QQQ2F02	E 43 1426450	74550	12/05/2021	QQY7740	E 43 1422558	74550	11/05/2021	CGF2506	E 43 1424677	60503	16/05/2021	CGL3420	E 43 1424792	74550	16/05/2021
QUF9G01	E 43 1421681	74550	10/05/2021	QUI0175	E 43 1426212	60503	12/05/2021	CGQ5863	E 43 1423250	60503	13/05/2021	CGX9491	E 43 1423682	74710	14/05/2021
QUI4J63	E 43 1422675	74550	11/05/2021	QUIJ7257	E 43 1421716	60503	10/05/2021	CGZ3943	E 43 1424523	56732	16/05/2021	CHH6169	E 43 1424268	74550	14/05/2021
QUP7770	E 43 1422495	60503	11/05/2021	QUR8950	E 43 1422856	60503	13/05/2021	CHH7865	E 43 1423251	74550	13/05/2021	CHH7865	E 43 1425256	74550	16/05/2021
QUW3631	E 43 1422564	60503	11/05/2021	QUX4G09	E 43 1426370	74550	12/05/2021	CHM4828	E 43 1422785	74550	13/05/2021	CHO5606	E 43 1424360	74550	16/05/2021
QUR5115	E 43 1422517	60503	11/05/2021	QWR1927	E 43 1421946	74550	11/05/2021	CHP0050	E 43 1424655	60503	16/05/2021	CHR0374	E 43 1425055	74550	16/05/2021
QWV7482	E 43 1421945	74550	11/05/2021	QWW2398	E 43 1422415	74710	11/05/2021	CHR4395	E 43 1423704	60503	14/05/2021	CHV0387	E 43 1422795	74550	13/05/2021
QXK1157	E 43 1425771	75870	12/05/2021	QXL2693	E 43 1426707	74550	12/05/2021	CHV4256	E 43 1424135	60503	14/05/2021	CHW6585	E 43 1422961	60503	13/05/2021
QXM1E17	E 43 1426636	74550	12/05/2021	QXN4978	P 00 783485	76332	18/05/2021	CHZ1447	E 43 1423434	74550	14/05/2021	CIA9161	E 43 1422950	74630	13/05/2021
QXP6D55	E 43 1422581	74550	11/05/2021	QXT0F84	E 43 1426719	74550	12/05/2021	CIH4865	E 43 1422988	60503	13/05/2021	CIM6922	E 43 1423298	74550	13/05/2021
QXV3G03	E 43 1422022	74550	11/05/2021	QXV5G05	E 43 1421983	74630	11/05/2021	CIM8124	E 43 1423079	74550	13/05/2021	CIN5013	E 43 1424895	74630	16/05/2021
RAC5C43	E 43 1422033	60503	11/05/2021	RCP5C34	E 43 1427843	56732	12/05/2021	CIO0264	E 43 1423415	74550	14/05/2021	CIS4284	E 43 1424898	74550	16/05/2021
RFL7H57	E 43 1426383	74550	12/05/2021	RFL7E67	E 43 1427790	60503	08/05/2021	CIS5941	E 43 1425064	74630	16/05/2021	CJS9860	E 43 1423753	60503	16/05/2021
RFL7J99	E 43 1422450	74550	11/05/2021	RFN0117	E 43 1426393	60503	12/05/2021	CJQ0877	E 43 1423486	60503	14/05/2021	CJS9717	E 43 1424689	60503	16/05/2021
RFQ2G20	E 43 1422748	74550	11/05/2021	RFQ6F04	E 43 1422302	74550	11/05/2021	CJU7585	E 43 1423215	74550	13/05/2021	CKT1841	E 43 1424820	74550	16/05/2021
RFT3H10	E 43 1422333	60503	11/05/2021	RFW0F60	E 43 1426667	74550	12/05/2021	CKY7387	E 43 1425114	60503	16/05/2021	CKY8612	E 43 1424265	74550	14/05/2021
RFY7E94	E 43 1426283	60503	12/05/2021	RGA0B19	E 43 1422600	74550	11/05/2021	CKZ8D80	E 43 1424947	74550	16/05/2021	CLA5149	E 43 1424989	74550	16/05/2021
RGAA9H8	E 43 1426355	74550	12/05/2021	RIR0B25	E 43 1426587	74630	12/05/2021	CLJ9706	E 43 1423419	74550	14/05/2021	CLL2168	E 43 1424795	74550	16/05/2021
RKO2D50	E 43 1422464	74550	11/05/2021	RMD1C35	E 43 1421694	60503	10/05/2021	CLR0232	E 43 1425244	74550	16/05/2021	CLT9E96	E 43 1422935	74630	13/05/2021
RMF7F98	E 43 1426208	60503	12/05/2021	RMM0173	E 43 1422649	74710	11/05/2021	CLW8202	E 43 1424503	60503	16/05/2021	CMA2960	E 43 1423756	74630	14/05/2021
RMM7F36	E 43 1422430	74630	11/05/2021	RMN9J42	E 43 1422014	74550	11/05/2021	CMD1D61	E 43 1423968	60503	14/05/2021	CMG2002	E 43 1424553	74550	16/05/2021
RMS2A31	E 43 1421732	74550	10/05/2021	RMS4G88	E 43 1426508	74550	12/05/2021	CMG6168	E 43 1423130	74550	13/05/2021	CMI1641	E 43 1423280	74550	13/05/2021

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701178 do dia 25/05/2021.

DCV2367	E 43 1424622	60503	16/05/2021	DCY9J23	E 43 1423850	60503	14/05/2021	DVA6704	E 43 1424642	60503	16/05/2021	DVB4864	E 43 1425127	74550	16/05/2021
DCZ0121	E 43 1425870	75870	17/05/2021	DDD5459	E 43 1424798	74550	16/05/2021	DVC9269	E 43 1423658	60503	14/05/2021	DVD0C21	E 43 1424262	74550	14/05/2021
DDE7A48	E 43 1424978	74550	16/05/2021	DDG0553	E 43 1423753	60503	14/05/2021	DVK5189	E 43 1425469	75870	14/05/2021	DVL9693	E 43 1424578	60503	16/05/2021
DDG6867	E 43 1425596	75870	17/05/2021	DDH2353	E 43 1425194	74550	16/05/2021	DVM3459	E 43 1423780	74550	14/05/2021	DVM8187	E 43 1424367	74630	16/05/2021
DDK6748	E 43 1424892	74550	16/05/2021	DDO1843	E 43 1423992	74550	13/05/2021	DVS9473	E 43 1423146	74550	13/05/2021	DVU3167	E 43 1424312	74550	14/05/2021
DDQ0320	E 43 1424359	74630	16/05/2021	DDR2604	E 43 1425034	74550	16/05/2021	DWH3165	E 43 1423194	74550	13/05/2021	DWH6G07	E 43 1423341	74550	13/05/2021
DDS2874	E 43 1423230	60503	13/05/2021	DDU8291	E 43 1425638	75870	13/05/2021	DWL3522	E 43 1424794	74550	16/05/2021	DWL5359	E 43 1425324	74550	16/05/2021
DDY6947	E 43 1424965	74550	16/05/2021	DEA2623	E 43 1424487	74550	16/05/2021	DWL6227	E 43 1424616	60503	16/05/2021	DWM9H90	E 43 1423491	74630	13/05/2021
DEB5002	E 43 1425360	74550	16/05/2021	DEL0319	E 43 1423901	74550	14/05/2021	DWM9H90	E 43 1424332	74550	14/05/2021	DWN2184	E 43 1423436	74550	13/05/2021
DEL0891	E 43 1423043	74550	13/05/2021	DELOC35	E 43 1425119	74550	16/05/2021	DWO1520	E 43 1424286	74550	14/05/2021	DWO5557	E 43 1424106	74550	14/05/2021
DEL0F93	E 43 1425834	75870	13/05/2021	DES5216	E 43 1424631	60503	16/05/2021	DWX7549	E 43 1424307	74630	14/05/2021	DWZ7G06	E 43 1423307	74550	13/05/2021
DEU1717	E 43 1424867	74550	16/05/2021	DEX3163	E 43 1425307	74630	16/05/2021	DXE1853	E 43 1423102	74630	13/05/2021	DXE5E13	E 43 1424598	74550	16/05/2021
DEZ4530	E 43 1424199	74630	14/05/2021	DFF0310	E 43 1424184	74630	14/05/2021	DXH4846	E 43 1423049	74550	13/05/2021	DXI2A74	E 43 1425959	75870	14/05/2021
DFL1828	E 43 1424373	74630	16/05/2021	DFJ7G09	E 43 1425599	75870	17/05/2021	DXM5745	E 43 1424105	74550	14/05/2021	DXN4342	E 43 1423476	74630	13/05/2021
DFL9698	E 43 1418645	75870	13/05/2021	DFM6758	E 43 1423732	60503	14/05/2021	DXP5806	E 43 1423138	74630	13/05/2021	DXV7865	E 43 1424685	60503	16/05/2021
DFM8734	E 43 1422917	60503	13/05/2021	DFQ9551	E 43 1423705	60503	14/05/2021	DXW2423	E 43 1423606	60503	14/05/2021	DYA1E98	E 43 1424641	60503	16/05/2021
DFQ9603	E 43 1424164	60503	14/05/2021	DFQ9108	E 43 1423518	74550	14/05/2021	DYA3F88	E 43 1425551	75870	14/05/2021	DYA3F88	E 43 1425530	75870	13/05/2021
DFS1545	E 43 1425554	75870	14/05/2021	DFT9748	E 43 1424379	74550	14/05/2021	DYA5179	E 43 1424049	74550	14/05/2021	DYA7723	E 43 1423813	60503	13/05/2021
DFW8963	E 43 1424994	60503	16/05/2021	DFX6779	E 43 1425206	74550	16/05/2021	DYB0071	E 43 1423572	74550	14/05/2021	DYB2519	E 43 1424629	60503	16/05/2021
DGB6653	E 43 1423686	60503	14/05/2021	DGJ5299	E 43 1425850	75870	14/05/2021	DYF7E59	E 43 1425286	74630	16/05/2021	DYG5905	E 43 1422884	60503	13/05/2021
DGJ7343	E 43 1425061	74550	16/05/2021	DGM3811	E 43 1423777	74550	14/05/2021	DYG8897	E 43 1424473	74550	16/05/2021	DYH0411	E 43 1424067	74550	14/05/2021
DGO7017	E 43 1423052	60503	13/05/2021	DGMQ4078	E 43 1422922	74550	13/05/2021	DYH6513	E 43 1424621	60503	16/05/2021	DYH6E00	E 43 1425545	75870	14/05/2021
DGQ6823	E 43 1422924	60503	13/05/2021	DGU4795	E 43 1424681	74550	16/05/2021	DYI3448	E 43 1422758	74550	13/05/2021	DYI6181	E 43 1423455	74550	13/05/2021
DGV1A88	E 43 1424139	74550	14/05/2021	DHG1505	E 43 1424652	60503	16/05/2021	DZG2545	E 43 1424310	74550	14/05/2021	DZK5865	E 43 1423898	74550	14/05/2021
DHO8226	E 43 1423916	74630	14/05/2021	DHR0787	E 43 1424934	74550	13/05/2021	DZR7325	E 43 1422821	60503	13/05/2021	DZT4623	E 43 1425567	75870	14/05/2021
DHU2H52	E 43 1423623	60503	14/05/2021	DHU4109	E 43 1425043	74550	16/05/2021	DZV4282	E 43 1424433	74630	16/05/2021	DZX6765	E 43 1424805	74550	16/05/2021
DHU4350	E 43 1422865	74550	13/05/2021	DHU8887	E 43 1425249	74550	16/05/2021	EAC2313	E 43 1425209	74550	16/05/2021	EAE8047	E 43 1423762	74550	14/05/2021
DHVB831	E 43 1424406	74550	16/05/2021	DIA4068	E 43 1423840	60503	14/05/2021	EAF3057	E 43 1425732	75870	13/05/2021	EAG2617	E 43 1424837	60503	16/05/2021
DIA4068	E 43 1422949	60503	13/05/2021	DIE4205	E 43 1424935	60503	16/05/2021	EAL4213	E 43 1424462	74550	16/05/2021	EAL7363	E 43 1424918	74630	16/05/2021
DIF4320	E 43 1423234	74630	13/05/2021	DIG4942	E 43 1423758	74550	14/05/2021	EAM3704	E 43 1424035	74550	14/05/2021	EAM9036	E 43 1424919	74550	16/05/2021
DIG6929	E 43 1423680	60503	14/05/2021	DIG7483	E 43 1423685	74550	14/05/2021	EAN9619	E 43 1424526	74550	16/05/2021	EAP7863	E 43 1425476	75870	14/05/2021
DII3356	E 43 1423431	74550	13/05/2021	DIH6245	E 43 1423558	74550	14/05/2021	EAQ8459	E 43 1424197	74550	14/05/2021	EAS5A41	E 43 1423708	60503	14/05/2021
DII8649	E 43 1424992	74550	16/05/2021	DIK6867	E 43 1424970	74550	16/05/2021	EAS8913	E 43 1425331	74630	16/05/2021	EAV3D90	E 43 1424709	74550	16/05/2021
DIL2195	E 43 1424017	74550	14/05/2021	DIL9167	E 43 1425088	60503	16/05/2021	EAV5322	E 43 1424053	74550	14/05/2021	EAY4G95	E 43 1422995	60503	13/05/2021
DIN5D57	E 43 1425841	75870	13/05/2021	DIP8E00	E 43 1423122	74550	13/05/2021	EBA3863	E 43 1423646	60503	14/05/2021	EBC7802	E 43 1424318	74550	14/05/2021
DIQ0969	E 43 1424377	74550	14/05/2021	DIR6780	E 43 1424749	60503	16/05/2021	EBC8955	E 43 1424423	74550	16/05/2021	EBD0404	E 43 1423508	74550	14/05/2021
DIS1522	E 43 1424573	56732	16/05/2021	DJS4886	E 43 1424431	74550	16/05/2021	EBD0762	E 43 1424645	60503	16/05/2021	EBD9121	E 43 1423017	60503	13/05/2021
DIZ6654	E 43 1425457	75870	14/05/2021	DJDJ21	E 43 1424880	60503	16/05/2021	EBH0142	E 43 1425901	75870	15/05/2021	EBH3882	E 43 1423782	60503	14/05/2021
DJD6173	E 43 1424635	60503	16/05/2021	DJH8486	E 43 1423267	74550	13/05/2021	EBH8468	E 43 1424984	74550	16/05/2021	EBI1793	E 43 1424091	60503	14/05/2021
DJL0C12	E 43 1423930	74630	14/05/2021	DJV4052	E 43 1425573	75870	14/05/2021	EBJ4334	E 43 1424052	74550	14/05/2021	EBJ9315	E 43 1424206	74550	14/05/2021
DJV8350	E 43 1423337	74630	13/05/2021	DKC1315	E 43 1424922	74550	16/05/2021	EBL3090	E 43 1423208	60503	13/05/2021	EBL8980	E 43 1425057	74550	16/05/2021
DKC5164	E 43 1424719	60503	16/05/2021	DKF9074	E 43 1425577	75870	14/05/2021	EBN7F27	E 43 1425916	75870	15/05/2021	EBO0788	E 43 1425173	74630	16/05/2021
DKJ9853	E 43 1425584	75870	14/05/2021	DKK3092	E 43 1425215	74630	16/05/2021	EBO2811	E 43 1425560	75870	14/05/2021	EBO5795	E 43 1424279	74550	14/05/2021
DKK4482	E 43 1425985	75870	14/05/2021	DKM8575	E 43 1425402	74630	16/05/2021	EBO6701	E 43 1423726	74550	14/05/2021	EBQ5644	E 43 1423390	74550	13/05/2021
DKN3244	E 43 1425917	75870	15/05/2021	DKQ9925	E 43 1424756	60503	16/05/2021	EBS1644	E 43 1425410	74630	16/05/2021	EBT2486	E 43 1424636	60503	16/05/2021
DKS7689	E 43 1423921	74550	14/05/2021	DKX0256	E 43 1425902	75870	15/05/2021	EBT3413	E 43 1423098	60503	13/05/2021	EBZ4806	E 43 1425499	75870	13/05/2021
DKX0256	E 43 1425717	75870	15/05/2021	DKX0599	E 43 1425233	74550	16/05/2021	EBZ4E73	E 43 1425390	74550	16/05/2021	EBZ7B69	E 43 1424662	60503	16/05/2021
DKX6056	E 43 1423589	60503	14/05/2021	DKX8105	E 43 1424861	74550	16/05/2021	ECB6508	E 43 1423445	74550	13/05/2021	ECG2886	E 43 1423080	60503	13/05/2021
DLA4974	E 43 1425070	74550	16/05/2021	DLA4H24	E 43 1423212	74550	13/05/2021	ECH2989	E 43 1424267	74630	14/05/2021	ECH2989	E 43 1425369	74550	16/05/2021
DLB7J43	E 43 1423479	60503	14/05/2021	DLC1664	E 43 1423200	60503	13/05/2021	ECN5780	E 43 1425478	75870	14/05/2021	ECO0842	E 43 1423176	74630	13/05/2021
DLC1664	E 43 1424085	60503	14/05/2021	DLC4883	E 43 1423584	60503	14/05/2021	EDB6936	E 43 1423224	60503	13/05/2021	EDC1149	E 43 1424669	60503	16/05/2021
DLE2135	E 43 1425548	75870	14/05/2021	DLG3279	E 43 1424073	60503	14/05/2021	EDC5047	E 43 1423605	74550	14/05/2021	EDC5917	E 43 1424993	74550	16/05/2021
DLG7395	E 43 1422890	60503	13/05/2021	DLK1884	E 43 1424274	74550	14/05/2021	EDC6439	E 43 1423145	74550	13/05/2021	EDC6463	E 43 1422970	74550	13/05/2021
DLL6457	E 43 1425486	75870	17/05/2021	DLM4816	E 43 1422732	74630	13/05/2021	EDC6487	E 43 1425196	74550	16/05/2021	EDC7298	E 43 1423243	60503	13/05/2021
DLM7459	E 43 1424687	60503	16/05/2021	DLR0B11	E 43 1424564	56732	16/05/2021	EDC9367	E 43 1424003	60503	14/05/2021	EDE5688	E 43 1424797	74550	16/05/2021
DLR4846	E 43 1423980	74550	14/05/2021	DMA0875	E 43 1425226	74550	16/05/2021	EDG2087	E 43 1425480	75870	14/05/2021	EDM6289	E 43 1423534	74550	14/05/2021
DME5568	E 43 1424376	74550	16/05/2021	DMF3204	E 43 1424783	74550	16/05/2021	EDM8487	E 43 1424336	74630	16/05/2021	EDP2403	E 43 1425126	74550	16/05/2021
DMF4562	E 43 1422933	74550	13/05/2021	DMI5997	E 43 1425090	60503	16/05/2021	EDP8391	E 43 1424411	74550	16/05/2021	EDR1A51	E 43 1425067	74550	16/05/2021
DMJ9A69	E 43 1425200														

EMW1B74	E 43 1424048	74630	14/05/2021	EMX7318	E 43 1423296	74550	13/05/2021	FAN9G35	E 43 1423724	60503	14/05/2021	FAQ9312	E 43 1424020	74550	14/05/2021
EMZ3344	E 43 1423903	74550	14/05/2021	ENAOH87	E 43 1424752	74550	16/05/2021	FAR0J24	E 43 1424432	74550	16/05/2021	FAS3750	E 43 1424083	74550	14/05/2021
ENK0D70	E 43 1422896	60503	13/05/2021	ENL0111	E 43 1424119	74550	14/05/2021	FAU5760	E 43 1423275	74550	13/05/2021	FAV5A83	E 43 1424109	74630	14/05/2021
ENO2C50	E 43 1423714	74550	14/05/2021	ENP5246	E 43 1425448	75870	14/05/2021	FAX1214	E 43 1423514	74630	14/05/2021	FAX2411	E 43 1424028	74630	14/05/2021
ENS8125	E 43 1425391	74550	16/05/2021	ENW1405	E 43 1423861	60503	14/05/2021	FAX7D28	E 43 1422776	74550	13/05/2021	FAX8173	E 43 1425558	75870	14/05/2021
ENW1405	E 43 1423757	74550	14/05/2021	ENW1838	E 43 1422953	74630	13/05/2021	FAZ0028	E 43 1423798	74550	14/05/2021	FAZ3850	E 43 1425014	74550	16/05/2021
EOC0949	E 43 1425313	74550	16/05/2021	EOE9C52	E 43 1425029	60503	16/05/2021	FAZ4459	E 43 1425038	74550	16/05/2021	FBA0359	E 43 1425180	74630	16/05/2021
EOM9731	E 43 1422888	60503	13/05/2021	EOM9731	E 43 1423793	60503	14/05/2021	FBA0361	E 43 1424911	74630	16/05/2021	FBA2057	E 43 1424637	60503	16/05/2021
EOO9970	E 43 1423355	74550	13/05/2021	EOR2D82	E 43 1425938	75870	14/05/2021	FBC9555	E 43 1423761	60503	14/05/2021	FBD8559	E 43 1423511	60503	14/05/2021
EOS6385	E 43 1423601	60503	14/05/2021	EPA1694	E 43 1424057	74550	14/05/2021	FBG8D50	E 43 1424302	74550	14/05/2021	FBO7606	E 43 1423030	74550	13/05/2021
EPD1F71	E 43 1423786	60503	14/05/2021	EPF1E26	E 43 1424925	74550	16/05/2021	FBP1261	E 43 1423835	74550	14/05/2021	FBP7E35	E 43 1425620	75870	17/05/2021
EPF2384	E 43 1424136	74710	14/05/2021	EPF2384	E 43 1424151	74550	14/05/2021	FBQ4E20	E 43 1422997	60503	13/05/2021	FBQ9500	E 43 1423745	60503	14/05/2021
EPF2384	E 43 1423521	74630	14/05/2021	EPI2179	E 43 1425045	74550	16/05/2021	FBR0H35	E 43 1424814	74550	16/05/2021	FBU7334	E 43 1425349	60503	16/05/2021
EPI2179	E 43 1425846	75870	14/05/2021	EPI2179	E 43 1425905	75870	15/05/2021	FBU9753	E 43 1424149	74550	14/05/2021	FBX2219	E 43 1425830	75870	13/05/2021
EPI2576	E 43 1422897	74550	13/05/2021	EPJ6554	E 43 1425948	75870	14/05/2021	FCD9A86	E 43 1425868	75870	17/05/2021	FCE9307	E 43 1423302	60503	13/05/2021
EPK4664	E 43 1423425	74550	14/05/2021	EPN7936	E 43 1425273	74630	16/05/2021	FCH2020	E 43 1424562	56732	16/05/2021	FCI0496	E 43 1423539	74550	14/05/2021
EPQ2814	E 43 1425177	74550	16/05/2021	EPP3960	E 43 1423290	74630	13/05/2021	FCI4276	E 43 1424913	74630	16/05/2021	FCJ1739	E 43 1423677	74630	14/05/2021
EPPTB28	E 43 1423026	74550	13/05/2021	EPW4210	E 43 1424024	74550	14/05/2021	FCL0866	E 43 1425278	74550	16/05/2021	FCL2783	E 43 1423926	74550	14/05/2021
EPW4210	E 43 1424928	74550	16/05/2021	EPW4210	E 43 1424933	74550	16/05/2021	FCN4849	E 43 1425188	74550	16/05/2021	FCO2821	E 43 1423870	74550	14/05/2021
EPY8377	E 43 1424822	74550	16/05/2021	EPZ0290	E 43 1423816	60503	14/05/2021	FCO4530	E 43 1424208	74550	14/05/2021	FCV2780	E 43 1425589	75870	17/05/2021
EPZ3522	E 43 1422871	60503	13/05/2021	EPZ4110	E 43 1425570	75870	14/05/2021	FCW2142	E 43 1424702	74550	16/05/2021	FCY9149	E 43 1423444	74550	14/05/2021
EPZ5659	E 43 1424130	60503	14/05/2021	EPZ6771	E 43 1424088	74550	14/05/2021	FCZ9961	E 43 1424494	60503	16/05/2021	FDC6796	E 43 1423340	74550	13/05/2021
EPZ8070	E 43 1418847	75870	13/05/2021	EPZ8164	E 43 1423127	74550	13/05/2021	FDD6J72	E 43 1424304	74630	14/05/2021	FDG4J99	E 43 1422941	60503	13/05/2021
EPZ8164	E 43 1424070	74550	14/05/2021	EPZ8164	E 43 1424186	74550	14/05/2021	FDI5697	E 43 1423645	74550	14/05/2021	FDJ0577	E 43 1425129	74550	16/05/2021
EPZ8164	E 43 1425960	75870	14/05/2021	EPZ8855	E 43 1424090	60503	14/05/2021	FDK0C35	E 43 1425461	75870	14/05/2021	FDN6448	E 43 1425471	75870	14/05/2021
EQB1A95	E 43 1423446	60503	13/05/2021	EQC2412	E 43 1425397	74550	16/05/2021	FDN8175	E 43 1425388	74550	16/05/2021	FDO7A90	E 43 1423193	74550	13/05/2021
EQC9530	E 43 1424977	74550	16/05/2021	EQD8556	E 43 1423397	74550	13/05/2021	FDP3303	E 43 1425111	60503	16/05/2021	FDQ2834	E 43 1424314	74550	14/05/2021
EQF6533	E 43 1423593	60503	14/05/2021	EQH7186	E 43 1423066	74550	13/05/2021	FDQ3085	E 43 1423018	74550	13/05/2021	FDR1335	E 43 1425250	74550	16/05/2021
EQH8987	E 43 1424260	74550	14/05/2021	EQJ6076	E 43 1424450	60503	16/05/2021	FDR1335	E 43 1424924	74630	16/05/2021	FDT5605	E 43 1423154	60503	13/05/2021
EQL9402	E 43 1423759	60503	14/05/2021	EQQ4A00	E 43 1425091	74630	16/05/2021	FDV7613	E 43 1424890	74550	16/05/2021	FDV7995	E 43 1423993	60503	14/05/2021
EQP4812	E 43 1423530	74630	14/05/2021	EQQ4I38	E 43 1424824	60503	16/05/2021	FDW5835	E 43 1423502	74550	14/05/2021	FEA3904	E 43 1425995	75870	17/05/2021
EQT1687	E 43 1424676	74550	16/05/2021	EQT2B48	E 43 1422919	74550	13/05/2021	FEC9828	E 43 1424469	60503	16/05/2021	FEF8F41	E 43 1423772	74550	14/05/2021
EQT3738	E 43 1423751	60503	14/05/2021	EQT6910	E 43 1423159	60503	13/05/2021	FEH0F83	E 43 1423045	74710	13/05/2021	FEH3693	E 43 1425148	74550	16/05/2021
EQT8865	E 43 1423292	74550	13/05/2021	EQU8A78	E 43 1424658	60503	16/05/2021	FEP6211	E 43 1423206	60503	13/05/2021	FEU9288	E 43 1425984	75870	14/05/2021
EQT8036	E 43 1423849	60503	14/05/2021	EQX4166	E 43 1425294	60503	16/05/2021	FEU9288	E 43 1425574	75870	14/05/2021	FEV1151	E 43 1425831	75870	13/05/2021
EQX8688	E 43 1424834	74710	16/05/2021	EQX8688	E 43 1424938	74550	16/05/2021	FEV1207	E 43 1423551	74550	14/05/2021	FEV4754	E 43 1424026	74550	14/05/2021
EQX8688	E 43 1424945	74550	16/05/2021	EQY0167	E 43 1424458	74550	16/05/2021	FEV5920	E 43 1425783	75870	13/05/2021	FEV6G47	E 43 1425600	75870	17/05/2021
EQZ5910	E 43 1423737	60503	14/05/2021	EQZ6664	E 43 1425295	74550	16/05/2021	FEW2990	E 43 1425401	74550	16/05/2021	FFE9869	E 43 1424703	74550	16/05/2021
EQZ8D03	E 43 1423946	74550	14/05/2021	EQZ9865	E 43 1423844	60503	14/05/2021	FFG0786	E 43 1423618	74550	14/05/2021	FFG8247	E 43 1425594	75870	17/05/2021
ERAT7A37	E 43 1424315	74550	14/05/2021	ERI4E01	E 43 1424368	74550	16/05/2021	FFL0304	E 43 1426026	75870	13/05/2021	FFN3646	E 43 1424181	74550	14/05/2021
ERI4E01	E 43 1424672	74550	16/05/2021	ERL7212	E 43 1423144	74550	13/05/2021	FFP0954	E 43 1423536	74550	14/05/2021	FFP2987	E 43 1423103	60503	13/05/2021
ERN6156	E 43 1424813	74550	16/05/2021	ERT0I36	E 43 1425316	74550	16/05/2021	FFR0D32	E 43 1423859	74550	14/05/2021	FFT2984	E 43 1424619	60503	16/05/2021
ERX4015	E 43 1425101	60503	16/05/2021	ERY3712	E 43 1423819	60503	14/05/2021	FGA5346	E 43 1424770	60503	16/05/2021	FBG9170	E 43 1425109	60503	16/05/2021
ESE2059	E 43 1423778	74550	14/05/2021	ESP8662	E 43 1424563	74550	16/05/2021	FGC0126	E 43 1423748	60503	14/05/2021	FGC1203	E 43 1424618	60503	16/05/2021
EQO0066	E 43 1423512	74550	14/05/2021	ESS4B47	E 43 1423900	74550	14/05/2021	FGC6002	E 43 1424001	74550	14/05/2021	FGC6002	E 43 1423582	60503	14/05/2021
EST7J95	E 43 1423354	74550	13/05/2021	ESV2387	E 43 1425827	75870	13/05/2021	FGC6002	E 43 1423578	74550	14/05/2021	FGH6744	E 43 1423153	74550	13/05/2021
ESW8954	E 43 1425303	74630	16/05/2021	ETA1B01	E 43 1424838	74550	16/05/2021	FGH9B66	E 43 1425291	74550	16/05/2021	FGI6140	E 43 1423090	60503	13/05/2021
ETE6706	E 43 1425585	75870	14/05/2021	ETE6706	E 43 1425602	75870	17/05/2021	FGI7136	E 43 1423170	74550	13/05/2021	FGJ1176	E 43 1423638	74550	14/05/2021
ETE8F77	E 43 1424982	74550	16/05/2021	ETE9036	E 43 1423060	74550	13/05/2021	FGK0493	E 43 1424868	74550	16/05/2021	FGL3H14	E 43 1424327	74550	14/05/2021
ETG2409	E 43 1424386	74550	16/05/2021	ETH7039	E 43 1424425	74550	16/05/2021	FGM0308	E 43 1424893	74550	16/05/2021	FGM8A98	E 43 1423005	60503	13/05/2021
EUI1789	E 43 1424426	74550	16/05/2021	ETL0120	E 43 1425327	74550	16/05/2021	FGQ4D36	E 43 1424936	74550	16/05/2021	FGR3393	E 43 1425080	60503	16/05/2021
ETL1142	E 43 1425187	74550	16/05/2021	ETL2126	E 43 1425957	75870	14/05/2021	FGR5247	E 43 1423888	74550	14/05/2021	FGR6352	E 43 1423368	74550	13/05/2021
ETL2978	E 43 1425179	74550	16/05/2021	ETL4587	E 43 1425234	74550	16/05/2021	FGR7251	E 43 1424509	60503	16/05/2021	FGR7478	E 43 1425156	60503	16/05/2021
ETL4587	E 43 1425704	74550	16/05/2021	ETL4910	E 43 1425364	74550	16/05/2021	FGX6049	E 43 1423387	74630	13/05/2021	FGY2621	E 43 1425216	74550	16/05/2021
ETOTC42	E 43 1423570	74550	14/05/2021	ETP4327	E 43 1424831	74550	16/05/2021	FGY9H42	E 43 1425190	74550	16/05/2021	FHC5G59	E 43 1424342	74550	16/05/2021
ETQ3146	E 43 1424169	60503	14/05/2021	ETQ4536	E 43 1424952	74630	16/05/2021	FHG2548	E 43 1423904	74630	14/05/2021	FHG3724	E 43 1423655	74550	14/05/2021
ETQ4536	E 43 1424961	74550	16/05/2021	ETT8955	E 43 1424808	74550	16/05/2021	FHG9772	E 43 1425447	75870	14/05/2021	FHJ4071	E 43 1424821	74550	16/05/2021
ETZ0407	E 43 1425866	75870	17/05/2021	EUA9334	E 43 1423924	74550	14/05/2021	FHK1087	E 43 1423076	60503	13/05/2021	FHL5596	E 43 1423232	60503	

FON5706	E 43 1422877	74550	13/05/2021	FON7033	E 43 1425690	75870	14/05/2021	GEH7908	E 43 1424762	60503	16/05/2021	GEI1F97	E 43 1423507	60503	14/05/2021
FOSO025	E 43 1422751	74550	13/05/2021	FOW2742	E 43 1424202	74550	14/05/2021	GEJ4022	E 43 1424477	60503	16/05/2021	GEK2202	E 43 1422782	74550	13/05/2021
FOW3321	E 43 1425407	74550	16/05/2021	FPA1367	E 43 1424273	74550	14/05/2021	GEK7558	E 43 1424793	74550	16/05/2021	GEL2D87	E 43 1425950	75870	14/05/2021
FPD2045	E 43 1423889	74550	14/05/2021	FPE8620	E 43 1423581	74550	14/05/2021	GEQ1E14	E 43 1425741	75870	14/05/2021	GEQ1E14	E 43 1425729	75870	13/05/2021
FPH7E60	E 43 1422923	60503	13/05/2021	FPH8C53	E 43 1424490	60503	16/05/2021	GES7J73	E 43 1424559	74550	16/05/2021	GEV0A63	E 43 1425086	74550	16/05/2021
FPH9520	E 43 1425454	75870	14/05/2021	FPJ7668	E 43 1424790	74550	16/05/2021	GEZ9G85	E 43 1424974	74550	16/05/2021	GFA5203	E 43 1425221	74550	16/05/2021
FPK0A10	E 43 1423989	74550	14/05/2021	FPK0A10	E 43 1423532	74550	14/05/2021	GFA8503	E 43 1423054	74550	13/05/2021	GFE4322	E 43 1423188	74550	13/05/2021
FPL0669	E 43 1423401	74550	13/05/2021	FPO4490	E 43 1425092	74630	16/05/2021	GFE6929	E 43 1425398	74550	16/05/2021	GFF8B74	E 43 1423498	74550	14/05/2021
FPO6211	E 43 1424839	74550	16/05/2021	FPP2233	E 43 1424395	74550	16/05/2021	GFG2321	E 43 1422845	60503	13/05/2021	GFH6756	E 43 1424388	74550	16/05/2021
FPP2528	E 43 1424082	60503	14/05/2021	FPR2945	E 43 1423199	74550	13/05/2021	GFJ9A78	E 43 1423799	60503	14/05/2021	GFJ0C93	E 43 1425549	75870	14/05/2021
FPV3569	E 43 1424127	60503	14/05/2021	FPX4J02	E 43 1424089	60503	14/05/2021	GFJ0C93	E 43 1426010	75870	13/05/2021	GFL0J45	E 43 1425053	74550	16/05/2021
FPY2E18	E 43 1423334	74550	13/05/2021	FQA7306	E 43 1423257	74550	13/05/2021	GFL0J45	E 43 1424107	74550	14/05/2021	GFL9773	E 43 1424187	74550	14/05/2021
FQC5848	E 43 1423010	60503	13/05/2021	FQE2664	E 43 1425914	75870	15/05/2021	GFL9773	E 43 1425399	74550	16/05/2021	GFN2H77	E 43 1425442	75870	14/05/2021
FQE8859	E 43 1423804	74550	14/05/2021	QF9110	E 43 1424475	74550	16/05/2021	GFN8811	E 43 1423048	60503	13/05/2021	GFP2C45	E 43 1424778	74550	16/05/2021
FQG6E08	E 43 1424774	74550	16/05/2021	QI6311	E 43 1425468	75870	14/05/2021	GFP3740	E 43 1423717	60503	14/05/2021	GFR2020	E 43 1424145	60503	14/05/2021
FQI7471	E 43 1424565	74550	16/05/2021	QI8A49	E 43 1425383	74550	16/05/2021	GFY3488	E 43 1425848	75870	14/05/2021	GGD6948	E 43 1423151	74550	13/05/2021
FQL4257	E 43 1424667	60503	16/05/2021	FQN2B01	E 43 1423097	74550	13/05/2021	GGG4495	E 43 1425523	75870	13/05/2021	GGG4570	E 43 1423166	74550	13/05/2021
FQN4126	E 43 1423429	74550	13/05/2021	QQ7113	E 43 1423432	74550	14/05/2021	GGK7A71	E 43 1425152	60503	16/05/2021	GGM7C10	E 43 1425843	75870	13/05/2021
FQR8416	E 43 1424023	74550	14/05/2021	QQR9F11	E 43 1424829	74550	16/05/2021	GGN6604	E 43 1425543	75870	14/05/2021	GGO4A56	E 43 1424830	60503	16/05/2021
FQU9J31	E 43 1425386	74630	16/05/2021	QV2081	E 43 1423937	74550	14/05/2021	GGT8J05	E 43 1425544	75870	14/05/2021	GGY0E83	E 43 1425183	74550	16/05/2021
FQV2732	E 43 1424665	60503	16/05/2021	QW8322	E 43 1423887	74550	14/05/2021	GHA8358	E 43 1425865	75870	13/05/2021	GHE9099	E 43 1425954	75870	14/05/2021
FQX6J46	E 43 1424113	60503	14/05/2021	QQZ9C48	E 43 1424444	74550	16/05/2021	GHK5H35	E 43 1424899	60503	16/05/2021	GHP4513	E 43 1423398	74550	13/05/2021
FRC7495	E 43 1424497	60503	16/05/2021	FRD5456	E 43 1423140	60503	13/05/2021	GHS5C07	E 43 1424819	74550	16/05/2021	GHW2980	E 43 1422946	60503	13/05/2021
FRD6142	E 43 1424369	74550	16/05/2021	FRH0984	E 43 1424100	60503	14/05/2021	GHX2125	E 43 1425518	75870	13/05/2021	GIA0312	E 43 1424501	60503	16/05/2021
FRK5129	E 43 1423447	60503	13/05/2021	FRL5A52	E 43 1425826	75870	13/05/2021	GIA7715	E 43 1422873	60503	13/05/2021	GIF7859	E 43 1425931	75870	14/05/2021
FRM1233	E 43 1424758	60503	16/05/2021	FRM3176	E 43 1424800	74550	16/05/2021	GIG1798	E 43 1425869	75870	17/05/2021	GII2136	E 43 1425257	74550	16/05/2021
FRO9440	E 43 1423409	74550	13/05/2021	FRQ8488	E 43 1424249	74550	14/05/2021	GII6G29	E 43 1425922	75870	17/05/2021	GIK9879	E 43 1425942	75870	14/05/2021
FRR4E95	E 43 1423308	74550	13/05/2021	FRS6077	E 43 1423231	74550	13/05/2021	GIM6485	E 43 1423075	74550	13/05/2021	GIO8B78	E 43 1424177	74550	14/05/2021
FRT6C96	E 43 1425462	75870	14/05/2021	FRU4D66	E 43 1425222	74550	16/05/2021	GIP8C36	E 43 1424628	60503	16/05/2021	GIS5297	E 43 1424708	74550	16/05/2021
FRU5872	E 43 1423448	74550	13/05/2021	FRV1435	E 43 1425733	75870	13/05/2021	GIS5297	E 43 1425904	75870	15/05/2021	GIS5957	E 43 1424887	74550	16/05/2021
FRV5J39	E 43 1424595	60503	16/05/2021	FRW0A87	E 43 1424459	74550	16/05/2021	GIT0913	E 43 1424163	74550	14/05/2021	GIY7330	E 43 1423330	74550	13/05/2021
FRX2188	E 43 1422910	60503	13/05/2021	FRY4409	E 43 1424071	74550	14/05/2021	GJB3C60	E 43 1425292	74630	16/05/2021	GJB5880	E 43 1423800	74550	14/05/2021
FRY9538	E 43 1424021	74550	14/05/2021	FSC2316	E 43 1423109	60503	13/05/2021	GJC7G27	E 43 1423223	74550	13/05/2021	GJH9763	E 43 1423628	60503	14/05/2021
FSG0J76	E 43 1425913	75870	15/05/2021	FSH0258	E 43 1424873	74550	16/05/2021	GJI0028	E 43 1425845	75870	14/05/2021	GJJ8E07	E 43 1424204	60503	14/05/2021
FSJ6437	E 43 1423441	74550	14/05/2021	FSK8307	E 43 1425098	74550	16/05/2021	GJM5E77	E 43 1425297	74550	16/05/2021	GJN5150	E 43 1424391	74550	16/05/2021
FSN3924	E 43 1423509	60503	14/05/2021	FSN7781	E 43 1423402	74630	13/05/2021	GJO4559	E 43 1424403	74550	16/05/2021	GJO4559	E 43 1424400	74550	16/05/2021
FSN7781	E 43 1424319	74550	14/05/2021	FSP8698	E 43 1424055	74550	14/05/2021	GJO4559	E 43 1424862	74550	16/05/2021	GJO6203	E 43 1425162	60503	16/05/2021
FST6802	E 43 1424492	56732	16/05/2021	FST2874	E 43 1425320	74550	16/05/2021	GJX4C95	E 43 1425037	74550	16/05/2021	GJX4C95	E 43 1423828	74710	16/05/2021
FSU9J95	E 43 1423867	60503	14/05/2021	FSV0534	E 43 1424789	74630	16/05/2021	GJZ0F91	E 43 1423184	74550	13/05/2021	GKA2E52	E 43 1425350	74550	16/05/2021
FTF6594	E 43 1425258	74550	16/05/2021	FTF7868	E 43 1424653	60503	16/05/2021	GKE5575	E 43 1423172	74550	13/05/2021	KGK6A02	E 43 1425280	60503	16/05/2021
FTH4222	E 43 1423995	60503	13/05/2021	FTI7A57	E 43 1425981	75870	14/05/2021	GQX6993	E 43 1424644	60503	16/05/2021	GQE6700	E 43 1425455	75870	14/05/2021
FTJ0C02	E 43 1425725	75870	13/05/2021	FTJ3089	E 43 1422921	60503	13/05/2021	GRI1606	E 43 1424198	60503	14/05/2021	GSA2894	E 43 1423062	60503	13/05/2021
FTL7J94	E 43 1423092	74550	13/05/2021	FTN5202	E 43 1424767	60503	16/05/2021	GSP5979	E 43 1425175	74550	16/05/2021	GST6464	E 43 1424212	74550	14/05/2021
FTR1354	E 43 1424551	74550	16/05/2021	FTS3457	E 43 1425357	74550	16/05/2021	GSZ9786	E 43 1423344	74550	13/05/2021	GUD6799	E 43 1425785	75870	13/05/2021
FTS3E63	E 43 1423300	74550	13/05/2021	FTS4204	E 43 1423426	74550	13/05/2021	GUW9481	E 43 1425907	75870	15/05/2021	GUW9481	E 43 1425374	75870	16/05/2021
FTU4306	E 43 1425163	74550	16/05/2021	FTU8848	E 43 1424041	74550	14/05/2021	GVX5663	E 43 1424960	74550	16/05/2021	GYR8811	E 43 1423792	74550	14/05/2021
FTY5712	E 43 1423219	74550	13/05/2021	FUC4897	E 43 1424611	60503	16/05/2021	GZQ2583	E 43 1423769	74550	14/05/2021	GZS0527	E 43 1423378	74550	13/05/2021
FUD6209	E 43 1425338	74550	16/05/2021	FUG0594	E 43 1425248	74550	16/05/2021	GZT3D03	E 43 1425898	75870	17/05/2021	HAS8797	E 43 1425284	74550	16/05/2021
FUI9847	E 43 1424335	74550	16/05/2021	FUJ1206	E 43 1424835	60503	16/05/2021	HAS8797	E 43 1425285	74550	16/05/2021	HBM2836	E 43 1425214	74550	16/05/2021
FUK4533	E 43 1424639	60503	16/05/2021	FUN2195	E 43 1425110	60503	16/05/2021	HBZ2715	E 43 1424441	74630	16/05/2021	HCA1832	E 43 1424171	60503	14/05/2021
FUJ3506	E 43 1423766	60503	14/05/2021	FUV0588	E 43 1425893	75870	17/05/2021	HCL3097	E 43 1423957	74550	14/05/2021	HCO5344	E 43 1425182	74550	16/05/2021
FUZ3143	E 43 1425044	74550	16/05/2021	FUZ4808	E 43 1423917	74550	14/05/2021	HCV5110	E 43 1424038	74550	14/05/2021	HCY4851	E 43 1424679	60503	16/05/2021
FVA5B07	E 43 1425322	74550	16/05/2021	FVB8965	E 43 1423629	60503	14/05/2021	HEG6541	E 43 1424344	74550	16/05/2021	HEU6748	E 43 1425017	74710	16/05/2021
FVC0C38	E 43 1425875	75870	17/05/2021	FVC0C38	E 43 1425926	75870	14/05/2021	HFB4753	E 43 1425726	75870	13/05/2021	HFH8259	E 43 1424854	74550	16/05/2021
FVC9514	E 43 1423599	74550	14/05/2021	FVE0223	E 43 1423868	60503	14/05/2021	HFS6606	E 43 1424894	60503	16/05/2021	HFX4406	E 43 1425113	60503	16/05/2021
FVE5810	E 43 1423156	60503	13/05/2021	FVE8418	E 43 1423462	74550	14/05/2021	HGR2785	E 43 1424393	74550	16/05/2021	HHP7251	E 43 1425315	74630	16/05/2021
FVG2F37	E 43 1425451	75870	14/05/2021	FVJ8325	E 43 1425903	75870	15/05/2021	HHT7183	E 43 1424221	74550	14/05/2021	HIO5B83	E 43 1425940	75870	14/05/2021
FVL7469	E 43 1423943	74630	14/05/2021	FVM0146	E 43 1423932	74550	14/05/2021	HIU0041	E 43 1423854	60503	14/05/2021	HJF9525	E 43 1424609	60503	16/05/2021
FVP6F08	E 43 1423316	74													

0BB3714	E 43 1424972	74550	16/05/2021	OFEOH31	E 43 1423367	74550	13/05/2021
OFH7948	E 43 1424549	74550	16/05/2021	OIB8G62	E 43 1425452	75870	14/05/2021
OKZ2402	E 43 1425833	75870	13/05/2021	OKZ2402	E 43 1425965	75870	14/05/2021
OKZ2402	E 43 1424072	74630	14/05/2021	OLP1848	E 43 1424543	74550	16/05/2021
OLS6761	E 43 1423947	74550	14/05/2021	OMA5009	E 43 1423738	60503	14/05/2021
OMC3650	E 43 1425889	75870	17/05/2021	OMM0J76	E 43 1425710	75870	17/05/2021
ONI3598	E 43 1424324	74550	14/05/2021	ONW8991	E 43 1424912	60503	16/05/2021
OOH3420	E 43 1423039	60503	13/05/2021	OOK5H56	E 43 1423596	74550	14/05/2021
OOM2510	E 43 1422809	74630	13/05/2021	OOW7813	E 43 1423673	74550	14/05/2021
OOX0420	E 43 1424809	74550	16/05/2021	OOX2077	E 43 1425857	75870	13/05/2021
OPI6645	E 43 1423211	60503	13/05/2021	OPX0F13	E 43 1424706	74550	16/05/2021
OPY4C69	E 43 1424740	74550	16/05/2021	OPY7720	E 43 1424098	74550	14/05/2021
OPY8530	E 43 1423807	74550	14/05/2021	QQF3251	E 43 1425844	75870	13/05/2021
QQG9865	E 43 1424600	60503	16/05/2021	QOS7856	E 43 1422980	74550	13/05/2021
OQO7294	E 43 1425151	60503	16/05/2021	QVN3311	E 43 1423128	74710	13/05/2021
OVN3311	E 43 1423135	74710	13/05/2021	OWH7283	E 43 1424630	60503	16/05/2021
OWV1B10	E 43 1425946	75870	14/05/2021	OWX0980	E 43 1425018	74550	16/05/2021
OXW93266	E 43 1424673	60503	16/05/2021	OXE4675	E 43 1424019	74550	14/05/2021
OWH9940	E 43 1423736	60503	14/05/2021	OXI5280	E 43 1423913	74550	14/05/2021
OZU8D90	E 43 1424047	74550	14/05/2021	PBL3875	E 43 1423163	74550	13/05/2021
PKD2245	E 43 1425020	74550	16/05/2021	PEL2120	E 43 1423614	74550	14/05/2021
PEO0921	E 43 1425909	75870	15/05/2021	PFZ2B78	E 43 1425584	75870	14/05/2021
PGY4139	E 43 1424751	74550	16/05/2021	PHU8G32	E 43 1423938	74550	14/05/2021
PJU4D40	E 43 1423192	74710	13/05/2021	PKL6C21	E 43 1424271	74550	14/05/2021
PLJ1B23	E 43 1424907	74550	16/05/2021	PQF9B54	E 43 1424095	60503	14/05/2021
PUC1217	E 43 1425051	74550	16/05/2021	PUX6376	E 43 1423111	60503	13/05/2021
PVD9117	E 43 1423559	74550	14/05/2021	PVF0G54	E 43 1424664	60503	16/05/2021
PVS8320	E 43 1423548	60503	14/05/2021	PVT0439	E 43 1424220	74550	14/05/2021
PVV4385	E 43 1423204	60503	13/05/2021	PVV9818	E 43 1425274	74630	16/05/2021
PVY0631	E 43 1424242	74550	14/05/2021	PWF6E36	E 43 1423773	74550	14/05/2021
PWK0976	E 43 1425186	74550	16/05/2021	PWO5884	E 43 1424006	74550	14/05/2021
PWO6937	E 43 1423966	60503	14/05/2021	PWP6649	E 43 1423343	74550	13/05/2021
PWQ8948	E 43 1424420	74550	16/05/2021	PWT8H52	E 43 1423187	74630	13/05/2021
PWU0793	E 43 1425786	75870	13/05/2021	PWU3668	E 43 1424825	74550	16/05/2021
PWY7551	E 43 1423971	74550	14/05/2021	PWZ7196	E 43 1423842	60503	14/05/2021
PXR3610	E 43 1423475	60503	14/05/2021	PXS7G47	E 43 1422861	60503	13/05/2021
PXX8645	E 43 1422930	74550	13/05/2021	PXX9246	E 43 1423554	74550	14/05/2021
PYD3097	E 43 1423694	74550	14/05/2021	PYJ3013	E 43 1424986	74550	16/05/2021
PYK6F56	E 43 1425561	75870	14/05/2021	PYL4746	E 43 1425102	74550	16/05/2021
PYP4719	E 43 1424442	60503	16/05/2021	PYP9197	E 43 1423414	74550	13/05/2021
PYP9F30	E 43 1423548	60503	13/05/2021	PYQ9387	E 43 1425862	75870	13/05/2021
PYW3950	E 43 1423294	74550	13/05/2021	PYY2821	E 43 1425122	60503	16/05/2021
PZC3170	E 43 1425453	75870	14/05/2021	PZN9283	E 43 1423642	60503	14/05/2021
PZN9710	E 43 1423959	74550	14/05/2021	PZQ1242	E 43 1423115	60503	13/05/2021
PZR0024	E 43 1425863	75870	13/05/2021	PZR3154	E 43 1423919	74550	14/05/2021
PZR9076	E 43 1424772	74630	16/05/2021	PZW2A85	E 43 1424517	60503	16/05/2021
PZW3344	E 43 1423227	74550	13/05/2021	PZW4605	E 43 1424428	74550	16/05/2021
PZZ7B87	E 43 1425883	75870	17/05/2021	QBJ9A74	E 43 1425394	74550	16/05/2021
QHN8599	E 43 1425698	75870	17/05/2021	QMT0B69	E 43 1425877	75870	17/05/2021
QMU6C55	E 43 1425887	75870	17/05/2021	QNA7596	E 43 1425396	74550	16/05/2021
QN81B38	E 43 1424339	74550	16/05/2021	QNH0425	E 43 1425201	74550	16/05/2021
QNJ3J60	E 43 1424788	74550	16/05/2021	QNN2022	E 43 1423631	60503	14/05/2021
QNO5494	E 43 1423579	74550	14/05/2021	QNR1881	E 43 1423456	74550	13/05/2021
QNR4363	E 43 1424512	74550	16/05/2021	QNU4088	E 43 1423322	74550	13/05/2021
QNU5968	E 43 1422885	60503	13/05/2021	QNW0104	E 43 1423249	74550	13/05/2021
QNW5976	E 43 1425198	74550	16/05/2021	QNW7A04	E 43 1425195	74550	16/05/2021
QNX3159	E 43 1424138	74550	14/05/2021	QNY4210	E 43 1424460	74550	16/05/2021
QNY8086	E 43 1424707	74550	16/05/2021	QOD9D40	E 43 1424722	74550	16/05/2021
QOF2072	E 43 1423728	60503	14/05/2021	QOF4H81	E 43 1424474	60503	16/05/2021
QOH6D50	E 43 1424362	74550	16/05/2021	QOO0G40	E 43 1424552	60503	16/05/2021
QOO7104	E 43 1424124	60503	14/05/2021	QOQ7577	E 43 1424168	60503	14/05/2021
QOU7C80	E 43 1423175	74550	13/05/2021	QOY1595	E 43 1423923	74550	14/05/2021
QOY1710	E 43 1423262	74550	13/05/2021	QOY9186	E 43 1423666	74550	14/05/2021
QOY9186	E 43 1423311	74710	13/05/2021	QPH1F42	E 43 1425463	75870	14/05/2021
QPH1F52	E 43 1423765	60503	14/05/2021	QPJ2D21	E 43 1424399	74550	16/05/2021
QPQ1088	E 43 1423713	60503	14/05/2021	QPR1G77	E 43 1422945	60503	13/05/2021
QPZ2G41	E 43 1422918	60503	13/05/2021	QQI3509	E 43 1424022	74550	14/05/2021
QQI4C43	E 43 1425882	75870	17/05/2021	QQJ2838	E 43 1425555	75870	14/05/2021
QQLF655	E 43 1425131	60503	16/05/2021	QQR3C56	E 43 1423482	60503	14/05/2021
QQR4D79	E 43 1424115	60503	14/05/2021	QX8G94	E 43 1425199	60503	16/05/2021
QRE2C37	E 43 1425730	75870	13/05/2021	QUF4B70	E 43 1424121	60503	14/05/2021
QUI5240	E 43 1425871	75870	17/05/2021	QUM0F23	E 43 1424796	74550	16/05/2021
QUR4403	E 43 1422842	60503	13/05/2021	QUW1D41	E 43 1425205	74550	16/05/2021
QUY7J87	E 43 1424931	74550	16/05/2021	QUZ4620	E 43 1425169	74550	16/05/2021
QWR3890	E 43 1425204	74550	16/05/2021	QWS1550	E 43 1424691	60503	16/05/2021
QWT5647	E 43 1424032	74550	14/05/2021	QWV0149	E 43 1424566	74550	16/05/2021
QWZ3998	E 43 1424222	74630	14/05/2021	QXC1H19	E 43 1423352	74550	13/05/2021
QXD9782	E 43 1423934	74630	14/05/2021	QXD9782	E 43 1424640	60503	16/05/2021
QXG7605	E 43 1425082	74550	16/05/2021	QXJ0H72	E 43 1423152	60503	13/05/2021
QXK7138	E 43 1424985	74710	16/05/2021	QXL5833	E 43 1424724	60503	16/05/2021
QXO1859	E 43 1425270	74550	16/05/2021	QXP7F05	E 43 1424591	60503	16/05/2021
QXQB857	E 43 1424585	60503	16/05/2021	QXR3A56	E 43 1423471	74550	14/05/2021
QXS2E07	E 43 1422850	60503	13/05/2021	QXV0A16	E 43 1423749	60503	14/05/2021
QXV5G23	E 43 1425855	75870	13/05/2021	QXX9H45	E 43 1423324	74550	13/05/2021
QXY9155	E 43 1425059	74550	16/05/2021	RFH1E30	E 43 1424878	74550	16/05/2021
RFH6F81	E 43 1425176	74550	16/05/2021	RFH7F32	E 43 1425217	74550	16/05/2021
RFI4G31	E 43 1424876	60503	13/05/2021	RFJ4B44	E 43 1423169	74550	14/05/2021
RFK2B26	E 43 1423853	74550	14/05/2021	RFO1E01	E 43 1423576	60503	14/05/2021
RFO9J87	E 43 1422770	74550	13/05/2021	RFR2J00	E 43 1424499	60503	16/05/2021
RFS5B69	E 43 1424769	60503	16/05/2021	RFS7F33	E 43 1423484	60503	14/05/2021
RFT9G76	E 43 1425837	75870	13/05/2021	RFV5J01	E 43 1424759	60503	16/05/2021
RFW0B79	E 43 1425908	75870	15/05/2021	RFY4J18	E 43 1422869	60503	13/05/2021
RGB4C95	E 43 1424421	74550	16/05/2021	RGD6C51	E 43 1422978	74550	13/05/2021
RGD6C51	E 43 1423437	74550	13/05/2021	RJD0J66	E 43 1423664	60503	14/05/2021
RK11D79	E 43 1424160	60503	14/05/2021	RME5D78	E 43 1424194	74550	14/05/2021
RME5H53	E 43 1422880	60503	13/05/2021	RMI8E80	E 43 1424784	74550	16/05/2021
RMN5G53	E 43 1422729	74550	13/05/2021	RMO2H14	E 43 1425915	75870	15/05/2021
RMO3H17	E 43 1423288	74630	13/05/2021	RMO9A90	E 43 1424544	60503	16/05/2021
RMP7C95	E 43 1423108	74630	13/05/2021	RRM8B65	E 43 1423892	74550	14/05/2021
RMS4G88	E 43 1423641	60503	14/05/2021	RMX2C49	E 43 1424857	74550	16/05/2021

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**  
O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701179 do dia 25/05/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 24/06/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
- Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE

AUTUAÇÃO:							
FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012							
Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAV4382	E 43 1427198	60503	15/05/2021	ABL4H91	E 43 1427417	60503	15/05/2021
ABL4H91	E 43 1426969	60503	15/05/2021	ADT3443	E 43 1428022	74550	17/05/2021
AIB3344	C 00 954319	55500	08/05/2021	AID7060	E 43 1428950	75870	19/05/2021
AIY2111	E 43 1428254	74550	17/05/2021	AKA5347	E 43 1427979	56732	14/05/2021
AKP2495	E 43 1426801	74550	15/05/2021	AL17J46	E 43 14283		



CSL0046	E 43 1427063	60503	15/05/2021	CSL3318	E 43 1427691	74550	15/05/2021	DRV2160	E 43 1427667	74630	15/05/2021	DRV6338	E 43 1428853	60503	17/05/2021
CSV8866	E 43 1427643	74550	15/05/2021	CSW1019	E 43 1428243	60503	17/05/2021	DSA0577	E 43 1427411	74550	15/05/2021	DSA2147	E 43 1427573	74550	15/05/2021
CTB4095	E 43 1428309	74550	17/05/2021	CTH9995	E 43 1427162	74550	15/05/2021	DSC1535	E 43 1427594	74550	15/05/2021	DSC3180	E 43 1428369	74550	17/05/2021
CTM1103	E 43 1426059	75870	14/05/2021	CTR9596	C 00 996527	55680	09/05/2021	DSC3533	E 43 1426735	74550	15/05/2021	DSE9106	E 43 1428850	60503	17/05/2021
CUA2690	E 43 1426740	74550	15/05/2021	CUC5J13	E 43 1428212	60503	17/05/2021	DSF5056	E 43 1428032	74550	17/05/2021	DSF5056	E 43 1428069	74550	17/05/2021
CUG1809	C 00 954098	54521	02/05/2021	CUI6510	E 43 1427944	60503	14/05/2021	DSF6656	E 43 1426864	60503	15/05/2021	DSF7379	E 43 1427776	74550	15/05/2021
CUM1B80	E 43 1428845	60503	17/05/2021	CVC3654	E 43 1428683	74550	17/05/2021	DSL4323	E 43 1427389	74550	15/05/2021	DSM9937	E 43 1427880	74550	13/05/2021
CVE1799	E 43 1427907	60503	13/05/2021	CVE9523	E 43 1429100	75870	17/05/2021	DSM9937	E 43 1427930	74550	14/05/2021	DSM9937	E 43 1428000	74550	17/05/2021
CVL9D70	E 43 1427607	74550	15/05/2021	CWF7752	C 00 997900	60501	07/05/2021	DSN4819	E 43 1427523	60503	15/05/2021	DSO7679	E 43 1427039	60503	15/05/2021
CWG5188	E 43 1427649	74630	15/05/2021	CWH1517	E 43 1427420	74550	15/05/2021	DSR6D58	E 43 1427037	60503	15/05/2021	DSR7610	E 43 1427702	74550	15/05/2021
CWJ1554	E 43 1427378	74550	15/05/2021	CWM8980	E 43 1426815	74550	15/05/2021	DST2856	E 43 1426852	74630	15/05/2021	DST6990	C 00 954307	55500	06/05/2021
CWO4C55	E 43 1427954	56732	14/05/2021	CWO7870	E 43 1427350	74630	15/05/2021	DSW6734	E 43 1428445	60503	17/05/2021	DTC3916	E 43 1427330	74550	15/05/2021
CWO7870	E 43 1427364	74550	15/05/2021	CWR9247	E 43 1428803	74550	17/05/2021	DTC5681	E 43 1429102	75870	18/05/2021	DTL4E40	E 43 1427927	74630	14/05/2021
CWU5F56	E 43 1427052	60503	15/05/2021	CWX2920	E 43 1429061	75870	18/05/2021	DTQ5099	E 43 1428639	74550	17/05/2021	DTW5367	E 43 1428210	60503	17/05/2021
CWZ7401	E 43 1427868	74550	12/05/2021	CXA3226	E 43 1428422	60503	17/05/2021	DTX0399	E 43 1427036	60503	15/05/2021	DTZ9096	E 43 1427484	60503	15/05/2021
CXB1E83	E 43 1428108	74550	17/05/2021	CXN4749	E 43 1428238	60503	17/05/2021	DUD6C64	E 43 1428567	60503	17/05/2021	DUF1366	C 00 608400	55500	06/05/2021
CXP1141	E 43 1427365	74710	15/05/2021	CXX8445	C 00 900003	54521	09/05/2021	DUH3549	E 43 1427735	74630	15/05/2021	DUH9942	E 43 1427053	60503	15/05/2021
CXY7781	E 43 1427157	60503	15/05/2021	CYG5258	E 43 1426866	60503	15/05/2021	DUI6233	E 43 1427352	74550	15/05/2021	DUM4846	C 00 954236	55500	04/05/2021
CYH3075	E 43 1426935	60503	15/05/2021	CYH3J68	E 43 1426904	74550	15/05/2021	DUM5285	E 43 1427675	74630	15/05/2021	DUM6132	C 00 954357	55500	08/05/2021
CYM3507	E 43 1427652	60503	15/05/2021	CYP5188	E 43 1427044	60503	15/05/2021	DUM9135	E 43 1429104	75870	18/05/2021	DUN6399	C 00 954081	60501	30/04/2021
CYT0458	E 43 1428828	74550	17/05/2021	CZG9524	E 43 1427447	60503	15/05/2021	DUO4184	E 43 1428140	74630	17/05/2021	DUU6944	C 00 969744	73662	08/05/2021
CZU6536	E 43 1428587	60503	17/05/2021	CZG6596	E 43 1428618	74710	17/05/2021	DUW2420	E 43 1428059	60503	17/05/2021	DUW7792	E 43 1427866	60503	12/05/2021
CZX6596	E 43 1428681	74630	17/05/2021	DAD9675	E 43 1427644	74550	15/05/2021	DVB1911	E 43 1426839	60503	15/05/2021	DVB4864	E 43 1428595	74550	17/05/2021
DAH3801	E 43 1427897	56732	13/05/2021	DAJ1657	E 43 1426972	60503	15/05/2021	DVB9105	E 43 1428249	60503	17/05/2021	DVH1434	E 43 1429037	75870	17/05/2021
DAJ8890	C 00 954233	55500	04/05/2021	DAK6896	E 43 1428326	60503	17/05/2021	DVJ7C59	E 43 1426074	75870	13/05/2021	DVK9334	E 43 1429029	75870	18/05/2021
DAR6167	E 43 1427299	74550	15/05/2021	DAS9983	E 43 1427167	74550	15/05/2021	DVN4354	E 43 1427085	60503	15/05/2021	DVN8466	E 43 1427048	60503	15/05/2021
DAV4690	E 43 1427899	60503	13/05/2021	DBO0153	E 43 1427325	74550	15/05/2021	DVR1A50	C 00 970152	55500	09/05/2021	DWG0942	E 43 1428631	74630	17/05/2021
DBO8144	E 43 1426778	74550	15/05/2021	DBO8578	E 43 1428863	75870	17/05/2021	DWK2029	E 43 1427619	74550	15/05/2021	DWL3558	E 43 1427210	60503	15/05/2021
DBO8579	E 43 1429064	75870	17/05/2021	DBS4G15	E 43 1427152	60503	15/05/2021	DWL5F57	E 43 1427117	74550	15/05/2021	DWQ0647	E 43 1426885	74550	15/05/2021
DCA4631	E 43 1426920	74550	15/05/2021	DCC8938	E 43 1427153	60503	15/05/2021	DWQ5385	E 43 1427422	60503	15/05/2021	DWS7708	E 43 1427620	74550	15/05/2021
DCF8031	E 43 1426806	74550	15/05/2021	DCI8518	E 43 1428814	74550	17/05/2021	DWT2455	E 43 1427308	60503	15/05/2021	DWT5869	E 43 1427067	60503	15/05/2021
DCM2270	E 43 1428328	74550	17/05/2021	DCP7E50	E 43 1428816	74550	17/05/2021	DWX4F28	E 43 1427911	60503	13/05/2021	DWZ7G06	E 43 1427779	74630	15/05/2021
DCS8B55	E 43 1428847	60503	17/05/2021	DCZ5F56	E 43 1429105	75870	18/05/2021	DXF5963	E 43 1426917	74550	15/05/2021	DXH3534	E 43 1426960	60503	15/05/2021
DDB2826	C 00 711464	57200	06/05/2021	DDB6523	E 43 1426884	74550	15/05/2021	DXI7564	E 43 1428857	75870	17/05/2021	DXM2849	E 43 1427956	60503	14/05/2021
DDF1299	E 43 1429020	75870	18/05/2021	DDF1632	E 43 1428751	60503	17/05/2021	DXM5631	C 00 953737	57380	07/05/2021	DXN4342	E 43 1427745	74550	15/05/2021
DDH7188	E 43 1428273	60503	17/05/2021	DDI2071	E 43 1427642	74550	15/05/2021	DXN6289	E 43 1427925	74550	13/05/2021	DXT7887	E 43 1427001	74550	15/05/2021
DDI8523	E 43 1426982	74630	15/05/2021	DDK3419	E 43 1426913	74550	15/05/2021	DYA6900	E 43 1427421	60503	15/05/2021	DYC7207	E 43 1427577	74550	15/05/2021
DDS4980	C 00 954091	55500	02/05/2021	DDT4J52	E 43 1428421	74550	15/05/2021	DYC9846	E 43 1427347	74550	15/05/2021	DYF0365	E 43 1427272	74550	15/05/2021
DDU5183	E 43 1428885	75870	18/05/2021	DDU8291	E 43 1428713	74550	17/05/2021	DYF0365	E 43 1426811	74550	15/05/2021	DYF7514	E 43 1427685	74550	15/05/2021
DDU8291	E 43 1427588	74630	15/05/2021	DDY9859	E 43 1428329	60503	17/05/2021	DYF7514	E 43 1428747	74550	17/05/2021	DYH7165	E 43 1426831	74630	15/05/2021
DEB8048	E 43 1427435	74550	15/05/2021	DDY3531	E 43 1427251	74550	15/05/2021	DYI3A14	E 43 1428636	60503	17/05/2021	DYI4435	E 43 1427249	74550	15/05/2021
DEJ9665	E 43 1428765	74550	17/05/2021	DEL8961	E 43 1428105	74550	17/05/2021	DYY3365	C 00 997899	73662	07/05/2021	DZA0941	E 43 1428644	74550	17/05/2021
DEM8085	C 00 954314	55500	08/05/2021	DEN2285	E 43 1427448	74550	15/05/2021	DZC4337	E 43 1427658	60503	15/05/2021	DZC5H41	E 43 1427031	60503	15/05/2021
DEX3779	E 43 1428903	75870	19/05/2021	DFM7818	C 00 932018	51851	08/05/2021	DZC6233	E 43 1427617	74550	15/05/2021	DZD6908	E 43 1427111	60503	15/05/2021
DFX8019	E 43 1428256	60503	17/05/2021	DFQ7101	E 43 1428148	60503	17/05/2021	DZE1655	E 43 1426750	74550	15/05/2021	DZE7892	E 43 1428870	75870	18/05/2021
DFQ8169	E 43 1428011	60503	17/05/2021	DFQ9721	E 43 1428002	74630	17/05/2021	DZI0549	E 43 1426900	74550	15/05/2021	DZJ3495	E 43 1426789	74550	15/05/2021
DFR7683	E 43 1427011	60503	15/05/2021	DFT4955	E 43 1427040	60503	15/05/2021	DZV3070	E 43 1428207	60503	17/05/2021	DZV4282	E 43 1428623	74550	17/05/2021
DFT9748	E 43 1428682	74550	17/05/2021	DFT9748	E 43 1428669	74550	17/05/2021	DZX0168	C 00 994023	51930	07/05/2021	DZX6559	E 43 1427491	74550	15/05/2021
DFT9748	E 43 1428476	74550	17/05/2021	DFT9748	E 43 1428611	60503	17/05/2021	DZX6H84	E 43 1428553	60503	17/05/2021	DZY9130	E 43 1427726	74550	15/05/2021
DFT9748	E 43 1428615	74550	17/05/2021	DGY3918	E 43 1427065	60503	15/05/2021	EAE1G14	E 43 1428651	74550	17/05/2021	EAE6942	E 43 1428277	60503	17/05/2021
DGA7471	E 43 1428450	74550	17/05/2021	DGE0107	E 43 1426783	74630	15/05/2021	EAF1033	E 43 1427310	60503	15/05/2021	EAN4173	E 43 1428250	60503	17/05/2021
DGE0107	E 43 1428099	74550	17/05/2021	DGE4620	E 43 1427995	74550	17/05/2021	EAT6675	E 43 1427306	60503	15/05/2021	EAV0798	E 43 1428546	74550	17/05/2021
DGE7114	E 43 1427479	74550	15/05/2021	DGE8F37	E 43 1426989	60503	15/05/2021	EAZ9269	E 43 1428564	60503	17/05/2021	EBB8697	E 43 1429023	75870	18/05/2021
DGI17636	E 43 1428805	56732	17/05/2021	DGI7868	C 00 700796	53800	06/05/2021	EBC8478	E 43 1426777	74550	15/05/2021	EBD0505	E 43 1428554	60503	17/05/2021
DGI8537	E 43 1427598	74550	15/05/2021	DGM8G41	E 43 1427854	60503	12/05/2021	EBF8E86	E 43 1427112	74550	15/05/2021	EBG0820	E 43 1428112	74550	17/05/2021
DGV4529	C 00 954041	54521	07/05/2021	DGV8450	C 00 954247	55500	04/05/2021	EBJ8131	E 43 1427253	74550	15/05/2021	EBK8725	C 00 953675	55500	30/04/2021
DHG3277	E 43 1426055	75870	14/05/2021	DHR1766	E 43 1428071	60503	17/05/2021	EBO2340	E 43 1428461	74550	17/05/2021	EBQ5644	E 43 1428735	74550	17/05/2021
DHR1C65	E 43 1428180	60503	17/05/2021	DHR1C65	E 43 1428551	60503	17/05/2021	EBT0063	E 43 1426977	60503	15/05/2021	EBT6558	E 43 1428137	74550	17/05/2021
DHS5177	E 43 1427628	74550	15/05/2021	D											

ELI6647	E 43 1428842	56732	17/05/2021	ELK4828	E 43 1428392	74630	17/05/2021	FAA0631	E 43 1428236	60503	17/05/2021	FAB7125	E 43 1428090	74550	17/05/2021
ELL5117	E 43 1427434	60503	15/05/2021	ELO5801	E 43 1427596	74550	15/05/2021	FAE7294	E 43 1426049	75870	14/05/2021	FAG1180	E 43 1428670	74550	17/05/2021
ELO9815	E 43 1426974	60503	15/05/2021	ELO9H24	C 00 707783	70481	08/05/2021	FAG8298	C 00 970034	55500	07/05/2021	FAH0B87	E 43 1426926	74630	15/05/2021
ELP1668	E 43 1427098	74550	15/05/2021	ELP7114	E 43 1427071	60503	15/05/2021	FAH2D16	E 43 1429024	75870	18/05/2021	FAK8006	E 43 1428494	74550	17/05/2021
ELR3508	E 43 1427684	74630	15/05/2021	ELR5419	C 00 956203	60501	08/05/2021	FAM4153	E 43 1428756	74630	17/05/2021	FAM4J93	C 00 994022	72340	07/05/2021
ELR6J97	E 43 1428223	60503	17/05/2021	ELR7528	E 43 1429298	75870	18/05/2021	FAM7469	E 43 1427909	60503	13/05/2021	FAN0063	E 43 1428648	74550	17/05/2021
ELT2343	E 43 1428202	60503	17/05/2021	ELV5152	E 43 1428076	74550	17/05/2021	FAN2965	C 00 792766	73740	07/05/2021	FAN5J59	E 43 1427914	60503	13/05/2021
ELW2520	E 43 1427624	74550	15/05/2021	EMC5904	E 43 1428061	60503	17/05/2021	FAN5J59	E 43 1427867	60503	12/05/2021	FAO0486	E 43 1428671	74550	17/05/2021
EME0991	E 43 1428298	74550	17/05/2021	EMC5914	E 43 1428270	60503	17/05/2021	FAO1372	E 43 1427211	60503	15/05/2021	FAO9551	E 43 1428356	74550	17/05/2021
EME8234	C 00 954245	55500	04/05/2021	EMF1685	E 43 1428692	74550	17/05/2021	FAO9551	E 43 1428752	74630	17/05/2021	FAP2C12	E 43 1428642	74550	17/05/2021
EMH2117	E 43 1428187	60503	17/05/2021	EMH4121	E 43 1428005	74550	17/05/2021	FAP6E21	E 43 1426991	60503	15/05/2021	FAQ8810	E 43 1428075	60503	17/05/2021
EMI4297	E 43 1426817	74550	15/05/2021	EMJ0557	E 43 1428541	74550	17/05/2021	FAU4A71	E 43 1427149	56732	15/05/2021	FAV0927	E 43 1427467	74630	15/05/2021
EMJ6402	E 43 1427557	60503	15/05/2021	EMJ7755	C 00 954324	55500	08/05/2021	FAX9242	E 43 1428995	75870	18/05/2021	FBA0359	E 43 1428616	74630	17/05/2021
EML1639	E 43 1428014	60503	17/05/2021	EML9072	E 43 1426843	74550	15/05/2021	FBA0359	E 43 1427562	74710	15/05/2021	FBA0359	E 43 1427639	74550	15/05/2021
EMM2721	E 43 1428229	60503	17/05/2021	EMP2105	C 00 954246	55500	04/05/2021	FBA3040	E 43 1428515	74550	17/05/2021	FBD8E78	E 43 1427179	60503	15/05/2021
EMP2105	C 00 954230	55500	04/05/2021	EMP2105	C 00 954079	55500	30/04/2021	FBE1677	C 00 954293	57380	06/05/2021	FBK1580	C 00 954070	60501	03/05/2021
EMP3079	E 43 1428764	74550	17/05/2021	EMP4090	E 43 1426784	74550	15/05/2021	FBO1074	E 43 1428016	56732	17/05/2021	FBO4J02	E 43 1426872	60503	15/05/2021
EMP8170	C 00 954232	55500	04/05/2021	EMQ4780	E 43 1428888	75870	18/05/2021	FBQ2764	C 00 954312	55500	08/05/2021	FBQ6683	E 43 1427474	60503	15/05/2021
EMSG090	E 43 1427947	60503	14/05/2021	EMT9463	E 43 1428569	60503	17/05/2021	FBQ7287	E 43 1428258	74550	17/05/2021	FBQ9749	E 43 1427140	74550	15/05/2021
EMV9009	E 43 1428763	74550	17/05/2021	EMW4860	C 00 997687	55500	09/05/2021	FBR9G41	E 43 1427547	60503	15/05/2021	FBV6960	E 43 1427483	74550	15/05/2021
EMX6094	E 43 1428549	60503	17/05/2021	EMY0482	E 43 1428380	74550	17/05/2021	FBY5186	E 43 1427891	60503	13/05/2021	FCA0163	E 43 1428161	60503	17/05/2021
EMY5E53	C 00 997693	55500	09/05/2021	ENF2373	E 43 1428073	60503	17/05/2021	FCB4163	C 00 970032	55500	07/05/2021	FCD9A86	E 43 1427406	74630	15/05/2021
ENF2670	E 43 1427014	60503	15/05/2021	ENJ4J70	E 43 1428203	60503	17/05/2021	FCF6568	C 00 970149	55500	09/05/2021	FCP5609	E 43 1427524	74630	15/05/2021
ENL7552	E 43 1428035	74550	17/05/2021	ENM4359	E 43 1427247	74550	15/05/2021	FCT5498	C 00 954242	55500	04/05/2021	FCV1541	E 43 1426835	74550	15/05/2021
ENQ7158	E 43 1428201	60503	17/05/2021	ENR0504	E 43 1428313	74550	17/05/2021	FDV9703	E 43 1426048	75870	14/05/2021	FDG8F71	E 43 1428162	60503	17/05/2021
ENR5516	E 43 1427102	74550	15/05/2021	ENR5679	E 43 1428750	60503	17/05/2021	FDH6F64	E 43 1427428	60503	15/05/2021	FDH8G01	E 43 1427368	74550	15/05/2021
ENW1405	E 43 1428261	74630	17/05/2021	ENW7518	E 43 1427161	74550	15/05/2021	FDL9209	E 43 1427042	60503	15/05/2021	FDN3710	E 43 1427646	74550	15/05/2021
ENW8077	E 43 1427582	74550	15/05/2021	ENX6129	E 43 1427407	74550	15/05/2021	FDQ5371	E 43 1426061	75870	14/05/2021	FDR2030	E 43 1427495	74550	15/05/2021
EOD0488	E 43 1427999	74630	17/05/2021	EOE0559	E 43 1427530	60503	15/05/2021	FDS0B93	E 43 1427203	60503	15/05/2021	FDU7847	E 43 1428074	74550	17/05/2021
EOE7B76	C 00 969749	51851	08/05/2021	EOO5050	E 43 1426836	60503	15/05/2021	FDV7022	C 00 954361	55500	08/05/2021	FDW2748	C 00 970036	55500	07/05/2021
EOZ4414	E 43 1427903	60503	13/05/2021	EPC3850	E 43 1427232	74550	15/05/2021	FDX1295	E 43 1429296	75870	18/05/2021	FDX3098	E 43 1426906	74550	15/05/2021
EPD6116	E 43 1427552	60503	15/05/2021	EPJ3264	C 00 954289	55500	06/05/2021	FED1638	E 43 1428244	60503	17/05/2021	FED4195	E 43 1428455	74550	17/05/2021
EPJ6554	E 43 1429044	75870	18/05/2021	EPJ9H90	E 43 1428233	60503	17/05/2021	FED7589	E 43 1427257	74550	15/05/2021	FEE4A55	E 43 1427877	74550	13/05/2021
EPR6447	E 43 1427158	74550	15/05/2021	EPX2C33	E 43 1428386	74630	17/05/2021	FEF5719	E 43 1426895	74550	15/05/2021	FEG8G66	E 43 1428295	60503	17/05/2021
EPZ0926	E 43 1427648	60503	15/05/2021	EPZ3160	E 43 1427107	74550	15/05/2021	FEO5H97	E 43 1428993	75870	18/05/2021	FES0918	E 43 1426894	74550	15/05/2021
EPZ3398	C 00 954321	55500	08/05/2021	EPZ5303	E 43 1427390	74550	15/05/2021	FEU3G30	E 43 1427206	56732	15/05/2021	FEU8E85	E 43 1426983	60503	15/05/2021
EPZ6801	E 43 1427336	74550	15/05/2021	EPZ7416	C 00 954090	55500	02/05/2021	FEV9707	C 00 997845	76332	08/05/2021	FEW2990	E 43 1427500	74550	15/05/2021
EPZ8164	E 43 1429053	75870	18/05/2021	EPZ8164	E 43 1427413	74550	15/05/2021	FEY3732	C 00 953674	55500	30/04/2021	FFE5H05	E 43 1428167	60503	15/05/2021
EPZ8164	E 43 1427602	74550	15/05/2021	EPZ8164	E 43 1427593	74550	15/05/2021	FFE6317	E 43 1427262	74550	15/05/2021	FFL0304	E 43 1429069	75870	17/05/2021
EPZ8670	E 43 1427047	60503	15/05/2021	EPZ8949	C 00 954285	55500	06/05/2021	FFL0557	E 43 1428102	74710	17/05/2021	FFL8213	E 43 1427546	74550	15/05/2021
EPZ9096	E 43 1427268	74550	15/05/2021	EQB1248	E 43 1427401	60503	17/05/2021	FFL9536	C 00 954077	55500	30/04/2021	FFN9261	E 43 1426046	75870	14/05/2021
EQD8556	E 43 1427715	74550	15/05/2021	EQG1398	C 00 954352	55500	08/05/2021	FFQ6F55	E 43 1426031	75870	13/05/2021	FFT6146	E 43 1427476	60503	15/05/2021
EQL6H29	E 43 1427188	74550	15/05/2021	EQL7G19	E 43 1427146	74550	15/05/2021	FFW1778	E 43 1428040	74550	17/05/2021	FFX2905	E 43 1427372	74550	15/05/2021
EQM3420	E 43 1428630	74550	17/05/2021	EQN4685	E 43 1426992	74550	15/05/2021	FGB4835	E 43 1427525	60503	15/05/2021	FGC1420	E 43 1427682	74630	15/05/2021
EQP1462	C 00 954320	55500	08/05/2021	EQP4812	E 43 1428117	74550	17/05/2021	FGE1A87	E 43 1426075	75870	13/05/2021	FGG2590	E 43 1427227	74550	15/05/2021
EQQ0227	E 43 1427130	74630	15/05/2021	EQQ9222	E 43 1428820	74630	17/05/2021	FGH8681	E 43 1427612	74550	15/05/2021	FGI1814	E 43 1427217	60503	15/05/2021
EQT8208	C 00 954282	55500	06/05/2021	EQY6991	E 43 1427061	60503	15/05/2021	FGI9404	E 43 1427490	56732	15/05/2021	FGJ2480	E 43 1427687	74550	15/05/2021
ERQ7J90	E 43 1426971	60503	15/05/2021	EQZ8039	E 43 1428146	74550	17/05/2021	FGJ3764	E 43 1427260	74630	15/05/2021	FGM0D02	E 43 1427200	60503	15/05/2021
ERF7709	C 00 997675	55920	09/05/2021	ERJ8744	E 43 1427276	60503	15/05/2021	FGM9994	E 43 1427267	74550	15/05/2021	FGP8930	E 43 1428094	74550	17/05/2021
ERJ9E84	E 43 1428590	60503	17/05/2021	ERL4115	C 00 954292	55500	06/05/2021	FGQ7A15	E 43 1427354	74550	15/05/2021	FGR5345	C 00 997696	55500	09/05/2021
ERQ5134	E 43 1428007	74550	17/05/2021	ERSB099	E 43 1426751	74550	15/05/2021	FGX8827	E 43 1428951	75870	19/05/2021	FHF0089	C 00 941118	76331	09/05/2021
ESE4B19	E 43 1426903	74550	15/05/2021	ESF2D51	E 43 1427764	74550	15/05/2021	FHF0089	C 00 941118	76331	09/05/2021	FHG4359	E 43 1428037	74550	17/05/2021
ESG0442	E 43 1427449	74550	15/05/2021	ESH5122	E 43 1426798	74550	15/05/2021	FHG5245	E 43 1427700	74550	15/05/2021	FHG5696	E 43 1428701	74550	17/05/2021
ESOC055	E 43 1428948	75870	19/05/2021	ESR4397	E 43 1428787	74550	17/05/2021	FHH5467	E 43 1427458	74550	15/05/2021	FHI5638	E 43 1428744	74550	17/05/2021
ESR6196	E 43 1429032	75870	17/05/2021	ESS7005	E 43 1428084	60503	17/05/2021	FHY9513	C 00 969750	51851	08/05/2021	FHZ0960	E 43 1426955	74550	15/05/2021
ESU9844	C 00 997669	55500	09/05/2021	ESV0861	E 43 1427758	74550	15/05/2021	FHZ1780	E 43 1427661	74550	15/05/2021	FHZ2047	C 00 988912	54521	08/05/2021
ESU0861	E 43 1427743	74550	15/05/2021	ESY5675	E 43 1429063	75870	17/05/2021	FIA6880	E 43 1429300	75870	18/05/2021	FIE6C12	E 43 1426933	60503	15/05/2021
ETB3568	C 00 953330	57200	01/05/2021	ETE6706	E 43 1428901	75870	18/05/2021	FIH9C85	E 43 1427414	74550	15/05/2021	FII5522	E 43 1428736	74550	17/05/2021
ETI7247	C 0														

FRW1290	E	43	1427485	60503	15/05/2021	FRY9200	E	43	1426898	74550	15/05/2021	HJE0841	E	43	1428665	74630	17/05/2021	HJK5665	C	00	951661	57200	09/05/2021
FSA0179	E	43	1427629	74550	15/05/2021	FSA5635	E	43	1426737	74550	15/05/2021	HJN9882	E	43	1426766	74630	15/05/2021	HJP3041	E	43	1427191	60503	15/05/2021
FSB3843	C	00	954309	55500	06/05/2021	FSC4B68	C	00	954234	55500	04/05/2021	HJP5845	C	00	954304	55500	06/05/2021	HJR4265	C	00	997841	55500	08/05/2021
FSF8087	E	43	1426985	60503	15/05/2021	FSF8300	E	43	1427609	74550	15/05/2021	HKH6513	E	43	1428331	74550	17/05/2021	HKH8241	E	43	1427355	74550	15/05/2021
FSMT7E06	E	43	1428945	75870	19/05/2021	FSN8779	E	43	1429062	75870	17/05/2021	HKP8573	E	43	1428225	60503	17/05/2021	HKR8704	E	43	1427337	74630	15/05/2021
FSN8D83	E	43	1426037	75870	13/05/2021	FSP7687	E	43	1428555	60503	17/05/2021	HLB0699	E	43	1428177	74550	17/05/2021	HLC2053	E	43	1428399	74550	17/05/2021
FSQ0795	E	43	1427742	74550	15/05/2021	FSQ6353	C	00	997671	55500	09/05/2021	HLN7310	E	43	1426745	74550	15/05/2021	HMB9340	C	00	997847	51851	08/05/2021
FSU5144	E	43	1428413	60503	17/05/2021	FSV6E98	E	43	1429106	75870	18/05/2021	HMJ4649	E	43	1428096	60503	17/05/2021	HML8358	E	43	1429051	75870	18/05/2021
FSV8192	E	43	1427135	74550	15/05/2021	FSX2066	E	43	1427224	74550	15/05/2021	HNO5806	E	43	1428142	74550	17/05/2021	HOJ6664	E	43	1427915	60503	13/05/2021
FTA2B37	E	43	1427548	60503	15/05/2021	FTD0101	E	43	1427952	60503	14/05/2021	HPW5248	E	43	1427768	74550	15/05/2021	HPZ5197	C	00	954096	55500	02/05/2021
FTD9J26	C	00	954238	55500	04/05/2021	FTI2066	E	43	1428812	74630	17/05/2021	HQB3893	E	43	1428488	74550	17/05/2021	HQD4448	E	43	1426865	60503	15/05/2021
FTI2066	E	43	1426733	74630	15/05/2021	FTI8099	E	43	1426078	75870	14/05/2021	HTE1122	E	43	1427077	60503	15/05/2021	HYM2C86	E	43	1428978	75870	19/05/2021
FTJ0G24	E	43	1427244	74550	15/05/2021	FTN7810	E	43	1427634	74550	15/05/2021	IAL9325	E	43	1428765	74550	17/05/2021	IVAOC15	E	43	1427328	74550	15/05/2021
FTP3117	E	43	1427220	74710	15/05/2021	FTP3117	E	43	1427723	74550	15/05/2021	IWK6392	E	43	1427147	74550	15/05/2021	IXF2055	E	43	1427597	74550	15/05/2021
FTP7966	E	43	1427686	74550	15/05/2021	FTR8C50	E	43	1427426	74550	15/05/2021	IXM6748	C	00	825667	60501	05/05/2021	JAM4C26	E	43	1426899	74550	15/05/2021
FTV0210	E	43	1427165	60503	15/05/2021	FTZ8787	E	43	1427141	74550	15/05/2021	JDM1311	E	43	1426914	74550	15/05/2021	JGE6710	E	43	1426891	74550	15/05/2021
FUB7299	E	43	1428634	74550	17/05/2021	FUD2G87	E	43	1426792	74550	15/05/2021	JGX2677	C	00	954297	55500	06/05/2021	JLS6123	E	43	1427353	74550	15/05/2021
FUE1319	E	43	1427778	74630	15/05/2021	FUE1319	E	43	1428822	74550	17/05/2021	JMQ3531	E	43	1428347	60503	17/05/2021	JNI1559	E	43	1427062	60503	15/05/2021
FUJ9943	E	43	1427721	74550	15/05/2021	FUM3F69	E	43	1427632	74550	15/05/2021	JNS0028	E	43	1427156	60503	15/05/2021	JOL7546	E	43	1427166	74550	15/05/2021
FUN0796	E	43	1427498	74550	15/05/2021	FUO2668	E	43	1429091	75870	17/05/2021	JOL7546	E	43	1427043	60503	15/05/2021	JPK1567	E	43	1428486	74550	17/05/2021
FUO9785	E	43	1426854	60503	15/05/2021	FUO5333	E	43	1428759	74550	17/05/2021	JPT1J66	E	43	1427010	60503	15/05/2021	JRH5A24	E	43	1428350	60503	17/05/2021
FUR0169	E	43	1427074	60503	15/05/2021	FUS0089	E	43	1428673	74630	17/05/2021	JRU9G30	E	43	1427651	74550	15/05/2021	JSX6A22	E	43	1427338	74550	15/05/2021
FUZ5364	E	43	1427647	60503	15/05/2021	FUZ3856	C	00	986102	57380	06/05/2021	JTN5365	E	43	1426788	74550	15/05/2021	JVX8742	E	43	1427514	60503	15/05/2021
FUZ4612	E	43	1428646	74550	17/05/2021	FV7688	E	43	1427017	60503	15/05/2021	KAH2510	E	43	1427517	60503	15/05/2021	KEN3325	E	43	1426816	74550	15/05/2021
FVH0655	E	43	1428139	74550	17/05/2021	FVK0C27	E	43	1427512	60503	15/05/2021	KFW4299	C	00	953924	55500	30/04/2021	KG8250	E	43	1427050	60503	15/05/2021
FVK4205	E	43	1427934	74550	14/05/2021	FVK4205	E	43	1428006	74550	17/05/2021	KHM3003	E	43	1428963	75870	18/05/2021	KIG0561	E	43	1427056	56732	15/05/2021
FVK5294	C	00	988536	55500	09/05/2021	FVL2511	E	43	1427104	74550	15/05/2021	KIN7161	E	43	1428770	74550	17/05/2021	KIY3957	E	43	1426790	74550	15/05/2021
FVL3967	E	43	1427193	60503	15/05/2021	FVM7C89	E	43	1427919	74710	13/05/2021	KIY3957	E	43	1426762	74550	15/05/2021	KLD8321	E	43	1426794	74550	15/05/2021
FVP5306	E	43	1428598	60503	17/05/2021	FVP6409	E	43	1427859	60503	12/05/2021	KMN5006	E	43	1427154	60503	15/05/2021	KNN0C52	E	43	1426915	74550	15/05/2021
FVS4617	E	43	1428717	74550	17/05/2021	FVT2F50	E	43	1429047	75870	18/05/2021	KNN8806	E	43	1428511	74550	17/05/2021	KNT5566	E	43	1428897	75870	18/05/2021
FVT2F50	E	43	1427486	74550	15/05/2021	FVW4999	C	00	970039	55500	09/05/2021	KNT9264	E	43	1427623	74550	15/05/2021	KNY6H60	E	43	1427703	74630	15/05/2021
FVD4E87	E	43	1428033	74550	17/05/2021	FWB0251	E	43	1427423	74550	15/05/2021	KOH4545	C	00	954313	55500	08/05/2021	KOM9144	E	43	1426979	74550	15/05/2021
FVW5744	E	43	1426833	74550	15/05/2021	FWF7837	E	43	1428184	60503	17/05/2021	KQF9102	E	43	1427123	74550	15/05/2021	KQL8105	C	00	988528	55414	07/05/2021
FWI1484	C	00	970035	55500	07/05/2021	FWN4157	E	43	1427760	74550	15/05/2021	KRD2858	E	43	1428338	74550	17/05/2021	KRW0850	E	43	1427879	74630	13/05/2021
FWO3H27	E	43	1427701	74550	15/05/2021	FWQ4575	E	43	1427225	74550	15/05/2021	KWE2356	E	43	1427765	74550	15/05/2021	KXB9D56	E	43	1428120	74550	17/05/2021
FWS1037	E	43	1427761	74550	15/05/2021	FWS7729	E	43	1426807	74550	15/05/2021	KXB9D56	E	43	1428088	74550	17/05/2021	KYN8252	C	00	902786	55500	08/05/2021
FWT5262	E	43	1427554	60503	15/05/2021	FWT9385	E	43	1427170	60503	15/05/2021	KYO4391	E	43	1427550	60503	15/05/2021	KYW2248	E	43	1427094	60503	15/05/2021
FWW8013	E	43	1429096	75870	17/05/2021	FXA8913	E	43	1426878	74550	15/05/2021	KYW2248	E	43	1427243	74550	15/05/2021	KZB8935	E	43	1428158	74550	17/05/2021
FXD1621	E	43	1427603	74630	15/05/2021	FXG0890	E	43	1427511	74550	15/05/2021	KZZ7003	C	00	997691	76332	09/05/2021	LMI3400	E	43	1428908	75870	17/05/2021
FXG5678	E	43	1427209	60503	15/05/2021	FXI1711	E	43	1427222	74550	15/05/2021	LNJ2416	E	43	1429305	75870	17/05/2021	LNZ1448	E	43	1427235	74550	15/05/2021
FXI1711	E	43	1426944	60503	15/05/2021	FXI1711	E	43	1428166	74550	17/05/2021	LOI1350	E	43	1427068	60503	15/05/2021	LOJ1813	E	43	1428457	74550	17/05/2021
FXI1711	E	43	1428294	74550	17/05/2021	FXI1711	E	43	1428708	74550	17/05/2021	LON1600	E	43	1426892	74550	15/05/2021	LON1600	E	43	1427106	74550	15/05/2021
FXX1A98	E	43	1426793	74550	15/05/2021	FXN2084	E	43	1427290	74550	15/05/2021	LPU1815	E	43	1428591	60503	17/05/2021	LPU3847	E	43	1428362	74550	17/05/2021
FXP0366	E	43	1428503	74550	17/05/2021	FXU3867	E	43	1427238	74550	15/05/2021	LQL2112	E	43	1428337	60503	17/05/2021	LRK9B13	E	43	1428284	74550	17/05/2021
FYU3E52	E	43	1427493	74550	15/05/2021	FXY2906	C	00	917999	54870	08/05/2021	LRQ1H60	E	43	1429049	75870	18/05/2021	LRR8B63	E	43	1427287	74550	15/05/2021
FYF1498	E	43	1428840	56732	17/05/2021	FYG1C44	E	43	1427611	74550	15/05/2021	LSP8417	E	43	1426838	60503	15/05/2021	LTA2542	C	00	954226	55500	04/05/2021
FYH3883	C	00	997674	55920	09/05/2021	FYN2144	E	43	1427032	60503	15/05/2021	LTV8F20	E	43	1428066	74550	17/05/2021	LUR8G27	E	43	1428377	74630	17/05/2021
FYO7144	E	43	1427220	60503	15/05/2021	FYR2D79	C	00	954068	65300	30/04/2021	LVB0139	E	43	1427994	74550	17/05/2021	MAR2252	E	43	1427627	74630	15/05/2021
FYT9254	E	43	1428196	74550	17/05/2021	FYY9808	E	43	1427122	74550	15/05/2021	MBA2874	E	43	1427688	74630	15/05/2021	MCD9B72	E	43	1427465	74550	15/05/2021
FZC1G97	E	43	1426038	75870	13/05/2021	FZC2F78	E	43	1428381	74550	17/05/2021	MFH1740	E	43	1428505	74550	17/05/2021	MHR6E51	E	43	1426994	74630	15/05/2021
FZG4036	E	43	1427396	74550	15/05/2021	FZG8628	E	43	1428368	74550	17/05/2021	MJA6255	E	43	1428152								

QUW6932	E 43	1427302	60503	15/05/2021	QWR2331	E 43	1426731	74550	15/05/2021
QWS5236	E 43	1427064	60503	15/05/2021	QWS5496	E 43	1428185	60503	17/05/2021
QWZ4964	E 43	1427109	60503	15/05/2021	QXA4393	E 43	1427242	74630	15/05/2021
QXA8916	E 43	1427241	74550	15/05/2021	QXA9014	E 43	1429022	75870	18/05/2021
QXC6F27	E 43	1428576	60503	17/05/2021	QXF6230	E 43	1428661	74630	17/05/2021
QXF6230	E 43	1428666	74550	17/05/2021	QXF8163	E 43	1428994	75870	18/05/2021
QXG8363	E 43	1428435	74550	17/05/2021	QXJ4F75	E 43	1428145	60503	17/05/2021
QXK4506	E 43	1429025	75870	18/05/2021	QXL3477	E 43	1427890	60503	13/05/2021
QXN2460	E 43	1427370	74550	15/05/2021	QXN2460	E 43	1427383	74550	15/05/2021
QXQ3E54	E 43	1429097	75870	17/05/2021	QXR1B55	E 43	1428821	60503	17/05/2021
QXS2E24	E 43	1427081	60503	15/05/2021	QXS4E53	C 00	997695	55500	09/05/2021
QXS8C54	E 43	1427939	60503	14/05/2021	QXV3G03	E 43	1428376	74550	17/05/2021
QXV9E70	E 43	1428400	74550	17/05/2021	QYI2F54	E 43	1428509	74630	17/05/2021
RFD1C47	C 00	969747	54521	08/05/2021	RFJ4C32	E 43	1428394	74550	17/05/2021
RFK5A50	E 43	1428473	74550	17/05/2021	RFO1C90	E 43	1426871	60503	15/05/2021
RFS0J23	C 00	970031	55500	07/05/2021	RFS5B69	E 43	1428259	74550	17/05/2021
RFV6C04	E 43	1427380	74550	15/05/2021	RFW1136	E 43	1426930	60503	15/05/2021
RFW1136	E 43	1427473	60503	15/05/2021	RFW1136	E 43	1428561	60503	17/05/2021
RFX8485	C 00	954071	57380	04/05/2021	RFY2E54	E 43	1427520	74550	15/05/2021
RFZ0D96	E 43	1426925	74550	15/05/2021	RGAOJ67	E 43	1427301	60503	15/05/2021
RGB5C97	E 43	1427604	74550	15/05/2021	RGG7277	E 43	1428777	74550	17/05/2021
RJD0J66	E 43	1428632	74550	17/05/2021	RJI1J33	E 43	1427398	74550	15/05/2021
RKY5G42	C 00	902779	55500	08/05/2021	RMG9E46	E 43	1426819	74550	15/05/2021
RMH3E27	E 43	1428043	74550	17/05/2021	RMK8A43	E 43	1427446	74550	15/05/2021
RMM6A45	C 00	902782	55500	08/05/2021	RMM7F36	E 43	1427289	74550	15/05/2021
RMO2G93	E 43	1428559	74550	17/05/2021	RMO3F85	E 43	1428653	60503	17/05/2021
RMP0I20	E 43	1427274	74550	15/05/2021	RMP1G82	C 00	997686	55500	09/05/2021
RMR9C70	E 43	1428410	60503	17/05/2021					

**SECRETARIA DA SAÚDE**

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA, DA PORTARIA nº 116/2021 - SS, PUBLICADA NO D. O. Nº 048/2021-GP DE 25/5/2021.

**PORTARIA Nº 116/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MICHAEL RODRIGUES DE PAULA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, Considerando o que consta nos Memorando nº 076/2021-SS-DTACJ-SS21.05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste de todos os Contratos e Atas de Registro de Preços de competência da Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização, conforme segue:

**Gestores:**

APARECIDA VALÉRIA PERCU - C.F. 28.362  
MARCOS GOMES PAUFERRO - C.F. 57.755

**Fiscais:**

VALDEÍLTON CLEMENTINO DA SILVA - C.F. 43.551  
ISIS DE CARVALHO SILVA - C.F. 48.307  
JULIANA GOMES DA SILVA - C.F. 59.839

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 119/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MICHAEL RODRIGUES DE PAULA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES	FISCAIS
ARP 23111/2021	39904/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: SERTRALINA.	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551
ARP 23611/2021	32225/2020	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	25% - FORNECIMENTO DE LOSARTANA POTÁSSICA.	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551
CF 35201/21	2444/2021	GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9mg/ml)	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551
ARP 23811/21	34387/2020	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME	25% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: PREDNISOLONA	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551
ARP 24211/21	34387/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	75% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: PREDNISOLONA	LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Processo Seletivo para Médico (a) Ambulatorial (Emergencial) e Médico(a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (Emergencial)**

**Edital de Resultado nº 029/2021-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (a) Ambulatorial (Emergencial) e Médico(a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (Emergencial) nº 32991/2020-SS20;

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 07/05/2021 a 21/05/2021, conforme Edital de Divulgação nº 023/2021-SS20, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**- Médico (a) Ambulatorial (Emergencial)**

**Classificação Nome do Candidato**

1º	FLAVIA FREIRE HOELZ
2º	RAQUEL PASSOS FIALHO DE OLIVEIRA
3º	JULYEVERSON FELIPE FREITAS PINTO
4º	DARIO NASCIMENTO FERREIRA ALVES
5º	CAROLINA MARCELINO YAMAMOTO
6º	BRIANE ANDREA VERTUAN FERREIRA

**- Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (Emergencial)**

**Classificação Nome do Candidato**

1º	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MOL
2º	MARCOS VINICIUS MAIA DA MATA

**Despacho exarado pelo Senhor Secretário da Saúde em Exercício, em 26/05/2021**

**Processo nº 32991/20-SS20**

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas das funções de **MÉDICO (A) AMBULATORIAL (EMERGENCIAL) E MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)** abertos pelo Edital nº. 23/2021- SS20 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Michael Rodrigues de Paula**  
Secretário da Saúde em Exercício

**Processo Seletivo para Médico (a) de Família (Emergencial)**

**Edital de Resultado nº 030/2021-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (a) de Família (Emergencial).

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 07/05/2021 a 21/05/2021, conforme Edital de Divulgação nº 024/2021-SS20, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**- Médico (a) de Família (Emergencial)**

**Classificação Nome do Candidato**

1º	DANIEL DELGADILLO ALBA
2º	DARIO NASCIMENTO FERREIRA ALVES

**Despacho exarado pelo Senhor Secretário da Saúde em Exercício, em 26/05/2021**

**Processo nº 32991/20-SS20**

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas das funções de **MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL)** abertos pelo Edital nº. 24/2021- SS20 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Michael Rodrigues de Paula**  
Secretário da Saúde em Exercício

**Processo Seletivo para Médico (a) Psiquiatra Ambulatorial (Emergencial)**

**Edital de Resultado nº 031/2021-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (a) Psiquiatra Ambulatorial (Emergencial).

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 07/05/2021 a 21/05/2021, conforme Edital de Divulgação nº 024/2021-SS20, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**- Médico (a) Psiquiatra Ambulatorial (Emergencial)**

**Classificação Nome do Candidato**

1º	DEBORAH FABIANA FURUNO
2º	JOSE ROBERTO GUEDES NUNES DE SOUZA
3º	MARIA BENVINDA LEITE DA ROCHA
4º	MARIA GORETTI VIEIRA MENDONÇA

**Inscrições Indeferidas**

**CPF Motivo**

11392297702 Não atendeu o quesito f do item 4.4 do Edital de Divulgação

**Despacho exarado pelo Senhor Secretário da Saúde em Exercício, em 26/05/2021**

**Processo nº 32991/20-SS20**

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas das funções de **MÉDICO (A) PSIQUIATRA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)** abertos pelo Edital nº. 25/2021- SS20 foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Michael Rodrigues de Paula**  
Secretário da Saúde em Exercício

**Processo Seletivo para Médico (a) Endocrinologista Ambulatorial (Emergencial)**

**Edital de Resultado nº 032/2021-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (a) Endocrinologista Ambulatorial (Emergencial).

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 07/05/2021 a 21/05/2021, conforme Edital de Divulgação nº 025/2021-SS20, apresenta a seguir:

**- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

**- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

**CPF Motivo**

333923778/64 Não atendeu o quesito f do item 4.4 do Edital de Divulgação

**Edital de Divulgação nº 028/2021-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7773, de 19.11.2019 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003.

Considerando que o número atual de profissionais da área médica desta Secretaria, ainda se mantém insuficiente para suprir as demandas das Unidades de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população; Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades, afim de evitar o aumento da realização de horas extraordinárias e/ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº **32991/2020**.

**1. TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais nas funções constantes do item 2, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

**2. DA FUNÇÃO E VAGAS**

Processo Seletivo	Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
09	MÉDICO (A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 7.429,84	24 horas	13	Curso superior em medicina e registro no CRM/SP
10	MÉDICO (A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 7.429,84	24 horas	14	Curso superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatria e registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

2.2. A carga horária da função será distribuída em regime de plantões, bem como, aos sábados, domingos e feriados, e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente à gratificação de urgência e emergência e a gratificação de plantão de final de semana, respeitando o previsto na Lei Municipal nº 6.820/2011 para a urgência e emergência, conforme escala de trabalho.

2.4. Ao candidato contratado poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Critério
Urgência - Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Atuar na área de urgência e emergência.
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de médico com carga horária de 24 horas semanais.	Atuar na área de urgência e emergência, mensalmente, nos plantões de final de semana.

2.5. O total da remuneração poderá variar conforme carga horária e jornada de trabalho.

**3. ATRIBUIÇÕES COMUNS**

**3.1. MÉDICO (A) (TODAS AS ESPECIALIDADES):** atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento,

encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado; realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde; participar de programas de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; atuar junto à regulação médica do sistema de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades; atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança; aplicar os conceitos fundamentais da ética médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**3.1.1 MÉDICO (A) PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral da criança e adolescente; atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; planejar e executar atividades de cuidado paliativo em crianças e adolescentes; proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

**3.1.2 MÉDICO (A) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio com análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento para a melhor resposta, acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato com os serviços médicos de emergência, quando necessário; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar, bem como transferências inter-hospitalares integradas ao sistema; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; inserir na Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde ou correspondente, os casos com informações fidedignas e completas; proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

- ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;
- possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
- As inscrições serão realizadas por e-mail ou pessoalmente, no endereço abaixo:  
Local: Sede da Secretaria da Saúde  
Endereço: Rua Íris, n.º 320 - Sala 09 - Gopoúva - Guarulhos  
E-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br  
Telefone para Contato: 2472-5049  
Período: 28/05/2021 a 18/06/2021  
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

4.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae resumido (1 folha)
- Cédula de Identidade
- Comprovante de residência
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida (Quadro do item 2)
- Certificados especificados no item 6.1, de acordo com a especialidade, quando houver

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

#### 6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

- Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0
  - Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0
  - Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0
  - Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0
  - Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5
- 6.2 Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:
- Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - Aquele que tiver maior tempo de graduação;
  - Aquele que tiver o maior número de filhos;

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2 A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e disponível através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia 25/06/2021.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego,
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

8.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

8.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;

8.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF;

8.3 Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4 É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de dois anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.

8.5 O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

8.6 Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à admissão.

9.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

#### Edital de Divulgação nº 033/2021-SS20

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6359, de 04.04.2008 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003.

Considerando que o número atual de profissionais da área médica desta Secretaria, ainda se mantém insuficiente para suprir as demandas das Unidades de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população; Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades, afim de evitar o aumento da realização de horas extraordinárias e/ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 32991/2020.

**1. TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função constantes do item 2, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

#### 2. DA FUNÇÃO E VAGAS

Processo Seletivo	Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
11	MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL)	R\$ 15.654,69	40	03	Curso Superior em medicina e registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

2.2. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Crítério
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Para fazer jus à Gratificação de Atendimento Diário o profissional deverá cumprir sua carga horária em, no mínimo, 3 (três) dias por semana, distribuída até o limite de 9 (nove) horas diárias

#### 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS

**3.1. MÉDICO (A) (TODAS AS ESPECIALIDADES):** Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado; realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde; participar de programas de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; atuar junto à regulação médica do sistema de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades; atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança; aplicar os conceitos fundamentais da ética médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**3.2. MÉDICO (A) DE FAMÍLIA:** prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades; desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência; participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; obedecer normas de segurança; organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

- ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;
- possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
- As inscrições serão realizadas por e-mail ou pessoalmente, no endereço abaixo:  
Local: Sede da Secretaria da Saúde  
Endereço: Rua Íris, n.º320 - Sala 09 - Gopoúva - Guarulhos  
E-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br  
Telefone para Contato: 2472-5049  
Período: 28/05/2021 a 18/06/2021  
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

4.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae resumido (1 folha)
- b) Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG)
- c) Comprovante de residência
- d) CRM-SP
- e) Diploma de medicina
- f) Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida (Quadro do item 2)
- g) Certificados especificados no item 6.1, de acordo com a especialidade, quando houver

**5. DA SELEÇÃO**

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

**6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0
  - b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0
  - c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0
  - d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0
  - e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5
- 6.2 Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:
- a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - f) Aquele que tiver maior tempo de graduação;
  - g) Aquele que tiver o maior número de filhos;

**7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2 A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia 25/06/2021.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

- 8.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
  - 8.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
  - 8.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);
  - 8.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - 8.2.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego,
  - 8.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - 8.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
  - 8.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;
  - 8.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF;
- 8.3 Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.
- 8.4 É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de dois anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.
- 8.5 O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.
- 8.6 Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à admissão.

9.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

**Edital de Divulgação nº 034/2021-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7773, de 19.11.2019 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003.

Considerando que o número atual de profissionais da área médica desta Secretaria, ainda se mantém insuficiente para suprir as demandas das Unidades de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população; Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades, afim de evitar o aumento da realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº **12952/2021**.

**1. TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais nas funções constantes do item 2, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

**2. DA FUNÇÃO E VAGAS**

Processo Seletivo	Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
12	MÉDICO (A) PSQUIATRA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)	6.191,53	20	06	Curso Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Psiquiatria e registro no CRM/SP

- 2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT
- 2.2. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Critério
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Para fazer jus à Gratificação de Atendimento Diário o profissional deverá cumprir sua carga horária em, no mínimo, 3 (três) dias por semana, distribuída até o limite de 9 (nove) horas diárias

2.3. O total da remuneração poderá variar conforme carga horária e jornada de trabalho.

**3. ATRIBUIÇÕES COMUNS**

**3.1. MÉDICO (A) (TODAS AS ESPECIALIDADES):** Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado; realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde; participar de programas de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária,

epidemiológica e ambiental, quando necessário; atuar junto à regulação médica do sistema de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades; atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança; aplicar os conceitos fundamentais da ética médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**3.1.1 MÉDICO (A) PSQUIATRA AMBULATORIAL:** Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar consulta e acompanhamento em casos de delírium, demência, transtornos, inclusive por uso de substâncias psicoativas, síndromes, retardo mental; interconsulta psiquiátrica, emergências psiquiátricas, psicoterapia, psicofarmacoterapia, reabilitação em psiquiatria, dentre outras; e avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;
  - b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 4.3 As inscrições serão realizadas por e-mail ou pessoalmente, no endereço abaixo:  
Local: Sede da Secretaria da Saúde  
Endereço: Rua Íris, n.º320 - Sala 09 - Gopóuva - Guarulhos  
E-mail: [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br)  
Telefone para Contato: 2472-5049  
Período: 28/05/2021 a 18/06/2021  
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

4.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae resumido (1 folha)
- b) Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG)
- c) Comprovante de residência
- d) CRM-SP
- e) Diploma de medicina
- f) Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida (Quadro do item 2)
- g) Certificados especificados no item 6.1, de acordo com a especialidade, quando houver

**5. DA SELEÇÃO**

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

**6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0
  - b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0
  - c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0
  - d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0
  - e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5
- 6.2 Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:
- a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação - item 6.1;
  - f) Aquele que tiver maior tempo de graduação;
  - g) Aquele que tiver o maior número de filhos;

**7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2 A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e disponível através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia 25/06/2021.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

- 8.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
  - 8.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
  - 8.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);
  - 8.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - 8.2.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego,
  - 8.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - 8.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
  - 8.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;
  - 8.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF;
- 8.3 Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.
- 8.4 É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de dois anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.
- 8.5 O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.
- 8.6 Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à admissão.

9.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

**Edital de Divulgação nº 035/2021-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7773, de 19.11.2019 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003.

Considerando que o número atual de profissionais da área médica desta Secretaria, ainda se mantém insuficiente para suprir as demandas das Unidades de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população; Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades, afim de evitar o aumento da realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº **15588/2021**.

**1. TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais nas funções constantes do item 2, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

**2. DA FUNÇÃO E VAGAS**

Processo Seletivo	Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
13	MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)	6.191,53	20	04	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na especialidade de Endocrinologia e registro no CRM/SP

- 2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT
- 2.2. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Critério
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Para fazer jus à Gratificação de Atendimento Diário o profissional deverá cumprir sua carga horária em, no mínimo, 3 (três) dias por semana, distribuída até o limite de 9 (nove) horas diárias

2.3. O total da remuneração poderá variar conforme carga horária e jornada de trabalho.

### 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS

**3.1. MÉDICO (A) (TODAS AS ESPECIALIDADES):** Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado; realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde; participar de programas de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; atuar junto à regulação médica do sistema de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades; atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança; aplicar os conceitos fundamentais da ética médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**3.1.1 MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA AMBULATORIAL:** Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada, realizando exames laboratoriais e subsidiários, e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar atendimento ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios metabólicos, transtornos das glândulas endócrinas e substâncias hormonais; Orientar e tratar desvios nutricionais, dificuldade de crescimento e problemas típicos do desenvolvimento físico; e avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

- ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;
  - possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 4.3 As inscrições serão realizadas por e-mail ou pessoalmente, no endereço abaixo:  
Local: Sede da Secretaria da Saúde  
Endereço: Rua Íris, n.º320 - Sala 09 - Gopoúva - Guarulhos  
E-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br  
Telefone para Contato: 2472-5049  
Período: 28/05/2021 a 18/06/2021  
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

4.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae resumido (1 folha)
- Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG)
- Comprovante de residência
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida (Quadro do item 2)
- Certificados especificados no item 6.1, de acordo com a especialidade, quando houver

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

#### 6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

- Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0
- Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0
- Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0
- Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0
- Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2 Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

- Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação - item 6.1;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação - item 6.1;
- Aquele que tiver maior tempo de graduação;
- Aquele que tiver o maior número de filhos;

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2 A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e disponível através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia 25/06/2021.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego,
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;
- apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF;
- Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.
- É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de dois anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.

8.5 O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

8.6 Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à admissão.

9.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

#### Edital de Divulgação nº 036/2021-SS20

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7773, de 19.11.2019 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003.

Considerando que o número atual de profissionais da área médica desta Secretaria, ainda se mantém insuficiente para suprir as demandas das Unidades de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população; Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades, afim de evitar o aumento da realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 32991/2020.

**1. TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais nas funções constantes do item 2, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

#### 2. DA FUNÇÃO E VAGAS

Processo Seletivo	Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
14	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (EMERGENCIAL)	6.191,53	20	02	Curso Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM/SP

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

2.2. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Critério
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Para fazer jus à Gratificação de Atendimento Diário o profissional deverá cumprir sua carga horária em, no mínimo, 3 (três) dias por semana, distribuída até o limite de 9 (nove) horas diárias

2.3. O total da remuneração poderá variar conforme carga horária e jornada de trabalho.

### 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS

**3.1. MÉDICO (A) (TODAS AS ESPECIALIDADES):** Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado; realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde; participar de programas de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; atuar junto à regulação médica do sistema de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades; atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança; aplicar os conceitos fundamentais da ética médica; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

**3.1.1 MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL:** executar consultas ginecológicas e obstétricas de pacientes em todos os ciclos de vida, realizando as ações previstas na programação e protocolos da secretaria de saúde; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; dar orientação às gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério, efetuando o diagnóstico e tratamento dos processos patológicos que possam interferir no ciclo gravídico-puerperal; estimular nas gestantes e puérperas a prática do aleitamento materno; identificar e dar atendimento especial à gestante de alto risco; encaminhar para tratamento especializado os casos de oncologia ginecológica diagnosticados; diagnosticar e realizar o tratamento e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e orientar os contatos sexuais para quebra de cadeia de transmissão e controle das doenças sexualmente transmissíveis; integrar-se com a equipe da unidade de saúde, atuando em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e grupos orientadores de gestantes, adolescentes, climatério, planejamento familiar, resultados de exames preventivos, e outros, a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São requisitos para inscrição:

- ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;
  - possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 4.3 As inscrições serão realizadas por e-mail ou pessoalmente, no endereço abaixo:  
Local: Sede da Secretaria da Saúde  
Endereço: Rua Íris, n.º320 - Sala 09 - Gopoúva - Guarulhos  
E-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br  
Telefone para Contato: 2472-5049  
Período: 28/05/2021 a 18/06/2021  
Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

4.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae resumido (1 folha)
- Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG)
- Comprovante de residência
- CRM-SP
- Diploma de medicina
- Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida (Quadro do item 2)
- Certificados especificados no item 6.1, de acordo com a especialidade, quando houver

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

#### 6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

- Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0
- Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos

- Valor Unitário: 1,0  
 c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre  
 - Valor Unitário: 2,0  
 d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0  
 e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2 Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:  
 a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
 b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;  
 c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação - item 6.1;  
 d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;  
 e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação - item 6.1;  
 f) Aquele que tiver maior tempo de graduação;  
 g) Aquele que tiver o maior número de filhos;

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2 A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e disponível através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia 25/06/2021.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

8.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

8.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);

8.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

8.2.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego;

8.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

8.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

8.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;

8.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF;

8.3 Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4 É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de dois anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.

8.5 O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

8.6 Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocatórias, sob pena de perder o direito à admissão.

9.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - RC 343/2021 - memorando nº259/21-SS21.03 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a AQUISIÇÃO, em caráter emergencial, do medicamento Dextrocetamina, Cloridrato 57,67mg/ml (equivalente a 50mg/ml de dextrocetamina). As empresas interessadas deverão enviar sua proposta oficial e definitiva, nos moldes do Descritivo a seguir, até às 09:00 do dia 03/06/2021 para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com.

#### MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) /EXIGÊNCIAS
01	480	Ampola / Frasco-ampola	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 57,67 MG/ML (equivalente a 50 mg/mL de dextrocetamina). Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 10 mL. Via de administração intramuscular e intravenosa. Código interno: 734
MARCA:		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

Condição de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo e Condição de Entrega: até 05 (cinco) dias corridos

LOCAL DE ENTREGA: os produtos deverão ser entregues, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV IMOLA, no horário das 08:00 às 16:00hs

#### CADASTRO DA EMPRESA

PROponente: \_\_\_\_\_  
 C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
 CONTATO: \_\_\_\_\_  
 DATA: / /

Carimbo e Assinatura do Proponente  
 (Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### ALTA - AVANÇADO LABORATORIO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA

CNPJ: 09.293.329/0001-62

CONTRATO/PEDIDO: 241/2018 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11691/2021

LIQUIDAÇÃO: 17263/2021

OBJETO: Fornecimento de órteses suropodálicas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Par de órteses	900,00

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 845

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

CNPJ: 47.673.793/0001-73

CONTRATO/PEDIDO: 26701/2016 - CGLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1825/2021

LIQUIDAÇÃO: 16802/2021

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com Split Night.

VALOR: R\$ 9.205,00 (nove mil, duzentos e cinco reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Abril/2021

EXIGIBILIDADE: 17/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços para realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com Split Night e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços prejudicando a população usuária do SUS.

#### ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO/PEDIDO: 402/2018 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8430/2021, 8432/2021 e 12419/2021

LIQUIDAÇÃO: 17756/2021, 17757/2021 e 17758/2021

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.

VALOR: R\$ 2.153.967,21 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Junho/2021

EXIGIBILIDADE: 02/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

#### ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA

CNPJ: 68.311.216/0001-01

CONVÊNIO: 0822/2019 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 752/2021, 753/2021, 754/2021, 755/2021, 756/2021 e 759/2021

LIQUIDAÇÃO: 17096/2021, 17097/2021, 17098/2021, 17100/2021, 17101/2021 e 17102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42798/2019

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas Unidades de Saúde Mental CAPS.

VALOR: R\$ 1.365.766,48 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Maio/2021

EXIGIBILIDADE: 08/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas nas Unidades de Saúde Mental CAPS e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.634.617/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10310/2020 e 19972/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11709/2021 e 11714/2021

LIQUIDAÇÃO: 17197/2021 e 17198/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	22.000	Fr	Simeticona 75mg	2,68
2	265.000	Un	Propatilnitratro 10mg	0,35

VALOR: R\$ 151.710,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e dez reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11881 e 11882

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

#### CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP

CNPJ: 01.328.535/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23272/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7136/2021

LIQUIDAÇÃO: 16793/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	200	Ap	Gliconato de cálcio 10%	1,54

VALOR: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 68790

EXIGIBILIDADE: 29/04/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47011/2020 - SF06 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9629/2021

LIQUIDAÇÃO: 16853/2021

OBJETO: Fornecimento de máscara respiradora 95% meia facial.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	25.000	Un	Máscara resp. PFF2.	3,84

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1336384

EXIGIBILIDADE: 10/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de máscara respiradora para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS

CNPJ: 49.052.533/0001-06

CONVÊNIO: 922/2016 - FMS - Secretaria da Saúde

PROCESSO: 63328/2018

EMPENHO: 1069/2021

LIQUIDAÇÃO: 17217/2021

OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.428.017,43 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e dezessete reais e quarenta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 98563

PERÍODO: Junho/2021

EXIGIBILIDADE: 07/06/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

#### CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS

CNPJ: 49.052.533/0001-06

CONVÊNIO: 0322/2017 - FMS - Secretaria da Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45050/2017

EMPENHO: 1118/2021

LIQUIDAÇÃO: 17726/2021

OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos a título de subvenção social.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Junho/2021

EXIGIBILIDADE: 07/06/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar a título de subvenção social. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

#### CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 32.075.199/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20854/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7471/2021

LIQUIDAÇÃO: 17266/2021

OBJETO: Fornecimento de alimento nutricionalmente completo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	180	Un	Ensureplus	9,20

VALOR: R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 599

EXIGIBILIDADE: 30/04/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI



CNPJ: 15.329.061/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27657/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11693/2021

LIQUIDAÇÃO: 17375/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12	Un	Trileptal600mg	188,40

VALOR: R\$ 2.260,80 (dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 24913

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA GUARULHOS LTDA**

CNPJ: 59.649.251/0001-44

CONTRATO/PEDIDO: 25801/2020 - DLC- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 68/2021

LIQUIDAÇÃO: 17225/2021

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 678.296,53 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1576

EXIGIBILIDADE: 30/05/2021

PERÍODO: Abril/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**DIGITAL JUNDIAI LTDA**

CNPJ: 04.839.879/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21426/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6166/2021, 9612/2021, 11852/2021, 11853/2021 e 11854/2021

LIQUIDAÇÃO: 16860/2021, 16873/2021, 16885/2021, 16912/2021, 16922/2021, 17086/2021, 17088/2021 e 17090/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório da locação de equipamentos reprográficos com manutenção.

VALOR: R\$ 83.610,00 (oitenta e três mil, seiscentos e dez reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 29191, 29717, 30169, 30717, 31218 e 32822

PERÍODO: Agosto/2020, Setembro/2020, Outubro/2020, Novembro/2020, Dezembro/2020 e Março/2021

EXIGIBILIDADE: 21/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do serviço de locação de equipamentos reprográficos com manutenção e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 04.027.894/0007-50

CONTRATO/PEDIDO: 318/2020 - FMS- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11700/2021 e 11701/2021

LIQUIDAÇÃO: 17478/2021 e 17481/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	210	Cx	Apidra100 UI	69,82

VALOR: R\$ 14.662,20 (catorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 125320

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

**FUNDAÇÃO DO ABC**

CNPJ: 57.571.275/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12830/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11866/2021, 11868/2021 e 11869/2021

LIQUIDAÇÃO: 17644/2021, 17645/2021 e 17646/2021

OBJETO: Indenização referente a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integrar das U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce.

VALOR: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 27/05/2021

PERÍODO: Maio/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos nas UPAS São João/Lavras, Cumbica e Policlínica Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando a população do município.

**HOSPITAL NEUROCENTER LTDA**

CNPJ: 24.291.004/0001-34

CONTRATO/PEDIDO: 902/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8500/2021 e 8502/2021

LIQUIDAÇÃO: 17656/2021 e 17658/2021

OBJETO: Prestação de serviços de leitos de UTI e leitos de enfermaria de Hospital privado para atendimento de pacientes diagnosticados com Covid-19.

VALOR: R\$ 2.392.873,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e três reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 802

PERÍODO: 05/04/2021 à 04/05/2021

EXIGIBILIDADE: 27/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de leitos de UTI e leitos de enfermaria de Hospital privado para atendimento de pacientes diagnosticados com Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT**

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2019 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10381/2021

LIQUIDAÇÃO: 17647/2021

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA.

VALOR: R\$ 4.406.241,81 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Junho/2021

EXIGIBILIDADE: 02/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

CNPJ: 45.383.106/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 902/2020 - FMS- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 39/2021 e 10149/2021

LIQUIDAÇÃO: 17253/2021 e 17256/2021

OBJETO: Prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.

VALOR: R\$ 5.727.403,53 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Junho/2021

EXIGIBILIDADE: 02/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

**ITACA EIRELLI**

CNPJ: 24.845.457/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26385/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11703/2021

LIQUIDAÇÃO: 17652/2021

OBJETO: Fornecimento de engate flexível.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	260	Pc	Engate flexível 1/2	1,97

VALOR: R\$ 512,20 (quinhentos e doze reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11487

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de engate flexível utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 01.148.472/0001-59

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 30/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6417/2021

LIQUIDAÇÃO: 16819/2021

OBJETO: Fornecimento de larvicida biológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	120	Un	VectoBac WG - 500 gramas	430,00

VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3613

EXIGIBILIDADE: 21/04/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de fornecimento de larvicida biológico utilizado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses e sua falta prejudicaria a execução dos programas de controle de zoonoses.

**ORTOPEDIA A ESPECIALISTA LTDA-EPP**

CNPJ: 61.580.429/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54358/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11699/2021

LIQUIDAÇÃO: 17196/2021

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas adaptada.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas adaptada	7.650,00

VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 559

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**PROTEC EXPORT INDUSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

CNPJ: 06.207.441/0001-45

CONTRATO/PEDIDO: 108/2021 - FMS- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7331/2021

LIQUIDAÇÃO: 17095/2021

OBJETO: Fornecimento de acessórios para cilindros e rede de gases medicinais.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50	Pc	Tomada dupla	71,50
2	100	Pc	Fluxometro 0-15	60,20

VALOR: R\$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 136479

EXIGIBILIDADE: 12/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de acessórios para cilindros e rede de gases medicinais para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**RAJÁ FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**

CNPJ: 23.484.332/0001-94

CONTRATO/PEDIDO: 31001/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5523/2021

LIQUIDAÇÃO: 17156/2021

OBJETO: Serviço de manipulação Ilex Skin

VALOR: R\$ 31.189,80 (trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 232

EXIGIBILIDADE: 12/05/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS EIRELI**

CNPJ: 07.929.430/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21614/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8605/2021 e 8607/2021

LIQUIDAÇÃO: 16778/2021, 16780/2021 e 16781/2021

OBJETO: Fornecimento de álcool em gel.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	250	Cx	Eversoftsanitizante1200ml	336,24

VALOR: R\$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e sessenta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5095 e 5098

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021 e 04/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de álcool em gel para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITÓRIA**

CNPJ: 13.824.560/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 14502/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 980/2021

LIQUIDAÇÃO: 17735/2021

PROCESSO: 43287/2020 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas.

VALOR: R\$ 758.772,97 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e noventa e sete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 31/05/2021 à 24/06/2021 - Parcial

EXIGIBILIDADE: 02/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ: 72.548.852/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 39/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6416/2021

LIQUIDAÇÃO: 16817/2021

OBJETO: Fornecimento de biolarvicida.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	8.000	Un	Biolarvicida derivado da Saccharopolysporaspinosa	3,90

VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2087

EXIGIBILIDADE: 22/04/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de fornecimento de biolarvicida utilizado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses e sua falta prejudicaria a execução dos programas de controle de zoonoses.

**VIOLETA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA**

CNPJ: 13.395.121/0001-21

CONTRATO/PEDIDO: 1302/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7860/2021

LIQUIDAÇÃO: 17245/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento manipulado.

VALOR: R\$ 99,00 (noventa e nove reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 28154

EXIGIBILIDADE: 24/03/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 011/2021-SF**

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Educação.

**NOMEIA:**

I - Comissão de Técnica Especial, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Presidente
- Gisela Mayumi Kodama - CF 17.472
- Membros
- Denise Rapucci Catão Rodrigues Alves - CF 47.949
- Marcia Maria Féria Silva - CF 17.641
- Neusa Oliveira Zerbini - CF 56805

II - A Comissão atuará nos processos licitatórios de Chamada Pública.

III - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DA DESPESA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2021  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	4.659.889.311,00	4.673.266.698,45	75.621.970,26	1,61	1.700.956.426,84	36,40	2.972.310.271,61
2	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	4.239.544.211,00	4.246.446.418,33	734.463.018,58	17,30	1.641.848.577,40	38,66	2.604.597.840,93
3	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	1.564.378.200,00	1.564.378.200,00	198.194.579,48	12,67	599.461.802,82	38,32	964.916.397,18
4	Impostos	1.508.497.000,00	1.508.497.000,00	193.102.634,85	12,80	590.367.344,16	39,14	918.129.635,84
5	Taxas	55.033.200,00	55.033.200,00	4.952.016,48	9,00	8.849.181,22	16,08	46.184.018,78
6	Contribuição de Melhoria	848.000,00	848.000,00	139.928,15	16,50	245.277,44	28,92	602.722,56
7	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	169.770.729,00	169.770.729,00	30.867.597,90	18,18	71.288.272,14	41,99	98.482.456,86
8	Contribuições Sociais	96.770.729,00	96.770.729,00	19.160.925,14	19,80	46.865.715,36	48,43	49.905.013,64
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	73.000.000,00	73.000.000,00	11.706.672,76	16,04	24.422.556,78	33,46	48.577.443,22
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	67.170.788,00	67.471.388,08	19.087.192,70	28,29	27.182.456,09	40,29	40.288.931,99
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	Valores Mobiliários	67.169.788,00	67.470.388,08	16.912.026,09	25,07	21.919.706,14	32,49	45.550.681,94
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	2.175.166,61	0,00	5.262.749,95	0,00	-5.262.749,95
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	22.909.235,00	22.909.235,00	5.165.227,50	22,55	9.786.936,38	42,72	13.122.298,62
29	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	339.080,00	339.080,00	26.240,90	7,74	79.577,01	23,47	259.502,99
30	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.502,99
31	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	9.429.155,00	9.429.155,00	2.117.672,75	22,46	4.000.005,83	42,42	5.429.149,17
32	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outros Serviços	13.141.000,00	13.141.000,00	3.021.313,85	22,99	5.707.353,54	43,43	7.433.646,46
34	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	2.312.116.500,00	2.318.718.107,25	465.748.037,17	20,09	910.095.815,66	39,25	1.408.622.291,59
35	Transferências da União e de suas Entidades	427.149.800,00	428.897.510,11	69.601.243,36	16,23	144.038.164,57	33,58	284.859.345,54
36	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.307.480.400,00	1.312.301.627,52	273.934.707,15	20,87	530.257.334,13	40,41	782.044.293,39
37	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Instituições Privadas	968.300,00	1.000.969,62	31.044,57	3,10	47.801,13	4,78	953.168,49
39	Transferências de Outras Instituições Públicas	575.708.000,00	575.708.000,00	122.118.237,66	21,21	235.616.697,55	40,93	340.091.302,45
40	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Transferências de Pessoas Físicas	810.000,00	810.000,00	62.804,43	7,75	135.818,28	16,64	674.181,72
42	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	103.198.759,00	103.198.759,00	15.400.383,83	14,92	24.033.294,31	23,29	79.165.464,69
44	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.833.548,00	45.833.548,00	4.482.470,10	9,78	8.288.229,98	18,08	37.545.318,02
45	Indenizações e Restituições	30.273.871,00	30.273.871,00	5.175.933,84	17,10	6.072.057,32	20,06	24.201.813,68
46	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Demais Receitas Correntes	27.091.340,00	27.091.340,00	5.741.979,89	21,19	9.673.007,01	35,71	17.418.332,99
48	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	420.345.100,00	426.820.280,12	21.756.701,68	5,10	59.107.849,44	13,85	367.712.430,68

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2021  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
49	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	313.995.000,00	313.995.000,00	21.380.202,67	6,81	24.142.613,16	7,69	289.852.386,84
50	Operações de Crédito Internas	163.995.000,00	163.995.000,00	2.464.566,41	1,50	5.226.976,90	3,19	158.768.023,10
51	Operações de Crédito Externas	150.000.000,00	150.000.000,00	18.915.636,26	12,61	18.915.636,26	12,61	131.084.363,74
52	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
53	Alienação de Bens Móveis	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
54	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	106.336.000,00	112.811.180,12	376.499,01	0,33	34.965.236,28	30,99	77.845.943,84
57	Transferências da União e de suas Entidades	67.904.000,00	74.178.715,02	216.499,01	0,29	1.701.072,01	2,29	72.477.643,01
58	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.432.000,00	38.632.463,10	160.000,00	0,41	33.264.164,27	86,10	5.368.300,83
59	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	184.663.632,00	184.663.632,00	28.764.390,23	15,58	54.267.114,97	29,39	130.396.517,03
69	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	158.820.550,00	158.820.550,00	25.869.877,06	16,29	49.969.710,89	31,46	108.850.839,11
71	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	25.843.082,00	25.843.082,00	2.894.513,17	11,20	4.297.404,08	16,63	21.545.677,92
72	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>	4.844.552.943,00	4.857.930.330,45	784.984.110,49	16,16	1.755.223.541,81	36,13	3.102.706.788,64
74	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Mobiliária - Crédt. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Contratual - Crédt. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	4.844.552.943,00	4.857.930.330,45	784.984.110,49	16,16	1.755.223.541,81	36,13	3.102.706.788,64
82	<b>DÉFICIT (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	4.844.552.943,00	4.857.930.330,45	784.984.110,49	16,16	1.755.223.541,81	36,13	3.102.706.788,64
84	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Reserva de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOT
-------	----------	---------------------	-------------------------	-----

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2021  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.925.992.396,57	71.747.552,04	1.997.739.948,61	246.651.268,11	1.539.679.054,23	458.060.894,38	338.098.271,19	663.510.532,26	1.334.229.416,35	540.151.675,35
86	DESPESAS DE CAPITAL	557.203.180,00	149.200.745,59	706.403.925,59	98.261.464,74	208.648.989,15	497.754.936,44	36.038.411,68	51.013.217,72	655.990.707,87	36.898.307,45
87	INVESTIMENTOS	514.057.180,00	122.567.620,35	636.624.800,35	83.656.156,25	139.934.657,51	496.690.142,84	22.448.229,06	28.139.007,67	608.485.792,68	16.251.312,78
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00	176.809,00	176.809,00	979.191,00	176.809,00	176.809,00	979.191,00	176.809,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.990.000,00	26.633.125,24	68.623.125,24	14.428.499,49	68.337.322,64	85.602,60	13.413.373,62	22.697.401,05	45.925.724,19	20.467.185,67
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	339.942.461,43	-65.632.981,26	274.309.480,17	0,00	0,00	274.309.480,17	0,00	0,00	274.309.480,17	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	187.471.245,00	-8.457.561,11	179.013.683,89	26.389.528,66	32.553.989,69	126.459.694,20	26.462.244,13	52.179.785,86	126.833.898,03	40.392.504,82
93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.271.245,00	-11.041.495,00	172.229.750,00	23.604.758,27	47.786.374,81	124.443.375,19	23.604.758,27	47.786.374,81	124.443.375,19	35.999.093,77
94	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700.000,00	-953.000,00	2.747.000,00	1.549.867,97	1.730.688,57	1.016.311,43	1.563.927,87	1.697.829,17	1.049.170,83	1.697.829,17
95	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00	3.136.933,89	3.636.933,89	1.234.902,42	2.636.926,31	1.000.007,58	1.234.902,42	2.636.926,31	1.000.007,58	2.636.926,31
97	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	58.655,57	58.655,57	341.344,43	58.655,57
98	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	4.844.552.943,00	147.126.638,98	4.991.679.581,98	680.008.313,89	2.430.232.873,43	2.561.446.708,55	697.304.925,55	1.364.008.462,01	3.627.671.119,97	1.205.645.614,08
99	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	4.844.552.943,00	147.126.638,98	4.991.679.581,98	680.008.313,89	2.430.232.873,43	2.561.446.708,55	697.304.925,55	1.364.008.462,01	3.627.671.119,97	1.205.645.614,08
107	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.215.079,80	0,00	0,00
108	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	4.844.552.943,00	147.126.638,98	4.991.679.581,98	680.008.313,89	2.430.232.873,43	2.561.446.708,55	697.304.925,55	1.755.223.541,81	3.627.671.119,97	1.205.645.614,08

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2021

Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Dotação Atualizada (a)</u>	<u>Empenhado no Bimestre</u>	<u>Empenhado até o Bimestre (b)</u>	<u>Liquidado no Bimestre</u>	<u>Liquidado até o Bimestre (d)</u>
<b>1 - Legislativa</b>		<b>116.194.000,00</b>	<b>116.091.976,11</b>	<b>13.794.715,41</b>	<b>31.932.593,89</b>	<b>13.803.980,65</b>	<b>27.084.054,18</b>
31	Ação Legislativa	47.280.000,00	47.280.000,00	6.658.887,19	13.507.814,98	6.759.184,30	13.436.524,50
122	Administração Geral	68.914.000,00	68.811.976,11	7.135.828,22	18.424.778,91	7.044.796,35	13.647.529,68
<b>2 - Judiciária</b>		<b>48.978.750,00</b>	<b>48.485.829,71</b>	<b>8.648.846,00</b>	<b>20.948.694,17</b>	<b>9.056.536,53</b>	<b>19.453.044,92</b>
62	Defesa do Interesse Público	48.978.750,00	48.485.829,71	8.648.846,00	20.948.694,17	9.056.536,53	19.453.044,92
<b>4 - Administração</b>		<b>325.985.100,00</b>	<b>359.346.629,51</b>	<b>44.381.294,65</b>	<b>149.288.883,31</b>	<b>49.822.836,52</b>	<b>96.765.283,43</b>
121	Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Administração Geral	261.395.500,00	283.591.102,56	34.809.655,94	85.857.469,49	38.738.801,55	76.684.332,10
124	Controle Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Normatização e Fiscalização	685.400,00	2.629.050,41	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00
126	Tecnologia da Informação	5.920.000,00	11.307.446,54	6.688.606,10	9.420.520,70	1.609.998,60	2.395.256,58
128	Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Administração de Receitas	9.362.600,00	13.244.430,00	4.086.167,96	9.994.879,36	2.767.290,41	3.506.300,16
131	Comunicação Social	3.126.000,00	3.126.000,00	0,00	2.100.000,00	1.552.723,31	1.552.723,31
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.335.000,00	45.288.000,00	-1.328.730,35	41.790.418,76	5.154.022,65	12.626.671,28
573	Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - Segurança Pública</b>		<b>78.245.000,00</b>	<b>78.363.791,93</b>	<b>12.529.012,98</b>	<b>29.709.834,04</b>	<b>12.825.744,32</b>	<b>27.893.021,92</b>
122	Administração Geral	70.180.000,00	70.048.652,87	12.234.686,02	25.768.351,05	12.080.165,61	25.421.304,23
181	Policimento	4.630.000,00	5.020.796,70	248.618,82	2.917.468,15	461.335,87	1.945.476,31
182	Defesa Civil	3.435.000,00	3.294.342,36	45.708,14	1.024.014,84	284.242,84	526.241,38
<b>8 - Assistência Social</b>		<b>74.173.000,00</b>	<b>83.183.851,06</b>	<b>10.163.357,26</b>	<b>41.818.871,84</b>	<b>10.313.598,29</b>	<b>20.128.409,62</b>
122	Administração Geral	33.046.000,00	31.290.466,83	3.851.793,85	8.382.822,22	3.849.509,11	8.308.860,66
241	Assistência ao Idoso	400.000,00	556.000,00	156.000,00	336.000,00	72.000,00	112.000,00
243	Assistência à Criança e ao adolescente	3.920.000,00	3.946.969,97	348.444,50	802.646,32	316.575,54	661.911,48
244	Assistência Comunitária	36.807.000,00	47.390.414,26	5.807.118,91	32.297.403,30	6.075.513,64	11.045.637,48
<b>9 - Previdência Social</b>		<b>201.856.670,00</b>	<b>204.656.670,00</b>	<b>32.289.898,36</b>	<b>66.946.969,42</b>	<b>32.665.350,07</b>	<b>64.742.231,38</b>
122	Administração Geral	2.088.000,00	2.088.000,00	0,00	1.981.068,23	310.105,91	556.614,20
272	Previdência do regime Estatutário	199.768.670,00	202.568.670,00	32.289.898,36	64.965.901,19	32.355.244,16	64.185.617,18
<b>10 - Saúde</b>		<b>966.982.981,57</b>	<b>1.037.405.802,61</b>	<b>228.901.802,09</b>	<b>635.344.663,18</b>	<b>208.265.607,72</b>	<b>393.261.521,02</b>
122	Administração Geral	88.211.697,05	92.118.887,11	19.565.030,35	43.048.206,43	13.217.279,70	24.512.206,34
131	Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	Atenção Básica	256.497.000,00	285.811.845,49	63.989.002,15	123.380.720,36	51.443.870,36	87.529.307,31
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.471.911,57	567.945.259,91	139.660.186,62	406.483.903,48	131.692.754,03	255.254.330,59
303	Suporte profilático e terapêutico	20.000,00	20.099,00	5.143,67	9.189,47	264,90	1.425,30
305	Vigilância Epidemiológica	30.975.372,95	34.326.657,12	5.641.874,93	11.038.950,71	4.656.895,23	7.853.645,50
306	Alimentação e Nutrição	960.000,00	975.695,64	226.565,74	423.389,03	184.544,87	209.442,99

331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000.000,00	50.000.000,00	-865.824,15	46.955.104,27	6.390.175,85	13.895.963,56
846	Outros Encargos Especiais	3.846.000,00	6.206.358,34	679.822,78	4.005.199,43	679.822,78	4.005.199,43
<b>11 - Trabalho</b>		<b>13.726.000,00</b>	<b>13.466.897,71</b>	<b>612.170,50</b>	<b>5.400.521,61</b>	<b>779.733,11</b>	<b>1.654.045,28</b>
122	Administração Geral	5.947.900,00	5.715.286,71	650.708,18	1.396.821,53	638.841,25	1.384.954,60
333	Empregabilidade	3.232.500,00	3.196.011,00	0,00	1.786.443,30	0,00	0,00
334	Fomento ao Trabalho	4.545.600,00	4.555.600,00	-38.537,68	2.217.256,78	140.891,86	269.090,68
<b>12 - Educação</b>		<b>1.085.964.455,00</b>	<b>1.125.750.838,11</b>	<b>132.537.590,97</b>	<b>539.135.600,30</b>	<b>123.849.652,28</b>	<b>251.954.612,35</b>
361	Ensino Fundamental	479.167.000,00	488.728.917,60	56.590.451,27	226.001.282,19	58.386.716,28	115.039.981,82
365	Educação Infantil	558.640.455,00	589.400.022,85	73.701.254,63	299.029.061,18	62.118.050,93	131.113.542,72
366	Educação de Jovens e Adultos	48.157.000,00	47.621.897,66	2.245.885,07	14.105.256,93	3.344.885,07	5.801.087,81
<b>13 - Cultura</b>		<b>17.598.000,00</b>	<b>18.520.923,33</b>	<b>2.033.955,53</b>	<b>5.581.384,64</b>	<b>2.347.710,25</b>	<b>4.824.801,42</b>
122	Administração Geral	14.811.000,00	14.422.824,52	2.022.267,60	4.284.666,11	2.022.267,60	4.284.666,11
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.000,00	81.057,64	0,00	76.130,00	26.500,00	76.130,00
392	Difusão Cultural	2.779.000,00	4.017.041,17	11.687,93	1.220.588,53	298.942,65	464.005,31
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>		<b>16.809.000,00</b>	<b>17.867.356,98</b>	<b>3.194.390,61</b>	<b>6.022.270,72</b>	<b>2.690.000,11</b>	<b>5.360.655,86</b>
122	Administração Geral	15.879.000,00	15.783.655,76	2.346.708,90	4.897.196,11	2.413.985,70	4.889.760,31
422	Direitos Individuais, coletivos e difusos	930.000,00	2.083.701,22	847.681,71	1.125.074,61	276.014,41	470.895,55
<b>15 - Urbanismo</b>		<b>776.496.600,00</b>	<b>789.604.990,84</b>	<b>99.175.902,41</b>	<b>346.420.372,18</b>	<b>119.595.647,12</b>	<b>206.857.389,65</b>
122	Administração Geral	94.127.500,00	91.217.128,31	14.142.540,22	30.048.168,33	14.238.390,51	29.690.981,17
131	Comunicação Social	120.000,00	120.000,00	0,00	55.960,31	2.709,28	4.543,57
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	140.000,00	12.601,80	58.717,60	13.671,40	22.578,46
451	Infra-estrutura urbana	407.817.600,00	414.420.410,56	32.263.916,31	98.663.520,42	41.222.574,70	63.166.444,20
452	Serviços Urbanos	246.231.500,00	266.246.157,96	51.095.998,80	211.246.159,42	62.221.976,12	109.432.627,83
453	Transportes coletivos e urbanos	28.030.000,00	17.461.294,01	1.660.845,28	6.347.846,10	1.896.325,11	4.540.304,42
<b>16 - Habitação</b>		<b>47.717.000,00</b>	<b>46.981.292,30</b>	<b>2.371.576,62</b>	<b>13.905.715,05</b>	<b>3.192.018,25</b>	<b>5.774.930,16</b>
122	Administração Geral	13.039.900,00	12.801.372,30	1.692.661,42	3.369.468,75	1.692.661,42	3.369.468,75
482	Habitação Urbana	34.677.100,00	34.179.920,00	678.915,20	10.536.246,30	1.499.356,83	2.405.461,41
<b>17 - Saneamento</b>		<b>73.460.700,00</b>	<b>73.460.700,00</b>	<b>152.879,29</b>	<b>45.491.740,29</b>	<b>7.941.958,88</b>	<b>16.910.965,33</b>
122	Administração Geral	43.654.700,00	43.654.700,00	152.879,29	43.343.444,83	7.848.754,67	16.817.761,12
451	Infra-estrutura urbana	15.005.000,00	15.005.000,00	0,00	2.148.295,46	93.204,21	93.204,21
512	Saneamento Básico Urbano	14.801.000,00	14.801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>18 - Gestão Ambiental</b>		<b>38.980.315,00</b>	<b>38.496.337,98</b>	<b>5.863.754,24</b>	<b>12.804.625,54</b>	<b>5.946.958,13</b>	<b>12.223.905,91</b>
122	Administração Geral	31.014.415,00	30.326.069,82	5.625.934,00	11.699.492,61	5.621.494,00	11.694.992,61
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	0,00	39.514,14	12.465,00	18.200,02
541	Preservação e conservação ambiental	7.894.900,00	8.099.268,16	237.820,24	1.065.618,79	312.999,13	510.713,28
542	Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>		<b>263.000,00</b>	<b>263.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
571	Desenvolvimento Científico	234.000,00	234.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>		<b>315.000,00</b>	<b>332.400,00</b>	<b>30.753,00</b>	<b>30.753,00</b>	<b>20.400,00</b>	<b>20.400,00</b>
691	Promoção Comercial	26.000,00	43.400,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00
695	Turismo	289.000,00	289.000,00	13.353,00	13.353,00	3.000,00	3.000,00
<b>26 - Transporte</b>		<b>77.490.000,00</b>	<b>78.150.197,23</b>	<b>13.369.095,45</b>	<b>50.397.915,11</b>	<b>17.201.058,29</b>	<b>34.474.649,05</b>
125	Normatização e Fiscalização	20.570.000,00	23.613.286,75	310.604,80	21.924.769,69	2.828.751,68	6.881.693,67
131	Comunicação Social	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
451	Infra-estrutura urbana	12.210.000,00	9.866.910,48	1.024.645,04	3.044.755,34	1.038.461,00	2.164.565,30
453	Transportes coletivos e urbanos	43.410.000,00	43.370.000,00	12.033.845,61	24.128.390,08	12.033.845,61	24.128.390,08
<b>27 - Desporto e Lazer</b>		<b>27.363.000,00</b>	<b>32.093.031,92</b>	<b>3.639.338,92</b>	<b>8.611.799,68</b>	<b>3.649.784,71</b>	<b>7.623.542,59</b>
122	Administração Geral	21.228.300,00	21.040.299,35	3.565.029,08	7.494.569,76	3.561.819,08	7.491.359,76
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	13.227,44	0,00	0,00	0,00	0,00
811	Desporto de Rendimento	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	Desporto Comunitário	5.604.700,00	10.539.505,13	74.309,84	1.117.229,92	87.965,63	132.182,83
<b>28 - Encargos Especiais</b>		<b>328.540.665,00</b>	<b>375.833.900,59</b>	<b>39.921.450,94</b>	<b>367.878.675,77</b>	<b>46.874.106,19</b>	<b>114.821.212,08</b>
843	Serviço da Dívida Interna	76.744.600,00	117.147.835,59	32.086.359,84	113.082.082,60	20.456.652,14	36.521.518,82
844	Serviço da Dívida Externa	1.000,00	6.851.000,00	6.850.000,00	6.850.000,00	5.524.528,00	5.524.528,00
846	Outros Encargos Especiais	251.795.065,00	251.835.065,00	985.091,10	247.946.593,17	20.892.926,05	72.775.165,26
<b>99 - Reserva de Contingência</b>		<b>339.942.461,43</b>	<b>274.309.480,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
997	Reserva de Contingência RPPS	258.829.338,00	257.029.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	Reserva de Contingência	81.113.123,43	17.280.142,17	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Exceto Intra</b>		<b>4.657.081.698,00</b>	<b>4.812.665.898,09</b>	<b>653.618.785,23</b>	<b>2.377.678.883,74</b>	<b>670.842.681,42</b>	<b>1.311.828.676,15</b>
<b>Função / Subfunção</b>		<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Empenhado Período</b>	<b>Empenhado Acumulado</b>	<b>Liquidado Período</b>	<b>Liquidado Acumulado</b>
<b>1 - Legislativa</b>		<b>3.800.000,00</b>	<b>3.902.023,89</b>	<b>777.072,50</b>	<b>1.610.154,26</b>	<b>791.132,40</b>	<b>1.577.294,86</b>
183	Administração Geral	3.800.000,00	3.902.023,89	777.072,50	1.610.154,26	791.132,40	1.577.294,86
<b>2 - Judiciária</b>		<b>2.440.000,00</b>	<b>2.440.000,00</b>	<b>545.098,17</b>	<b>1.092.821,32</b>	<b>545.098,17</b>	<b>1.092.821,32</b>
62	Defesa do Interesse Público	2.440.000,00	2.440.000,00	545.098,17	1.092.821,32	545.098,17	1.092.821,32
<b>4 - Administração</b>		<b>17.900.000,00</b>	<b>19.981.910,00</b>	<b>5.696.945,47</b>	<b>10.146.005,30</b>	<b>5.696.945,47</b>	<b>10.146.005,30</b>
122	Administração Geral	14.900.000,00	14.900.000,00	3.122.253,54	6.271.313,37	3.122.253,54	6.271.313,37
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.000.000,00	5.081.910,00	2.574.691,93	3.874.691,93	2.574.691,93	3.874.691,93
<b>6 - Segurança Pública</b>		<b>7.770.000,00</b>	<b>7.770.000,00</b>	<b>1.142.917,48</b>	<b>2.279.209,98</b>	<b>1.142.917,48</b>	<b>2.279.209,98</b>
122	Administração Geral	7.770.000,00	7.770.000,00	1.142.917,48	2.279.209,98	1.142.917,48	2.279.209,98
<b>8 - Assistência Social</b>		<b>2.100.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>307.549,96</b>	<b>618.230,12</b>	<b>307.549,96</b>	<b>618.230,12</b>
122	Administração Geral	2.100.000,00	2.100.000,00	307.549,96	618.230,12	307.549,96	618.230,12
<b>9 - Previdência Social</b>		<b>226.750,00</b>	<b>226.750,00</b>	<b>41.214,52</b>	<b>102.899,26</b>	<b>41.214,52</b>	<b>102.899,26</b>
272	Previdência do regime Estatutário	226.750,00	226.750,00	41.214,52	102.899,26	41.214,52	102.899,26
<b>10 - Saúde</b>		<b>53.003.000,00</b>	<b>53.003.000,00</b>	<b>6.786.270,84</b>	<b>13.597.726,36</b>	<b>6.786.270,84</b>	<b>13.597.726,36</b>
122	Administração Geral	6.159.000,00	6.159.000,00	757.594,85	1.540.728,09	757.594,85	1.540.728,09
301	Atenção Básica	26.617.000,00	26.617.000,00	3.295.137,19	6.595.228,44	3.295.137,19	6.595.228,44
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.964.000,00	17.964.000,00	2.431.734,41	4.862.687,15	2.431.734,41	4.862.687,15
305	Vigilância Epidemiológica	2.263.000,00	2.263.000,00	301.804,39	599.082,68	301.804,39	599.082,68
<b>11 - Trabalho</b>		<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>43.583,85</b>	<b>82.575,29</b>	<b>43.583,85</b>	<b>82.575,29</b>
122	Administração Geral	300.000,00	300.000,00	43.583,85	82.575,29	43.583,85	82.575,29
<b>12 - Educação</b>		<b>84.791.495,00</b>	<b>73.750.000,00</b>	<b>8.715.188,24</b>	<b>17.927.746,10</b>	<b>8.715.188,24</b>	<b>17.927.746,10</b>
361	Ensino Fundamental	38.770.495,00	33.449.000,00	4.241.670,69	8.444.752,70	4.241.670,69	8.444.752,70
365	Educação Infantil	42.200.000,00	38.028.076,62	4.255.426,02	9.049.127,28	4.255.426,02	9.049.127,28
366	Educação de Jovens e Adultos	3.821.000,00	2.272.923,38	218.091,53	433.866,12	218.091,53	433.866,12
<b>13 - Cultura</b>		<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>172.222,30</b>	<b>347.971,36</b>	<b>172.222,30</b>	<b>347.971,36</b>
122	Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	172.222,30	347.971,36	172.222,30	347.971,36
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>		<b>1.040.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>156.928,16</b>	<b>318.127,31</b>	<b>156.928,16</b>	<b>318.127,31</b>
122	Administração Geral	1.040.000,00	1.040.000,00	156.928,16	318.127,31	156.928,16	318.127,31
<b>15 - Urbanismo</b>		<b>8.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>1.190.883,17</b>	<b>2.411.875,87</b>	<b>1.190.883,17</b>	<b>2.411.875,87</b>
122							

<b>27 - Desporto e Lazer</b>		<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>231.302,75</b>	<b>463.268,66</b>	<b>231.302,75</b>	<b>463.268,66</b>
122	Administração Geral	1.300.000,00	1.300.000,00	231.302,75	463.268,66	231.302,75	463.268,66
<b>28 - Encargos Especiais</b>		<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>58.655,57</b>	<b>58.655,57</b>
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	58.655,57	58.655,57
<b>Despesas Intra</b>		<b>187.471.245,00</b>	<b>179.013.683,89</b>	<b>26.389.528,66</b>	<b>52.553.989,69</b>	<b>26.462.244,13</b>	<b>52.179.785,86</b>
<b>TOTAL DESPESA</b>		<b>4.844.552.943,00</b>	<b>4.991.679.581,98</b>	<b>680.008.313,89</b>	<b>2.430.232.873,43</b>	<b>697.304.925,55</b>	<b>1.364.008.462,01</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 46.319.000/0001-50  
 Exercício: 2020  
 Período de referência: MAIO/2020 a ABRIL/2021  
 CVA:

RRBO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Setembro 2020	Outubro 2020	Novembro 2020
1	<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	275.008.583,14	333.914.906,62	352.009.728,73	366.959.106,76	393.315.995,73	352.742.155,73	342.097.876,30
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	76.578.155,92	83.372.154,55	87.195.184,73	91.165.249,87	93.724.023,29	95.773.156,42	101.501.827,09
3	IPRU	20.486.092,92	21.542.701,09	22.385.145,31	21.791.216,31	22.728.102,93	22.698.313,74	22.012.826,33
4	ISS	27.585.244,17	29.711.104,49	34.692.164,73	38.536.086,39	39.622.215,58	40.959.581,33	40.582.407,62
5	ITBI	3.023.501,73	4.753.695,14	4.567.477,98	4.148.098,91	5.954.349,44	5.676.965,25	12.062.206,88
6	IRRF	13.667.152,46	13.580.856,67	13.532.990,42	13.510.732,25	13.823.161,95	13.272.417,23	13.713.764,97
7	Outras Receitas Tributárias	11.816.164,64	13.783.797,16	12.017.406,29	13.179.116,01	11.596.193,39	13.165.878,87	13.130.621,29
8	Receita de Contribuições	7.762.787,56	7.726.578,78	7.718.719,59	32.902.071,05	14.422.526,06	13.756.914,58	16.692.496,29
9	Receita Patrimonial	8.995.461,61	7.493.301,87	11.186.634,70	1.126.933,77	319.617,35	577.302,56	14.903.155,90
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	8.995.461,61	7.493.301,87	11.186.634,70	1.105.569,69	319.617,35	577.302,56	14.887.078,65
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	21.364,08	0,00	0,00	16.077,25
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	5.260.924,49	1.646.313,26	1.708.236,51	1.785.468,81	2.305.010,73	11.830.946,47	3.370.595,47
15	Transferências Correntes = (14+...+21)	169.529.958,71	228.260.274,17	237.139.688,89	233.182.661,54	273.201.198,03	219.728.641,64	198.998.696,65
16	Cota-Parte do FPM	5.447.911,57	4.434.892,24	4.548.067,34	4.856.479,18	3.911.936,77	5.263.887,82	6.976.884,61
17	Cota-Parte do ICMS	80.451.248,12	98.151.663,91	87.007.590,82	104.332.311,73	121.919.651,16	118.013.741,88	108.992.554,91
18	Cota-Parte do IPVA	4.902.229,27	8.368.086,72	8.771.536,98	8.650.869,13	10.994.053,81	8.993.367,21	7.964.642,18
19	Cota-Parte do ITR	119,40	19,49	105,13	1.555,33	7.845,44	44.748,13	3.562,28
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Transferências do FUNDEB	30.775.300,86	37.062.450,89	33.085.842,88	38.919.628,72	45.294.880,28	44.152.469,50	42.034.180,82
23	Outras Transferências Correntes	47.953.149,49	80.243.160,92	103.726.545,74	76.421.817,45	91.072.830,57	43.260.427,10	33.026.871,85
24	Outras Receitas Correntes	6.881.294,85	5.416.283,99	7.061.264,31	6.796.721,72	9.343.620,27	11.075.194,06	6.631.104,90
25	<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	36.744.369,58	37.016.018,87	38.768.221,20	32.255.536,47	35.489.788,60	34.886.413,97	49.232.537,69
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.761.289,57	7.725.980,16	7.718.120,97	7.719.682,61	7.729.306,12	7.914.825,61	9.551.285,70
27	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	9.832,29	9.832,29	9.832,29	9.832,29	9.832,29	9.832,29	9.832,29
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	22.653.696,40	22.310.162,97	20.195.085,19	23.707.858,66	27.554.969,46	26.669.129,21	24.987.023,17
29	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	6.319.551,32	6.970.043,45	10.845.182,75	818.162,91	195.680,73	292.626,86	14.684.396,53
30	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	238.264.213,56	296.898.887,75	313.241.507,53	334.703.570,29	357.826.207,13	317.855.741,76	292.865.338,61
31	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00
32	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = ( III - IV )</b>	238.264.213,56	296.898.887,75	313.241.507,53	334.303.570,29	357.826.207,13	317.355.741,76	292.865.338,61
33	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.329.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = ( V - VI )</b>	236.934.570,56	296.898.887,75	313.241.507,53	334.303.570,29	357.826.207,13	317.355.741,76	292.865.338,61

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 46.319.000/0001-50  
 Exercício: 2020  
 Período de referência: MAIO/2020 a ABRIL/2021  
 CVA:

RRBO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2020	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
35	<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	440.596.350,62	587.133.945,34	387.657.168,39	473.125.776,86	330.541.516,98	4.635.103.111,20	4.584.687.218,33
36	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	115.919.544,37	243.904.991,94	157.362.231,40	103.113.949,02	95.080.630,46	1.344.691.099,06	1.564.378.200,00
37	IPRU	25.620.962,56	162.214.450,08	79.334.097,41	25.691.379,98	23.010.928,78	469.516.217,44	520.214.000,00
38	ISS	45.741.097,18	45.009.207,38	40.320.879,07	41.744.304,90	41.911.870,25	466.416.163,09	572.976.000,00
39	ITBI	8.959.191,26	4.607.887,99	5.495.735,53	7.364.551,84	5.513.797,72	72.127.459,67	74.888.000,00
40	IRRF	22.351.354,63	18.686.086,58	12.622.584,46	13.768.156,67	12.732.645,01	175.261.903,30	181.438.000,00
41	Outras Receitas Tributárias	13.246.938,74	13.387.359,91	19.588.934,93	14.545.555,63	11.911.388,70	161.369.355,56	214.862.200,00
42	Receita de Contribuições	16.252.010,72	24.480.846,42	15.939.827,82	15.136.936,91	15.730.660,99	188.522.376,77	169.770.729,00
43	Receita Patrimonial	15.420.407,42	3.673.426,23	4.421.837,16	8.129.432,21	10.957.760,49	87.205.271,27	67.471.388,08
44	Rendimentos de Aplicação Financeira	15.403.266,51	1.673.426,22	3.334.253,83	7.041.848,88	9.870.177,21	81.887.939,08	67.470.388,08
45	Outras Receitas Patrimoniais	17.140,91	2.000.000,01	1.087.583,33	1.087.583,33	1.087.583,28	5.317.332,19	1.000,00
46	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Receita de Serviços	2.943.582,60	2.664.015,52	1.957.693,35	2.683.014,15	2.482.213,35	40.638.014,72	22.909.235,00
49	Transferências Correntes = (41+...+48)	282.085.232,81	307.018.038,75	204.735.294,65	335.200.002,47	199.752.309,96	2.888.831.998,27	2.656.958.907,25
50	Cota-Parte do FPM	7.312.429,84	7.568.204,93	9.919.997,77	6.649.166,08	6.951.199,33	73.841.057,48	77.023.000,00
51	Cota-Parte do ICMS	156.409.890,38	122.106.992,88	80.021.797,64	184.974.286,56	104.991.585,91	1.367.373.315,90	1.392.563.000,00
52	Cota-Parte do IPVA	10.741.217,54	80.037.708,07	35.356.380,98	30.665.660,62	9.735.160,52	225.180.913,03	211.679.000,00
53	Cota-Parte do ITR	2.084,85	3.229,78	3.157,25	48,44	307,30	66.782,82	68.000,00
54	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do FUNDEB	59.016.596,93	65.786.599,19	39.620.254,42	73.678.401,27	41.521.179,79	550.947.785,55	575.708.000,00
57	Outras Transferências Correntes	48.603.013,27	31.515.303,90	39.813.706,59	39.232.439,50	36.552.877,11	671.422.143,49	399.917.907,25
58	Outras Receitas Correntes	7.975.572,70	5.392.626,48	3.240.284,00	8.862.442,10	6.537.941,73	85.214.351,11	103.198.759,00
59	<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	60.599.193,78	61.761.608,39	37.973.242,34	61.672.345,32	44.572.339,12	530.971.615,33	478.591.175,00
60	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.412.450,62	18.143.859,39	9.559.733,59	9.588.587,88	9.571.140,02	113.396.262,24	96.732.587,00
61	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	4.941,56	0,00	9.783,39	734.474,59	1.096.501,49	1.914.527,06	352.500,00
62	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	35.184.253,94	42.163.246,12	25.242.308,79	44.649.832,13	24.554.443,13	339.872.009,17	338.240.800,00
63	Ganhos com aplicação financeira do RPPS	14.997.347,66	1.454.502,88	3.161.416,57	6.699.450,72	9.350.254,48	75.788.816,86	43.265.288,00
64	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( III )</b>	379.997.156,84	525.372.336,95	349.683.926,05	411.453.431,54	285.969.177,86	4.104.131.495,87	4.106.096.043,33
65	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
66	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = ( III - IV )</b>	379.897.156,84	525.372.336,95	349.683.926,05	411.453.431,54	285.969.177,86	4.103.131.495,87	4.106.096.043,33
67	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329.643,00	0,00
68	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = ( V - VI )</b>	379.897.156,84	525.372.336,95	349.683.926,05	411.453.431,54	285.969.177,86	4.101.801.852,87	4.106.096.043,33

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 46.319.000/0001-50  
 Exercício: 2021  
 Período de referência: BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
1	RECEITAS CORRENTES (I)	260.492.418,00	260.492.418,00	99.981.870,74	93.999.566,27
2	Recita de Contribuições dos Segurados	73.806.675,00	73.806.675,00	37.206.578,74	28.673.621,07
3	Civil	73.806.675,00	73.806.675,00	37.206.578,74	28.673.621,07
4	Ativo	73.770.765,00	73.770.765,00	37.191.781,76	28.661.207,49
5	Inativo	24.150,00	24.150,00	10.554,28	8.792,96
6	Pensionista	11.760,00	11.760,00	4.242,70	3.620,68
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo				
9	Inativo				
10	Pensionista				
11	Recita de Contribuições Patronais	143.953.750,00	143.953.750,00	43.243.325,68	56.614.499,06
12	Civil	143.953.750,00	143.953.750,00	43.243.325,68	56.614.499,06
13	Ativo	143.953.750,00	143.953.750,00	43.243.325,68	56.614.499,06
14	Inativo				
15	Pensionista				
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo				
18	Inativo				
19	Pensionista				
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
21	Recita Patrimonial	42.675.000,00	42.675.000,00	19.531.966,32	8.711.019,62
22	Recitas Imobiliárias				
23	Recitas de Valores Mobiliários	42.675.000,00	42.675.000,00	19.531.966,32	8.711.019,62
24	Outras Recitas Patrimoniais				
25	Recita de Serviços				
26	Recita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
27	Outras Recitas Correntes	56.993,00	56.993,00	0,00	426,52
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
29	Demais Recitas Correntes	4.493,00	4.493,00		426,52
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.320,00	1.320,00		0,00
32	Amortização de Empréstimos				
33	Outras Recitas de Capital				
34	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>260.493.738,00</b>	<b>260.493.738,00</b>	<b>99.981.870,74</b>	<b>93.999.566,27</b>

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
				35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00
36	Despesas Correntes						
37	Despesas de Capital						
38	PREVIDÊNCIA (V)	1.664.400,00	1.664.400,00	1.005.684,65	444.759,75	1.005.684,65	444.759,75
39	Benefícios - Civil	1.610.580,00	1.610.580,00	1.005.684,65	444.759,75	1.005.684,65	444.759,75
40	Aposentadorias	860.000,00	860.000,00	280.925,92	250.401,88	280.925,92	250.401,88
41	Pensões	700.000,00	700.000,00	724.758,73	194.357,87	724.758,73	194.357,87
42	Outros Benefícios Previdenciários	50.580,00	50.580,00		0,00		0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas						
45	Pensões						
46	Outros Benefícios Previdenciários						
47	Outras Despesas Previdenciárias	53.820,00	53.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.664.400,00</b>	<b>1.664.400,00</b>	<b>1.005.684,65</b>	<b>444.759,75</b>	<b>1.005.684,65</b>	<b>444.759,75</b>
51	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>258.829.338,00</b>	<b>258.829.338,00</b>	<b>98.976.186,09</b>	<b>93.554.806,52</b>	<b>98.976.186,09</b>	<b>93.554.806,52</b>

Campo	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
52	VALOR	

Campo	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	VALOR	258.829.338,00

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
56	Outros Aportes para o RPPS	
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Campo	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Até o Bimestre/2021	31/12/2020
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	208.769,64	212.090,95
59	Investimentos e Aplicações	532.944.066,03	445.906.485,18
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Campo	PLANO FINANCEIRO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	38.768.280,00	38.768.280,00	19.362.491,77	13.897.038,28
62	Recita de Contribuições dos Segurados	22.925.912,00	22.925.912,00	9.656.742,14	8.040.472,45

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
 CNPJ: 46.319.000/0001-50  
 Exercício: 2021  
 Período de referência: BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

		22.925.912,00	22.925.912,00	9.656.742,14	8.040.472,45
63	Civil				
64	Ativo	14.595.200,00	14.595.200,00	6.172.169,33	5.282.526,96
65	Inativo	7.302.880,00	7.302.880,00	3.081.894,65	2.461.184,61
66	Pensionista	1.027.832,00	1.027.832,00	402.678,16	296.760,88
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo				
69	Inativo				
70	Pensionista				
71	Receta de Contribuições Patronais	14.866.800,00	14.866.800,00	7.813.148,37	5.379.768,48
72	Civil	14.866.800,00	14.866.800,00	7.813.148,37	5.379.768,48
73	Ativo	14.866.800,00	14.866.800,00	7.813.148,37	5.379.768,48
74	Inativo				
75	Pensionista				
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo				
78	Inativo				
79	Pensionista				
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
81	Receta Patrimonial	590.288,00	590.288,00	46.895,17	311.199,78
82	Recetas Imobiliárias				
83	Recetas de Valores Mobiliários	590.288,00	590.288,00	46.895,17	311.199,78
84	Outras Recetas Patrimoniais				
85	Receta de Serviços				
86	Outras Recetas Correntes	385.280,00	385.280,00	1.845.706,09	165.597,57
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	1.840.759,47	159.243,60
88	Demais Recetas Correntes	85.280,00	85.280,00	4.946,62	6.353,97
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos				
92	Outras Recetas de Capital				
93	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>38.778.990,00</b>	<b>38.778.990,00</b>	<b>19.362.491,77</b>	<b>13.897.038,28</b>

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes						
96	Despesas de Capital						
97	PREVIDÊNCIA (XII)	19.294.290,00	19.294.290,00	62.107.984,61	59.963.363,67	62.107.984,61	59.963.363,67
98	Benefícios - Civil	192.899.770,00	192.899.770,00	62.107.984,61	59.963.363,67	62.107.984,61	59.963.363,67
99	Aposentadorias	158.785.000,00	158.785.000,00	51.728.763,34	50.137.135,13	51.728.763,34	50.137.135,13
100	Pensões	33.450.000,00	33.450.000,00	10.379.221,27	9.826.228,54	10.379.221,27	9.826.228,54
101	Outros Benefícios Previdenciários	664.770,00	664.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas						
104	Pensões						
105	Outros Benefícios Previdenciários						
106	Outras Despesas Previdenciárias	44.520,00	44.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	44.520,00	44.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>19.294.290,00</b>	<b>19.294.290,00</b>	<b>62.107.984,61</b>	<b>59.963.363,67</b>	<b>62.107.984,61</b>	<b>59.963.363,67</b>
110	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>-154.165.310,00</b>	<b>-154.165.310,00</b>	<b>-42.745.492,84</b>	<b>-46.066.325,39</b>	<b>-42.745.492,84</b>	<b>-46.066.325,39</b>

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	49.025.433,73
112	Recursos para Formação de Reserva	

Campo	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre/2021
				Até o Bimestre/2020
113	RECEITAS CORRENTES	13.301.585,96	13.301.585,96	5.320.634,33
114	<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>13.301.585,96</b>	<b>13.301.585,96</b>	<b>5.320.634,33</b>

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
115	DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.334.690,00	9.334.690,00	4.893.414,54	3.125.596,34	2.385.796,95	1.920.100,65
116	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>9.334.690,00</b>	<b>9.334.690,00</b>	<b>4.893.414,54</b>	<b>3.125.596,34</b>	<b>2.385.796,95</b>	<b>1.920.100,65</b>
118	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XIV - XV)</b>	<b>3.966.895,96</b>	<b>3.966.895,96</b>	<b>4.27.219,84</b>	<b>278.428,74</b>	<b>2.984.837,43</b>	<b>1.493.924,43</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2021  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRP, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Mar/2020 (a)	Em 28/fev/2021(b)	Em 30/abr/2021 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.076.585.472,05	2.138.059.107,52	2.147.643.076,36
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	107.019.481,40	419.190.142,74	482.872.565,37
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	327.727.891,84	496.723.461,87	537.282.295,27
4	Demais Haveres Financeiros			
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	220.708.410,44	77.533.319,13	54.409.729,90
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.969.565.990,65	1.718.868.964,78	1.664.770.510,99
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.969.565.990,65	1.718.868.964,78	1.664.770.510,99

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre	Até o Bimestre
		(c - b)	(c - a)
10	VALOR	-54.098.453,79	-304.795.479,66

CAMPO	DESCRIÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.644.161,13

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Mar/2020 (a)	Em 28/fev/2021(b)	Em 30/abr/2021 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	109.200.913,24	109.200.913,24	109.200.913,24
13	Passivo Atuarial	105.096.253,33	105.096.253,33	105.096.253,33
14	Demais Dívidas	4.104.659,91	4.104.659,91	4.104.659,91
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	441.411.131,83	477.136.368,86	530.265.668,05
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	441.411.230,23	477.136.467,26	530.265.766,45
17	Investimentos			
18	Demais Haveres Financeiros			
19	(-) Restos a Pagar Processados	98,40	98,40	98,40
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-332.210.218,59	-367.935.455,62	-421.064.754,81
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-332.210.218,59	-367.935.455,62	-421.064.754,81

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2021  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RREO - Anexo 6 (LRP, art 53, inciso III)

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre 2021
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	4.431.110.050,33	763.227.408,81	1.696.115.692,37
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.564.378.200,00	198.194.579,48	599.461.802,82
3	IPPU	520.214.000,00	48.702.308,76	290.250.856,25
4	ISS	572.976.000,00	83.656.175,15	168.986.261,60
5	ITBI	74.888.000,00	12.878.349,56	22.981.973,08
6	IRRF	181.438.000,00	26.500.801,58	57.809.472,62
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.862.200,00	26.456.944,43	59.433.239,27
8	Contribuições	169.770.729,00	30.867.597,90	71.288.272,14
9	Receta Patrimonial	67.471.388,08	19.087.192,70	27.182.456,09
10	Aplicações Financeiras (II)	67.470.388,08	16.912.026,09	21.919.706,14
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	2.175.166,61	5.262.749,95
12	Transferências Correntes	2.318.718.107,25	463.748.037,17	910.095.815,66
13	Cota-Parte do FPM	61.618.400,00	10.880.292,43	24.870.854,68
14	Cota-Parte do ICMS	1.114.050.400,00	231.972.698,02	393.675.730,47
15	Cota-Parte do IPVA	169.343.200,00	32.319.250,40	124.633.038,63
16	Cota-Parte do ITR	54.400,00	284,62	5.394,27
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEF	575.708.000,00	115.199.581,06	220.606.434,67
20	Outras Transferências Correntes	397.943.707,25	75.375.930,64	146.304.362,94
21	Demais Receitas Correntes = (20+21)	310.771.626,00	49.330.001,56	88.087.345,66
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	310.771.626,00	49.330.001,56	88.087.345,66
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	4.363.639.662,25	746.315.382,72	1.674.195.986,23
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	426.820.280,12	21.756.701,68	59.107.849,44
26	Operações de Crédito (VI)	313.995.000,00	21.380.202,67	24.142.613,16
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	14.100,00	0,00	0,00
29	Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
30	Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
31	Outras Aliações de Bens	14.100,00	0,00	0,00
32	Transferências de Capital = (27+28)	112.811.180,12	376.499,01	34.965.236,28
33	Convênios	76.872.870,02	376.499,01	376.499,01
34	Outras Transferências de Capital	35.938.310,10	0,00	34.588.737,27
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
36	Outras Transferências de Capital (x)	0,00	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX)	112.825.280,12	376.499,01	34.965.236,28
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	4.476.464.942,37	746.691.881,73	1.709.161.222,51

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
40	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	4.010.966.176,22	2.221.583.884,28	1.312.995.244,29	1.168.863.087,47
41	Pessoal e Encargos Sociais	1.951.066.583,37	625.742.655,21	625.742.655,21	604.892.541,10
42	Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.775.710,35	51.794.559,96	19.407.301,34	19.371.334,70
43	Outras Despesas Correntes	2.004.123.882,50	1.544.046.669,11	667.845.287,74	544.599.211,67
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.955.190.465,87	2.169.789.324,32	1.293.587.942,95	1.149.491.752,77
45	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	706.403.925,59	208.648.989,15	51.013.217,72	36.782.526,61
46	Investimentos	636.624.800,35	139.934.657,51	28.139.007,67	16.138.511,94
47	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.156.000,00	176.809,00	176.809,00	176.809,00
48	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Demais Inversões Financeiras	1.156.000,00	176.809,00	176.809,00	176.809,00
51	Amortização da Dívida (XIV)	68.623.125,24	68.537.522,64	22.697.401,05	20.467.185,67
52	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	637.780.800,35	140.111.466,51	28.315.816,67	16.315.340,94
53	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	274.309.480,17	0,00	0,00	0,00
54	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	4.867.280.746,39	2.309.900.790,83	1.321.903.759,62	1.165.807.093,71
56					
57	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-390.815.804,02	-600.739.568,32	387.257.462,89	543.354.128,80
58					
59	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-24076508,41



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2021  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RRBO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.191.535,13	162.947.815,72	149.761.415,35	1.126.331,26	42.251.604,24	22.842.383,16	97.544.695,91	77.887.388,66	76.304.292,17	4.893.623,68	39.189.163,22
2	EXECUTIVO	30.184.634,61	162.058.208,25	148.876.834,91	1.126.331,26	42.239.676,69	22.838.991,16	93.337.437,57	75.306.651,06	73.731.019,57	4.683.714,50	37.761.694,66
3	PREFEITURA MUNICIPAL	30.184.634,61	161.673.797,71	148.492.434,37	1.126.331,26	42.239.676,69	22.829.291,16	85.714.943,99	71.343.163,04	69.767.531,55	1.340.935,63	37.435.767,97
4	IPREF		384.410,54	384.410,54	0,00	0,00	9.700,00	7.622.493,58	3.963.488,02	3.963.488,02	3.342.778,87	325.926,69
5	LEGISLATIVO	6.900,52	889.607,47	884.580,44	0,00	11.927,55	3.392,00	4.207.258,34	2.580.737,60	2.573.272,60	209.909,18	1.427.468,56
6	CÂMARA MUNICIPAL	6.900,52	889.607,47	884.580,44	0,00	11.927,55	3.392,00	4.207.258,34	2.580.737,60	2.573.272,60	209.909,18	1.427.468,56
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	17.378.408,96	11.673.349,85	5.705.059,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	16.825.436,14	11.120.377,03	5.705.059,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	16.825.436,14	11.120.377,03	5.705.059,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	IPREF	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	LEGISLATIVO	0,00	552.972,82	552.972,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	552.972,82	552.972,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL (III) = (I + II)	30.191.535,13	180.326.224,68	161.434.765,20	6.831.390,37	42.251.604,24	22.842.383,16	97.544.695,91	77.887.388,66	76.304.292,17	4.893.623,68	39.189.163,22

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2021

Período de referência: MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.996.845.370,71	-
2	Pessoal Ativo	1.796.997.060,63	
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	199.848.310,08	
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	40.982.584,38	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias	-	
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.477.259,37	
8	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	-	
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.505.325,01	
10	DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.955.862.786,33	-
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.955.862.786,33

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.104.131.495,87
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	4.103.131.495,87
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.101.801.852,87
15	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,68
16	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	2.214.973.000,55
17	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	2.104.224.350,52
18	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	1.993.475.700,49

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
Exercício: 2021  
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
			até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	2.075.658.477,27	2.147.643.076,36
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.095.724.836,49	1.167.361.497,89
4	Interna	1.095.724.836,49	1.167.361.497,89
5	Externa		
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	979.933.640,78	980.281.578,47
7	Outra Dívidas		
8	DEDUÇÕES (II) = (9+10-11)	107.019.481,40	482.872.565,37
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	327.727.891,84	537.282.295,27
10	Demais Haveres Financeiros		
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	220.708.410,44	54.409.729,90
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.968.638.995,87	1.664.770.510,99
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.986.178.551,08	4.103.131.495,87
14	% da DC sobre a RCL (IV/CL)	52,07	52,34
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	49,39	40,57
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		4.923.757.795,04
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%		4.431.382.015,54

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
			até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	1.095.724.836,49	1.167.361.497,89
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+56)	708.238.789,44	762.769.449,92
21	De Tributos	8.044.018,08	7.277.921,12
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	700.194.771,36	755.491.528,80
23	Previdenciárias	700.194.771,36	755.491.528,80
24	Demais Contribuições Sociais		0,00
25	DO FGTS		0,00
26	Com Instituição Não Financeira		
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	387.486.047,05	404.592.047,97
28	Interna	387.486.047,05	386.494.928,27
29	Externa	0,00	18.097.119,70
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
			até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.104.659,91	4.104.659,91
33	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
34	DEPÓSITOS	0,00	0,00
35	RP NÃO PROCESSADOS	109.812.017,93	27.038.502,56
36	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
			até o 1º Quadrimestre
37	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	109.200.913,24	109.200.913,24
38	Passivo Atual	105.096.253,33	105.096.253,33
39	Outras Dívidas	4.104.659,91	4.104.659,91
40	DEDUÇÕES (X) = (40+41+42-43)	441.411.131,83	530.265.668,05
41	Disponibilidade de Caixa Bruta	441.411.230,23	530.265.766,45
42	Investimentos	0,00	0,00
43	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
44	(-) Restos a Pagar Processados	98,40	98,40
45	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
46	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-332.210.218,59	-421.064.754,81

1 Se o apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2021  
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹		
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.		
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.		
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.986.178.551,08	4.103.131.495,87
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	876.959.281,24	902.688.929,09

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
			Até o 1º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
13	Outras Garantias nos Termos da LRF¹		
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.		
16	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.		
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :		

Fonte: BALANÇES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2021

Período de referência: 3º QUADRIMESTRE/2021

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)</b>	24.142.613,16	24.142.613,16
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	24.142.613,16	24.142.613,16
6	Interna = (7+8+11+14+15)	5.226.976,90	5.226.976,90
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro =(9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	5.226.976,90	5.226.976,90
16	Externa = (17+18+19+22+23)	18.915.636,26	18.915.636,26
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	18.915.636,26	18.915.636,26
24	<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)</b>	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeiras e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	4.103.131.495,87	
35	<b>OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)</b>	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (1a+3)</b>	24.142.613,16	0,59
39	<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DE SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	656.501.039,34	16,00
40	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	0,00
41	<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	287.219.204,71	7,00
42	<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (V) = (IV+IIa)</b>	24.142.613,16	0,59

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2021**

**I – COMPARATIVOS:**

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>3.984.848.908,08</b>		<b>4.101.801.852,87</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>87.460.959,12</b>	<b>2,19</b>	<b>84.678.247,53</b>	<b>2,06</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			233.802.705,61	5,70
Limite Legal (art. 20)	239.090.934,48	<b>6,00</b>	246.108.111,17	<b>6,00</b>
Excesso a Regularizar	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**


**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

**12º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO.**

CNPJ: 45.576.774/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31634/2020 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 972/2021

OBJETO: Obtenção de certidão

VALOR: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**ACS CONSULTORIA EM PSICOLOGIA LTDA - ME**

CNPJ: 18.172.712/0001-53

CONTRATO/PEDIDO: 43001/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 9758/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços avaliações psicológicas para concessão, manutenção e renovação do porte de arma de fogo para Guarda Civil Municipal.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	87	Unid.	Avaliações Psicologia	130,00

VALOR: R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).

NOTA FISCAL: 3689.

EXIGIBILIDADE: 17/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços de avaliação psicológicas para os Guarda Civis Municipais se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade da referida avaliação concessão, manutenção e renovação do porte de arma de fogo, conforme Lei Federal nº10. 826/2003.

**AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 04.227.596/0001-18

CONTRATO/PEDIDO: 10511/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 11341/2021.

OBJETO: Aquisição de Grama.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.633	M²	Gramma São Carlos	5,00

VALOR: R\$ 8.165,00 (oito mil cento e sessenta e cinco reais).

NOTA FISCAL: 393.

EXIGIBILIDADE: 19/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material em questão será utilizado na recomposição do talude junto ao Cemitério Necrópole do Campo Santo.

**AIRMED EIRELI**

CNPJ: 23.637.718/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7601/2021 e 7787/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7550/2021e 7552/2021.

OBJETO: Fornecimento de material odontológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	120	Unid.	Restauratorproviso	13,72
2	60	Cx	Tira de lixa de aço inoxidável	5,20
3	132	Cx	Lidocaína 2% com epinefrina	63,50

VALOR: R\$ 10.340,40 (dez mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3444 e 34526.

EXIGIBILIDADE: 13/05/20216.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material odontológico utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA**

CNPJ: 05.818.423/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9319/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7225/2021.

OBJETO: Fornecimento de indicador biológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	114	Pc	Indicador biológico Amcor p/ vapor	117,30

VALOR: R\$ 13.372,00 (treze mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos) referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 185277.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de indicador biológico utilizados em hospitais e nas unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos.

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**

CNPJ: 11.260.846/0001-87

CONTRATO/PEDIDO: 502/2021e 13702/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4157/2021 e 4383/2021.

OBJETO: Fornecimento de cereal a base de milho e papinha de carne com legumes.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Unid.	Mucilon arroz sachet 230g	8,700
2	220	Unid.	Papinha de carne c/ legumes	4,100

VALOR: R\$ 919,40 (novecentos e dezenove reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 136717 e 136734.

EXIGIBILIDADE: 14/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME**

CNPJ: 15.072.183/0001-28

CONTRATO PEDIDO: 68/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7289/2021.

OBJETO: Fornecimento de material odontológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	60	Unid.	Endo PTC 25g	16,81

VALOR: R\$ 1.008,60 (um mil e oito reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 111953.

EXIGIBILIDADE: 08/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INF. E DA JUVENTUDE.**

CNPJ: 02.450.677/0001-57

CONTRATO/PEDIDO: Termo de Colaboração nº 01/2019 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 9830/2021.

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

EXIGIBILIDADE: 07/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da liberação da segunda parcela do Termo de Colaboração nº 01/2019 - SDH, fundamental para continuidade dos serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.

**ATTEND AMBIENTAL S.A.**

CNPJ: 13.039.389/0002-01

CONTRATO/PEDIDO: 058301/2018 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 12120/2021

OBJETO: Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados.

VALOR: R\$ 145.470,88 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 24357.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Dentre as exigências da CETESB para operação do Aterro Sanitário de Guarulhos, é que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados para estações de tratamento, pois uma de suas características são os metais pesados que se observe em sua composição, os quais prejudicam os cursos d'água e a saúde pública.

**BANCO DO BRASIL S.A**

CNPJ: 00.000.000/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20614/2019 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 52/2021.

OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENTRAN/FEBRABAN.

VALOR: R\$ 1.842,63 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) referente a recursos - FMTT.

EXIGIBILIDADE: 14/05/2021

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento 7 ).

**BUFFET SINTESE DO SABOR LTDA**

CNPJ: 07.682.473/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15340/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 10495/2021 e 10496/2021.

OBJETO: Fornecimento de Serviços de Coffe Break e Refeição.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	150	Serv	Coffe Break	36,50
2	80	Serv	Refeição - Almoço	148,90

VALOR: R\$ 17.387,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e sete reais) referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 899.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de Coffe Break e Refeição (almoço), oferecidos aos participantes do evento realizado no dia 03 de maio de 2021, cujo objetivo principal foi o lançamento dos projetos padronizados para Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo Ministro da Educação Prof. Milton Ribeiro.

**C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**

CNPJ: 48.791.685/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34045/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8602/2021 e 8603/2021.

OBJETO: Fornecimento de seringa descartável para insulina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.139.800	Pc	Seringa insulina 100c/ag	0,269

VALOR: R\$ 306.606,20 (trezentos e seis mil reais, seiscentos e seis reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1084805 e 1084900.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de seringa descartável para insulina para distribuição gratuita falta prejudicaria os usuários do SUS.

**CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A**

CNPJ: 04.434.120/0001-58

CONTRATO/PEDIDO: 028501/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 2903/2021 e 11617/2021.

OBJETO: Serviço de recebimento e disposição final ambiental adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Guarulhos

VALOR: R\$ 7.239.596,36 (sete milhões duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 28393, 28502 e 28938.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2021, 18/06/2021 e 18/07/2021.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de Recebimento e Disposição Final Ambiental adequada de resíduos sólidos urbanos no município urbanos no Município de Guarulhos, conforme exigência e fiscalização da CETESB.

**CECM PÃES LTDA - EPP**

CNPJ: 12.931.071/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21406/2020 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 8604/2021.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.880	Unid.	Pão francês com margarina	0,60

VALOR: R\$ 1.728,00 (mil setecentos e vinte oito reais).

NOTA FISCAL: 13538.

EXIGIBILIDADE: 20/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são utilizados no desjejum e ceia para os funcionários do Departamento de Obras.

**CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**

CNPJ: 18.628.083/0002-04

CONTRATO/PEDIDO: 13101/2017 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3784/2021.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid.

VALOR: R\$ 3.603,22 (três mil e seiscentos e três reais e vinte e dois centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2362.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

**COMPANHIA PROCESSAM. DE DADOS ESTADO DE S. PAULO - PRODESP**

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11451/2018 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 90/2021.

OBJETO: Serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referente ao município de Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 309.716,00 (trezentos e nove mil setecentos e dezesseis reais) referente a recursos vinculados - FMTT

NOTA FISCAL: 1288483.

EXIGIBILIDADE: 06/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do banco de dados administrativos pela empresa contratada, sob pena de deixar o Município de cumprir determinação legal.

**DAVID MARTINS ROGER 31239073844**

CNPJ: 23.685.792/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36633/2020 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2197/2021 e 2199/2021

OBJETO: Serviço de transporte de alunos com necessidades especiais matriculados na Rede Conveniada de Ensino Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.764,30 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 4.

EXIGIBILIDADE: 05/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos com necessidades especiais da Rede Conveniada de Educação.

**DIABÉTICOS - EIRELI**

CNPJ: 28.675.331/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3226/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8214/2021.

OBJETO: Fornecimento de anestésico local injetável para carpule odontológica.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	7.500	Cx	Anestésico local injetável base cl. lidocaína	1,08
2	10.000	Cx	Anestésico local injetável base prilocaína	1,20

VALOR: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2094

EXIGIBILIDADE: 12/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de anestésico local injetável para carpule odontológica para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**DIGITAL JUNDIAÍ LTDA**

CNPJ: 04.839.879/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21426/2020 - Secretaria de Gestão.

CONTRATO/PEDIDO: Indenizatório.

EMPENHO: 6166/2021, 8330/2021, 9612/2021, 10838/2021, 11852/2021, 11853/2021, 11854/2021, 11899/2021 e 12097/2021.

OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos das unidades da Prefeitura de Guarulhos.

VALOR: R\$ 592.932,00 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais) sendo R\$ 497.082,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta e dois reais) referente a recursos Próprios, R\$ 83.610,00 (oitenta e três mil seiscentos e dez reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais) referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 29191, 29717, 30169, 30717, 31218 e 32822.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Refere-se à locação de equipamentos reprográficos (incluindo assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais) que se encontram instalados em diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos.

**DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

CNPJ: 09.095.664/0001-56

CONTRATO/PEDIDO: 60401/2018 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 793/2021 e 794/2021

OBJETO: Serviços de manutenção e Assistência Técnica em Geral, para os Controles de Acesso (catracas) da marca Dimep.

VALOR: R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 4602.

EXIGIBILIDADE: 09/06/2021

JUSTIFICATIVA: O equipamento solicitado relógio de ponto biométrico e sua instalação é de suma importância, pois será utilizado para o registro da frequência dos funcionários desta Secretaria.

**DROGUINHA DROGARIA PERFUMARIA E MANIPULAÇÃO LTDA**

CNPJ: 67.600.213/0001-25

CONTRATO/PEDIDO: 11702/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 751/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos manipulados.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Unid.	Benzoato de sódio xarope - 720ml	49,10
2	02	Unid.	L. carnitinaxaropte - 45ml	84,00
3	02	Unid.	Vit b12 veiculo oleoso - 30ml	29,00
4	02	Unid.	Melatonina xarope - 30ml	25,80
5	02	Unid.	Melatonina - 60caps	60,00
6	02	Unid.	Gaba, vit b6 xarope - 150ml	59,90
7	02	Unid.	Coenzima Q10 xarope - 150ml	95,90
8	02	Unid.	Tiamina xarope - 150ml	29,70
9	02	Unid.	Riboflavina xarope - 150ml	41,00
10	02	Unid.	Omeprazol xarope - 210ml	30,00

VALOR: R\$ 1.008,80 (um mil e oito reais e oitenta centavos) referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 468 e 469.

EXIGIBILIDADE: 12/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 04.027.894/0007-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29644/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7134/2021 e 7135/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.700	Cx	Apresolina 25 mg c/ 20 drg	4,76

VALOR: R\$ 12.852,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 164497.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**DZ7 COMERCIAL - EIRELI**

CNPJ: 30.084.600/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14792/2021- Secretaria de Educação.

EMPENHO: 9284/2021 e 9285/2021.

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	21.067	Unid.	Cesta de alimentos	53,71

VALOR: R\$ 1.131.508,57 (um milhão cento e trinta e um mil quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 1702 e 1733.

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Informamos que o fornecimento de cestas básicas se deu no mês de abril e maio de 2021, do presente ano, em decorrência de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), visando suprir parte das necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal em situação de vulnerabilidade.

**EDUARDO ANTONIO GOMES - ME**

CNPJ: 20.443.417/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 34001/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 11718/2021.

OBJETO: Serviços execução de drenos de alívio profundo e instalações de piezômetros e clinômetros no Aterro Sanitário do Município de Guarulhos, CTR34001/2020 - DLC - Vigência 14/12/2020 a 14/03/2021.

VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 121.

EXIGIBILIDADE: 20/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Tais serviços não podem sofrer interrupções, pois o município estaria sob-riscos de movimentação de células do Aterro Sanitário gerando assim, contaminação do solo e calamidade na saúde pública e bem-estar social.

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: 53.174.058/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4960/2021 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 4359/2021.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, do sistema emissor da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e no sistema de acompanhamento e fiscalização do ICMS (Dispam).

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

NOTA FISCAL: 6662.

EXIGIBILIDADE: 17/05/2021

JUSTIFICATIVA: O objeto em pauta é essencial para o Departamento, uma vez que a ferramenta auxilia nas ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica e na Gestão do Desenvolvimento (GDE), com acompanhamento e fiscalização do repasse do ICMS do Município.

**ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**

CNPJ: 00.028.986/0146-72

CONTRATO/PEDIDO: 22201/2016 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1264/2021 e 1265/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do elevador do Centro Municipal de Educação Adamastor.

VALOR: R\$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais) referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 1041988 e 1043407.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando com isso, o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores do referido prédio.

**ELFA MEDICAMENTOS S/A**

CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29591/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7244/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50	Cx	Invegasustenna 100mg/ml cx c/1se	1.584,20

VALOR: R\$ 79.210,00 (setenta e nove mil e duzentos e dez reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 402741.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5467/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, 3985/2021 - Secretaria de Gestão e 46005/2019 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 170/2021, 764/2021 e 3065/2021.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	18	Unid.	Carta Registrada	14,75

VALOR: R\$ 146.705,65 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) sendo R\$ 71.226,02 (setenta e um mil duzentos e vinte seis reais e dois centavos) referente a recursos próprios e R\$ 75.479,63 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) referente a recursos vinculados - FMPT.

NOTA FISCAL: 2223895, 2223896 e 2224942.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2020 e 23/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens de correspondências são de natureza essencial.

**EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO - EIRELLI**

CNPJ: 74.253.261/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1313/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 5155/2021.

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	262	Cx	Caixa copo 200ml c/ 48 unidades	13,42

VALOR: R\$ 3.516,04 (três mil e quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 72197.

EXIGIBILIDADE: 23/04/2021.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral sem gás é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretaria da Saúde.

**EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**

CNPJ: 43.587.013/0001-11

CONTRATO/PEDIDO: 036301/2019 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHOS: 12142/2021.

OBJETO: Serviços de monitoramento ambiental do Aterro Sanitário e do Aterro Controlado do Município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 26.620,00 (vinte seis mil seiscentos e vinte reais).

NOTA FISCAL: 72 e 74.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2021

JUSTIFICATIVA: Serviços de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas e análise laboratorial do chorume e monitoramento geotécnico ao Aterro Sanitário e Aterro Controlado, com a utilização de mão de obra, técnico operacional. Os serviços são desenvolvidos considerando todas as exigências na Licença ambiental de Operação pela CETESB.

**FABIO VIEIRA - EIRELI**

CNPJ: 11.699.260/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 678/2021 - Secretarias de Obras.

EMPENHO: 3312/2021.

OBJETO: Fornecimento de camisetas na cor branca malha 100% algodão.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	65	Pc	Camisetas M	9,32
2	60	Pc	Camisetas G	9,32
3	65	Pc	Camisetas GG	9,32
4	10	Pc	Camisetas EG	9,36

VALOR: R\$ 1.864,40 (mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

NOTA FISCAL: 834.

EXIGIBILIDADE: 18/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de parte integrante dos uniformes dos servidores operacionais e dos eletricitas, sendo indispensável à realização de serviços de manutenção, ampliação e modernização realizados pelo Departamento de Iluminação Pública.

**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**

CNPJ: 15.250.965/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35404/2020 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 9310/2021.

OBJETO: Fornecimento de repelente de insetos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20.000	Unid	Repelente de insetos unidade grama mililitro	0,0393

VALOR: R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais) referente a recursos vinculados - FMPT.

NOTA FISCAL: 3444.

EXIGIBILIDADE: 15/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se aos funcionários operacionais que prestam serviços nesta Secretaria como medida preventiva a realização de serviços de manutenção, ampliação e modernização realizados pelo Departamento de Iluminação Pública.

**GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.817.467/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14488/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, 61326/2019, 68616/2019 e 80179/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 1372/2021, 4247/2021, 4249/2021 e 10559/2021.

OBJETO: Fornecimento de Guia Reta, Areia e Concreto Usinado.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	47	M³	Areia média lavada	91,10
2	3.690	Pc	Guia Reta Concreto	13,34
3	12	M³	Concreto Usinado	248,55

VALOR: R\$ 56.488,90 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) sendo R\$ 55.851,20 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e R\$ 637,70 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos) referente a recursos vinculados - FMPT.

NOTA FISCAL: 8951, 8952, 124144, 124194, 124379 e 124380.

EXIGIBILIDADE: 09/06/2021, 15/06/2021, 16/06/2021 e 19/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Para uso na manutenção e implantação dos serviços de execução semaforica, vertical, horizontal e pequenas reformas.

**GUARU PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

CNPJ: 46.319.224/0001-61

CONTRATO/PEDIDO: 031701/2021 - Secretaria de Educação, 9311/2020 - Secretaria de Serviços Públicos e 30601/2020 - Secretaria do Meio Ambiente.

EMPENHOS: 2238/2021, 3313/2021, 7778/2021 e 7790/2021.

OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	11.700	Unid.	Pão Francês com margarina	0,40

VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) sendo R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais) referente a recursos próprios e R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais) referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 101806, 101954 e 102053.

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021, 17/06/2021 e 18/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O produto a ser adquirido será consumido no café da manhã dos servidores que prestam serviços nesta Secretaria.

**GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO**

CNPJ: 74.504.937/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 13401/2017 - Secretaria de Gestão

EMPENHO: 2195/2021, 2447/2021, 2451/2021, 2455/2021, 2461/2021, 2466/2021 e 3069/2021

OBJETO: Fornecimento de vales-transporte Municipais e Intermunicipais em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) referente a recursos próprios, R\$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a recurso vinculado - Secretaria da Educação.

EXIGIBILIDADE: 02/06/2021

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento da Lei Municipal nº 4.981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/11, que regulamenta a sua concessão.

**GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES- EIRELI**

CNPJ: 51.778.074/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44972/2019- Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 11762/2021.

OBJETO: Fornecimento de Porta de Madeira e Parafuso de Ferro.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	100	Pç	Parafuso de Ferro para fixação de telha com ruela e borracha 150mm-L	

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37002/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 9600/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	540		Comprimido Atorvastatina cálcica 10mg/comp	0,4000
2	1.200		Comprimido Carvedilol 25mg/comp	0,3225

VALOR: R\$ 603,00 (seiscentos e três reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3030.

EXIGIBILIDADE: 27/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 93.980.126/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35250/2020 - Secretaria de Gestão

CONTRATO: Indenizatório

EMPENHO: 11895/2021.

OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva da solução de Controle de Frequência denominada Ponto Soft Eterprise e da comunicação com equipamentos REP da marca DIMEP denominada Ponto Soft SCR.

VALOR: R\$ 10.347,30 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

NOTA FISCAL: 20210000011734.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de frequência de ponto de todos os servidores da Prefeitura.

#### INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5791/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7444/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	04	Cx	Humalog U-100 c/ 5 refis 3ml	149,2675

VALOR: R\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 105120.

EXIGIBILIDADE: 15/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A

CNPJ: 31.673.254/0009-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21612/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4660/2021.

OBJETO: Fornecimento de cloreto de sódio 0,9%.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.000	Pc	Cloreto de sódio 0,9% 250ml	2,13

VALOR: R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 146090.

EXIGIBILIDADE: 23/04/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cloreto de sódio 0,9% para atendimento nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

#### LUCFE SERVIÇOS URBANOS EIRELI -ME

CNPJ: 21.047.409/0001-33

CONTRATO/PEDIDO: 032301/2015 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 1062/2021.

OBJETO: Prestação de Serviços de execução de limpeza

VALOR: R\$ 38.513,95 (trinta e oito mil quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 43.

EXIGIBILIDADE: 09/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa destinada, entre outros, de serviços especiais para limpeza, conservação e higienização, no escopo de garantir a manutenção das atividades e atribuições desempenhadas pelos servidores do prédio da Secretaria da Fazenda.

#### MARCELO DOS SANTOS BARBOSA - EPP

CNPJ: 05.637.139/0001-64

CONTRATO/PEDIDO: 568/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 10272/2021.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	100	Kg	Coco Seco	6,04
2	340	Unid.	Espiga de Milho	1,30

VALOR: R\$ 1.046,00 (mil e quarenta e seis reais).

NOTA FISCAL: 30112.

EXIGIBILIDADE: 17/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens indispensáveis para a alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.

#### MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 66.541.889/0001-22

CONTRATO/PEDIDO: 32001/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3792/2021, 3807/2021 e 3839/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Indrel.

VALOR: R\$ 73.915,00 (setenta e três mil e novecentos e quinze reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6708.

EXIGIBILIDADE: 17/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Indrel e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

#### MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.807.173/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40184/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6178/2021 e 6179/2021.

OBJETO: Fornecimento de Clorexidina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	800	Unid.	Clorexidina 0,2%	2,26

VALOR: R\$ 1.808,00 (um mil e oitocentos e oito reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 30862

EXIGIBILIDADE: 18/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de clorexidina para o atendimento nas unidades de pronto atendimento e hospitais e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### MENDES & FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 17.843.403/0001-03

CONTRATO/PEDIDO: 28301/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1097/2021.

OBJETO: Locação de veículos leves e utilitários tipo van com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 405.473,00 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 318.

EXIGIBILIDADE: 05/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

#### MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 15.031.173/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27969/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3551/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Cx	Flumazenil 0,1mg	53,45

VALOR: R\$ 1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 10186.

EXIGIBILIDADE: 22/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 12.811.487/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24605/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7291/2021.

OBJETO: Fornecimento de lenço umedecido.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	4.800	Unid.	Lenço umedecido	0,9233

VALOR: R\$ 4.431,84 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 20976.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### NC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA - EIRELI

CNPJ: 15.038.327/0001-20

CONTRATO/PEDIDO: 59301/2018 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 2482/2021.

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmagem com fornecimento de peças

VALOR: R\$ 1.982,66 (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 829.

EXIGIBILIDADE: 16/06/2021

JUSTIFICATIVA: Manutenção dos equipamentos como leitor copiador, micro filmadora e duplicador que são utilizados na Seção Administrativa de Microfilmagem.

#### ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA

CNPJ: 31.411.095/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42903/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6546/2021.

OBJETO: Fornecimento de luvas de segurança.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	30	Pr	Luva de segurança nitrílica 08	6,82
2	30	Pr	Luva de segurança nitrílica 09	6,99

VALOR: R\$ 414,30 (quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 478

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luva de segurança para proteção individual e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

#### P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI

CNPJ: 08.211.767/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40212/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4640/2021 e 4642/2021.

OBJETO: Fornecimento de sonda uretral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	6.575	Unid.	Sonda uretral 8	0,47

VALOR: R\$ 3.090,25 (três mil e noventa reais e vinte e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11217.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sonda uretral utilizada nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS

#### PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4232/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6198/2021 e 6199/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	499.980	Cp	Levotiroxina50mcg	0,073

VALOR: R\$ 36.498,54 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7485

EXIGIBILIDADE: 25/04/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.034.010/0001-37

CONTRATO/ PEDIDO: 6311/2021 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHOS: 8644/2021.

OBJETO: Fornecimento de Rachão e Pedra I.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	36	M³	Pedra I	62,58
2	96	M³	Rachão	69,00

VALOR: R\$ 8.876,88 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 652893, 655854, 655859, 655861, 656373, 656400, 656952, 656953 e 656964.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2021, 17/06/2021, 18/06/2021 e 19/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de insumo essencial nas diversas obras em execução do Município.

#### PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31679/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6207/2021.

OBJETO: Fornecimento de curativo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.300	Unid.	Alginato de cálcio 10x20	27,45

VALOR: R\$ 35.685,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2621.

EXIGIBILIDADE: 19/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de curativo utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 26001/2018 - Secretaria da Fazenda e 34301/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 1064/2021 e 2292/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de agentes de portaria e recepção, bem como a prestação de serviços de controladoria de acesso do Aterro Sanitário do Município de Guarulhos, com mão de obra qualificada.

VALOR: R\$ 56.325,57 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte cinco reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 6555 e 6556.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2021 e 11/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão visa controlar o fluxo de pessoas, identificando e encaminhando aos locais desejados, bem como os veículos que adentrarem ao espaço integrante de seu local de trabalho, inspecionar suas dependências, entrada de pessoas estranhas e suas anormalidades 24 (vinte e quatro) horas por dia.

#### QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.956.200/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12058/2020 - Secretaria de Educação e 12093/2021 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 7341/2021, 7384/2021 e 7386/2021.

OBJETO: Aquisição de papel toalha interfolhas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12.000	Fd	Papel toalha branco 23cm x 21cm c/ 1000 fls	6,40

VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) sendo R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) referente a recursos próprios e R\$ 57.600,0

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2019 - Secretaria de Serviços Públicos  
EMPENHO: 11855/2021.

OBJETO: Coleta e Transporte de Líquidos Percolados (Chorume) gerado no Aterro Sanitário de Guarulhos  
VALOR: R\$ 237.318,50 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)  
NOTA FISCAL: 213 e 240.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2021

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade serviços necessários para coleta e transporte de Líquido Percolado (Chorume), produzidos pela decomposição de matéria orgânica depositada no Aterro Sanitário até o local de tratamento, considerado todas as exigências existentes na Licença Ambiental de Operação pela CETESB.

#### SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

CNPJ: 50.429.810/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 23001/2018 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 392/2021, 395/2021 e 406/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria radiológica.

VALOR: R\$ 1.996,60 (um mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 270395.

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de dosimetria radiológica que são realizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

#### SILCON AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 50.856.251/0002-21

CONTRATO/PEDIDO: 060801/2018 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHOS: 2291/2021 e 12256/2021.

OBJETO: Despesas com coleta e destinação final de resíduos sólidos da prestação do serviço de saúde

VALOR: R\$ 346.010,81 (trezentos e quarenta e seis mil e dez reais e oitenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 20690, 20691, 21712 e 21713.

EXIGIBILIDADE: 26/05/2021 e 18/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de coleta e transporte de Serviços de Saúde dos estabelecimentos Públicos do Município de Guarulhos e de Resíduo de Saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos.

#### SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9918/2021 e 11025/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6689/2021, 8595/2021 e 8596/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	4.200	Amp	Dexametasona 4mg	0,80
2	5.000	Frc	Butilbr 10mg	6,44

VALOR: R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 166624 e 166759.

EXIGIBILIDADE: 12/05/2021 e 13/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### SUPERMERCADO MORADA DO SOL - EIRELI

CNPJ: 03.649.725/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 13202/2020 - Secretaria da Saúde e 45/2021 - Secretaria do Meio Ambiente.

EMPENHO: 848/2021 e 2958/2021.

OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	252	Unid.	Leite Ninho zero lactose	5,95
2	250	Kg	Frango Congelado	6,10

VALOR: R\$ 3.024,40 (três mil e vinte quatro reais e quarenta centavos) sendo R\$ 1.525,00 (mil quinhentos e vinte cinco reais) referente a recursos próprio e R\$ 1.499,40 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 20786 e 20976.

EXIGIBILIDADE: 14/05/2021 e 17/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município, bem como por se tratar de itens indispensáveis para a alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.

#### SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA

CNPJ: 50.751.429/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28571/2019 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 6545/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudo e projetos executivos de estabilização/contenção de talude Rua Adolfo Noronha de Vasconcelos -Bairro Parque Continental III - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.850,70 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

NOTA FISCAL: 2210.

EXIGIBILIDADE: 15/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma área Publica e da necessidade de obras de contenção, dado o risco de deslizamento de terra com comprometimento do viário. Salientamos ainda que a referida solicitação visa atendimento ao Ministério Publico do Estado de São Paulo, através do processo administrativo nº29574/2017.

#### TELEFONICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

CONTRATO/PEDIDO: 29501/2019 - Secretaria de Gestão

EMPENHOS: 527/2021, 2248/2021, 2298/2021, 2900/2021, 3165/2021, 3166/2021, 3552/2021 e 4151/2021.

OBJETO: Serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos telefônicos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	85	Unid.	Linhas - Assinatura Mensal	54,40
2	110	Unid.	Modems- Pacote de Dados de acesso à internet	42,00

VALOR: R\$ 9.301,65 (nove mil trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos) sendo R\$ 5.385,65 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) referente a recurso próprio, R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, R\$ 2.120,80 (dois mil cento e vinte reais e oitenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 0371490276, 0371468797 e 0371468898.

EXIGIBILIDADE: 11/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço oferecido pela empresa através do contrato 29501/2019 - DLC - refere-se a serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos, tal serviço faz-se necessário, pois é um instrumento de comunicação que contribui para agilizar e garantir a eficiência nos serviços prestados por várias unidades da Prefeitura de Guarulhos, sobretudo, defesa Civil, SAMU e Conselhos tutelares.

#### TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 05.497.348/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 3201/2021- Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 4544/2021.

OBJETO: Despesas com a prestação do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 6.358.400,08 (seis milhões trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais e oito centavos).

NOTA FISCAL: 25586.

EXIGIBILIDADE: 20/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres e a coleta e transporte dos resíduos de demolição e construção civil com caçambas.

#### UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23268/2020 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7532/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	180	Unid.	Atrinid 50mg/ml	48,90

VALOR: R\$ 8.802,00 (oito mil oitocentos e dois reais)referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 493232.

EXIGIBILIDADE: 12/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

#### V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

CNPJ: 03.665.372/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14307/2020 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 8539/2021 e 8540/2021.

OBJETO: Frasco de Álcool em Gel.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20.000	Pc	Frasco Álcool em Gel Higienizador, PH 6,5-7,5	4,95

VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) referente a recursos vinculados -Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 8258.

EXIGIBILIDADE: 03/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Os itens em questão fazem parte das medidas de prevenção que devem ser aplicadas para impedir a propagação do novo Coronavírus (COVID-19). Sendo assim o pedido justifica-se pela atual situação de emergência de saúde publica decorrente da pandemia que assola o mundo, que nos levou a adotar novas condutas, no sentido de prevenir o contágio e garantir a segurança daqueles que frequentam nossas unidades, sejam alunos, professores, servidores, colaboradores e publico em geral.

#### VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 17.510.128/0001-06

CONTRATO/PEDIDO: 901/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 11736/2021.

OBJETO: Monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N Bairro Cabuçu - Guarulhos.

VALOR: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 330 e 359.

EXIGIBILIDADE: 20/05/2021.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão a esta Municipalidade serviços de monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N Bairro Cabuçu - Guarulhos.

#### VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 61.610.283/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10680/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7699/2021 e 7700/2021.

OBJETO: Fornecimento de fixador, revelador e papel vídeo para raio x.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	185	Gl	Fixador para filme Rx	148,55
2	30	Gl	Revelador para filme	260,00
3	450	RI	Papel vídeo	137,92

VALOR: R\$ 97.345,75 (noventa e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 53122.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fixador, revelador e papel vídeo para raio x utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### ZRA BRASIL COSMETICOS LTDA

CNPJ: 24.805.984/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14307/2020 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 10128/2021 e 10129/2021.

OBJETO: Frasco de Álcool em Gel.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1.500	Pc	Frasco Álcool em Gel Higienizador, PH 6,5-7,5 Álcool em Gel p/ mãos, em gel, PH 5,0-8,0
			7,59

VALOR: R\$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais) referente a recursos vinculados -Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 409.

EXIGIBILIDADE: 05/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Os itens em questão fazem parte das medidas de prevenção que devem ser aplicadas para impedir a propagação do novo Coronavírus (COVID-19). Sendo assim o pedido justifica-se pela atual situação de emergência de saúde publica, decorrente da pandemia que assola o mundo, que nos levou a adotar novas condutas, no sentido de prevenir o contágio e garantir a segurança daqueles que frequentam nossas unidades, sejam alunos, professores, servidores, colaboradores e publico em geral.

#### ZT TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 15.178.188/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36830/2020 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2467/2021 e 2472/2021.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Guarulhos.

VALOR: R\$ 9.409,60 (nove mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 127.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é essencial para garantir o acesso e permanência dos alunos a Rede Municipal de Educação. Para ter esses serviços imediatamente disponíveis quando da retomada das aulas, que atualmente estão suspensas devido a pandemia mundial (COVID-19), faz-se necessário o pagamento referente aos custos fixos incorridos para a manutenção da mobilização operacional.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO 31º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR. AMX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

CNPJ: 12.440.818/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68564/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 4241/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Candéa, 627 - Cidade Seródia - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

EXIGIBILIDADE: 05/06/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação da sede do 31º Batalhão da Polícia Militar de Guarulhos/SP.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL SÃO JOÃO ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 34.074.293/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33101/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 2288/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Coqueiral, 100-D e 100-G - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel da Secretaria de Serviços Públicos, onde está instalada a Regional São João.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO - SECRETARIA DA SAÚDE ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 34.074.293/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68271/2013- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8450/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 111 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 13.280,82 (treze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU - SECRETARIA DA SAÚDE BASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.568.954/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35692/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8128/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Cavadas, 563 (antigo 1880) V. S. João - Itapegica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 23.327,91 (vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 28/05/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação destinada à instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU). A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI): CAIXA BENEFICENTE PADRE BENTO

CNPJ: 49.095.417/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43511/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3931/2021.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Leopoldo Cunha, 85 - Jd. Tranquilidade.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

EXIGIBILIDADE: 21/06/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Centro de Convivência do Idoso (CCI).

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO:****CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO**

CPF: 281.101.048-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32064/2009 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3834/2021.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ipaçu, nº 192, Jardim Bela Vista.

VALOR: R\$ 5.011,50 (cinco mil e onze reais e cinquenta centavos)

EXIGIBILIDADE: 30/06/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de Equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar região Taboão.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA****CATHABRÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: 12.941.543/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12453/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1378/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 427 - Centro.

VALOR: R\$ 32.350,90 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos)

EXIGIBILIDADE: 08/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS DUPLÔ P CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 10.629.009/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34687/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1910/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Santos Dumont, 2531 - Guarulhos - 8º Distrito Policial de Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

EXIGIBILIDADE: 28/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do 8º Distrito Policial de Guarulhos, Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS CENTENÁRIO.****FABIO MASSAO KAWANO**

CPF: 255.942.608-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2685/2011 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3703/2021.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Centenário, nº 367 - JD. Centenário - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.272,73 (três mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

EXIGIBILIDADE: 15/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação do Cras Centenário.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**

CNPJ: 05.486.993/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52683/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1368/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 03/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA: FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 08.679.064/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11617/2009 - Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 920/2021

OBJETO: Locação de imóvel Sito a Av. Salgado Filho nº 886, Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para instalação da Secretaria da Fazenda

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DA TRABALHADORA DOMÉSTICA - CASA LAUDELINA:****HELIO YUJI UENISHI**

CPF: 085.024.458-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32085/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3588/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 94 - Jardim Zaira - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Casa da Trabalhadora Doméstica - Casa Laudelina.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EM DST HIV AIDS - SECRETARIA DA SAÚDE HTZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS - EIRELI**

CNPJ: 17.786.853/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61804/2013 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8190/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Piracicaba, nº 114, Gopouva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 38.747,20 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Testagem e Aconselhamento em DST- HIV AIDS. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO - CENTRO J. MAJOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA - ME**

CNPJ: 09.610.888/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36680/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 1886/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Moreira da Costa, 31 - Jardim Santa Clara - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.781,96 (três mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Centro.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO POP: J. MAJOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA - ME**

CNPJ: 09.610.888/0001-59.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45553/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3580/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Salvador Gorgone, 03 - Vila Augusta/Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.798,26 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 09/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde está instalado o Centro POP.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CANTAREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE****JAMIL EL-FAKIH**

CPF: 683.069.978-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46840/2017 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8065/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 215 - Cocaia - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Cemeg Cantareira. Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS - SECRETARIA DA SAÚDE JONIO PARTICIPAÇÕES LTDA**

CPF: 24.660.627/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32144/2009 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 8352/2021.

OBJETO: Pagamento indenizatório da locação do imóvel sito à Rua Dona Dica, 834 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 14.692,37 (catorze mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) referente a

recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à instalação da Divisão Técnica de Equipamentos e Divisão Administrativa de Gestão de documentos e arquivos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS -PIMENTAS****MAKAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

CNPJ: 08.307.774/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53879/2019 - Secretaria de Gestã.

EMPENHO: 746/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3023 - (térreo e subsolo) Pimentas/ Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 18.390,72 (dezoito mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 22/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a Agência Nacional de Previdência Social - INSS - Pimentas/Guarulhos/SP.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS. MARIA JOSÉ ROCAS DOS SANTOS DUTRA.**

CPF: 638.882.708-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31570/2017- Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1868/2021.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mena, nº 329 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 6.398,98 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 13/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos/SP.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, CRAS CENTRO E CASA DOS CONSELHOS.****MARIA TERESA FERREIRA MARQUES**

CPF: 212.981.058-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68562/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3986/2021, 3987/2021, 3988/2021 e 8445/2021.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Bom Clima, nº 425 - Fundos com a Rua Santana do Jacaré, 84 Jardim - Bom Clima/Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 14.496,59 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, para instalação do Bolsa Família, CRAS Centro e Casa dos Conselhos.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ACÁCIO - SECRETARIA DA SAÚDE****MARIA TERESA FERREIRA MARQUES**

CPF: 212.981.058-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17349/2004 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 492/2021 e 747/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Silvestre Pires de Freitas, nº 2007 - Jardim Sevioli -Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 10.263,44 (dez mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS - Jardim Sevioli. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA.****MARINEZ RODRIGUES VIALI**

CPF: 810.790.608-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62835/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1628/2021.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Santo Eugênio, nº 50 - Vila Rosália - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 352,67 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 09/04/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL.****NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65518/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1837/2021.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 684 - Pq Alvorada.

VALOR: R\$ 10.862,23 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte três centavos).

EXIGIBILIDADE: 16/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados à instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO II****NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38371/2004 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1889/2021.

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 925 - Pq Alvorada - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 11.999,61 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 03/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA****NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20943/2019 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 9477/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Salgado Filho, 494 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 133.372,11 (cento e trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais e onze centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Justiça.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS, VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSOES, JUIZADO ESPECIAL CIVIL, VARAS CÍVEIS, ZONA ELEITORAL.****NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A**

CNPJ: 05.811.789/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30159/2019 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 9473/2021.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua dos Crisântemos, 29 - Bairro Vila Tijucu - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado para instalações da Vara da Fazenda Pública e execuções fiscais, vara do juizado especial Cível, Varas da Família e Sucessões, Juizado Especial Civil, Varas Cíveis, Zonas Eleitorais nº 176ª, 278ª, 279ª e 393ª.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:****VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**

CNPJ: 08.810.028/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61565/2013 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 135/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pernambuco esquina com Rua Padre Claudio Arenal.

VALOR: R\$ 43.381,07 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sete centavos) referente a recursos vinculados - FMST.

EXIGIBILIDADE: 27/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada as unidades operacionais desta Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE SOLIDARIEDADE:****VIANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: 54.794.003/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58907/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 7517/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Monteiro Lobato, 510 -Macedo - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 16.441,81 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/06/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Restaurante Popular de Solidariedade da Secretaria de





EXIGIBILIDADE: 30/06/2021.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRAS Presidente Dutra.  
**WANDERCI GONÇALVES FONSECA VASCONCELOS FREIRE**  
 CPF: 082.601.698-78  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52692/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 3415/2021.  
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Rio Real, 218 - Jd. Presidente Dutra - Guarulhos/SP.  
 VALOR: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).  
 EXIGIBILIDADE: 30/06/2021.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRAS Presidente Dutra.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 395ª ZONA ELEITORAL MARIA ROSA OLIVEIRA HATADA**  
 CPF: 153.576.848-71  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 7516/2021.  
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32, Cidade Jardim Cumbica.  
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).  
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2021.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.  
**MILTON MINORU HATADA**  
 CPF: 051.047.478-08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 7513/2021.  
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32, Cidade Jardim Cumbica.  
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).  
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2021.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DOS CONDUTORES - MÊS DE Abril/2021**

NOME	CTR	ANO	VALOR R\$	EMP 1	EMP 2
ACLECIO SILVA SANTOS	032701	2021	3.293,36		6412/21
ADALBERTO LOPES LEAL	017401	2021	940,96		936/21
ADÃO ALICIO DE LIMA	010701	2021	3.528,60		663/21
ADEILDO PEDRO DA SILVA	023801	2021	5.410,52		3955/21
ADILSON MATOS DOS SANTOS	020301	2021	3.528,60		1043/21
ADRIANA CAMPOS AURICCHIO SILVA	016301	2021	2.117,16		2349/21
ADRIANA DA PENHA ELIAS BARBOSA	006301	2021	4.469,56		617/21
ADRIANA DA SILVA MACHADO MELO	019601	2021	1.176,20		1014/21
ADRIANA LUMI ERA	014401	2021	1.646,68		1275/21
ADRIANO JOE DA SILVA	033701	2021	3.881,46		5107/21
AGNALDO JESUS PEREIRA	003401	2021	823,34		4655/21
AIRTON PEDRO DA SILVA	014301	2021	3.175,74		4633/21
AKIRA TAKAKI	016001	2021	2.822,88		879/21
ALCINEIDES RODRIGUES DE SOUZA	001401	2021	1.764,30		573/21
ALDIR CARLOS COELHO	007601	2021	823,34		1272/21
ALECSANDRA RANDES VIEIRA SILVA	034301	2021	705,72		6154/21
ALECSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	016101	2021	4.351,94		454/21
ALEX BARBOSA MEDEIROS	027101	2021	2.587,64		994/21
ALEX GONÇALVES REIS	023701	2021	117,62		710/21
ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI	012501	2021	3.881,46		910/21
ALEXANDRE DOS SANTOS	013201	2021	940,96		585/21
ALINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	018801	2021	3.175,74		1269/21
ALOISO DE CASTRO SILVA	030201	2021	1.411,44		1042/21
ALVARO DO NASCIMENTO ELOY	027601	2021	1.293,82		337/21
ALVARO MARCELO SILVA	010901	2021	1.176,20		914/21
AMANDA CAVALCANTE AQUINO	008101	2021	2.117,16		973/21
AMANDA DA SILVA LUIZ DE CAMPOS	000701	2021	1.764,30		345/21
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA	006201	2021	823,34		552/21
ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	030301	2021	4.940,04		702/21
ANTONIO CARLOS BARCELOS	009501	2021	2.352,40		450/21
ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	008501	2021	4.351,94		628/21
ANTONIO CICERO VIEIRA DA SILVA	020001	2021	1.881,92		546/21
ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI	018701	2021	3.528,60		3758/21
ANTONIO FRANCISCO GUIMARAES DE OLIVEIRA	026401	2021	3.175,74		1019/21
APARECIDA FAHL MACIEL	008601	2021	5.057,66		824/21
ARLEM SAMPAIO BARREIRO	012901	2021	1.881,92		698/21
BARBARA GOMES DE LIMA	013401	2021	1.058,58		1038/21
BEATRIZ INHUDES ROSSETO	010201	2021	4.234,32		687/21
CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO	025001	2021	4.234,32		965/21
CARLOS EDUARDO GOMES	015601	2021	4.116,70		2361/21
CAROLINA VIERA MEDEIROS	017901	2021	2.822,88		826/21
CÉLIA APARECIDA DE SOUZA	023101	2021	3.058,12		829/21
CELSO ROMANO DA SILVA	013901	2021	1.176,20		4636/21
CINTIA BENEVIDES NUNES SOUZA	015801	2021	4.587,18		457/21
CLAUDEMIR MIGUEL MARIA	020901	2021	823,34		998/21
CLEURISMAR CARVALHO DIAS	032901	2021	4.234,32		3485/21
CRISTIANE FERNANDES MARSON	002101	2021	1.411,44		962/21
CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	002201	2021	1.058,58		3387/21
DAGNITON SILVA SANTOS	001201	2021	1.646,68		353/21
DANIEL CARDOSO FERREIRA	025501	2021	940,96		3480/21
DANIELA TAMAIO SANTOS	010101	2021	3.058,12		915/21
DAVIDSON PEREIRA DE MELO	010001	2021	1.176,20		3765/21
DEBORA PEREIRA DA SILVA	014501	2021	1.529,06		325/21
DEBORAH REGINA DE LIMA	022801	2021	470,48		867/21
DILSON TIAGO DE ALENCAR	008201	2021	1.176,20		832/21
DOMÉNICA APARECIDA GARCIA DE BRITO	033101	2021	352,86		835/21
DORALICE MARTINS	005601	2021	3.881,46	674/21	
DORI EDSON FLAUSINO	025301	2021	4.116,70	1046/21	
EDER ROBERTO DE SOUZA	027901	2021	4.234,32	402/21	
EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA	007701	2021	3.175,74	401/21	
EDILSON DE OLIVEIRA	009401	2021	588,10	3759/21	
EDILSON FERNANDES LIMA	008001	2021	4.116,70		3481/21
EDMARA SIQUEIRA DA COSTA	021001	2021	2.117,16		560/21
EDSON FERNANDES DA SILVA	034001	2021	2.587,64		911/21
EDUARDO BONFIM ROCHA	021801	2021	2.470,02	861/21	
EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	022501	2021	4.234,32	862/21	
ELAINE CRISTINA DA SILVA BARBOSA COSTA	032601	2021	1.881,92		6366/21
ELAINE SILENE CISCON	029901	2021	3.881,46		3398/21
ELCIO ZERLIN	029701	2021	4.234,32		3477/21
ELIEL OLIVEIRA LEAL	011801	2021	1.881,92		3483/21
ELIETE MARIA ALCATARA	017501	2021	1.176,20		2336/21
ELIEZER MARINHO DA SILVA	010301	2021	5.645,76		4581/21
ELIZABETH MENDES BASTOS	016701	2021	3.528,60	4567/21	
ENESIO DA SILVA SANTANA	026701	2021	5.175,28		941/21
ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA	008901	2021	4.234,32		2796/21
EUDASIO VERAS CARNEIRO	021701	2021	3.528,60		956/21
EUDES LEVI RUSSO	034201	2021	1.881,92		6365/21
EUNICE QUARESMA ROSA	023401	2021	4.234,32		650/21
EVANDRO BERNARDES DA SILVA	008801	2021	4.234,32		1267/21
EVERTON AUGUSTO DA SILVA SANTOS	024101	2021	4.234,32		2310/21
EXPEDITO APARECIDO DA SILVA	002401	2021	1.058,58	404/21	
FABIA LIGGI	009101	2021	4.469,56		468/21
FABIANA DE JESUS GOMES	001701	2021	1.646,68	2407/21	
FABIANA TAVARES RIBEIRO	022201	2021	470,48	863/21	
FABIANO BESERRA GONSALVEZ	023601	2021	352,86	3528/21	
FABIO FELIPE DONETTI	009201	2021	4.822,42		1010/21
FABIO JULIO SANTANA	028401	2021	4.469,56		2344/21
FÁTIMA SPINOLA AMORIELO	012101	2021	1.411,44		304/21
FELIPE FERNANDES MACEDO	000901	2021	2.117,16		2325/21
FERNANDO AUGUSTO ROSSETTO	010601	2021	5.645,76		880/21
FERNANDO FREIRE DO REGO	025901	2021	4.587,18		4635/21

FRANCISCA DE ASSIS FREIRE DO REGO	019001	2021	117,62		4568/21
FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	023301	2021	1.529,06		1266/21
GERSON ANTONIO DOS SANTOS	014601	2021	3.999,08		4585/21
GETULIO VARGAS DA ROCHA	034101	2021	4.234,32		6361/21
GILBERTO FRANCISCO DE CAMPOS JUNIOR	001301	2021	1.764,30		971/21
GILMAR DA CUNHA CAMPOS	002501	2021	1.176,20		4379/21
GIRLENE CAVALCANTI ALVES PEREIRA	015201	2021	6.116,24		968/21
GLEYSON BORGES BRITO	020601	2021	235,24		2327/21
HUMBERTO RODRIGO BATISTA	001501	2021	1.764,30		912/21
ISRAEL RODRIGUES DE SOUZA	001601	2021	1.529,06		870/21
IVAN GUERRA BARBOSA	012301	2021	823,34		2766/21
IVANI RODRIGUES DE SOUZA	022701	2021	352,86		624/21
JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA	001101	2021	588,10		388/21
JACIR ZACARIAS	019101	2021	5.410,52		869/21
JAILSON DE SOUSA FEITOSA	008701	2021	4.351,94		2087/21
JAILSON SILVA DOS SANTOS	005401	2021	4.587,18		3471/21
JEILSON NEVES MENEZES	020501	2021	3.763,84		322/21
JERUSIO PEDRO DE ARAUJO	034401	2021	2.705,26		4584/21
JESSICA MARTINS CAMPOS	021301	2021	5.645,76		460/21
JOÃO BENEDITO PEREIRA JUNIOR	013801	2021	1.999,54		590/21
JOÃO BEZERRA DE CARVALHO	013601	2021	352,86		444/21
JOÃO ELIZEU DA SILVA	028101	2021	3.058,12		408/21
JOÃO MARIA DE LIMA	028001	2021	6.351,48		966/21
JOCENITA VIANA DA SILVA	012401	2021	940,96		949/21
JOEL CLAUDINO DA SILVA	019701	2021	4.469,56		4576/21
JOEL LOURENÇO RODRIGUES	013501	2021	940,96		4579/21
JOSE ADEILDO LACERDA DE MEDEIROS	003001	2021	940,96		543/21
JOSE ANDRE DA SILVA FILHO	012201	2021	235,24		707/21
JOSE CARLOS CAMILO	005701	2021	5.528,14		642/21
JOSE CARLOS DA SILVA	002901	2021	1.881,92		1000/21
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	007201	2021	4.234,32		541/21
JOSE CLAUDINO DA SILVA	017101	2021	3.175,74		647/21
JOSE CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO	027701	2021	823,34		1008/21
JOSE DE DEUS DE CARVALHO	017201	2021	4.822,42		946/21
JOSE DOMINGOS DE JESUS	013301	2021	470,48		938/21
JOSE EDSON DE OLIVEIRA	006001	2021	4.469,56		3475/21
JOSE FRANCISCO DAMAZIO	011401	2021	588,10		3953/21
JOSE GARCIA DA COSTA	014701	2021	4.234,32		989/21
JOSE GERALDO RODRIGUES	019301	2021	4.940,04		1034/21
JOSE GUILHERME PEREIRA	011901	2021	3.999,08		4517/21
JOSE LUIS DOS SANTOS LIMA	029501	2021	4.234,32		440/21
JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	027301	2021	705,72		940/21
JOSE MENEZES DOS SANTOS	026101	2021	5.881,00		988/21
JOSE MESSIAS DA SILVA	029201	2021	3.175,74		5106/21
JOSE ORLANDO DE ARRUDA	011101	2021	3.763,84		539/21
JOSE OSVALDO PEREIRA	019901	2021	3.058,12		2782/21
JOSE WELLINGTON FIGUEIREDO DE SOUZA	011201	2021	3.999,08		3482/21
JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS	022001	2021	4.469,56		868/21
JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA	022301	2021	6.351,48		1021/21
JULIANA MARIA CARVALHO ARAUJO	009701	2021	5.998,62		1032/21
JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO	009301	2021	6.233,86		536/21
JUNIOR LUIZ DA SILVA	003101	2021	1.411,44		669/21
KAREN RODRIGUES VIEIRA	025801	2021	823,34		51/21
KATIA LOPES	013001	2021	4.469,56		882/21
KLEBER EUGENIO TORIANI	021101	2021	5.528,14		671/21
LAICE CALDEIRA DA SILVA	006801	2021	3.763,84		1268/21
LEANDRO BENEVIDES NUNES	016901	2021	5.645,76		1003/21
LEONARDO DAVID LARA	013701	2021	3.881,46		330/21
LETICIA QUARESMA DANTAS	024201	2021	588,10		987/21
LEVI DAVID LARA	010801	2021	3.058,12		1048/21
LINDOMAR BENACCI FERREIRA DA CUNHA	014101	2021	3.175,74		4582/21
LUCIANE MARI BONVECCHIO BATISTA	001801	2021	823,34		313/21
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA RODRIGUES	019801	2021	470,48		1022/21
LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES	033001	2021	3.999,08		958/21
LUIZ APARECIDO PEREIRA	027401	2021	3.175,74		860/21
LUIZ DA SILVA CAMPOS	020701	2021	4.234,32		600/21
LUIZ ANTONIO LIMA	024001	2021	2.587,64		605/21
LUIZ CARDOSO DA SILVA	29101	2021	1.764,30		6149/21
LUIZ EDUARDO OCCHIUZZI	015301	2021	2.940,50		835/21
LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO	030401	2021	3.293,36		4572/21
LUIZ HENRIQUE ALVES BOLINE	023201	2021	1.646,68		1025/21
LUIZ SOUZA	027001	2021	3.763,84		836/21
MANOEL DUTRA DOS SANTOS	026301	2021	3.881,46	952/21	
MARCELO BATISTA DA SILVA	007401	2021	4.116,70	2426/21	
MARCELO JOSE DE SOUSA E SILVA	017701	2021	117,62	4637/21	
MARCELO RODRIGUES PEREIRA	018001	2021	235,24	335/21	
MARCIO ARLEY DE CARVALHO	012001	2021	1.293,82	1035/21	
MARCO ANTÔNIO FERREIRA	022601	2021	3.763,84	2416/21	
MARCOS ANTONIO DE LARA	020401	2021	4.234,32		4516/21
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	026601	2			

PAULO SERGIO ANTÔNIO	033901	2021	5.881,00	691/21
PEDRO GARCIA DA COSTA	024501	2021	4.234,32	960/21
PRISCILA CUNHA BENEVIDES NUNES	024701	2021	3.646,22	922/21
PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	015101	2021	4.469,56	3476/21
RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHÕES	014201	2021	6.116,24	834/21
REGIANE CARVALHO SANTOS	025401	2021	352,86	3474/21
REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO	007101	2021	5.292,90	463/21
REGINA CELIA PEREIRA	007801	2021	4.116,70	908/21
REGINALDO NAVES DA SILVA	024401	2021	352,86	318/21
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	033801	2021	1.764,30	985/21
RENATA OLIVEIRA MONTEIRO	000801	2021	1.764,30	984/21
ROBERTO PICCIUTTI	027501	2021	2.470,02	982/21
ROBISON JOSÉ RODRIGUES	017601	2021	823,34	837/21
ROBSON DE FREITAS	021401	2021	470,48	300/21
RODNEY SILVIO FERREIRA JUNIOR	033301	2021	1.058,58	6363/21
RODRIGO PEREIRA DE MELO	024901	2021	117,62	2804/21
ROMILDO DE SOUZA	012801	2021	1.058,58	3958/21
ROSANA AUGUSTO NIETO DA SILVA	033601	2021	117,62	5120/21
ROSANGELA LINO MONTEIRO	024801	2021	5.881,00	923/21
ROSELY BRANDAO DA SILVA	001001	2021	1.411,44	2373/21
SANDOVAL BARBOSA DOS SANTOS	029801	2021	1.176,20	2177/21
SANDRA CRISTINA BARRETO GONÇALVES	024301	2021	2.117,16	2790/21
SANDRA HELENA XAVIER PIRES MACHADO	006601	2021	235,24	1066/21
SANDRA RODRIGUES DA SILVA	011501	2021	4.351,94	2774/21
SANDRO JOSÉ DA SILVA	006701	2021	823,34	4634/21
SARA REGINA MORAES DA SILVA	027201	2021	2.705,26	2365/21
SELMA TAVARES DE MELO SANTOS	0110011	2021	5.763,38	884/21
SERGIO COSMO DA SILVA	032801	2021	3.293,36	6113/21
SERGIO JOSE DA SILVA	026901	2021	3.646,22	3403/21
SERGIO ROBERTO DA SILVA	007001	2021	3.175,74	2391/21
SERGIO RODRIGUES	030001	2021	588,10	2402/21
SIDNEY DAS GRAÇAS FERREIRA	009801	2021	940,96	4574/21
SILVIO FERREIRA LUCAS	022401	2021	7.998,16	864/21
SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ	025101	2021	4.234,32	2332/21
SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	015401	2021	2.705,26	3382/21
SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS	015701	2021	5.528,14	2121/21
TAIS BANDEIRA DA SILVA	016501	2021	352,86	950/21
TAIS LEAL DE OLIVEIRA	007901	2021	4.351,94	2203/21
TAMIRIS BEZERRA SILVA COSTA	017801	2021	1.646,68	951/21
TATIANE MARIA DE BULHÕES	028301	2021	3.528,60	887/21
TELMAR GONÇALVES DA SILVA	010501	2021	5.881,00	399/21
TERESINHA MARINA DA COSTA CRUZ	029601	2021	1.411,44	838/21
TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA	009601	2021	823,34	853/21
TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA	021901	2021	3.763,84	4984/21
THAISA SILVA COSTA	017001	2021	4.469,56	2098/21
TIAGO DE SOUZA LEITE	025701	2021	3.175,74	979/21
UBIRAJARA DOS REIS SANTOS	014801	2021	3.293,36	995/21
ULISSES BERARDI	006901	2021	5.881,00	410/21
VAGNER ALECSANDRO DE SOUZA RUBIO	015001	2021	3.293,36	4580/21
VALDIR IRENE	033401	2021	1.646,68	3472/21
VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA	015901	2021	940,96	311/21
VALMIR ALVES DOS SANTOS	032501	2021	3.410,98	6147/21
VALTER RODRIGUES	009901	2021	4.116,70	930/21
VALTERNIL DE JESUS DANTAS	025201	2021	3.763,84	348/21
VERA ANGELA NERY	030101	2021	4.116,70	1001/21
VERA LÚCIA CANDIDO	018601	2021	3.410,98	931/21
VICTOR DA SILVA SANTOS	005501	2021	4.587,18	405/21
VILMA BISPO CORTEZ	015501	2021	4.822,42	2396/21
VINICIUS IAGO DA SILVA	016801	2021	4.116,70	3951/21
WAGNER NICOLAU DOS SANTOS	019401	2021	4.822,42	659/21
WASHINGTON SILVA CORREIA	011301	2021	5.881,00	2096/21
WASHINGTON XAVIER RIBEIRO	022101	2021	5.645,76	685/21
WESLEY SILVA DE SOUZA	018301	2021	2.352,40	2091/21

OBJETO: Programa de Transporte Escolar Gratuito. Pagamento dos condutores referente ao mês de Abril de 2021. VALOR: R\$ 806.755,58 (oitocentos e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 30/05/2021

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é essencial para garantir o acesso e permanência dos alunos à Rede Municipal de Educação. Para ter esses serviços imediatamente disponíveis quando da retomada das aulas, que atualmente estão suspensas devido à pandemia mundial (COVID19), faz-se necessário o pagamento referente aos custos fixos incorridos para a manutenção da mobilização operacional.

#### ERRATA

**D. O. Nº 047/2021-GP DE 28/05/2021**

Onde se lê:

**CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS - EIRELI**

Leia-se:

**CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: As Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **Gabiões e manta geossintética - PA 18646/21**

- **Clopidogrel 75mg e outros - PA 12532/21**

- **Enalapril 20mg e outros - PA 13339/21**

- **Cefazolina 1g e outros - PA 16262/21**

- **Clorpromazina 5mg/ml e outros - 16265/21**

- **Adenosina 3mg/ml e outros - PA 16266/21**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**CP 14/21 - DLC PA 82133/19** menor preço global visando Reforma da EPG Dorcelina de Oliveira Folador, sito à Rua Umarama nº 290 - Bairro Pimentas - Guarulhos/SP. Abertura: 01/07/21 9:00.

**CP 16/21 - DLC PA 3187/19** menor preço global visando contratação de empresa para implantação de um Grupo Gerador na Unidade de Pronto Atendimento Paraventi. Abertura: 02/07/21 9:00.

**PE 177/21 - DLC PA 6465/21** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando RP de caixa plástica monobloco vazado. Abertura: 17/06/21 8:30 Disputa: 9:30.

**PE 178/21 - DLC PA 37433/20** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de coletes balísticos. Abertura: 15/06/21 8:30 Disputa: 9:30.

**PE 179/21 - DLC PA 32190/20** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de parapodium e treinador de marcha para atender mandado judicial. Abertura: 16/06/21 8:30 Disputa: 9:30.

**PE 180/21 - DLC PA 79894/19** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de concentrado de tomate, molho de tomate e outro. Abertura: 16/06/21 8:30 Disputa: 9:30.

**PE 181/21 - DLC PA 56334/19** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de lâmpadas para projetores Abertura: 16/06/21 8:30 Disputa: 9:30.

**PE 182/21 - DLC PA 7839/21** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de empilhadeira elétrica patolada Abertura: 17/06/21 8:30 Disputa: 9:30.

#### REPETIÇÃO DE CERTAME:

**PE 183/21 - DLC PA 40688/20** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de coxa e peito de frango Abertura: 15/06/21 8:30 Disputa: 9:30.

#### HOMOLOGAÇÃO:

**PE 298/20-DLC PA 51016/19**

Item 1 - K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

Item 2 - CCK Comercial Ltda

Itens 3 a 7 - Revogados nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**PE 03/21-DLC PA 32820/20**

Lote 1 - Medlevenoohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda

Lote 2 - Fracassado

**PE 77/21-DLC PA 35012/20**

Item 1 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Item 2 - Indmed Hospitalar Eireli

**PE 80/21-DLC PA 39631/20**

Lotes 1 e 2 - Proline Material Hospitalar - Eireli

**PE 82/21-DLC PA 42511/20**

Item 3 - Force Medical Distribuidora Eireli

Itens 5 e 6 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Item 7 - Stock Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda

Item 8 - Elfa Medicamentos S.A.

Itens 1 e 4 - Fracassados

Itens 2, 9 e 10 - Desertos

**PE 87/21- DLC PA 40171/20**

Itens 1 e 2 - P.H.O. Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda

**PE 90/21-DLC PA 33143/20**

Lote único - Fabrício de Ramos & CIA Ltda - EPP

**PE 94/21-DLC PA 40692/20**

Itens 1 e 2 - DNA Comércio e Representações Eireli - EPP

**PE 98/21-DLC PA 43155/20**

Item único - Hígal Indústria Química Ltda

**PE 99/21-DLC PA 41998/20**

Item único - G.M. Valencia - Produtos Hospitalares - ME

**PE 107/21- DLC PA 35433/20**

Item 1 - Interlab farmacêutica Ltda

Item 2 - Fracassado.

**LICITAÇÃO FRACASSADA:**

**PE 117/21-DLC PA 25457/20**

**JULGAMENTO DE RECURSO:**

**PE 74/21-DLC PA 32473/20**

**Recorrente:** Meuvale Gestão Administrativa Ltda

**Decisão:** Negado Provimento

**JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL:**

**CP 22/20-DLC PA 20071/20** - A CPL-DLC.03, torna público a classificação das licitantes conforme segue: 1º

Lugar: ECR Engenharia Ltda; 2º Lugar: Consórcio GNE; 3º Lugar: COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos; 4º Lugar: Consórcio PPF/ENGEORPS/DEL LUT-GRU; 5º Lugar: EGIS - Engenharia e Consultoria Ltda; 6º Lugar: Consórcio Supervisor BME; 7º Lugar: Consórcio Supervisor Planal - MULTIPLANO. Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa ECR Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** nº 37001/2021-DLC Dispensa: Inciso VIII, Art. 24 da Lei 8.666/93 P.A. 10644/2021 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP Objeto: Fornecimento de dipirona sódica 500mg Vigência: 12 meses Valor: R\$ 537.000,00 Assinatura: 25/05/2021.

**TERMO DE ADITAMENTO** nº 07-036601/2015-DLC PA: 42071/2015 Contratante: M.G. (Sec. Da Saúde) Contratada: UNDERBID RÁDIO-COMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Rádio Transceptores Comunicação, Estações Fixas e Repetidores da Marca Motorola, com Fornecimento de Peças, Periféricos e Acessórios Finalidade: Prorrogação excepcional do prazo de vigência Vigência: 8 meses, até o dia 30/12/2021 ou menor prazo, mediante conclusão do PA 91356/2019 Valor: R\$ 61.711,92 Assinatura: 30/04/2021 .

**TERMO DE ADITAMENTO** nº 01-026201/2020-DLC PA: 6946/2020 Contratante: M.G. (Sec. De Educação) Contratada: ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: Serviços de atualizações de licenças, manutenção e suporte técnico priorizado para os softwares e hardware Oracle Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência: 12 meses, até o dia 15/05/2022 Valor: R\$ 1.213.821,60 Assinatura: 14/05/2021.

**TERMO DE ADITAMENTO** nº 03-034101/2019-DLC PA: 25039/2019 Contratante: M.G. (Sec. De Serviços Públicos) Contratada: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços para manutenção do Aterro Sanitário e do Aterro controlado do Município de Guarulhos Finalidade: Alteração de endereço Assinatura: 20/05/2021.

**TERMO DE RESCISÃO** nº 00007/2021-DLC PA: 85538/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Gestão) Contratada: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME Objeto: Fornecimento de capas de processo administrativo Finalidade: Rescisão unilateral do contrato Assinatura: 20/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 084/2021- DLC Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 P.A. 13813/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) Contratada: COMUTAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E DADOS LTDA Objeto: Contratação de empresa para execução de reparo na central de PABX da STMU Sede Operacional, com fornecimento de peças e mão de obra Prazo de Entrega: 10 dias Valor: R\$ 1.673,70 Assinatura: 19/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 085/2021-DLC Inexigibilidade de Licitação: Inciso III, Art. 25 da Lei 8666/93 P.A. 5581/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: ATIQUE & ATIQUE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA Objeto: Contratação de Atique & Atique Produções Culturais Ltda. como representante de Vinicius Atique para participação como Diretor no Evento da Orquestra Jovem Municipal Data do Evento: 22/05, 29/05, 12/06, 19/06, 03/07 e 30/07/2021 Valor: R\$ 12.320,00 Assinatura: 21/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 086/2021-DLC Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 P.A. 17184/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Gestão) Contratada: LUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EIRELI Objeto: Fornecimento de água sanitária de 05 litros Prazo de Entrega: 03 dias Valor: R\$ 16.350,00 Assinatura: 21/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 087/2021-DLC Inexigibilidade de Licitação: Inciso III, Art. 25 da Lei 8666/93 P.A. 5860/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: EDUARDO SANTANA DE TOLEDO 39468811816 Objeto: Contratação de Eduardo Santana de Toledo 39468811816 como representando Felipe Toledo para participação como Musico Convidado na atividade Séries Grandes Mestres Gru Cordas e Série Grandes Strauss e Brahms e Bethoven e Série Novos Talentos e Descobertas Quaternaria e Evento Série no Mundo da Ópera O Turco na Itália no Evento da Orquestra Jovem Municipal Data do Evento: 22/05, 29/05, 12/06, 19/06, 03/07 e 30/07/2021 Valor: R\$ 12.320,00 Assinatura: 21/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 088/2021-DLC Inexigibilidade de Licitação: Inciso III, Art. 25 da Lei 8666/93 P.A. 5865/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: WELLINGTON REBOUÇAS GUIMARÃES CRUZ 37022072876, Objeto: Contratação de Wellington Rebouças Guimarães Cruz 37022072876 para participação como Solista no Evento Série Novos Talentos Gru Cordas no Concerto da Orquestra Jovem Municipal Data do Evento: 22/05/2021 Valor: R\$ 5.000,00 Assinatura: 21/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 089/2021-DLC Inexigibilidade de Licitação: Inciso III, Art.25 da Lei 8666/93 P.A. 5866/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: RITMIZA PRODUÇÕES LTDA Objeto: Contratação de Ritmiza Produções como representante de Alexandre Pinato para participação como Solista na atividade Série Novos Talentos Gru Cordas e Danilo Soares do Carmo Oliveira como Musico Convidado na Atividade Série Novos Talentos Gru Cordas, Série Grandes Mestres Richard Strauss e Série Grandes Mestres Brahms no Evento da Orquestra Jovem Municipal Data do Evento: 22/05, 29/05 e 12/06/2021 Valor: R\$ 6.000,00 Assinatura: 21/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 090/2021 -DLC Inexigibilidade de Licitação: Inciso III, Art. 25 da Lei 8666/93 P.A. 5880/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: MARTIN BORISLAVOV LAZAROV 21254161821 Objeto: Contratação de Martin Borislavov Lazarov 21254161821 para participação como Arranjador no Concerto da Orquestra Jovem Municipal Data do Evento: 22/05/2021 Valor: R\$ 2.000,00 Assinatura: 21/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 091/2021-DLC Inexigibilidade de Licitação: Inciso III, Art. 25 da Lei 8666/93 P.A. 7809/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS 35951823838 Objeto: Contratação de Carlos Roberto Ferreira dos Santos 35951823838 representando Fabio Simão para participação como Musico no Evento Série Novos Talentos Gru Cordas no CONCERTO da Orquestra Jovem Municipal Data do Evento: 22/05/2021 Valor: R\$ 2.800,00 Assinatura: 21/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 092/2021-DLC Inexigibilidade de Licitação: Inciso III, Art. 25 da Lei 8666/93 P.A.13477/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: SANDRA VIEIRA RIBEIRO 41666660884 Objeto: Contratação de Sandra Vieira Ribeiro 41666660884 para participação como Musico Convidado no Evento Série Novos Talentos Gru Cordas no Concerto da Orquestra Jovem Municipal Data do Evento: 22/05/2021 Valor: R\$ 1.500,00 Assinatura: 21/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO** nº 093/2021-DLC Inexigibilidade de Licitação: Inciso III, Art. 25 da Lei 8666/93 P.A. 13478/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: MIXOPRO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Objeto: Contratação de Mixopro Promoções Artísticas Ltda representando Paulo Malheiros para participação como Arranjador no Evento Série Novos Talentos e Descobertas Gru Cordas do Concerto da Orquestra Jovem Municipal Data do Evento: 22/05/2021 Valor: R\$1.000,00 Assinatura: 21/05/2021.

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**P.A. 34348/2020** Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: Contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana de Guarulhos/SP Fundamento: Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93 Vigência: 12

Art. 25 da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 150.457,00 Data da Autorização e Ratificação: 25/05/2021  
**P.A5870/2021** Contratada: SIDNEY JOSE MOLINA JUNIOR 08652838852 Objeto: contratação de Sidney Jose Molina Junior 08652838852 para participação como Solista no evento Série Novos Talentos e Descobertas, Quaternágua do Concerto Orquestra Jovem Municipal Fundamento: Inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93 Data da Apresentação:19/06/2021 Valor: R\$ 16.275,00 Datada Autorização e Ratificação: 26/05/2021

#### PENALIDADES:

**PA32169/20** Comunicamos através do presente que a empresa **TRANSTAM COMERCIAL EIRELI.**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, itens 1, letra "b" e 2, letra "c" da Autorização de Fornecimento nº 1464/2020-SESE03, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 019411/2020-SF06, foi aplicada a penalidade de **MULTA de 20% (vinte por cento)** sobre o valor, por inexecução total do instrumento contratual, que perfaz a importância de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), cópia anexa.Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATO DE ATAS/TERMS (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:**

**PA34387/20 PE76/21 ARP23811/21 objeto:** 25% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: PREDNISOLONA **Fornecedor:** MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA **ME Ass:13/05/21 lote 2 / 2 25%** - prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml (podendo variar +/- 20%). via de administração oral. código interno: 2697 frasco fosfato sódico de prednisolona / hipolabor / rms.: 1134301840055, 8,36.

**ARP24211/21 objeto:** 75% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: PREDNISOLONA **Fornecedor:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA **Ass:17/05/21 lote 1 / 1 75%** - prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml (podendo variar +/- 20%). via de administração oral. código interno: 2697

Frasco fosfato de prednisolona / prati donaduzzi / rms.: 1.2568.0129.006.1 / cód. ggrem: 528502908132114 7,94.

**PA63790/19 PE437/20 ARP23911/21 objeto:** 25% FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - OVO **Fornecedor:** DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP **Ass:14/05/21 lote 2 / 1 25%** - ovos brancos de galinha unidade: bandeja - corresponde ao item 1 do lote 4 do edital unidade miyakubo in natura / eiji miyakubo / proc. Nacional 13,29.**ARP24011/21 objeto:** (75% - LOTE 01) - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - OVO, LEGUMES, VERDURAS E SALADA DE FRUTAS **Fornecedor:** OTMA **SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA Ass:14/05/21 lote 1 / 1 75%** - ovos brancos de galinha unidade: bandeja - corresponde ao item 1 do lote 3 do edital unidade granja hattori 12,01 3 / 1 abóbora japonesa em cubos - corresponde ao item 1 do lote 5 do edital quilo nacional 4,16 3 / 2 acelga fatiada - corresponde ao item 2 do lote 5 do edital quilo nacional 4,48 3 / 3 alface crespa fatiada - corresponde ao item 3 do lote 5 do edital quilo nacional 5,71 3 / 4 alface americana fatiada - corresponde ao item 4 do lote 5 do edital quilo nacional 5,79 3 / 5 alho descascado - corresponde ao item 5 do lote 5 do edital quilo nacional 17,48 3 / 6 batata em cubos - corresponde ao item 6 do lote 5 do edital quilo nacional 6,95 3 / 7 beterraba em cubos - corresponde ao item 7 do lote 5 do edital quilo nacional 5,21 3 / 8 brócolis em bouquet - corresponde ao item 8 do lote 5 do edital Quilo nacional 15,12 3 / 9 casal picado - corresponde ao item 9 do lote 5 do edital quilo nacional 10,45 3 / 10 cenoura em cubos - corresponde ao item 10 do lote 5 do edital quilo nacional 6,08 3 / 11 couve flor em bouquet - corresponde ao item 11 do lote 5 do edital quilo nacional 15,24 3 / 12 couve manteiga fatiada - corresponde ao item 12 do lote 5 do edital quilo nacional 6,85 3 / 13 escarola fatiada - corresponde ao item 13 do lote 5 do edital quilo nacional 6,76 3 / 14 espinafre folhas - corresponde ao item 14 do lote 5 do edital quilo nacional 7,63 3 / 15 mandioca em cubos - corresponde ao item 15 do lote 5 do edital quilo nacional 4,64 3 / 16 mandioquinha em cubos - corresponde ao item 16 do lote 5 do edital quilo nacional 9,95 3 / 17 repolho fatiado - corresponde ao item 17 do lote 5 do edital quilo nacional 4,79 3 / 18 salada de frutas - corresponde ao item 18 do lote 5 do edital unidade nacional 3,20.

**PA28471/20 PE26/21 ARP24111/21 objeto:** 75% - FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL. **Fornecedor:** ES SOLUÇÕES EIRELI **Ass:14/05/21 lote 1 / 1 75%** - termômetro infravermelho digital edição infravermelha digital de temperatura sem contato; portátil; visor digital lcd; acionamento por gatilho; função de desligamento automático; indicação de bateria fraca. especificações: unidades de temperatura: seleção de unidades de medida em celsius / fahrenheit; distância de medição: 1 - 5cm; faixa de seleção automática e resolução de tela: 0.1 °c / 0.1 °f; medição da temperatura corporal: 32.0 - 43 °c / 90 - 109.4 °f; medição da temperatura ambiente: 0 - 100 °c / 32 - 140 °f; precisão: + / - 0.2 °c; tempo de desligamento automático: cerca de 30s; fonte de alimentação por bateria (deverá já estar incluso no produto). Peça bingzun / reg. anvisa. 8155627 61,60.

**PA32248/20 PE 45/21 ARP24311/21 objeto:** (25% - LOTE 02) FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI **Ass:17/05/21 lote 2 / 1 25%** - fralda descartável infantil protek tamanho g pompom (código de uso interno 4463) unidade pompom / ontex / active indústria de comércio sa / proc. brasil / isento de rms 0,9300 2 / 2 25% - fralda descartável infantil protek tamanho grandinhos pompom (código de uso interno 5796) unidade pompom / ontex / active indústria de comércio sa / proc. brasil / isento de rms 1,65 2 / 3 25% - fralda descartável infantil protek tamanho sxg pompom (código de uso interno 4464) unidade pompom / ontex / active indústria de comércio sa / proc. brasil / isento de rms 1,22 2 / 4 25% - fralda infantil descartável protek tamanho xg pompom (código de uso interno 4378) Unidade pompom / ontex / active indústria de comércio sa / proc. brasil / isento de rms 1,10.**ARP24411/21 objeto:** (75% - LOTE 01) FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor:** MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **Ass: 17/05/21 lote 1 / 1 75%** - fralda descartável infantil protek tamanho g pompom (código de uso interno 4463) unidade pompom / ontex / active indústria de comércio sa / proc. brasil / isento de rms 0,9300 3 / 1 fralda descartável natural master tamanho m - de 40 a 70kg (código de uso interno 5574) unidade natural master / ever green / proc. brasil / isento de rms. 2,07 1 / 2 75% - fralda descartável infantil protek tamanho grandinhos pompom (código de uso interno 5796) unidade pompom / ontex / active indústria de comércio sa / proc. brasil / isento de rms 1,65 1 / 3 75% - fralda descartável infantil protek tamanho sxg pompom (código de uso interno 4464)unidade pompom / ontex / active indústria de comércio sa / proc. brasil / isento de rms 1,22 1 / 4 75% - fralda infantil descartável protek tamanho xg pompom (código de uso interno 4378)unidade pompom / ontex / active indústria de comércio sa / proc. brasil / isento de rms 1,10.

**PA36735/20 PE46/21 ARP24511/21 objeto:** FORNECIMENTO DE LENÇOL COM ELÁSTICO 2,00 M X 90 CM. **Fornecedor:** FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA **Ass:17/05/21 lote 1 / 1** lençol com elástico 2,00 m x 90 cm - em tnt, de polipropileno, gramatura de 20, cor branca, para macas de ambulância. tamanho: 2,0m x 90cm x 05cm. as medidas podem variar em 10%, para mais ou para menos. com elástico nas bordas. embalado individualmente ou em pacotes com 10 unidades. (código de uso interno 5933) Unidade flexpell / flex indústria e comércio de papéis ltda / proc. nacional / produto não regularizado pela ggtps/anvisa categoria 3 item 54 1,80.**ARP24611/21 objeto:** FORNECIMENTO DE LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M. **Fornecedor:** PAPEL MASTER SUL LTDA **ME Ass:20/05/21 lote 2 / 2** lençol descartável 70 cm x 50m - de celulose mista em bobina, com gramatura mínima de 29g/m2, com 70cm de largura e 50m de comprimento, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. embalagem individual conforme a praxe do fabricante (código de uso interno 1996) - corresponde aos itens 2 e 3 do edital unidade master sul / master sul ltda. / produto não regularizado pela ggtps/anvisa categoria 3 item 54 5,77.

**PA34005/20 PE17/21 ARP19011/21 objeto:** FORNECIMENTO DE TAPETE SANITIZANTE PARA CALÇADOS 1,30 X 0,70 CM E TAPETE PARA SECAGEM DE CALÇADOS 0,60 X 0,40 CM. **Fornecedor:** TIE TAPETES - EIRELI **Ass:13/04/21 lote 2 / 2** tapete para secagem dos calçados tapete de fibras de polipropileno e base antiderrapante de vinil 100% policloreto de vinila com ação anti microbiana, anti-chama, com +- 6mm de espessura, e com capacidade de retenção de umidade +- 4litros/por m². cor: cinza ou grafite medidas aproximadas: 1,30 x 0,70cm unidade kapazi / kapazi / mod. secante / proc. Nacional 90,09 3 / 3 tapete sanitizante para calçados tapete de vinil +- 12mm de espessura, com barras/bordas vedantes de +- 5cm de largura, que impeçam o vazamento do líquido aplicado, 100% policloreto de vinila com ação anti microbiana, antiderrapante e anti-chama. cor: preta medidas aproximadas: 0,60 x 0,40cm unidade kapazi / kapazi / mod. sanitizante / proc. Nacional 26,40.**ARP19111/21 objeto:** FORNECIMENTO DE TAPETE PARA SECAGEM DOS CALÇADOS 0,60 X 0,40 CM **Fornecedor:** HR CARLONE **Ass:13/04/21 lote 4 / 4** tapete para secagem dos calçados tapete de fibras de polipropileno e base antiderrapante de vinil 100% policloreto de vinila com ação anti microbiana, anti-chama, com +- 6mm de espessura, e com capacidade de retenção de umidade +- 4litros/por m². cor: cinza ou grafite medidas aproximadas: 0,60 x 0,40cm unidade kapazi / waterkap 60 x 40 cm 24,64.**ARP19211/21 objeto:** FORNECIMENTO DE TAPETE SANITIZANTE PARA CALÇADOS 1,30 X 0,70 CM **Fornecedor:** DZ7 COMERCIAL EIRELI **Ass:13/04/21 lote 1 / 1** tapete sanitizante para calçados tapete de vinil +- 12mm de espessura, com barras/bordas vedantes de +- 5cm de largura, que impeçam o vazamento do líquido aplicado, 100% policloreto de vinila com ação anti microbiana, antiderrapante e anti-chama. cor: preta medidas aproximadas: 1,30 x 0,70cm unidade kapazi 143,90.

**PA30875/20 PE02/21 ARP19311/21 objeto:** 25% - FORNECIMENTO DE ÁCIDO FÓLICO. **Fornecedor:** CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP **Ass:13/04/21 lote 2 / 2 25%** - ácido fólico 5 mg - forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 39 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Unidade hipofol / hipolabor / rms 11343015 / proc. Nacional 0,0450.**ARP19411/21 objeto:** 75% - FORNECIMENTO DE ÁCIDO FÓLICO. **Fornecedor:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **Ass:13/04/21 lote 1 / 1 75%** - ácido fólico 5 mg - forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 39 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Unidade hipofol / hipolabor / rms 1.1343.0159.002.4

/ cod. dcb 001133019 / apres. cx. c/25bt x 20 cprval do prod. 24 meses 0,0359.

**PA33992/20 PE40/21 ARP20811/21 objeto:** 25% - FORNECIMENTO DE GLIBENCLAMIDA. **Fornecedor:** AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP **Ass:22/04/21 lote 2 / 2 25%** - glibenclamida 5 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1775 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea Unidade gliconil / medquímica / emb. cx. c/ 500 / rms. 1091700640028 0,0390. **ARP21711/21 objeto:** 75% - FORNECIMENTO DE GLIBENCLAMIDA. **Fornecedor:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Ass:27/04/21 lote 1 / 1 75%** - glibenclamida 5 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1775 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea unidade gliconil / medquímica / emb. cx. c/ 500 / rms. 1091700640028 / proc. Nacional 0,0240.

**PA25175/20 PE01/21 ARP21211/21 objeto:** FORNECIMENTO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 03 VIAS. **Fornecedor:** NEWCARB COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA **Ass:23/04/21 lote 3 / 1** torneira descartável de 03 vias - transparente com conector luer-lock, estéril, descartável, atóxica, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, numero de lote, data de esterilização e validade do produto. apresentar registro do ministério da saúde. (código de uso interno 3369) - corresponde ao item 01 do lote 04 do edital. unidade mark med / mark med / emb. cx. c/ 200 unids. / rms. 10207820012 / afe 8.11.825.1 / proc. Nacional 0,6900.**ARP21311/21 objeto:** FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. **Fornecedor:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **Ass:23/04/21 lote 2 / 1** papel para eletrocardiograma - termosensível para eletrocardiograma, medindo 216 mm x 30 metros, compatível com aparelho bionet modelo cardiocare. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código interno 6115) - corresponde ao item 01 do lote 03 do edital. rolo libema / libema produtos hosp. ltda / apres. pacte. com 05 rolos / rms. 80574210008 / afe 8.05.235.1 / proc. Nacional 18,00 2 / 2 papel para eletrocardiograma - papel termosensível para eletrocardiograma, medindo 50 mm x 30 metros, compatível com aparelho teb - c-10. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código interno 6551) - corresponde ao item 02 do lote 03 do edital. rolo libema / libema produtos hosp. ltda / apres. pacte. com 10 rolos / rms. 80574210008 / afe 8.05.235.1 / proc. Nacional 3,80 2 / 3 papel para registro de eletrocardiograma 60mm x 15m - papel termosensível para eletrocardiograma, milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, medindo 60 mm x 15 metros de comprimento. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código de uso interno 3558) - corresponde ao item 03 do lote 03 do edital. rolo libema / libema produtos hosp. ltda / apres. pacte. com 10 rolos / rms. 80574210008 / afe 8.05.235.1 / proc. Nacional 4,90 2 / 4 papel para eletrocardiograma 80mmx30m. papel milimetrado termosensível, medida 80 mm x 30 metros, compatível com aparelho emai ex-03. embalagem constando dados do produto e fabricante. (código de uso interno 6373) - corresponde ao item 04 do lote 03 do edital. rolo libema / libema produtos hosp. ltda / apres. pacte. com 05 rolos / rms. 80574210008 / afe 8.05.235.1 / proc. Nacional 7,50.

**PA26233/20 PE399/20 ARP15611/21 objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% E DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. **Fornecedor:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Ass:30/03/21 lote 3 / 3** dexametasona, acetato 0,1%. forma farmacêutica creme. forma de apresentação bisnaga contendo 10g. via de administração. código interno: 1074 - referente ao item 04 do edital.bisnaga generico / sanval / emb. cx. com 50 / rms 1.0714.0249.0023 / af cnpj 05.847.630/0001.10 / proc. Nacional 0,9000 4 / 4 dipirona sódica 500 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 10 ml. via de administração oral. código interno: 1136 - referente ao item 05 do edital. frasco generico / farmace / emb. cx. com 100 / rms 1.108500300027 / af cnpj 05.847.630/0001.10 / proc. Nacional 0,7500.

**PA29471/20 PE10/21 ARP20311/21 objeto:** FORNECIMENTO DE MÓDULOS LED. **Fornecedor:** GR COMERCIO EIRELI - EPP **Ass:14/04/21 lote 1 / 1** módulo led bivolt veicular ø 300mm vermelho com seta - corresponde ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital. peça sema seg / descrição / proc. Nacional 758,26 1 / 2 módulo led bivolt veicular ø 300mm vermelho sem seta - corresponde ao item 02 dos lotes 01 e 02 do edital.peça sema seg / descrição / proc. Nacional 737,56 1 / 3 módulo led bivolt veicular ø 300mm amarelo com seta - corresponde ao item 03 dos lotes 01 e 02 do edital.peça sema seg / descrição / proc. Nacional 756,01 1 / 4 módulo led bivolt veicular ø 300mm amarelo sem seta - corresponde ao item 04 dos lotes 01 e 02 do edital. Peça sema seg / descrição / proc. Nacional 746,04 1 / 5 módulo led bivolt veicular ø 300mm verde com seta - corresponde ao item 05 dos lotes 01 e 02 do edital. peça sema seg / descrição / proc. nacionalsema seg / descrição / proc. Nacional 758,26 1 / 6 módulo led bivolt veicular ø 300mm verde sem seta - corresponde ao item 06 dos lotes 01 e 02 do edital. peça sema seg / descrição / proc. Nacional 744,39 1 / 7 módulo led bivolt veicular ø 200mm vermelho com seta - corresponde ao item 07 dos lotes 01 e 02 do edital.peça sema seg / descrição / proc. Nacional 456,33 1 / 8 módulo led bivolt veicular ø 200mm vermelho sem seta - corresponde ao item 08 dos lotes 01 e 02 do edital. Peça sema seg / descrição / proc. Nacional 438,98 1 / 9 módulo led bivolt veicular ø 200mm amarelo com seta - corresponde ao item 09 dos lotes 01 e 02 do edital. peça sema seg / descrição / proc. Nacional 441,77 1 / 10 módulo led bivolt veicular ø 200mm amarelo sem seta - corresponde ao item 10 dos lotes 01 e 02 do edital.peça sema seg / descrição / proc. Nacional 427,91 1 / 11 módulo led bivolt veicular ø 200mm verde com seta - corresponde ao item 11 dos lotes 01 e 02 do edital. peça sema seg / descrição / proc. nacional 477,55 1 / 12 módulo led bivolt veicular ø 200mm verde sem seta - corresponde ao item 12 dos lotes 01 e 02 do edital. peça sema seg / descrição / proc. Nacional 474,58 1 / 13 módulo led bivolt pedestre - boneco parado quadrado vermelho - corresponde ao item 13 dos lotes 01 e 02 do edital. peça sema seg / descrição / proc. Nacional 440,27 1 / 14 módulo led bivolt pedestre - boneco andando quadrado verde - corresponde ao item 14 dos lotes 01 e 02 do edital. Peça sema seg / descrição / proc. Nacional 440,27 1 / 15 módulo led bivolt pedestre - boneco parado redondo vermelho - corresponde ao item 15 dos lotes 01 e 02 do edital. peça sema seg / descrição / proc. Nacional 440,27 1 / 16 módulo led bivolt pedestre - boneco andando redondo verde - corresponde ao item 16 dos lotes 01 e 02 do edital. peça sema seg / descrição / proc. Nacional 440,27.

**PA22013/20 PE 391/20 ARP10411/21 objeto:** 25% - FORNECIMENTO DE ATADURAS DE CREPE. **Fornecedor:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI **Ass:09/03/21 lote 2 / 1 25%** - atadura de crepe 10 cm - tipo ii 30 gramas, medindo 10 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoaérgica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 329)unidade bristol / medi house ind. e com. de prods. cir. e hosp. ltda brasil / rms 10181829003 / emb. individual / aut. func. 8.18.003.5 / proc. Nacional 1,36 2 / 2 25% -atadura de crepe 15 cm - tipo ii 45 gramas, medindo 15 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoaérgica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 330) unidade bristol / medi house ind. e com. de prods. cir. e hosp. ltda brasil / rms 10181829003 / emb. individual / aut. func. 8.18.003.5 / proc. Nacional 1,89 2 / 3 25% - atadura de crepe 20 cm - tipo ii 60 gramas, medindo 20 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoaérgica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 331) unidade bristol / medi house ind. e com. de prods. cir. e hosp. ltda brasil / rms 10181829003 / emb. individual / aut. func. 8.18.003.5 / proc. Nacional 2,55 2 / 4 25% - atadura de crepe 6 cm -tipo ii 18 gramas, medindo 06 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoaérgica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 332) unidade bristol / medi house ind. e com. de prods. cir. e hosp. ltda brasil / rms 10181829003 / emb. individual / aut. func. 8.18.003.5 / proc. Nacional 0,7700.**ARP21411/21 objeto:** 75% - FORNECIMENTO DE ATADURAS DE CREPE. **Fornecedor:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA **Ass:26/04/21 lote 1 / 1 75%** - atadura de crepe 10 cm - tipo ii 30 gramas, medindo 10 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoaérgica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 331) unidade bristol / medi house ind. e com. de prods. cir. e hosp. ltda brasil / rms 10181829003 / emb. individual / aut. func. 8.08.271.3 1,80 1 / 4 75% - atadura de crepe 6 cm -tipo ii 18 gramas, medindo 06 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoaérgica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 331) unidade bristol / medi house ind. e com. de prods. cir. e hosp. ltda brasil / rms 10181829003 / aut. func. 8.08.271.3 1,80 1 / 4 75% - atadura de crepe 20 cm - tipo ii 60 gramas, medindo 20 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoaérgica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 332) unidade bristol / medi house ind. e com. de prods. cir. e hosp. ltda brasil / rms 10181829003 / aut. func. 8.08.271.3 1,80 1 / 4 75% - atadura de crepe 6 cm -tipo ii 18 gramas, medindo 06 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoaérgica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. (código de uso interno 332) unidade bristol / medi house ind. e com. de prods. cir. e hosp. ltda brasil / rms 10181829003 / aut. func. 8.08.271.3 0,6800.

**PA15346/20 PE50/21 ARP22111/21 objeto:** 25% - FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (REVISTAS, LIVRETOS, APOSTILAS, LIVROS, INFORMATIVOS, ENTRE OUTROS) **Fornecedor:** COP BEM GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP **Ass: 28/04/21lote 3 / 1 25%** - revista 42x28cm 12 páginas unidade própria 0,9300 3 / 2 25% - revista 42x28cm 36 páginas Unidade própria 1,77 3 / 3 25% - livreto 1 unidade própria 0,6800 3 / 4 25% - livreto 2 unidade própria 0,5900 3 / 5 25% - livreto 3 unidade própria 0,6800 3 / 6 25% - apostila 1 unidade própria 8,86 3 / 7 25% - apostila 2 unidade própria 8,06 3 / 8 25% - apostila 3 unidade própria 5,60 3 / 9 25% - apostila 4 unidade própria 4,43 3 / 10 25% - apostila 5 unidade própria 3,42 3 / 11 25% - livro com lombada quadrada 1 unidade própria 10,87 3 / 12 25% - livro com lombada quadrada 2 unidade própria 7,30 3 / 13 25% - livro de capa dura Unidade própria 16,12 3 / 14 25% - informativo 1 unidade própria 0,1600 3 / 15 25% - informativo 2 unidade própria 0,1500 3 / 16 25% - bloco de anotações unidade própria 0,8900 3 / 17 25% - certificado unidade própria 0,1800 3 / 18 25% - cartaz a3 unidade própria 0,2700 3 / 19 25% - cartaz a2 Unidade própria 0,7200 3 / 20 25% - folheto 10x15cm 4x0 cores unidade Própria 0,0600 3 / 21 25% - folheto 10x15cm

4x4 cores unidade própria 0,0800 3 / 22 25% - folheto 15x20cm 4x4 cores unidade própria 0,1100 3 / 23 25% - folder 29,7x21cm 4x4 cores, 1 dobra unidade própria 0,1800 3 / 24 25% - folder 29,7x21cm 4x4 cores, 2 dobras unidade própria 0,1800 3 / 25 25% - credencial de identificação unidade própria 0,3000 3 / 26 25% - carteirinha Unidade própria 0,0900 3 / 27 25% - cartão de visita unidade própria 0,2300 3 / 28 25% - envelope saco branco unidade própria 0,8900 3 / 29 25% - pasta canguru unidade própria 1,45 3 / 30 25% - calendário de mesa unidade própria 3,78. **ARP22311/21 objeto:** (LOTE 02 - 75%) FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (DIÁRIOS DE CLASSE, REGISTROS AVALIATIVOS, CADERNOS DE PROVA, ENVELOPE, BLOCADOS, REVISTAS, LIVRETOS, APOSTILAS, LIVROS, INFORMATIVOS, ENTRE OUTROS) **Fornecedor: SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA - ME Ass:28/04/21 lote 1 / 1** diário de classe - educação básica unidade própria 1,68 2 / 1 75% - revista 42x28cm 12 páginas Unidade própria 0,5200 1 / 2 diário de classe - eja unidade própria 1,85 2 / 2 75% - revista 42x28cm 36 páginas unidade própria 0,9900 1 / 3 registro avaliativo - 0 a 3 anos unidade própria 0,0900 2 / 3 75% - livreto 1 unidade Própria 0,4600 1 / 4 registro avaliativo - 4 e 5 anos unidade própria 0,0700 2 / 4 75% - livreto 2 unidade própria 0,4000 1 / 5 registro avaliativo - ensino fundamental unidade própria 0,1200 2 / 5 75% - livreto 3 unidade Própria 0,4600 1 / 6 registro avaliativo - eja ciclo i unidade própria 0,2800 2 / 6 75% - apostila 1 unidade propria 6,35 1 / 7 registro avaliativo - eja ciclo ii Unidade própria 0,2200 2 / 7 75% - apostila 2 unidade própria 6,72 1 / 8 relatório - educação básica unidade própria 0,0700 2 / 8 75% - apostila 3 unidade própria 3,84 1 / 9 relatório - eja unidade própria 0,1600 2 / 9 75% - apostila 4 unidade própria 3,16 1 / 10 caderno de prova 1 unidade propria 0,1100 2 / 10 75% - apostila 5 unidade própria 2,40 1 / 11 caderno de prova 2 Unidade própria 0,1500 2 / 11 75% - livro com lombada quadrada 1 unidade Própria 7,83 1 / 12 caderno de prova 3 unidade própria 0,2300 2 / 12 75% - livro com lombada quadrada 2 unidade própria 5,00 1 / 13 envelope unidade Própria 0,5700 2 / 13 75% - livro de capa dura unidade própria 11,01 1 / 14 blocado a5 - ficha de inscrição unidade própria 7,67 2 / 14 75% - informativo 1 unidade própria 0,1100 1 / 15 blocado a4 - ficha de matrícula unidade propria 16,00 2 / 15 75% - informativo 2 unidade própria 0,1100 2 / 16 75% - bloco de anotações unidade própria 0,7000 2 / 17 75% - certificado unidade propria 0,1200 2 / 18 75% - cartaz a3 unidade própria 0,1900 2 / 19 75% - cartaz a2 Unidade própria 0,5200 2 / 20 75% - folheto 10x15cm 4x0 cores unidade Própria 0,0400 2 / 21 75% - folheto 10x15cm 4x4 cores unidade própria 0,0700 2 / 22 75% - folheto 15x20cm 4x4 cores unidade própria 0,0800 2 / 23 75% - folder 29,7x21cm 4x4 cores, 1 dobra unidade própria 0,1200 2 / 24 75% - folder 29,7x21cm 4x4 cores, 2 dobras unidade própria 0,1200 2 / 25 75% - credencial de identificação unidade própria 0,2200 2 / 26 75% - carteirinha unidade propria 0,0700 2 / 27 75% - cartão de visita unidade propria 0,1600 2 / 28 75% - envelope saco branco unidade própria 0,6100 2 / 29 75% - pasta canguru Unidade própria 1,04 2 / 30 75% - calendário de mesa unidade própria 2,50.

**PA65658/19 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 01-048211/20 objeto:** ÁREA 4 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CARACTERIZADOS DE BAIXA MONTA E SIMPLES EXECUÇÃO COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS. **Fornecedor: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado, fls.2343/2348 e passa a fazer parte da respectiva Ata de Registro de Preços. **FINALIDADE:3.1** Retificar/Ratificar o lote registrado no Anexo - I - quadro resumo da Ata de Registro de Preços nº 048211/2020-SF06 - Processo Administrativo nº 65658/2019, conforme solicitação da unidade requisitante às fls. 2328, passando o lote registrado no Anexo - I - quadro resumo da Ata em questão vigorar como segue:ONDE SE LÊ:LOTE 01.LEIA-SE:LOTE 04.Retificar/Ratificar os quantitativos dos itens 5 a 7,41, 43, 44, 50, 56 a 59, 61 a 63, 71, 81, 90, 96, 99, 100, 118, 119, 123, 136, 137, 143, 145, 152, 158, 163, 165 a 167, 173, 175, 176, 693, 694 e 696 da Ata de Registro de Preços nº 048211/2020-SF06 - Processo Administrativo nº 65658/2019, devido a erro material, passando os quantitativos dos itens acima citados da Ata em questão.Os demais itens e especificações constantes permanecem inalterados.

**PA55297/19 TERMO DE ADITAMENTO 01-015411/20 objeto:** 75% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: ANLÓDIPINO 5 MG. **Fornecedor INOVAMED HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTO:** Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado e passa a fazer parte da respectiva Ata de Registro de Preços. **FINALIDADE: Alteração da Razão Social e endereço do Compromissário Fornecedor** da Ata de Registro de Preços supracitada, em razão da documentação juntada aos autos do PA 55297/2019, alterando consequentemente a presente ARP **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Endereço:** Rua Dr João Caruso, Nº 2115 - Distrito Industrial - Erechim/RS **CEP:** 99706-250 **E-mail:** licitacao04@inovamed-rs.com.br **Fone:** (54) 2106-7930.Os demais itens e especificações constantes permanecem inalterados.

**PA44972/19 TERMO DE RESCISÃO06-21 ARP24511/20 objeto:** FORNECIMENTO DE TELHA ROMANA. **Fornecedor:** FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. **FUNDAMENTO:** Esta rescisão é amigável, e decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado e passa a fazer parte da respectiva ARP, com fundamento nos Incisos II e § 1º do Art. 79 e XII e § único do Art. 78 ambos da Lei de Licitações e Inciso VII do Artigo 24 do Decreto 33856/16. **DOS MOTIVOS:** A rescisão está pautada na negociação frustrada após pesquisa semestral, conforme ofício 282/220 - SF06.03.02 fls. 596 e resposta via e-mail, fls. 598, cessando-se a obrigatoriedade do fornecimento por parte do Compromissário Fornecedor. Os demais itens e especificações constantes permanecem inalterados.

**PA44972/19 TERMO DE ADITAMENTO 01-024411/20 objeto:** (25% - LOTE 04) FORNECIMENTO DE TELHAS: FIBROCIMENTO E TRANSLUCIDA (ONDULADA E TRAPEZIO) **Fornecedor:** BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA. **FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado, com fulcro nos Artigos 22, 24 e 25 do Decreto nº 33.856/2016 - CAPÍTULO VIII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS e passa a fazer parte da respectiva Ata de Registro de Preços. **FINALIDADE:3.1 - Cancelamento do item 01 do lote 05** da Ata de Registro de Preços em referência tendo em vista negociações frustradas com a contratada após pesquisa semestral conforme ofício 004/2021- SF06.03.02, e resposta em e-mail fls. 612/613, acostados aos autos do PA 44972/2019;**3.2 - Redução do valor dos itens 3 e 4 do lote 02** da Ata de Registro de Preços em referência, após pesquisa semestral realizada pela unidade requisitante e negociações bem sucedidas com a empresa conforme ofício 281/2020 - SF06.03.02 em fls. 594 e resposta via e-mail em fls. 599/ 600. Os demais itens e especificações constantes permanecem inalterados.

**PA65658/19 TERMO DE RARRTIFICAÇÃO 01-045611/20 objeto:** ÁREA 2 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CARACTERIZADOS DE BAIXA MONTA E SIMPLES EXECUÇÃO COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO, REPAROS, RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÕES E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS. **Fornecedor CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado, fls. 2343/2348 e passa a fazer parte da respectiva Ata de Registro de Preços. **FINALIDADE:3.1** Retificar/Ratificar o lote registrado no Anexo - I - quadro resumo da Ata de Registro de Preços nº 045611/2020-SF06 - Processo Administrativo nº 65658/2019, conforme solicitação da unidade requisitante às fls. 2328, passando o lote registrado no Anexo - I - quadro resumo da Ata em questão vigorar como segue:ONDE SE LÊ:LOTE 01.LEIA-SE:LOTE 02.3.2 Retificar/Ratificar os quantitativos dos itens 170 a 172 da Ata de Registro de Preços nº 045611/2020-SF06 - Processo Administrativo nº 65658/2019, devido a erro material, passando os quantitativos dos itens 170 a 172 da Ata em questão. Os demais itens e especificações constantes permanecem inalterados.

**PA8875/20 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 01-012611/21 objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: AMOXICILINA 50 MG/ML + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,5 MG/ML **Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado, fls. 1161 e passa a fazer parte da respectiva Ata de Registro de Preços. **FINALIDADE:** Retificar/Ratificar o valor unitário do item 4 do quadro resumo da Ata de Registro de Preços nº012611/2021-SF06 - Processo Administrativo nº 8875/2020, em razão de erro material, quando da elaboração da ARP, conforme proposta fls. 858 e autorização da Autoridade Competente, fls.1161, passa o valor unitário do item 4 do quadro resumo da Ata em questão vigorar como segue:ONDE SE LÊ:R\$ 10,80.LEIA-SE:R\$ 10,08. Os demais itens e especificações constantes permanecem inalterados.

#### PREÇOS REGISTRADOS

**Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante:PMG: PA34076/19 ARP28511/20 objeto:** FORNECIMENTO DE RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS. EPI D. 05. **Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI Ass:24/07/20 lote 8 / 1** respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para particuladas. epi d. 05 - referente ao item 01 do lote 09 do edital. unidade bls / c.a. 33804 / 129 b 5,76. **ARP28611/20 objeto:** FORNECIMENTO DE RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA. EPI D. 02 E RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMI FACIAL. EPI D. 03 **Fornecedor: RDS LICITAÇÕES EIRELI Ass:24/07/20 lote 1 / 1** respirador purificador de ar de segurança. epi d. 02 - referente ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade plastcor / c.a. 36729 642,36 7 / 1 respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial. epi d. 03 - referente ao item 01 do lote 08 do edital. unidade carbogafite / c.a. 7072 / cg306 54,97. **ARP28711/20 objeto:** FORNECIMENTO DE CREME DE PROTEÇÃO EPIS: B.20 E B.21 , PROTETOR AUDITIVO EPIS: C.01 E C.03, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR EPIS: D.04, D.06 E D07, FILTRO QUÍMICO EPIS: D.08 E D.09 E MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EPI D.12. **Fornecedor: TRANSTAM COMERCIAL EIRELI Ass:24/07/20 lote 2 / 1** creme de proteção para mãos e braços. epi b. 20 - referente ao item 01 do lote 03 do edital. unidade nutriex 7,46 3 / 1 protetor auditivo de espuma moldável do tipo inserção. epi c. 01 - referente ao item 01 do lote 04 do edital.unidade 3m 1,95 4 / 1 protetor auditivo tipo circum-auricular. epi c. 02 - referente ao item 01 do lote 05 do edital.unidade proterplus 16,55 5 / 1 respirador purificador de ar. epi d. 04 - referente ao item 01 do lote 06 do edital. unidade delta 1,01 6 / 1 filtro químico classe 1 para vapores

orgânicos, de encaixe ou rosca. epi d. 08 - referente ao item 01 do lote 07 do edital.unidade destra 110,85 9 / 1 máscara cirúrgica descartável. epi d. 12 - referente ao item 01 do lote 10 do edital. unidade dexapac 0,43 2 / 2 creme de proteção para a pele isento de silicone. epi b. 21 - referente ao item 02 do lote 03 do edital. unidade luvesa 7,46 3 / 2 protetor auditivo tipo plugue pré-moldado. epi c. 03 - referente ao item 02 do lote 04 do edital. unidade 3m 1,18 4 / 2 protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido. epi c. 04 - referente ao item 02 do lote 05 do edital. Unidade proterplus 47,62 5 / 2 respirador purificador de ar. epi d. 06 - referente ao item 02 do lote 06 do edital. unidade delta 1,35 6 / 2 filtro químico combinado classe 1 + p2, para particuladas e vapores orgânicos, de encaixe ou rosca. epi d. 09 - referente ao item 02 do lote 07 do edital.unidade destra 110,85 5 / 3 respirador purificador de ar. epi d. 07- referente ao item 03 do lote 06 do edital. unidade delta 1,97.

**PA51801/19 ARP32411/20 objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: CIMENTO PARA ENDODONTIA, EDTA DE USO ODONTOLÓGICO E EUCALIPTOL. **Fornecedor: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass:10/08/20 lote 1 / 1** cimento para endodontia líquido / pó kit contendo cimento endodôntico para obturação de canal radicular, radiopaco, a base de óxido de zinco e eugenol. embalagem com 12g de pó e 10 ml de líquido. (código de uso interno 768)kit ciment fill aaf do brasil / rms: 80432410037 16,84 2 / 1 edta de uso odontológico, indicado para auxiliar no alargamento e antisepsia de canais. contendo ácido etileno diamino tetracético dissódico. frasco com 20 ml. (código de uso interno 1244) Frasco aaf do brasil / rms.: 80432410030 3,15 3 / 1 eucaliptol solução de uso odontológico, utilizado na remoção de obturações endodônticas, agindo como solvente de guta percha. apresentação: frasco contendo 10 ml. (código de uso interno 1405)frasco aaf do brasil / rms.: 80432419003 5,00.

**PA9977/20 ARP49011/20 objeto:** FORNECIMENTO DE PAPINHA DE CARNE PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL **Fornecedor: TREZE COMERCIAL LTDA ME Ass25/11/20 lote 1 / 1** papinha de carne, macarrão e legumes, com teor de sal reduzido. embalagem de 115 gramas, hermeticamente fechada. registro ministério da saúde. (código de uso interno: 5715) unidade: pote. marca: nestle.unidade naturmes / nestle / rms.: 659650066 3,59 2 / 2 papinha de carne com legumes, com teor de sal reduzido. embalagem de 115 gramas, hermeticamente fechada. registro ministério da saúde. (código de uso interno: 5716) unidade: pote. marca: nestle.unidade naturmes / nestle / rms.: 659650057 4,80.

**PA25163/20 ARP49511/20 objeto** FORNECIMENTO DE PRESERVATIVO MASCULINO. **Fornecedor: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass:25/11/20 lote 1 / 1** preservativo masculino - com lubrificante, sendo 52 mm x 160 mm de comprimento, confeccionado em látex de borracha natural, não estéril, liso, opaco, reservatório na extremidade. a embalagem deverá ser hermeticamente selada, em material opaco, isento de substâncias tóxicas ou irritantes. os produtos devem ser reembalados em caixa com aproximadamente 144 unidades. cada embalagem individual deverá constar entre outras informações: o nome e marca do produto, certificação do inmetro e do órgão certificador; a característica (liso e anatômico); a quantidade, o nome do técnico responsável e seu número de registro no conselho de classe (químico ou farmacêutico). deve também conter a mensagem: proibida a venda ao comércio. código interno 2703 unidade inovatex / rilex / proc. nacional / embalagem unitária, reembalado em caixa com 144 unidades / caixa de embarque com 1440 unidades / rms. 80950310011 0,2240.

**PA25038/20 ARP49611/20 objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: CIPROFLOXACINO. **Fornecedor: PORTAL LTDA Ass:25/11/20 lote 2 / 2** ciprofloxacino 500mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 07, 14 ou 15 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/06. via de administração oral. código interno: 786. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. - corresponde aos itens 2 e 3 do edital.unidade cloridrato de ciprofloxacino 500 mg / prati, donaduzzi & cia. ltda / apresentação: cx c. 300 cp / nome téc. ciprofloxacino / rms.: 1256801500099 0,2094.

**PA25032/19 ARP49711/20 objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: DIAZEPAM. **Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass:25/11/20 lote 3 / 3** diazepam 5mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10, 15 ou 30 unidades. via de administração oral. código interno: 1091. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.unidade diazepam 5 mg comprido / cristália / proc. nacional / vigencia: 36 meses / apresentação: cx. c/ 20 blisters x 10 comprimidos / nome comercial: compaz 5 mg com 20 bl x 10 / rms.: 102980008 0,0876. **ARP49811/20 objeto:** 75% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: RISPERIDONA. **Fornecedor: PORTAL LTDA Ass:25/11/20 lote 1 / 1** 75% - risperidona 1mg/ml. forma farmacêutica solução oral. frasco contendo 30ml. via de administração oral. código interno: 2789.frasco risperidona 1 mg/ml 30 ml . cap / prati, donaduzzi & cia. ltda / nome tec. risperidona 1 mg/ml gotas 30 ml / apresentação: frasco com 30 ml / rms.: 1256802320078 8,13. **ARP50311/20 objeto:** 25% - FORNECIMENTO MEDICAMENTO: RISPERIDONA. **Fornecedor: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP Ass:27/11/20 lote 2 / 2** 25% - risperidona 1mg/ml. forma farmacêutica solução oral. frasco contendo 30ml. via de administração oral. código interno: 2789.frasco risperidona generico / prati donaduzzi / proc. nacional / rms.: 125680232 13,68.

**PA78993/19 ARP48911/20 objeto:** FORNECIMENTO DE IMPRESSORA PARA IMAGENS RADIOLÓGICAS. **Fornecedor: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA Ass:25/11/20 lote 1 / 1** impressora p/imagens radiológicas peça carestream / mod. vita flex dryview 5950 15.000,00.

**PA91364/19 ARP49211/20 objeto:** FORNECIMENTO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO **Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass: 25/11/20 lote 5 / 5** fórmula pediátrica para nutrição enteral indicado para crianças menores de 10 anos de idade. com dha e ara, prebióticos e probióticos, normocalórica e normoproteica na diluição padrão. sem glúten. sabor: baunilha. apresentação: em pó. embalagem lata. apresentar registro ministério da saúde. produto deverá estar de acordo com resolução nº 21 de 13 de maio de 2015 e demais atualizações. (código de uso interno 3521) Grama pediasure complete / abbott / emb. lata com 400 grs / r.m.s. 4.7432.0342.001-2 / cód. alf. 2106.90.90 / proc. Cingapura 0,0630 6 / 6 alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. isenta de lactose e glúten. sabor chocolate. embalagem de 400g, hermeticamente fechada, em material que garanta a integridade do produto, isenta de ferrugem. registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6206) marca/fabricante: ensure / abbott lata ensure / abbott / emb. lata com 400 grs / r.m.s. 4.7432.0332.003-4 chocolate/ cód. alf. 2106.90.90 / proc. Espanha 32,96.

**PA8872/20 ARP48711/20 objeto:** FORNECIMENTO DE BROCA ENDO Z PARA USO ODONTOLÓGICO **Fornecedor: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Ass:25/11/20 lote 2 / 1** broca endo z (tronco cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, haste dourada medindo 21 mm de comprimento e ponta inativa, para alta rotação. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 4985 - referente ao item 01 do lote 03 do edital.unidade impla / mod. 21 iez / ms 81593730003 12,93. **ARP48811/20 objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BROCAS PARA USO ODONTOLÓGICO **Fornecedor: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA. EPP Ass:25/11/20 lote 1 / 1** broca diamantada nº 1092 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 499 - referente ao item 01 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,08 1 / 2 broca diamantada nº 1093 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno:500 - referente ao item 02 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,08 1 / 3 broca diamantada nº 1033 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 503 - referente ao item 03 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,08 1 / 4 broca diamantada nº 1034 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 504 - referente ao item 0 4 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 5 broca diamantada nº 1012 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 505 - referente ao item 05 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 6 broca diamantada nº 1014 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 506 - referente ao item 06 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 7 broca diamantada nº 1302 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 508 - referente ao item 07 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 8 broca diamantada nº 1312 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 509 - referente ao item 08 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 9 broca diamantada nº 1343 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 510 - referente ao item 09 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 10 broca diamantada nº 3018 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 511 - referente ao item 10 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 11 broca diamantada nº 3113 (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 513 - referente ao item 11 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 12 broca diamantada nº 3118 (chama) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação

média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 514 - referente ao item 12 dos lotes 12 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 13 broca diamantada nº 1190f (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação fina. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 515 - referente ao item 13 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 14 broca diamantada nº 3118f (chama) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação fina. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 516 - referente ao item 14 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 15 broca diamantada nº 3195f (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação fina. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 517 - referente ao item 15 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 16 broca diamantada nº 3195 (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 518 - referente ao item 16 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 17 broca diamantada nº 1016 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico.código interno: 4485 - referente ao item 17 dos lotes 01 e 02 do edital. unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 18 broca diamantada nº 1014hl (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, ponta diamantada, e haste longa, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 4497 - referente ao item 18 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09 1 / 19 broca diamantada nº 3018hl (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, ponta diamantada e haste longa, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 5937 - referente ao item 19 dos lotes 01 e 02 do edital.unidade champion / microdont / rms 806.769.20015 1,09.

**PA24301/20 ARP49911/20 objeto:** FORNECIMENTO DE CLOREXIDINA 02% E 4%. **FORNECEDOR: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Ass:25/11/20 lote 3 / 3** clorexidina 0,2%. forma farmacêutica solução aquosa. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 7/2015 e suas atualizações. código interno: 3722 frasco indahech 0,2 / indalabor / notificado pela anvisa processo nº 25351.001301/2013 24 / validade: 24 meses 2,26 4 / 4 clorexidina 4%. forma farmacêutica solução degermante. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 107/2016 e suas atualizações. código interno: 837 frasco vicpharma / vicpharma / medicamento notificado pela anvisa de acordo com a rdc 199/2006 / validade: 24 meses 4,22.**ARP50011/20 objeto:** 25% - FORNECIMENTO DE CLOREXIDINA 0,5%. **Fornecedor: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI Ass:25/11/20 lote 2 / 2** 25% - clorexidina 0,5%. forma farmacêutica solução alcoólica. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 107/2016 e suas atualizações. código interno: 3721 frasco riohex 0,5 sol. alcoolica / rioquimica / emb. almotolia 100ml twist off / caixa com 30 / proc. nacional / rms.: notificação simplificada rdc 199/2006 / validade do produto: 36 meses 2,28.

**PA55309/19 ARP47511/20 objeto:** FORNECIMENTO DE FOGÃO ELÉTRICO 02 BOCAS E RELÓGIO DIGITAL DE PAREDE. **Fornecedor: ANDREI SANTOS SILVA Ass:23/11/20 lote 2 / 2** fogão elétrico 02 bocas peça agratto 114,97 8 / 8 relógio digital de parede - referente ao item 07 do edital. peça mix titik / mod. clock 001 144,00.**ARP47611/20 objeto:** FORNECIMENTO DE REFRIGERADOR FRIGOBAR 120 L **Fornecedor: FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA - ME Ass:23/11/20 lote 5 / 5** refrigerador frigobar 120 l peça midea / mrc12b1 839,68.**ARP47711/20 objeto:** FORNECIMENTO DE LIXEIRA COM TAMPA A PEDAL 100 L **Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI Ass:23/11/20 lote 3 / 3** lixeira com tampa a pedal 100 l peça isn / newturtle / proc. Nacional 141,53.**ARP47811/20 objeto:** FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO **Fornecedor: SAMUEL PADOVAM Ass:23/11/20 lote 1 / 1** bebedouro de pressão peça top life / bebedouro de coluna individual 635,15.**ARP49111/20 objeto:** FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TV 40" **Fornecedor: NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME Ass:25/11/20 lote 9 / 9** suporte p/ tv 40" - referente ao item 08 do edital. peça brasforma / sbrp120 79,40.

**PA72828/19 ARP48611/20 objeto:** FORNECIMENTO DE MÁSCARA DE SOLDA - EPI E. 10 E MANGOTE DE RASPA - EPI F. 06 **Fornecedor: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP Ass:24/11/20 lote 1 / 1** máscara de solda - epi e. 10 máscara de proteção contra solda com: - escudo facial em celeron articulável no suporte de cabeça; - visor interno fixo de policarbonato incolor liso removível - medidas = 2" x 4 ¼"; - visor externo articulável com filtro de luz, protegido por vidro incolor liso na parte externa - medidas = 2" x 4 ¼"; suporte de cabeça (carneira) injetado em pvc, com catraca de ajuste na parte traseira e articulações com ajuste para a fixação do escudo facial - referente ao item 01 do lote 02 do edital.unidade ledan / mod. 735 / cod. 2157 / ca 3702 109,74 3 / 1 mangote de raspa - epi f. 06 mangotes de proteção, em pares, confeccionados em raspa de couro curtida ao cromo, sem emendas, com alças do mesmo material e fivelas metálicas fixas por meio de rebites. - referente ao item 01 do lote 07 do edital. par zanel / ca 16073 26,63.

**PA50557/19 ARP36511/20 objeto:** FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO: ARMÁRIO DIRETOR 02 PORTAS E ARMÁRIO SUSPENSO P/ PASTA SUSPENSA **Fornecedor: JOMARI MARCENARIA EIRELI Ass:26/08/20 lote 4 / 4** armário diretor 02 portas peça company móveis 291,02 5 / 5

**PA8605/20 ARP50111/20 objeto:** FORNECIMENTO DE SONDAS URETRAIS. **Fornecedor: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass:27/11/20 lote 2 / 1** 25% - sonda uretral estéril descartável nº 04 - confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, em embalagem constando externamente dados de identificação do fabricante e do produto, data de esterilização, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2972) unidade injetmed / proc. nacional / r. anvisa: 81247750003 0,4300 2 / 2 25% - sonda uretral estéril descartável nº 06 - confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, em embalagem constando externamente dados de identificação do fabricante e do produto, data de esterilização, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2973) Unidade injetmed / proc. nacional / r. anvisa: 81247750003 0,4600 2 / 3 25% - sonda uretral estéril descartável nº 08 - confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, em embalagem constando externamente dados de identificação do fabricante e do produto, data de esterilização, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2974)unidade injetmed / proc. nacional / r. anvisa: 81247750003 0,4700 2 / 4 25% - sonda uretral estéril descartável nº 10 - confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, em embalagem constando externamente dados de identificação do fabricante e do produto, data de esterilização, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2975) unidade injetmed / proc. nacional / r. anvisa: 81247750003 0,4900 2 / 5 25% - sonda uretral estéril descartável nº 12 - confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, em embalagem constando externamente dados de identificação do fabricante e do produto, data de esterilização, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2976) Unidade injetmed / proc. nacional / r. anvisa: 81247750003 0,5100 2 / 6 25% - sonda uretral estéril descartável nº 14 - confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, em embalagem constando externamente dados de identificação do fabricante e do produto, data de esterilização, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2977) unidade injetmed / proc. nacional / r. anvisa: 81247750003 0,5600 2 / 7 25% - sonda uretral estéril descartável nº 16 - confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, em embalagem constando externamente dados de identificação do fabricante e do produto, data de esterilização, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2978) unidade injetmed / proc. nacional / r. anvisa: 81247750003 0,6700 2 / 8 25% - sonda uretral estéril descartável nº 18 - confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, em embalagem constando externamente dados de identificação do fabricante e do produto, data de esterilização, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2979) Unidade injetmed / proc. nacional / r. anvisa: 81247750003 0,6600.

**PA16000/20 ARP50411/20 objeto:** FORNECIMENTO DE ANESTÉSICO LOCAL TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% (200 MG/G) E BROCA ZECRYA Nº 151 HL PARA USO ODONTOLÓGICO. **Fornecedor: DIABÉTICOS EIRELI Ass:27/11/20 lote 1 / 1** anestésico local tópico a base de benzocaína 20% (200 mg/g). forma farmacêutica gel. forma de apresentação em bisnaga/tubo/pote contendo 12 g. (código de uso interno 295) unidade: pote/frasco unidade benztop / dfl / nº anvisa 101770027 5,30 2 / 1 broca zecrya nº 151 hl para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, haste longa medindo 28 mm de comprimento e ponta ativa, para alta rotação. passível de esterilização em meio físico ou químico. (código de uso interno 523)unidade quality / jued / nº anvisa 80968020003 15,35.**ARP50511/20 objeto:** FORNECIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA CORES CORRESPONDENTE: AO A-3; C-2 E A-3.5. **Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI Ass:27/11/20 lote 5 / 1** resina fotopolimerizável microhíbrida cor correspondente ao a-3 - esmalte. indicada para dentes anteriores e posteriores. composição básica: matriz orgânica (bis-gms, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. apresentação em seringa contendo 04 gramas.(código de uso interno 2765) - referente ao item 01 dos lotes 05 e 06 do edital. - referente ao item 01 dos lotes 05 e 06 do edital. seringa orion / dfl / r.m.s. 80141430202 / proc. Nacional 11,08 5 / 2 resina fotopolimerizável microhíbrida cor correspondente ao c-2 - esmalte. indicada para dentes anteriores e posteriores. composição básica: matriz orgânica (bis-gms, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. apresentação em seringa contendo 04 gramas. (código de uso interno 2770) - referente ao item 02 dos lotes 05 e 06 do edital.seringa orion / dfl / r.m.s. 80141430202 / proc. Nacional 11,08 5 / 3 resina fotopolimerizável microhíbrida opaca/dentina cor correspondete ao a-3.5. indicada para dentes anteriores e posteriores. composição básica: matriz orgânica (bis-gma, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. seringa contendo 4 gramas. (código de uso interno 2773) - referente ao item 03 dos lotes 05 e 06 do edital. seringa orion / dfl / r.m.s. 80141430202 / proc. Nacional 11,08.**ARP50611/20 objeto:** FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E ESCOVA PARA UNHAS COM CERDAS DE NYLON. **Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI Ass:27/11/20 lote 3 / 1** condicionador de esmalte e dentina à base de ácido fosfórico a 37%. forma de apresentação em gel. acondicionada em embalagem contendo 03 seringas com no mínimo 2,5 ml cada, acompanhada de aplicadores. (código de uso interno 42)seringa maquira / maquira / emb. contendo 3 seringas com no mínimo 2,5ml cada / r.m.s. 80322400001 / proc. Nacional 1,09 4 / 1 escova para unhas com cerdas de nylon arredondadas e anatômicas, com alça; cores diversas. composição básica: plástico e nylon. produto não perecível. (código de uso interno 1333) unidade condor / condor / r.m.s. isento: rdc 185 / proc. Nacional 3,54.

**PA21536/20 ARP50211/20 objeto:** FORNECIMENTO DE COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL **Fornecedor: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass:27/11/20 lote 6 / 1** compressa para campo operatório estéril (código de uso interno 3509) pacote vitoria / american medical / emb. pacte. c/ 5 unid./ rms 81481900003 / af 8.03.946.4 / proc. Nacional 4,59.

**PA19812/20 ARP6611/21 objeto:** 75% - FORNECIMENTO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORALNORMOCALÓRICO A HIPERCALÓRICO. **Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass:18/02/21 lote 2 / 2** 75% - fórmula modificada para nutrição enteral e oral normocalórico a hipercalórico, hiperproteico (igual ou superior a 20% do valor energético total), isento de sabor. sem sacarose. fácil dissolução, sem formação de grumos no seu preparo. apresentação em pó. lata hermeticamente fechada e isenta de avaria. informar registro no ministério da saúde. código interno: 6444 grama nutrien senior / nestlé brasil ltda / emb. lata com 370 gramas / registro sif. dipoa nº 0109/468 / proc. Nacional 0,1299.

**PA24315/20 ARP6011/21 objeto:** FORNECIMENTO DE KETOSTERIL PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL **Fornecedor: NÚCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA Ass:09/02/21 lote 1 / 1** ketosteril - aminoácidos + análogos. embalagem com até 100 comprimidos revestidos. fabricante fresenius kabi. código interno: 7033 marca: ketosteril. unidade: comprimido revestido unidade ketosteril / fresenius kabi / rms.: 1004199230011 / embalagem primária: blister de alumínio / plástico transparente / secundária: cartucho de cartolina / fab. labelsfal laboratórios almiro s.a. / endereço: portugal 3,3700.

**PA25036/20 RAP6111/21 objeto:** FORNECIMENTO DE MÓDULO DE FIBRA SOLÚVEL PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL **Fornecedor: SEMEAR DISTRIBUIDORA-EIRELI-EPP Ass:09/02/21 lote 1 / 1** módulo de fibra solúvel para nutrição oral ou enteral, sem sabor. apresentação em pó. sachês de 03 a 06 gramas. embalagem hermeticamente fechada. informar marca e registro no ministério da saúde. (código uso interno 3747) - (referente aos itens 01 e 02 do edital) unidade nesh fibras / hexagon nutrition / apres. em pó / sachês de 03 a 06 gr / cx c/10 sachês c/ 5g / importado da índia / reg.ms.: isento conf rdc 240/18 e 316/19 2,47.

**PA10081/20 ARP7711/21 objeto:** FORNECIMENTO DE FLOCOS DE 3 CEREAIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor: SÃO JORGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Ass:26/02/21 lote 3 / 3** flocos de 3 cereais, com 84% de sua composição composta por trigo, cevada e aveia; instantâneo. apresentação em flocos. embalagem lata aluminizada de 400g, íntegra, lacrada, livre de oxidação. (código uso interno 5201). marca: neston® / Nestlé lata neston® / nestlé / rms.: isento 13,68.

**PA16330/20 ARP7611/21 objeto:** FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA E APARELHO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA EM COMODATO. **Fornecedor: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA Ass:26/02/21 lote 1 / 1** tiras reagentes para teste de glicemia capilar - em suporte plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicemia através do uso de aparelho de medição portátil. amostra de sangue capilar, venoso ou arterial obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 2 (dois) microlitros, aplicada diretamente na tira reagente. devem ser acondicionadas em embalagens que garantam a integridade do produto contendo 25 ou 50 tiras e com rotulagem conforme legislação em vigor. unidade: tiras (código de uso interno 3227) unidade accu check / roche / active / procedencia: alemanha / embalagem: caixa com 50 unidades / rms.: 81414020030,2000 1 / 2 aparelho para medição de glicemia capilar - glicosímetro digital portátil que realize a medição entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl, cujas leituras se deem através de fotometria ou amperometria. o resultado deverá ser fornecido em até 10 segundos. \* este item deverá ser compatível com as tiras reagentes descritas no item 01 deste lote. deverá ser disponibilizado em comodato. o aparelho deverá vir acompanhado de manual de instruções em português com rotulagem conforme legislação vigente. (código de uso interno 2259).peça accu check / roche / active / procedencia: alemanha / rms.: 81414021688 / comodato 0,0000.

**PA14841/20 ARP6911/21 objeto:** FORNECIMENTO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V E VI **Fornecedor: BIOALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA Ass:22/02/21 lote 3 / 3** integrador químico classe v - para monitorização do ciclo de esterilização a vapor, efetivo na faixa mínima de 121° c a 134° c, com janela de visualização que indique que o ciclo de esterilização foi aceito ou rejeitado, com leitura progressiva, assegurando que as condições necessárias para esterilização (tempo, temperatura e vapor) foram atingidos durante o ciclo. embalagem contendo 25, 50 ou 100 unidades, constando externamente dados de identificação de marca, fabricante, validade, lote e demais dados aplicados ao produto. (código de uso interno 6784) - corresponde aos itens 4 e 5 do edital.unidade integron / mod. it26.c / terragene / proc. importado argentina / apres. cx. c/ 100 unidades / reg. anvisa: isento / rdc: 185 : val. de 02 anos / cod. alf. 38210000 / certificações:iso 9001, iso 13485, bpf. boas praticas de fab. / laudo analítico de lab. credenciado ao reblas ANVISA 0,80 4 / 4 integrador químico classe vi - para autoclave a vapor, constituída de tira de papel apropriado. impregnado de reativo químico de cor clara, atóxico, sem presença de metais pesados, que, depois de submetido ao processo de esterilidade a 134° por 7 minutos, muda de cor, tornando-se uniformemente escura, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e qualidade do vapor (super aquecimento e umidade), deverá ter guia de referência impresso na própria tira. permitem leitura imediata do resultado através da mudança de cor; reagir a todos os parâmetros de esterilização quando 95% do ciclo estiver concluído. composição: tinta indicativa de alta qualidade. embalagem conforme praxe do fabricante constando externamente dados de identificação de marca, fabricante, validade, lote e demais dados aplicados ao produto. apresentar registro ou isenção no ministério da saúde/anvisa. (código de uso interno 3611) - corresponde ao item 3 do edital unidade integron / mod. it277ys / terragene / proc. importado argentina / apres. cx. c/ 200 unidades / reg. anvisa: isento / rdc: 185 : val. de 05 anos / cod. alf. 38220090 / certificações:iso 9001, iso 13485, bpf. boas praticas de fab. 0,2000.**ARP7011/21 objeto:** FORNECIMENTO DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - LEITURA RÁPIDA. **Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass:22/02/21 lote 1 / 1** indicador biológico para controle de esterilização a vapor - leitura rápida - indicador biológico de 3ª geração, tipo auto contido, por método de fluorescência para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura de no máximo de 03 horas, composto por uma tira de papel, impregnado com no mínimo 100.000 (cem mil) esporos de bacilos stearothermophilus (atcc 7953) e ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de ph, ambas acondicionadas em frasco termo plástico flexível, não cortante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional ou ecológico ao meio ambiente, dotado de filtro bacteriano e tampa permeável a vapor. rotulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e nº de lote. com indicador químico externo que muda de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. o indicador deverá suportar variações normais de temperatura e umidade, sem alterações que interfiram no seu uso. embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. (código de uso interno 1856)unidade attest 1292 vapor c/ 50 / 3m / rms: isento / proc. nacional 9,19.**ARP7311/21 objeto:** FORNECIMENTO DE INDICADOR BIOLÓGICO, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO DE LEITURA FINAL EM ATÉ 24 HORAS. **Fornecedor: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA Ass:25/02/21 lote 2 / 2** indicador biológico, para controle de esterilização de leitura final em até 24 horas - composto por uma tira de papel, impregnado, esporos de bacilos stearothermophilus (atcc 7953) e ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de ph, ambas acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não constante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional ou ecológico ao meio ambiente, dotado de filtro bacteriano e tampa permeável a vapor. rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. com indicador químico externo, que muda de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. o indicador deverá suportar variações normais de temperatura e umidade, sem alterações que interfiram no seu uso. embalagem conforme praxe do fabricante constando externamente dados de identificação de marca, fabricante, validade, lote e demais dados aplicados ao produto. (código de uso interno 3553)unidade bionova / terragene / mod. bf20/6 / 24 horas / apresentação: cx c/ 30 unid. / unidade de venda: caixa não fracionável / rms.: isento rdc 185 e rdc 260 3,9100.

**PA27213/20 ARP7411/21 objeto:** FORNECIMENTO DE TOALHA ABSORVENTE LISA. **Fornecedor: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA Ass:25/02/21 lote 1 / 1** toalha absorvente lisa - confeccionada em 100% de viscose, com alto poder de absorção. dimensões do rolo: 30 cm x 225 m, em folhas picotadas a cada 37,5 cm, gramatura 70g. embalagem conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 4583) rolo obertech / ober / rms. isento / emb. individual / proc. nacional 261,82.

**PA26915/20 ARP7811/21 objeto:** FORNECIMENTO DE FARINHA LÁCTEA NESTLÉ PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor: SÃO JORGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Ass:26/02/21 lote 1 / 1** farinha láctea sabor natural, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. apresentação em pó. embalagem de 400g, hermeticamente fechada. registro no ministério da saúde. (código uso interno 4605) marca: farinha láctea®/ Nestlé lata farinha láctea original / nestlé / registro do produto: 2621 sif 11,08.

**PA27231/20 ARP7211/21 objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: GALVUS MET E XARELTO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. **Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass:24/02/21 lote 1 / 1** galvus met 50 mg/1.000 mg - vildagliptina + cloridrato de metformina. embalagem / blister com até 60 comprimidos revestidos. fabricante: novartis. código interno: 5227, marca: galvus met 50 mg/1.000 mg unidade: comprimido revestido - corresponde ao item 3 do edital unidade galvus met 50 mg/1000 mg cx 56 cpr rev 8 blx 7 cp / novartis / proc. suíça / cod alf. 30049069 / rms.: 1006810590268 1,97 2 / 2 xarelto 20 mg - rivaroxabana. embalagem / blister com até 28 comprimidos revestidos. fabricante: bayer. código interno: 5535, marca: xarelto 20 mg unidade: comprimido revestido - corresponde ao item 4 do edital unidade xarelto 20 mg cx 28 cpr rev 2 bl x 14 cp / bayer / proc. alemanha / cod alf. 30049079 / rms.: 1705600480217 5,72 3 / 3 xarelto 15 mg - rivaroxabana. embalagem / blister com até 28 comprimidos revestidos. fabricante: bayer. código interno: 5596, marca: xarelto 15 mg unidade: comprimido revestido - corresponde aos itens 1 e 2 do edital unidade xarelto 15 mg cx 28 cpr rev 2 bl x 14 cp / bayer / proc. alemanha / cod alf. 30049079 / rms.: 1705600480144 5,72.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

## PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A, de acordo com o constante no:

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo Administrativo nº 249/2018**, torna pública o **Termo de Aditamento 03** ao contrato nº 043/2018. **Pregão Eletrônico nº 017/2018. Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento de combustível de veículos, máquinas e equipamentos da frota da PROGUARU prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilidade de Rede Credenciada e descentralizada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de álcool (etano), gasolina e óleo diesel e / ou biodiesel. **Objeto do termo:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 06 de junho de 2021. **Contratada:** Convênios Card Administradora e Editora Ltda. **Valor:** R\$ 853.916,02. **Assinado em:** 18/05/2021.

### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com constante no processo administrativo nº 317/2020, apuração de inadimplemento contratual da Ata de Registro de Preços nº 086/2019, fica a empresa Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli, penalizada com MULTA no valor de R\$ 2.448,00, com fundamento na cláusula 9.4, alíneas "a" e cláusula 8 , alíneas "b". Guarulhos, 28 de maio de 2021.

Márcia Spadaro

**Seção de Gestão Contratual  
De acordo,**

Ricardo Ferreira Bortoleto

**Diretor Administrativo Financeiro**

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores":

#### ERRATA:

Referente à publicação de 21 de maio de 2021.

**CREDOR: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

Onde se lê:

PROCESSO: 541/2019

OBJETO: Aquisição de tintas e esmaltes.

Leia-se:

PROCESSO: 201/2020

OBJETO: Aquisição de acessórios para pintura.

**CREDOR: AIR CATERING FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.**

PROCESSO: 165/2019

OBJETO: Aquisição e distribuição de desjejum.

VALOR: R\$ 7.986,21 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.

**CREDOR: ALUGRADES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza de banheiro químico.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria nas atividades rotineiras, bem como na saúde e bem-estar dos funcionários.

**CREDOR: AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**

PROCESSO: 265/2018

OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP).

**CREDOR: AQUARIUS SOLUTIONS EIRELI**

PROCESSO: 358/2020

OBJETO: Aquisição de tubo flexível corrugado.

VALOR: R\$ 18.910,00 (dezoito mil, novecentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05-04/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: ARUPAR FIXACAO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE P**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de grampo e haste para aterramento.

VALOR: R\$ 2.775,36 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: CARDOSO COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de prego com cabeça.

VALOR: R\$ 3.212,25 (três mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: CLARO S.A.**

PROCESSO: 217/2020

OBJETO: Prestação de serviços de internet banda larga e TV a cabo.

VALOR: R\$ 239,03 (duzentos e trinta e nove reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet e TV, necessários para serviços administrativos da empresa.

**CREDOR: COMERCIAL VOIGT - EIRELI**

PROCESSO: 512/2019

OBJETO: Aquisição de grelha articulada tipo boca de leão.

VALOR: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega de materiais utilizados pelos funcionários da empresa.

**CREDOR: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA**

PROCESSO: 299/2020

OBJETO: Aquisição de leite longa vida integral com 1 (um) litro.

VALOR: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento da alimentação dos funcionários da empresa.

**CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**

PROCESSO: 230/2018

OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.

VALOR: R\$ 1.032,07 (um mil e trinta e dois reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do sistema utilizado para controle patrimonial dos objetos utilizados em diversas atividades da empresa.

**CREDOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA**

PROCESSO: 269/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia objetivando a implantação de 05 (cinco) sistemas de pressurização completos para as 4 (quatro) escadas de emergência e 1 (um) hall dos elevadores de emergência.

VALOR: R\$ 400.491,68 (quatrocentos mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no andamento da reforma do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso.

**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**

PROCESSO: 026/2019

OBJETO: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 93.912,68 (noventa e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

PROCESSO: 020/2019

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel.

VALOR: R\$ 3.330,60 (três mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) utilizado no refeitório da empresa para a preparação do desjejum dos funcionários.

**CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

PROCESSO: 408/2020

OBJETO: Aquisição de tijolo de barro cozido.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais necessários para realização da obra do Hospital Pimentas.

**CREDOR: GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para região de Guarulhos.

VALOR: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

**CREDOR: LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de máscara tripla em TNT descartável.

VALOR: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos à saúde e segurança dos colaboradores da empresa.

**CREDOR: LIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO L**

PROCESSO: 122/2020

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 8.312,00 (oito mil, trezentos e doze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais utilizados em obras realizadas pela Proguaru.

**CREDOR: MPLAMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de aparelho de telefone.

VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria nos serviços rotineiros dos colaboradores da empresa.

**CREDOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**

PROCESSO: 547/2018

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional a administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via Internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.

VALOR: R\$ 97.054,12 (noventa e sete mil e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento afetaria o gerenciamento de serviços e peças para manutenção da frota de veículos e máquinas da Proguaru.

**CREDOR: NET BENEFICIOS LTDA - ME**

PROCESSO: 295/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, separação, envelopamento e entrega de vales-transportes em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos.

VALOR: R\$ 4.464,14 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-26/05/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

**CREDOR: OFOS SERVICOS PREDIAIS LTDA**

PROCESSO: 543/2019

OBJETO: Aquisição com instalação de sistema de detecção e alarme, compartimentação de ambientes e adequação do sistema de combate a incêndio.

VALOR: R\$ 109.882,35 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento não atenderia a demanda de reforma do Hospital Pimentas-Bonsucesso.

**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 276/2018

OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária

VALOR: R\$ 2.715,84 (dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 177/2020

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida.

VALOR: R\$ 300.077,93 (trezentos mil e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-28-29-30/05-02-03-04-05/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

PROCESSO: 541/2019

OBJETO: Aquisição de tintas e esmaltes.

VALOR: R\$ 1.606,00 (um mil, seiscentos e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de pintura utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

**CREDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de seguro predial do Centro Operacional Aeroporto.

VALOR: R\$ 624,21 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção e suspensão da cobertura securitária, serviços ou cancelamento da apólice do seguro predial do Centro Operacional Aeroporto.

**CREDOR: PROMOBOM**

PROCESSO: 387/2020

OBJETO: Aquisição de Vale-transporte.

VALOR: R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos vales-transportes dos funcionários desta empresa.

**CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO: 534/2017

OBJETO: Prestação de serviços outsourcing de impressão e gestão.

VALOR: R\$ 7.591,58 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o gerenciamento das impressoras utilizadas em diversas atividades da empresa.

**CREDOR: SP LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Locação de gerador 225Kva.

VALOR: R\$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar atrasos nas obras realizadas pela Proguaru.  
 CREDOR: **TELEFONICA BRASIL S.A.**  
 PROCESSO: 529/2019  
 OBJETO: Contratação de serviços de Link de acesso à internet, com IP Fixo, Velocidade Mínima de 200 Mbps.  
 VALOR: R\$ 438,88(quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05/2021.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet utilizados pela empresa.  
 CREDOR: **TQS INFORMÁTICA LTDA.**  
 PROCESSO: 331/2020  
 OBJETO: Assinatura mensal do software CAD/TQS, para realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural (estrutura em concreto armado e alvenaria estrutural) e desenho de armação e forma.  
 VALOR: R\$ 2.025,54(dois mil e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2021.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural e desenho de armação e forma.  
 CREDOR: **TQS INFORMÁTICA LTDA.**  
 PROCESSO: 318/2018  
 OBJETO: Assinatura mensal do software CAD/TQS, para realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural (estrutura em concreto armado e alvenaria estrutural) e desenho de armação e forma.  
 VALOR: R\$ 1.527,66(um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2021.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural e desenho de armação e forma.

Guarulhos (SP), 28/05/2021.  
**FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**  
 DIRETOR PRESIDENTE

#### **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 250/2021**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 26/2021** – Fornecimento e distribuição de desjejum. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **14/06/2021 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Guarulhos, 28 de maio de 2021  
**Juliana Coelho Saraiva**  
 Supervisora de Licitações

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF**

#### **PORTARIA Nº 083/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
 Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 268/2021-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/06/2021:**  
**Servidor: GILMAR SANTOS**(código funcional 13253).  
**Cargo:**Agente de Administração C – lotado na SS, tendo como centro de resultado SS - DPRS – AVALIAÇÃO E CONTROLE, da Prefeitura de Guarulhos.  
**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de maio de 2021.  
**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Respondendo cumulativamente pela Presidência

#### **PORTARIA Nº 084/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
 Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 476/2020-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/06/2021:**  
**Servidor: SINVAL SATLER ANDRADE**(código funcional 17886).  
**Cargo:**Agente de Fiscalização G – lotadonaSSP, tendo como centro de resultado SSP02 – DELURB – GB, da Prefeitura de Guarulhos.  
**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de maio de 2021.  
**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Respondendo cumulativamente pela Presidência

#### **PORTARIA Nº 085/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
 Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 650/2020-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/06/2021:**  
**Servidora: PATRICIA CRISTINA CESAR**(código funcional 12760).  
**Cargo:**Agente de Administração D – lotada na SS, tendo como centro de resultado SS - DPRS – OUVIDORIA DO SUS, da Prefeitura de Guarulhos.  
**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 24 de maio de 2021.  
**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Respondendo cumulativamente pela Presidência

#### **PORTARIA Nº 086/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
 Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 295/2021-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/06/2021:**  
**Servidora: ANA LÚCIA SILVA DE ARAÚJO**(código funcional 14163).  
**Cargo:**Agente de Administração D – lotada na SS, tendo como centro de resultado SS - DPRS – OUVIDORIA DO SUS, da Prefeitura de Guarulhos.  
**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 24 de maio de 2021.  
**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Respondendo cumulativamente pela Presidência

#### **PORTARIA Nº 087/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
 Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 273/2021-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/06/2021:**

**Servidor: AILTON JAIR PINHEIRO**(código funcional 69258).

**Cargo:**Auxiliar Operacional– lotado na SGE, tendo como centro de resultado CEDIDOS SABESP, da Prefeitura de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 24 de maio de 2021.

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Respondendo cumulativamente pela Presidência

#### **PORTARIA Nº 088/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
 Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 263/2020-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/06/2021:**

**Servidor: GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO** (código funcional 8100).

**Cargo:**Oficial Legislativo VII – NE-4, lotado na Câmara Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo

Guarulhos, 26 de maio de 2021.

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Respondendo cumulativamente pela Presidência

#### **PORTARIA Nº 089/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
 Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c. o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 293/2021-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/06/2021:**

**Servidora: CLARICE REGINA FERNANDES**(código funcional 16983).

**Cargo:**Agente de Administração C, lotada na Secretaria da Fazenda, tendo como centro de resultado SF – TESOIRO, da Prefeitura de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 26 de maio de 2021.

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Respondendo cumulativamente pela Presidência

#### **PORTARIA Nº 090/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,  
 Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 322/2021-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, 24 da EC nº103/2019 e37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE**à **MARIA APARECIDA SILVEIRA PIRES SALOMÃO**, dependente do ex-segurado falecido *Guilherme Salomão*, **a contar de 27 de abril de 2021, data do requerimento/habilitação**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 26 de maio de 2021.

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Respondendo cumulativamente pela Presidência

#### **PORTARIA Nº 091/2021 – IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;  
 Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 150/2020-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/06/2021:**

**Servidor: LUIZ CAETANO BARBOSA D'ANDREA** (código funcional 2126).

**Cargo:**Oficial Legislativo VI – NE-4, lotado na Câmara Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo

Guarulhos, 26 de maio de 2021.

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Respondendo cumulativamente pela Presidência

### **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 23843**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1411, de 11/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora **MARCIA TASCETTI**, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**NOMEAR**

- **BRUNO RAFAEL DOS SANTOS COSSA** - (cód.25766) RG n.º 55.082.657-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2021.

#### **PORTARIA Nº 23844**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1441, de 12/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190)**, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**NOMEAR**

- **RAIMUNDO NONATO ROSA** - (cód.25767), RG n.º 15.400.945-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2021.

#### **PORTARIA Nº 23845**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1454, de 13/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **GERALDO CELESTINO - Geraldo Alves Celestino Filho**, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**EXONERAR**

- **RICHARD ALBERTO DOS SANTOS** - (cod.25442), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais,



NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23846**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1455, de 13/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO - Geraldo Alves Celestino Filho, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**NOMEAR**

- **RIVALDE MARTINS DOS SANTOS** - (cod.25768), RG n.º 16.535.233-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23847**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1463, de 14/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MIGUEL MARTELLO, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**EXONERAR**

- **IRIDANO PEREIRA D'ABREU** - (cód.25585) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23848**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1413, de 11/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JAYME JUNIOR, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**EXONERAR**

- **RENATO CARDOSO DA SILVA** - (cód.25587), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23849**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1496, de 17/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JAYME JUNIOR, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**NOMEAR**

- **BRUNA FERNANDA SILVA PINHEIRO CESAR** - (cód.25769), RG n.º 41.599.192-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23850**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1519, de 19/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO CECCHINATO, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**EXONERAR**

- **WAGNER ANTONIO ROMAO DOS MONTES** (cód.24519), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23851**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1520, de 19/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO CECCHINATO, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**NOMEAR**

- **ELIANA BONO BATISTA** (cód.25771), RG n.º 13.853.014-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23852**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1504, de 18/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MIGUEL MARTELLO, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**EXONERAR**

- **JOSE PEDRO MARTELLO DE AQUINO** - (cód.25552) do cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23853**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1505, de 18/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MIGUEL MARTELLO, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**NOMEAR**

- **JOSE PEDRO MARTELLO DE AQUINO** - (cód.25770) RG n.º 39.645.407-7 no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23854**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1552, de 20/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**EXONERAR**

- **RICHARD THIAGO LEMES NOVAK**(cód.25502) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23855**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1541, de 20/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO - Geraldo Alves Celestino Filho, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**EXONERAR**

- **AURELIO DA SILVA FILHO** - (cod.25448), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23856**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1547, de 20/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Dr. Alexandre Dentista – Alexandre Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**EXONERAR**

-**TABATA AUGUSTO** (cód.25207), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;  
-**VALERIA TONZAR CARNEIRO DA SILVA** (cód.24598), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23857**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1548, de 20/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Dr. Alexandre Dentista – Alexandre Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**NOMEAR**

-**LUCIANO CAETANO** (cód.25772), RG n.º 28.929.670-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**VALERIA TONZAR CARNEIRO DA SILVA** (cód.25773), RG n.º 18.011.071-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

-**GERSON ASSIS MORALES** (cód.25774), RG n.º 27.224.806-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de maio de 2.021.

PORTARIA Nº 23858

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

-**RAFAEL VINICIUS BROCHINI** (cód.23555), Analista Legislativo, de provimento efetivo, NE-1, 184 (cento e oitenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2021 a 16/10/2021 - Proc. n.º 1500, de 18/05/2021;

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23859**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1555, de 21/05/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador TICIANO AMERICANO, **RESOLVE**, a partir de 01/06/2021:

**NOMEAR**

- **MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** (cód.25775), RG n.º 29.192.518-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de maio de 2.021.

**PORTARIA Nº 23860**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 023-DGST, de 18/05/2021, **DESIGNA** o servidor **RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO OLIVER** (cód.23237), ocupante do cargo de Analista Legislativo, de provimento efetivo, atualmente respondendo pelas atribuições de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, em comissão, para atuar, em acúmulo de função, como Diretor de Gestão de Serviços Terceirizados, em comissão, enquanto perdurar o afastamento da servidora Mariana Leite da Mota (cód.23730), no período de 24/05/2021 a 28/05/2021.

A presente **Torna sem Efeito** a Portaria n.º 23.682 de 26/02/2021.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 23861

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 022/2021-DAA, de 14/05/2021, **DESIGNA** o servidor **JONATHAN DE OLIVEIRA** (cód.22894), ocupante do cargo de Assistente Legislativo, de provimento efetivo, atualmente respondendo pelas atribuições de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão, para responder, em acúmulo de função, como Diretor de Assuntos Administrativos, em comissão, enquanto perdurarem as férias do servidor João Francisco Viseu de Barros (cód.23510), no período de 24/05/2021 a 28/05/2021 e de 07/06/2021 a 11/06/2021.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de maio de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO**

Diretor de Administração de Pessoal

**ATO DA MESA Nº 338/2021**

De: 13 de maio de 2021

[https://sintse.tse.jus.br/documentos/2012/Out/2/diario-da-justica-eletronico-stj/instrucao-normativa-no-5-de-28-de-setembro-de-2012\\_-\\_blank](https://sintse.tse.jus.br/documentos/2012/Out/2/diario-da-justica-eletronico-stj/instrucao-normativa-no-5-de-28-de-setembro-de-2012_-_blank)

Dispõe sobre: "REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – SISTEMA VOIP, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, edita o presente Ato da Mesa:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos os serviços de telecomunicações – Sistema VOIP, com as devidas diretrizes, responsabilidades e procedimentos relativos à sua utilização.

Art. 2º Os serviços de telecomunicações abrangem as seguintes categorias:

I - telefonia fixa, a qual compreende as redes privadas de voz: ramais, linhas diretas, rede de voz sobre IP (VOIP) e outros equipamentos semelhantes;

II - telefonia móvel pessoal, composta por aparelhos pertencentes ao usuário que permitam a comunicação de voz e dados;

III - computadores pessoais (PCs).

Art. 3º Os serviços de telecomunicações da Edilidade deverão ser utilizados no estrito interesse do serviço público.

§ 1º - Em caráter excepcional, os serviços de telecomunicações poderão ser utilizados para fins particulares, devendo os valores correspondentes às ligações ser ressarcidos à Edilidade por meio de desconto em folha de pagamento.

§ 2º O gestor de cada unidade administrativa, bem como o vereador em seu gabinete, ficará responsável pelo controle das ligações de longa distância e telefonia móvel, o envio dessas chamadas quando particular, ao gestor do sistema VOIP que será o Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

§ 3º - A unidade responsável pela gestão da telefonia encaminhará ao Departamento de Administração de Pessoal relatório mensal com os ramais pendentes de quitação, bem como os usuários responsáveis por tais débitos.

§ 4º - Serão enviados às empresas prestadoras de serviços que usarem os serviços de telecomunicações para fins particulares os comprovantes das respectivas despesas para que, por meio de desconto na nota fiscal a ser quitada pela prestação do serviço, sejam restituídos aos cofres públicos os custos decorrentes.

Art. 4º Os ramais liberados para efetuar ligações de longa distância nacionais (DDD) poderão ser dotados de bloqueadores, por meio de senhas, e tal configuração estará sob a responsabilidade do Gestor do contrato.

Art.5º As ligações DDD e para aparelhos celulares deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio do aplicativo fornecido pela empresa Contratada.

§ 1º - Os valores das ligações DDD e celulares feitas em desacordo com o estabelecido no caput deste artigo serão restituídos à Câmara Municipal de Guarulhos mediante desconto em folha de pagamento do usuário.

§ 2º - Ocorrendo reincidência do uso indevido do código DDD, bem como de chamados por telefonia móvel, sem justificativa, o Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos poderá determinar a supressão dos serviços telefônicos prestados.

Art. 6º Cada usuário tem direito a uma franquia de minutos para a utilização em âmbito corporativo.

§1º Caso ocorra excedentes na utilização dos minutos franqueados, estes serão, automaticamente, cobrados pela Edilidade independentemente da finalidade da ligação.

§ 2º O descumprimento reiterado, sem justificativas ao Gestor do Contrato de Telefonia, do § 1º deste artigo, ensejará o bloqueio dos ramais do usuário, sendo de responsabilidade deste os custos, caso ocorram, com o bloqueio e o desbloqueio da linha.

Art. 7º A distribuição dos ramais será realizada por grupo de usuários, obedecendo a estrutura abaixo demonstrada.

Projeto VoIP - Distribuição de Ramais		
<p>Grupo 1 (102 ramais)</p> <p>Vereadores</p> <p>3 ramais por vereador</p> <p>Ramais: 1000 à 1200</p>	<p>Grupo 2 (290 ramais)</p> <p>Colaboradores Efetivos</p> <p>2 ramais por colaborador</p> <p>Ramais: 2000 à 2400</p>	<p>Grupo 3 (14 ramais)</p> <p>Secretários</p> <p>2 ramais por secretário</p> <p>Ramais: 3101 à 3200</p>
<p>Grupo 4 (40 ramais)</p> <p>Assessores Administrativos</p> <p>1 ramal por assessor</p> <p>Ramais: 3000 à 3050</p>	<p>Grupo 5 (30 ramais)</p> <p>Estagiários</p> <p>1 ramal por estagiário</p> <p>Ramais: 3051 à 3100</p>	<p>Grupo 6 (20 ramais)</p> <p>Terceirizados</p> <p>1 ramal por colaborador</p> <p>Ramais: 3101 à 3120</p>

Art. 8º O usuário poderá optar pelas seguintes modalidades de instalação de ramais:

I - Ramais em aparelhos telefônicos fixos;

II - Ramais em aparelhos telefônicos móveis;

III - Ramais em computadores pessoais (PCs).

Art. 9º O software contratado compreende os seguintes tipos de ligações:

I - Ligações locais para telefones fixos serão livres;

II - Ligações locais para telefones celulares serão monitorados com senha, portanto podem gerar cobranças aos usuários;

III - Ligações DDD para fixos ou celulares serão monitorados com senha, portanto podem gerar cobranças aos usuários.

§ 1º - A senha para realização das ligações será configurada no ato do fornecimento do número de ramal de cada usuário.

§ 2º - O usuário que optar pela instalação de ramais em computadores pessoais deverão adquirir a suas expensas kit multimídia ou Headset para o uso da ferramenta, tendo em vista que os equipamentos instalados na sede da Câmara Municipal de Guarulhos não possuem recursos para chamadas telefônicas.

§ 3º - A configuração dos ramais obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos usuários de cada grupo.

§ 4º - Para utilização do ramal o acesso (login) será composto pelo nome e último sobrenome do usuário (ex: joão.silva), conforme padrão já estabelecido na rede corporativa.

§ 5º - A senha de configuração para uso dos ramais em aparelhos telefônicos fixos e smartphones será utilizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação como forma de habilitação, não sendo, em hipótese alguma, repassada para os usuários finais.

Art. 10. O Gestor do contrato de telefonia deverá analisar o relatório de uso emitido pela empresa Contratada, nos termos do art. 8º deste Ato da Mesa.

Art. 11. Excepcionalmente, o Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar valores acima das cotas estabelecidas para as autoridades mencionadas no caput artigo 8º, se forem devidamente justificados os motivos que levaram o usuário a ultrapassar a cota.

Art. 12. Em nenhuma hipótese haverá acúmulo da franquia de minutos de um mês para outro e nem poderão ser compensados eventuais débitos e saldos remanescentes nos meses posteriores.

Parágrafo único. Nos casos de exoneração ou desligamento de usuário que seja detentor de número de ramal, este permanecerá desativado até posterior necessidade de reutilização mediante autorização do Gestor do contrato.

Art. 13. É vedado:

I - receber ligações telefônicas na modalidade a cobrar, exceto quando previamente autorizado pelo Gestor do contrato;

II - realizar ligações dos ramais para os serviços 102, 130, 131, 132, 134, 139 e afins, bem como para os prestados pelos prefixos 0300 e 0900.

Art. 14. Cabe ao Gestor do contrato proceder ao exame dos valores custeados pela Edilidade nos serviços ofertados pela empresa Contratada, adotando as medidas de contenção de despesas que julgar necessárias. Parágrafo único. Poderá ser limitado ou ampliado o uso dos serviços de telefonia tanto em termos de usuários como de valores custeados.

Art. 15. Este Ato da Mesa em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 13 de maio de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicado aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, sendo afixado em local público de costume, no hall de entrada da sede da Câmara Municipal de Guarulhos e encaminhados para publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

**SÉRGIO LUIZ DEBONI**

Secretário Chefe de Gabinete

**Projeto de Lei nº 1.533/2021.**

**Dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Guarulhos e dá outras providências.**

## CAPÍTULO I DA REGULARIZAÇÃO

Art. 1º A presente Lei estabelece normas e procedimentos para a regularização de edificações irregulares, construídas em desconformidade com o disposto na legislação edilícia municipal vigente, e existentes, comprovadamente, até a data de publicação desta Lei.

§ 1º Para todos os efeitos desta Lei consideram-se existentes as edificações que apresentem condições de habitabilidade comprovadas, compreendendo paredes totalmente erguidas e cobertas, fechamento de portas e janelas, instalações hidráulicas e elétricas em funcionamento e que não avancem os limites do terreno quanto ao alinhamento, excetuando-se as marquises, os beirais e demais elementos arquitetônicos até o limite de 0,50 m (cinquenta centímetros), resguardando-se a altura vertical mínima de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) em relação ao passeio público, e entende-se por beiral o prolongamento do telhado para além da vedação vertical externa, que pode ser feito tanto com madeira ou ser uma pequena laje de concreto.

§ 2º Poderão ser regularizadas também as edificações que se encontrem com as paredes erguidas e a cobertura executada na data referida no caput, desde que apresentada a proposta para obras de adequação às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§ 3º Para a execução das obras referidas no § 2º deste artigo será concedido o prazo de um ano, contado a partir da data de formalização do processo de regularização de que trata esta Lei, com previsão de prorrogação de mesmo prazo, desde que devidamente justificado tecnicamente.

## CAPÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS À REGULARIZAÇÃO

Art. 2º Não serão passíveis de regularização as edificações incluídas em uma das seguintes situações:

I - estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos sem permissão, ou avancem sobre eles, salvo a situação dos beirais ou elementos arquitetônicos previstos no § 1º do artigo 1º desta Lei;

II - que estejam em desacordo com a legislação ambiental;

III - que estejam implantadas em faixas não edificantes de cursos d'água, linhas de transmissão e ao longo de rodovias;

IV - que o uso esteja proibido na zona em que estiverem localizadas; e,

V - que não atendam às restrições convencionais de loteamentos devidamente aprovados e registrados junto ao Registro de Imóveis do Município.

**Parágrafo único.** Fica sujeita a parecer favorável do órgão competente da Municipalidade, a regularização de edificação:

I - situada em área pública;

II - que não atenda a metragem mínima do lote, salvo quando este já estiver cadastrado pela municipalidade ou possuir matrícula individualizada;

III - que abrigue uso não conforme na legislação específica de zoneamento, desde que seja comprovado que, à época de sua instalação, o uso era permitido, excetuados os acréscimos executados a partir da data de

alteração do zoneamento que o tornou não conforme.

## CAPÍTULO III DAS ANUÊNCIAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Art. 3º A regularização das edificações enquadradas nas situações abaixo descritas, dependerão de prévia anuência ou autorização do órgão competente:

I - que estejam implantadas em perímetro ou raio envoltório de área de interesse histórico da Municipalidade, conforme consta do Plano Diretor do Município, deverá obter a anuência/autorização da Secretaria de Cultura;

II - situadas em Áreas de Preservação Permanente - APP, Área de Preservação Ambiental - APA, e faixas *non aedificandi* de cursos d'água, linhas de transmissão e ao longo de rodovias, deverá obter a anuência/autorização da Secretaria de Meio Ambiente, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB ou das Concessionárias envolvidas, conforme o caso;

III - situadas em área que necessite de consulta prévia ao Serviço Regional de Proteção ao Voo - SRPV/SP, quando deverá ser apresentada a anuência do DECEA - SRPV/SP, podendo ser apresentado o Atestado de Inexigibilidade expedido pelo órgão através de consulta eletrônica ao site do referido órgão.

## CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

### SEÇÃO I

#### DOS PEDIDOS DE REGULARIZAÇÃO

Art. 4º O pedido de regularização da edificação previsto nesta Lei dependerá da protocolização pelo interessado ou por representante legal devidamente identificado, nas Centrais de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

Art. 5º Para atendimento do disposto no artigo 4º desta Lei é necessário apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento específico devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel e pelo profissional técnico, conforme Anexo I;

II - três vias do levantamento cadastral simplificado, conforme Anexos II, III ou IV, o qual deverá conter:

a) implantação da edificação no respectivo lote e planta dos pavimentos, contendo:

1. medidas perimetrais do terreno e das edificações;

2. demarcação das áreas a serem regularizadas através de legenda;

3. faixas não edificantes, áreas de preservação permanente e outros elementos que restrinjam a ocupação e aproveitamento da área;

4. recuos, devidamente cotados;

b) cortes esquemáticos (transversal e longitudinal) para as edificações residenciais que apresentarem três ou mais pavimentos e para usos não residenciais, devendo constar a altura máxima da mesma;

c) quadro de áreas, apresentado por pavimento, com a quantificação das áreas a regularizar e regularizadas, se for o caso; e

d) carimbo conforme o Anexo II e notas conforme os Anexos III ou IV;

III - documento que comprove a existência da edificação, anexando-se, no mínimo, três fotos do imóvel (frente, laterais e fundos), devendo na foto da frente do imóvel constar o número oficial legível;

IV - cópia do documento de propriedade ou posse a qualquer título;

V - cópia da(s) folha(s) do IPTU do ano corrente de todas as inscrições cadastrais, onde constem os dados cadastrais da edificação a ser regularizada;

VI - atestado de estabilidade e condições de uso da edificação, emitido por profissional legalmente habilitado, conforme Anexo V;

VII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, do profissional legalmente habilitado, devidamente recolhida, responsabilizando-se pelo levantamento cadastral e do Atestado quanto à estabilidade e condições de uso da edificação;

VIII - comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) Taxa de Regularidade de Edificação;

b) Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação;

c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre a atividade de construção civil.

**Parágrafo único.** Para instruir o pedido de regularização de edificação, poderá ser solicitada a seguinte documentação complementar:

I - anuência dos órgãos ambientais competentes, conforme o caso apontado no artigo 3º desta Lei;

II - anuência do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo - DECEA - SRPV/SP quanto ao gabarito de altura, quando for o caso;

III - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, conforme o disposto na legislação específica;

IV - documentos que produzam provas inequívocas quanto a existência da edificação ou uso da mesma, para os casos previstos nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Nos casos previstos no § 2º do artigo 1º desta Lei deverão ser apresentados também os documentos abaixo descritos:

I - memorial descritivo contendo os serviços que restam a serem executados;

II - cronograma físico estimando o prazo de conclusão da obra, sendo que este não poderá ultrapassar o prazo de um ano;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, do profissional legalmente habilitado, devidamente recolhida, responsabilizando-se pelos serviços faltantes e descritos no memorial descritivo.

## SEÇÃO II DO PROCEDIMENTO DECLARATÓRIO

Art. 7º Para as edificações com área total da construção de até 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), e que não estejam enquadradas em nenhum dos incisos do artigo 2º desta Lei, o procedimento para a regularização será declaratório.

§ 1º Para os casos previstos no caput deste artigo deverão ser apresentados os documentos descritos no artigo 5º desta Lei, com exceção das alíneas "a" e "b" do inciso VIII, os quais não serão analisados tecnicamente.

§ 2º Os documentos serão conferidos através de um *check-list*, estando corretos e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN quitado, será expedido o Certificado de Regularidade de Edificação e enviado para cadastramento junto a Secretaria da Fazenda.

§ 3º O proprietário, possuidor ou responsável pelo uso, juntamente com o profissional legalmente habilitado contratado, responderão, sob as penas legais, pela veracidade das informações prestadas e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta Lei.

§ 4º Para as edificações que trata o caput não será cobrado qualquer tipo de taxa para a regularização das edificações, apenas o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre a atividade de construção civil.

## SEÇÃO III DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO

Art. 8º Os processos de que trata esta Lei serão considerados especiais e seguirão o rito de análise, despachos e licenciamento nela previstos.

Art. 9º Não será admitida, em hipótese alguma, a atuação do processo para a regularização de edificação com a documentação descrita no artigo 5º desta Lei incompleta.

**Parágrafo único.** Caso ocorra a formalização do processo com a falta de documentos, este receberá despacho de indeferimento, onde serão indicados os documentos ou declarações faltantes, incompletos ou incorretos.

Art. 10. Os projetos apresentados, assim como os demais documentos, passarão por análise técnica, com exceção dos casos previstos no artigo 7º, e caso apresentem elementos incompletos ou incorretos ou necessitem de complementação da documentação exigida nesta Lei ou esclarecimentos, estes serão objeto de comunicado da Prefeitura ao requerente do processo, através do envio de "comunique-se" técnico.

§ 1º O "comunique-se" deverá ser atendido pelo requerente ou responsável técnico num prazo máximo de trinta dias, a contar da data de expedição do mesmo.

§ 2º Caso o "comunique-se" emitido não seja atendido no prazo estipulado, o processo receberá despacho de indeferimento e será enviado à Secretaria da Fazenda para os devidos lançamentos e após ao Arquivo, salvo se houver solicitação de prorrogação de prazo, por parte do requerente ou responsável técnico, para o atendimento.

§ 3º Para cada "comunique-se" expedido será concedida somente uma prorrogação de prazo, sendo que, em caso de solicitação de mais de um requerimento, este será indeferido, assim como o processo receberá despacho de indeferimento, e terá os encaminhamentos descritos no § 2º deste artigo.

§ 4º A exceção para o previsto no § 3º deste artigo, dar-se-á apenas quando o trâmite do processo depender de aprovação junto a outros órgãos, sendo que, para a concessão do prazo suplementar, deverá ser juntado aos autos o protocolo de formalização de processo junto ao órgão.

Art. 11. Os processos poderão receber no máximo dois despachos de indeferimento, para os quais poderão ser solicitadas reconsiderações.

§ 1º O prazo para recurso, nos casos de indeferimento ao pedido de regularização, será de trinta dias, a contar da data de envio do "comunique-se" ao requerente.

§ 2º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo e não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria da Fazenda para os lançamentos devidos, e em seguida será arquivado, não havendo mais a possibilidade de reconsideração para a continuidade da análise.

Art. 12. Após o arquivamento do processo não será admitida em hipótese alguma o seu desarquivamento, devendo ser formulado novo pedido para análise, não cabendo, nestes casos, pedidos de reconsideração de despacho ou ressarcimento de taxas.

**Parágrafo único.** Somente será permitida a atuação de novo processo para análise e regularização da edificação nos termos desta Lei, durante a vigência da mesma.

Art. 13. As instâncias administrativas para despachos aos processos de regularização de que trata esta Lei, observada a competência para apreciação dos pedidos, são as seguintes:

I - Chefe de Seção responsável pelos serviços de regularização;

II - Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano;

III - Diretor(a) de Licenciamento Urbano;

IV - Secretário(a) de Desenvolvimento Urbano.

Art. 14. Nos casos previstos no § 2º do artigo 1º desta Lei, o Certificado de Regularidade de Edificação somente será expedido após a conclusão das obras e/ou serviços descritos em memorial descritivo.

§ 1º Para a solicitação do Certificado de Regularidade de Edificação para as edificações mencionadas no caput deste artigo, o requerente ou profissional responsável deverá informar no processo a conclusão dos serviços,

através da juntada de requerimento padrão acompanhado de, no mínimo, três fotos do imóvel, demonstrando os serviços realizados.

§ 2º Após a expedição do Certificado de Regularidade de Edificação, o processo será enviado à Secretaria da Fazenda para o devido cadastramento e lançamentos, e em seguida será arquivado.

#### CAPÍTULO V

##### DA REGULARIZAÇÃO ONEROSA

Art. 15. Para as solicitações de regularização de edificações, nos termos desta Lei, com exceção dos casos previstos no artigo 16 desta Lei, incidirá o recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Regularidade de Edificação;

II - Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação.

**Parágrafo único.** Os boletos para pagamentos das taxas de que trata o caput deste artigo, deverão ser expedidos através do sítio eletrônico <https://www.guarulhos.sp.gov.br/servicos> - Taxas online.

#### SEÇÃO I

##### DA TAXA DE REGULARIDADE DE EDIFICAÇÃO

Art. 16. A taxa específica para a solicitação de regularização de edificações, relativa à área construída à ser regularizada é a prevista no artigo 113-F da Lei nº 2.210, de 27/12/1977, compreendendo as seguintes referências e cálculos:

I - para edificação de uso residencial:

a) no valor de 0,60 UFG/m<sup>2</sup> (seis décimos de Unidade Fiscal de Guarulhos por metro quadrado) para os tipos R1 e R2, conforme a lei de parcelamento, uso e ocupação do solo vigente, com área total de construção superior a 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados); e

b) no valor de 1,40 UFG/m<sup>2</sup> (um inteiro e quatro décimos de Unidades Fiscais de Guarulhos por metro quadrado) para os tipos R3 e R4, conforme a lei de parcelamento, uso e ocupação do solo vigente;

II - para edificações de uso comercial e de prestação de serviços no valor de 2,20 UFG/m<sup>2</sup> (dois inteiros e dois décimos de Unidades Fiscais de Guarulhos por metro quadrado); e

III - para edificações de uso industrial no valor de 4,50 UFG/m<sup>2</sup> (quatro inteiros e cinco décimos de Unidades Fiscais de Guarulhos por metro quadrado).

§ 1º As edificações residenciais dos tipos R1 e R2, conforme a lei de parcelamento, uso e ocupação do solo vigente, com área total de construção de até 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) estão isentas do pagamento da taxa disposta neste artigo.

§ 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 35 UFGs (trinta e cinco Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 3º No caso de parcelamento, a primeira parcela deverá ser quitada anteriormente ao protocolo de solicitação de regularização da edificação.

Art. 17. O deferimento da solicitação de regularização somente ocorrerá após a quitação do valor total da Taxa de Regularidade de Edificação, quando será expedido o Certificado de Regularidade de Edificação.

#### SEÇÃO II

##### DA TAXA DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE EDIFICAÇÃO

Art. 18. A Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação corresponde a 7,1271 UFGs (sete inteiros e um mil, duzentos e setenta e um décimos de milésimos de Unidades Fiscais de Guarulhos), estipulada no artigo 113-J da Lei nº 2.210, de 1977.

Art. 19. Conforme previsto na Lei nº 2.210, de 1977, em seus artigos 113-I e 113-K, os recursos advindos da cobrança da Taxa de Regularidade de Edificação e da Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação constituirão receita do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

#### CAPÍTULO VI

##### DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO

Art. 20. Para a regularização de edificações nos termos desta Lei, será exigido o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre atividade de construção civil, pela pauta fiscal vigente para os diversos usos, conforme dispõe a legislação específica vigente.

Art. 21. Para os efeitos desta Lei, o pagamento do ISSQN poderá ser efetuado à vista ou parcelado em até doze parcelas, fixas, mensais, iguais e sucessivas quando pagas até o vencimento.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 35 UFGs (trinta e cinco Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 2º A primeira parcela deverá ser quitada anteriormente ao protocolo de solicitação de regularização da edificação.

§ 3º O Certificado de Regularidade de Edificação somente será expedido após a quitação do valor total do ISSQN.

§ 4º Os boletos para pagamento do imposto de que trata o caput deste artigo, poderão ser expedidos através do sítio eletrônico <https://www.guarulhos.sp.gov.br/servicos>.

Art. 22. O recolhimento do ISSQN na forma desta Lei dispensa a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 23. A inadimplência será considerada quando não for efetuado o pagamento de qualquer parcela após trinta dias do seu vencimento, sendo que neste caso haverá o lançamento do ISSQN sobre atividade de construção civil pela pauta fiscal vigente, acrescidos de multas e acréscimos previstos em legislação vigente, deduzidos os valores pagos e a inclusão em Dívida Ativa.

Art. 24. Havendo o indeferimento da solicitação de regularização, sem a interposição de recurso por parte do requerente ou responsável técnico, haverá o lançamento do ISSQN sobre atividade de construção civil pela pauta fiscal vigente, acrescidos de multas e acréscimos previstos em legislação vigente, deduzidos os valores pagos.

Art. 25. Quando no ato do pedido de regularização, o ISSQN já se encontrar constituído por meio de intimação fiscal ou estimativa, a regularização somente será passível de aprovação com o pagamento do referido crédito tributário.

**Parágrafo único.** Entende-se como crédito já constituído por meio de intimação fiscal ou estimativa os lançamentos científicos ao contribuinte até a data da publicação desta Lei.

Art. 26. Para os casos de não incidência do ISSQN ou formas de exclusão ou extinção do referido crédito, em substituição ao comprovante de recolhimento do imposto de que trata este Capítulo, deverá ser apresentado documento comprobatório, conforme segue:

I - compensação: cópia do ofício que noticiou o despacho autorizativo da compensação proferido nos autos do processo administrativo ou certidão de trânsito em julgado, nos casos de processo judicial;

II - decadência: cópia do carnê de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2014 ou de exercícios anteriores, ou ainda, certidão de início de lançamento de área predial;

III - consignação em pagamento: cópia do documento do depósito;

IV - decisão administrativa irreformável: cópia do ofício que noticiou o despacho administrativo;

V - decisão judicial transitada em julgado: certidão de trânsito em julgado;

VI - dação em pagamento: cópia do ofício que noticiou o despacho decisório;

VII - isenção: cópia do ofício do despacho que deferiu a isenção;

VIII - imunidade ou mutirão: cópia do ofício que noticiou o despacho de reconhecimento da não incidência; e

IX - cópia das guias de recolhimento de ISSQN anteriormente quitados.

Art. 27. As eventuais diferenças relativas ao ISSQN, em razão da falta de recolhimento ou recolhimento a menor do tributo devido em razão de diferença de área apurada posteriormente, serão cobradas antes da emissão do Certificado de Regularidade de Edificação.

Art. 28. Para os fins de regularização de edificações, o ISSQN recolhido, ainda que em processo anterior de regularização ou construção relativo ao mesmo imóvel, será considerado para quitação desde que seja juntada a certidão de valores pagos ou comprovantes de recolhimento do imposto.

#### CAPÍTULO VII

##### DA REDUÇÃO DA TAXA DE REGULARIDADE DE EDIFICAÇÃO E DO ISSQN

Art. 29. A regularização de que trata esta Lei será beneficiada com redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre a atividade da construção civil, e da Taxa de Regularidade de Edificação, compreendendo as seguintes referências:

I - para os processos protocolizados em até noventa dias, da data de publicação desta Lei, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor devido;

II - para os processos protocolizados de noventa e um a cento e oitenta dias, da data de publicação desta Lei, será concedido desconto de 10% (dez por cento) no valor devido.

**Parágrafo único.** Mesmo com o desconto concedido, a Taxa de Regularidade de Edificação e o ISSQN poderão ser parcelados, conforme disposto nos artigos 16 e 21 desta Lei.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. A Prefeitura, por meio de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, efetuar vistoria na edificação, verificar a veracidade das informações e declarações, valores recolhidos e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de acessibilidade, de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

**Parágrafo único.** Constatada a qualquer tempo, a inveracidade das situações mencionadas no caput, o interessado será notificado a saná-las sob pena de anulação do Certificado de Regularidade de Edificação.

Art. 31. A regularização de que cuida esta Lei não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 32. A regularização da edificação nos termos desta Lei, não exime o responsável pelo uso da mesma do atendimento às Normas Legais relativas aos níveis de ruído permitidos e poluição ambiental, sendo estas matérias de legislação específica.

Art. 33. Para todos os efeitos o Certificado de Regularidade de Edificação garante os mesmos direitos do Certificado de Conclusão de Obra - "Habite-se".

Art. 34. Os dados declarados no pedido de regularização de edificações serão utilizados para os efeitos de cadastramento imobiliário e poderão ser revistos de ofício pela Administração Tributária, caso haja a necessidade.

Art. 35. Os pedidos de regularização protocolados anteriormente à publicação desta Lei, em trâmite na Prefeitura, poderão ser beneficiados pelos dispositivos desta Lei, desde que a edificação atenda ao disposto no artigo 1º.

§ 1º O interessado deverá se manifestar expressamente na intenção de obter os benefícios dispostos nesta Lei, preenchendo o requerimento constante no Anexo I e protocolar junto à Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, juntamente com os demais documentos exigidos no artigo 5º.

§ 2º Quando da solicitação prevista neste artigo, caso a Taxa de Regularidade de Edificação não tenha sido recolhida, o interessado deverá efetuar o recolhimento nos termos desta Lei.

Art. 36. Não caberá ressarcimento e/ou compensação de taxas e não caberá ressarcimento de impostos

recolhidos anteriormente à publicação desta Lei, a qualquer título.

Art. 37. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU e a Secretaria da Fazenda - SF a aplicação desta Lei, bem como editar portarias e instruções normativas para a regulamentação e providências necessárias para sua eficácia, se for o caso.

Art. 38. A Prefeitura não se responsabiliza por qualquer sinistro ou dano causado aos imóveis vizinhos.

Art. 39. Os prazos para os efeitos desta Lei contar-se-ão de forma contínua, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

**Parágrafo único.** Quando o dia do vencimento for final de semana ou feriado o vencimento dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

Art. 40. A presente Lei terá prazo de duração de cento e oitenta dias para a solicitação dos pedidos de regularização, conforme disposto no artigo 43 desta Lei, podendo ser prorrogada por igual período a critério do Poder Executivo.

Art. 41. São partes integrantes desta Lei:

I - Anexo I - Requerimento específico para regularização de edificações;

II - Anexo II - Modelo do Carimbo;

III - Anexo III - Planta e notas para edificações com até dois pavimentos;

IV - Anexo IV - Planta e notas para edificações com três pavimentos ou mais;

V - Anexo V - Atestado de Estabilidade e Condições de Uso.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de dez dias a contar da data de sua publicação e conforme o disposto no artigo 40.

Guarulhos, 17 de maio de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Anexo I

#### Requerimento Específico para Regularização de Edificações Lei nº \_\_\_\_/2021

Excelentíssimo Senhor

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Identificação do Requerente

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço p/ correspondência: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Identificação do Proprietário/Possuidor do Imóvel

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço p/ correspondência: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Identificação do Profissional

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_

Endereço p/ correspondência: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Identificação do Imóvel (utilize o IPTU)

Endereço: \_\_\_\_\_ nº oficial: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Lote: \_\_\_\_\_ Quadra: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Inscrição(ões) Cadastral(is): \_\_\_\_\_

Zona de uso : \_\_\_\_\_

#### Declaração

Declaro(amos) sob as penas da Lei, estar(mos) ciente(s):

I - das sanções cabíveis caso sejam constatadas através de vistoria ou a qualquer momento pela PMG, divergências nas informações prestadas ou diferenças nos valores recolhidos;

II - da totalidade das exigências e restrições previstas na Lei nº \_\_\_\_/2021;

III - da responsabilidade civil e criminal pela veracidade da documentação apresentada (artigos 30, 31 e 32, da Lei nº \_\_\_\_/2021).

**AUTORIZO** para todos os atos deste processo(s) o(s) Sr(s):

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

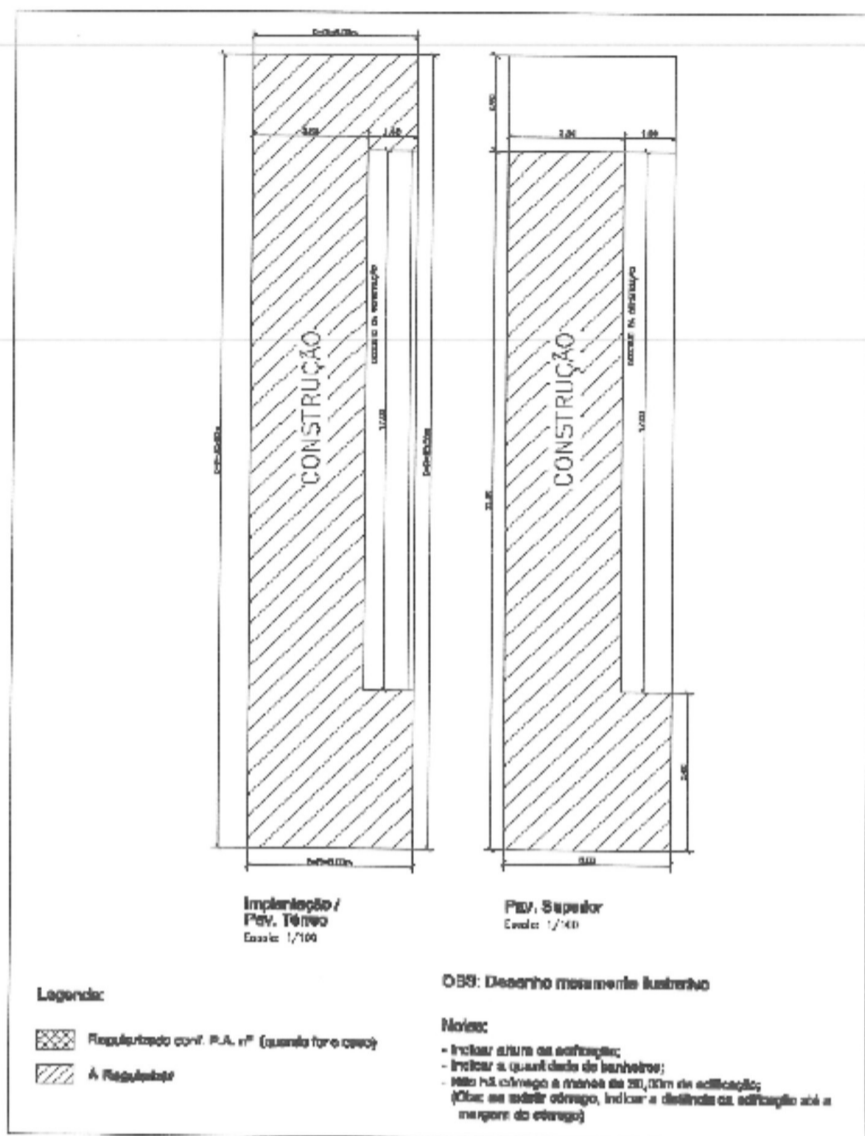
Assinatura do proprietário/possuidor

Assinatura do profissional

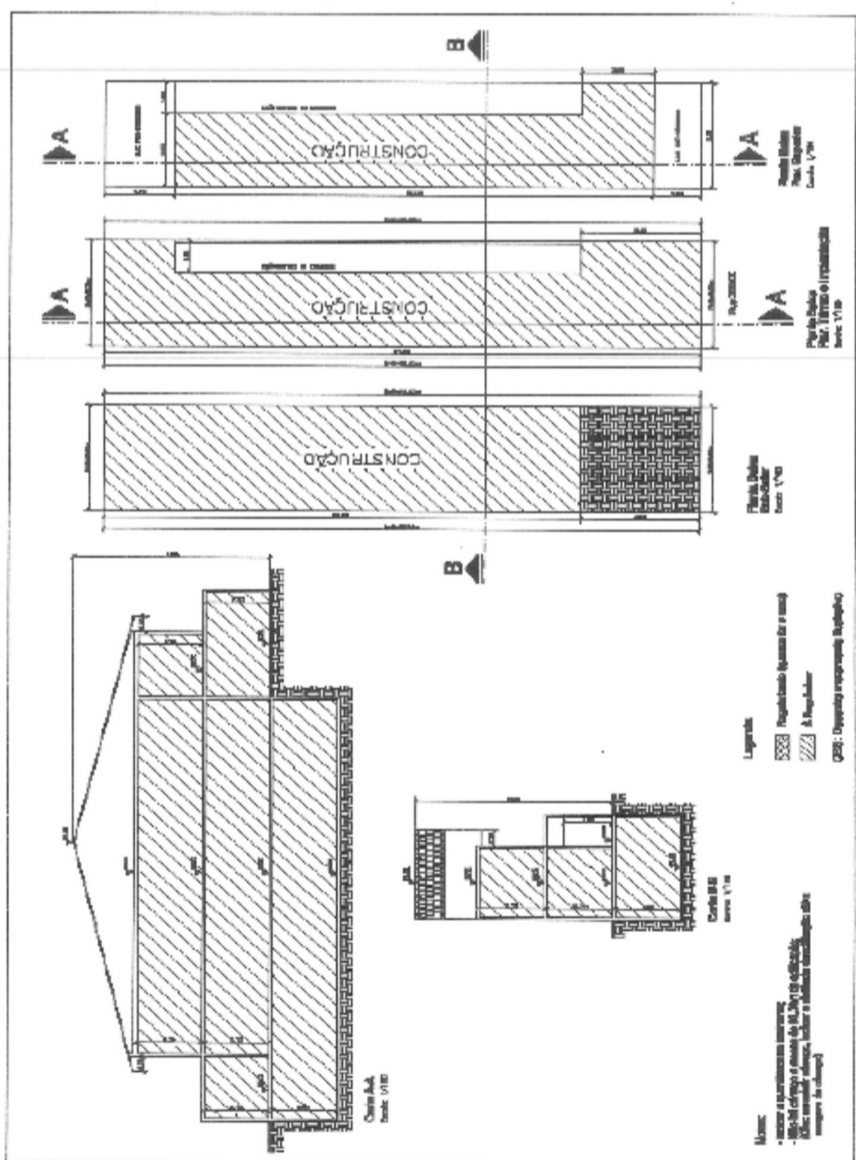
#### Anexo II Carimbo/Legenda Projeto Conforme Lei nº \_\_\_\_/2021

PROJETO SIMPLIFICADO (LEI DE ANISTIA Nº 1000/00)		FOLHA ÚNICA
OBJETIVO	REGULARIZAÇÃO DE	
LOCALIZAÇÃO	PROPRIETÁRIO: RUA: _____ LOTE: _____ QUADRA: _____ BAIRRO: _____ INSCRIÇÃO CADASTRAL: _____	
ENTRADA/SAÍDA		ESCALA: 1/100 (ou superior) Declaro que a entrada e saída em conformidade com o plano de regularização e a legislação em vigor, e que a regularização não implica no reconhecimento da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo. Declaro que a entrada e saída em conformidade com o plano de regularização e a legislação em vigor, e que a regularização não implica no reconhecimento da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.
ÁREAS (m <sup>2</sup> )	QUADRO DE ÁREAS Terreno: _____ Fachada: _____ Área: _____ Área (total): _____ Área (regularização): _____ Área (desconto): _____ Área (total): _____ Área (regularização): _____ Área (desconto): _____ Área (total): _____	Declaro que a entrada e saída em conformidade com o plano de regularização e a legislação em vigor, e que a regularização não implica no reconhecimento da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo. Declaro que a entrada e saída em conformidade com o plano de regularização e a legislação em vigor, e que a regularização não implica no reconhecimento da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

**Anexo III**  
**Planta e Notas para Edificações com até Dois Pavimentos**



**Anexo IV**  
**Planta e Notas para Edificações com Três Pavimentos ou Mais**



**Anexo V**  
**Atestado de Estabilidade e Condições de Uso**  
**Conforme Lei nº \_\_\_\_\_/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Profissional CREA/CAU nº \_\_\_\_\_, ART/RRT nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável pelo levantamento cadastral da edificação, visando a concessão do Certificado de Regularidade de Edificação nos termos da Lei nº \_\_\_\_\_/2021, **A T E S T O** que a edificação sito à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº oficial \_\_\_\_\_, lote \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Inscrição(ões) Cadastral(is) n/s. \_\_\_\_\_, encontra-se em perfeitas condições de estabilidade, salubridade e em suas instalações, para o uso a que se destina.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Assinatura do Profissional  
Assinatura do Proprietário/Possuidor/Responsável pelo uso

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**G U A R U L H O S**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso projeto de lei que trata da Regularização de Edificações Irregulares no Município de Guarulhos, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 11.300/2021.

A cidade conta com inúmeras edificações construídas sem a devida autorização da Municipalidade e a legislação edilícia vigente não prevê referida possibilidade.

O objetivo deste projeto de lei é proporcionar a regularização das edificações existentes até a data da publicação do competente diploma legal, desde que obedecidas as condições mínimas de habitabilidade e segurança fixadas pela legislação aplicável.

O pedido de regularização deverá ser protocolado nas Centrais de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, no prazo de 180 dias, acompanhado da documentação exigida pela Municipalidade.

A proposta prevê que as edificações passíveis de regularização de até 150 m² serão submetidas a procedimento simplificado e não estarão sujeitas à incidência de qualquer tipo de taxa, ocorrendo, contudo, a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 - Lei nº 7.836, de 06/07/2020, prevê a possibilidade de concessão de isenção desta natureza, tendo em vista ser direcionada ao interesse público e à justiça fiscal, conforme previsto nos incisos VIII e IX do artigo 24 e artigo 25.

As demais construções estarão sujeitas à cobrança das Taxas de Regularidade de Edificação e Certificado de Regularidade de Edificação, além do ISSQN respectivo, sendo possível o respectivo parcelamento em até doze prestações fixas, iguais e sucessivas, observado o valor mínimo de 35 UFGs (trinta e cinco Unidades Fiscais de Guarulhos), e também o desconto de 30%, no caso de protocolo do pedido em até 90 dias da vigência da Lei e 10% no período posterior.

A propositura estende também seus efeitos aos pedidos de regularização protocolados em data anterior à sua publicação.

Cabe destacar que, os últimos disciplinamentos sobre o assunto ocorreram através das Leis n/s. 7.363, de 29/12/2014, e 7.418, de 28/10/2015, sendo que no ano de 2019 entrou em vigor o novo Plano Diretor da Cidade - Lei nº 7.730 e em 2021 a nova Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - Lei nº 7.888, existindo, portanto, uma demanda para a efetivação desta medida.

A aprovação deste projeto de lei representa uma oportunidade que a Municipalidade oferece aos proprietários ou possuidores de imóveis de regularizarem as suas edificações, possibilitando, assim, o regular acesso à documentação cartorária, às melhores ofertas de comercialização dos imóveis, além do cumprimento de regras para obtenção de financiamento bancário.

Diante da importância desta proposta, solicitamos sua apreciação em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Assim sendo, tendo em vista a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato de assuntos desta natureza, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando nossos protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 17 de maio de 2021.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

**Projeto de Lei nº 1.534/2021.**  
**Altera a Lei nº 5.986, de 29/12/2003, em relação às alíquotas do ISSQN incidentes sobre os planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.**

**Art. 1º** Esta Lei altera as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estabelecidas pela Lei nº 5.986, de 29/12/2003, incidentes sobre os planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto nesta Lei às alíquotas incidentes sobre os planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

**Art. 2º** Os itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 5.986, de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Item	Descrição	Alíquota
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23	Planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%

**Art. 3º** O Poder Executivo, com vistas no cumprimento do disposto no inciso II do artigo 5º e nos artigos 12 e 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do artigo 165 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos fiscais incidirão a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 18 de maio de 2021.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Vereador  
**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**  
Presidente da E. Câmara Municipal de  
**G U A R U L H O S**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.986, de 29/12/2003, em relação às alíquotas do ISSQN incidentes sobre os planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 15.437/2021.

O Projeto de Lei em questão altera a alíquota dos itens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 5.986, de 2003, que atualmente é de 5% (cinco por cento) e passará a ser de 3% (três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Pretende-se com esta medida equiparar a alíquota atual com a fixada por Municípios limítrofes, cuja faixa está entre 2 e 3% (dois e três por cento), buscando com isso, incentivar as entidades operadoras de planos de saúde a permanecerem no município, mantendo o nível de emprego e renda na cidade, servindo ainda de estímulo para a instalação de novas interessadas em aqui atuar, em benefício da população local e com consequente incremento da arrecadação, em face do que prevê a Lei Complementar Federal nº 175, de 23/09/2020.

Estima-se que a presente renúncia ficará em torno de R\$ 3,1 milhões, causando o impacto orçamentário-financeiro da ordem de 0,06% (seis centésimos por cento), no entanto, encontram-se plenamente atendidos os ditames do artigo 14, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, como pode ser verificado na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro de 2022 e dos dois anos subsequentes e a Declaração de que a Renúncia não afetará as metas fiscais da LDO. Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 18 de maio de 2021.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

**Processo nº 1046/2021**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, FAUSTO MIGUEL MARTELLO, informa que autorizou, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, a contratação da empresa abaixo especificada para prestação de serviços de instalação de rede de fibra ótica em 04 (quatro) departamentos da Câmara Municipal de Guarulhos.

TOPXNET TELECOMUNICAÇÕES E TI EIRELI - CNPJ: 32.079.240/0001-10 – Valor Global: R\$ 13.823,70 (treze mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos)

Guarulhos, 28 de maio de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Processo nº 2573/2017**  
**EXTRATO DOTERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2017**  
**Objeto:** As partes ajustam pôr fim ao Contrato nº 005/2017 celebrado em 14 de agosto de 2017, através do qual pactuaram a contratação de serviços de manutenção mensal corretiva, preventiva e assistência técnica, de elevadores e plataformas hidráulicas com o fornecimento de peças, conforme destacados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 009/2017.

**Empresa:** SMARTLIFT ELEVADORES DO BRASIL LTDA - ME.  
**Assinatura:** 21/05/2021.  
**Vigência:** a partir de 14/03/2021.

Guarulhos, 26 de maio de 2021.  
**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**  
Presidente